Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXV I Nº 233 I Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

Novas regras para a coleta de lixo especial

Normas da Comlurb vão melhorar a dinâmica do serviço na cidade

O credenciamento de empresas particulares para a coleta do lixo especial ganhou novas regras. A ideia é tornar o processo menos burocrático, facilitar a fiscalização e agilizar o desempenho administrativo, o que impactará positivamente em toda a dinâmica da coleta da cidade. A partir de agora, cada tipo de resíduo seguirá normas próprias e mais adequadas para a coleta. As regras especificam os tipos de veículos indicados para o serviço, capacidade, dimensão e composição das caçambas e caixas estacionárias e sistemas de guindastes.

Antes das novas portarias, todos os tipos de coletas feitas por empresas privadas seguiam as mesmas regras, independentemente dos destinos, equipamentos e veículos utilizados para o serviço envolvendo o lixo especial - resíduos da construção civil, sólidos inertes (restos de poda etc), serviços de saúde e comércio e indústria.

Todos os veículos devem estar equipados com rastreadores compatíveis com o sistema de controle e fiscalização em tempo real da Comlurb. Também devem contar com dispositivos de drenagem e acumulação de chorume que impeçam o vazamento de líquido nas ruas. Os veículos destinados à remoção de resíduos biológicos devem estar equipados com os materiais necessários em casos de acidentes.

A destinação final de cada lixo deve ser ambientalmente adequada e somente em áreas autorizadas pela Comlurb e licenciadas pelos órgãos ambientais. A empresa de coleta que estiver operando sem o certificado de credenciamento dentro das novas normas terá o prazo de até 90 dias para se adequar.



Caçambas irregulares recolhidas e colocadas para leilão

Foto Divulgação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48
Código de Autenticação: f98f9d23

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Marcelo Calero Faria Garcia

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Pedro Paulo Carvalho Teixeira

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jorge Luiz de Souza Arraes

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Daniela Maia

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura 8
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação 12
Secretaria Municipal de Educação 18
Secretaria Municipal de Assistência Social 29
Secretaria Municipal de Saúde 34
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade 44
Secretaria Municipal de Esportes 44
Secretaria Municipal de Habitação 45
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 45
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 45
Secretaria Municipal de Ordem Pública 46
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Especial de Turismo 47
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 48
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 48
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 49
Avisos, Editais e Termos de Contratos 51
Publicações a Pedido 93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50192 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Exclui do Decreto nº 22.494 de 18 de dezembro de 2002, o imóvel abaixo relacionado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i", e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Fica excluído da relação constante do Decreto nº 22.494 de 18 de dezembro de 2002, que declarou de utilidade pública, visando a implantação do Projeto Rio Cidade Uruguai, o imóvel abaixo relacionado:

• Rua Conde de Bonfim, nº 658, loja B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 341 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELEN SUELY DA COSTA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087050, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 342 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PATRICIA BONGIOVANNI CATANDI**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Processo I, código 050817, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 343 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **BERNARDO ORNELAS FERREIRA**, registro nº 655597, com validade a partir de 16 de novembro de 2021, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 041248, da Gerência Adjunta de Análise Físico-Química e Microbiologia - TGQ, da Gerência de Pesquisas e Controle de Vetores - TGP, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 344 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BERNARDO ORNELAS FERREIRA**, registro nº 655597, com validade a partir de 17 de novembro de 2021, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 071453, da Divisão de Aterros Inativos - TDI, da Gerência de Aterros - TGA, da Coordenadoria de Destinação de Resíduos - TCD, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 345 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELA REZENDE DE FREITAS**, com validade a partir de 20 de dezembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 085874, da Coordenadoria de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 346 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANA GABRIELA LEUCHT MUNIZ CHESTER FRANCO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080280, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 347 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LILIANE DUTRA DE MELLO**, com validade a partir de 4 de janeiro de 2022, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código 004817, da Divisão de Patrimônio, da Gerência de Contabilidade e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 348 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LILIANE DUTRA DE MELLO**, com validade a partir de 5 de janeiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004810, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 349 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATO ROSA CARDOSO DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072884, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Gel Tijuca.

PORTARIA "P" Nº 350 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **ELISA LOPES TORRES FARIAS**, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2022, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 020482, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 351 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PATRICIA SOUZA SILVA**, registro n° 454646, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 71561, da Gerência de Gestão para Resultados - GGR, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 352 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ISABELE SALES DOS ANJOS**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 081339, da Coordenadoria de Dados, Inovação e Monitoramento, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 353 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PAULA TRAVASSOS DE LIMA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico, código 078024, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Madureira, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 354 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JIMMY KELLER MOREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 087123, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 200 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
PORTARIA "P" N.º 5725 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
ONDE SE LÊ:
"..., código 086626, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Executiva de Diversidade Religiosa."

LEIA-SE:
"..., código 086626, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 211 DE 13 DE JANEIRO DE 2022
PORTARIA "P" N.º 68 DE 12 DE JANEIRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"...,código 086731, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Coordenadoria Executiva de Diversidade Religiosa."

LEIA-SE:
"..., código 086731, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 226 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
PORTARIA "P" N.º 198 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Designar **PABLO DOS SANTOS VASCONCELOS**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 086481,..."

LEIA-SE:
"Designar **PABLO DOS SANTOS VASCONCELOS**, com validade a partir de 8 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 086481,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
Processo: 10/000.105/2022
Objeto: Pagamento de Anuidade - Frente Nacional de Prefeitos
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Frente Nacional de Prefeitos - FNP
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 221.906,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/000.303/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Comunicação
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 10.845,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/004.992/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Águas do Rio 1 SPE S.A.
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 144.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/004.992/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Águas do Rio 1 SPE S.A.
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 8.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/004.992/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 1.520.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/004.992/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 50.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/000.330/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 1.440.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/000.330/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 50.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/000.330/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e FAB Zona Oeste S.A.
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 185.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/000.330/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e FAB Zona Oeste S.A.
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 9.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
PROCESSO Nº 01/002.530/2020 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010025/2020, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI para redução da taxa de administração para - 12,74% (menos doze vírgula setenta e quatro por cento), a contar de 15/02/2022 e com fulcro no art. 65, II da Lei 8.666/93 e no Decreto Rio nº 23.957/2004.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
D.O RIO Nº 232 DE 14/02/2022, PÁG. 7, 1ª COL.
PROCESSO N.º : 10/005.100/2021
Onde se lê: "no valor total estimado de R$ 1.575.150,14 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e quatorze centavos)."

Leia-se: "no valor total estimado de R$ 1.773.348,14 (hum milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)."

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo: 10/100.002/2021
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Light - Serviços de Eletricidade S.A
Fundamento: Artigo 24, Inciso XXII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.
Valor: R$ 640.000,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo: 10/100.002/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais para o Arquivo Geral da Cidade.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Light - Serviços de Eletricidade S.A
Fundamento: Artigo 24, Inciso XXII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.
Valor: R$ 16.000,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo: 10/100.003/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto para o Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de competição
Valor: R$ 5.000,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo: 10/100.003/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais para o Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de competição
Valor: R$ 1.000,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo: 10/100.193/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto para o Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de competição
Valor: R$ 109.200,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo: 10/100.193/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais para o Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de competição
Valor: R$ 7.800,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 005/2022-RIOCENTRO/PRE/DAF
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01/200.002/2022.

RESOLVE:

1 - Designar os funcionários CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 69/567.017-2, SILENE VALLE DA SILVA ROSA, Matrícula nº 40/565.008-2, e LUIZ DIOGO LIBERATO, Matrícula nº 40/565.165-7, para procederem à fiscalização da prestação de serviços de fornecimento de vales transporte para os servidores do Riocentro pela Riopar Participações S.A.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/01/2022

Processo: 01/200.002/2022
NAD N º 1/2022
Objeto: Fornecimento de vales transporte para os servidores durante o exercício de 2022
Partes: Riocentro S.A. e Riopar Participações S.A.
Fundamentação: Artigo 30, Caput da Lei nº 13.303/2016
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 60.000,00
Autorização: Alexandre Rodrigues Argento
Ratificação: Maurício Xisto

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/01/2022

Processo: 01/200.049/2021
NAD N º 2/2022
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 001/2021 por mais 12 meses para prestação dos serviços de locação de máquina multicolorida copiadora/ impressora
Partes: Riocentro S.A. e Working Plus Comércio e Serviços Ltda.
Fundamentação: Artigo 29, Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016
Razão: Dispensa
Valor: R$ 10.100,00
Autorização: Alexandre Rodrigues Argento

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMFP N.º 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições constantes do artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, na avaliação final, a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Resolução "P" Nº 631 de 12 de agosto de 2021, julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores indicados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Agente de Fazenda, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores abaixo relacionados:
- ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula 10/306.794-9, com validade a partir de 13/01/2022;
- ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 10/306.788-1, com validade a partir de 07/01/2022;
- ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 10/306.787-3, com validade a partir de 07/01/2022;
- ANDRE LUIZ CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 10/306.781-6, com validade a partir de 07/01/2022;
- BIANCA DO CARMO CARDOSO, matrícula 10/306.779-0, com validade a partir de 06/01/2022;
- CLEONIS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula 10/306.777-4, com validade a partir de 06/01/2022;
- FABIANO PEREIRA LEITAO, matrícula 10/306.778-2, com validade a partir de 06/01/2022;
- LEANDRO ALVES DA SILVA, matrícula 10/306.784-0, com validade a partir de 07/01/2022;
- LEANDRO ANDRADE DA COSTA, matrícula 10/306.780-8, com validade a partir de 06/01/2022;
- LUIZ FELIPE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 10/306.786-5, com validade a partir de 07/01/2022;
- LUIZ SERGIO CELESTINO VASCONCELLOS, matrícula 10/306.785-7, com validade a partir de 07/01/2022;
- MARCELO GUIMARAES LENZA, matrícula 10/306.774-1, com validade a partir de 06/01/2022;
- MARCO AURELIO DANTAS, matrícula 10/306.782-4, com validade a partir de 15/01/2022;
- NILSON CARLOS NUNES LEAL, matrícula 10/271.324-6, com validade a partir de 07/01/2022;
- SAULO FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 10/306.783-2, com validade a partir de 07/01/2022;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE
DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 11.02.2022

03/200.137/2022
14/000.084/2019

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
(*)PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH Nº 02
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/ SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de fevereiro/2022 pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS	
	EMPRÉSTIMO PESSOAL	CARTÃO DE CRÉDITO
C.E.E.M dos Servidores da Comlurb	Até 108 meses taxa de juros nominal de 1,85% a.m.	NI
Banco Arbi	Até 72 meses taxa de juros nominal de 1,74% a.m.	NI
Banco Santander	Até 144 meses taxa de juros nominal de 1,85% a.m.	NI
Caixa Econômica Federal	Até 144 meses taxa de juros nominal de 1,85% a.m.	NI

Parágrafo único. A taxa de juros divulgada nesta Portaria deverá englobar todos os encargos, tributos, taxas e despesas com operação de crédito, conforme disposto no Parágrafo único do Decreto nº 41.201/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Legenda:
NI - Não Informado
(*)Omitido do D.O Rio de 07/02/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar para a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, o servidor

Nº 25 - SERGIO TEIXEIRA BARATA, Comissário de Polícia, matrícula 268.716-8, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria Estado de Polícia Civil), para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização em Transportes, símbolo DAS-10A, da Subsecretaria de Operações da SMTR, pelo período de 2 (dois) anos, **com validade a partir de 07/07/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, **com ônus** para esta municipalidade, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art.3, do Decreto Rio n°47.529/2020, processo n° 03/001.596/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 26 - VICTOR DE AZEVEDO PADRONE, SD PM, RG 107.661, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 25/11/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, **com ônus** para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art.3, do Decreto Rio n°47.529/2020, processo n° 10/005.134/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 27 - IGOR PEREIRA, CB PM, RG 97.480, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 26/11/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/005.200/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), a servidora

Nº 28 - CAMILLE JANAINE JUBRAN DIB, MJ PM, RG 63407, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 02/12/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/005.375/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 29 - EDUARDO CESAR BENEDITO, Sub Tenente PM, RG 60.659, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 03/11/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/004.757/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 30 - MARCELO SEBASTIÃO DE LIMA BRAZ, 2º Sargento da PM, RG 80.417, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 03/11/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/004.749/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 31 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CLETO, 2º Sargento da PM, RG 71.334, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 29/10/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/004.681/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 32 - **LEONARDO CRISTIANO COUTINHO**, Sub. Tenente da PM, RG 71.186, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 29/10/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/004.682/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 33 - **FABIANO FERNANDES RODRIGUES**, 3º Sargento da PM, RG 84.243, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 08/11/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/004.810/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 34 - **ÉGON CASTRO BALTAR**, SD da PM, RG 105.133, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 24/11/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/005.130/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 35 - **TAYGUARA FURTADO DAS NEVES**, 3º Sargento da PM, RG 82.363, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 05/11/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/004.793/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito (Casa Militar do Prefeito), o servidor

Nº 36 - **ÉRICO PERES FERREIRA**, 2º Sargento da PM, RG 81.712, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções nesta Municipalidade, **com validade a partir de 05/11/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/004.792/2021.

Ceder para a Prefeitura Municipal de Niterói, o servidor

Nº 37- RODRIGO DEZERTO RODRIGUEZ, Médico Reumatologista, matrícula nº 10/203.149-0, originário da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Coordenador Médico da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde - Niterói, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em face das disposições contidas no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", do Inciso I, do Artigo 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 10/003.522/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 126 - processo nº 07/007.612/2018(SME), **LUCI ROSANA FERNANDES GARAVITO**, matrícula 10/196.600-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 127 - processo nº 07/032.180/2009(SME), **DENIS ALVES MARQUES**, Professor I, matrículas 10/173.672-7 e 10/212.511-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 128 - processo nº 07/08/002.754/2013(SME), **GERALCI LOPES DOS SANTOS**, Professor I, matrícula 10/152.272-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 129 - processo nº 07/002.299/2019(SME), **MARIA VALERIA COSTA BERQUO**, Professor I, matrícula 10/264.493-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 130 - processo nº 05/400.481/2014(SME), **ELISABETE FELIPE BAPTISTA**, Professor II, matrícula 10/207.538-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 131 - processo nº 07/03/002.304/2016(SME), **ANGELA MARIA MONTEIRO DA FRANÇA**, Professor II, matrícula 10/276.125-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 132 - processo nº 07/07/000.182/2019(SME), **NEUSA SOUZA FONSECA BOTELHO**, Professor II, matrícula 10/228.252-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 133 - processo nº 05/400.303/2014(SME), **PATRICIA DA SILVA LOURENÇO**, Professor II, matrícula 10/254.805-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 134 - processo nº 07/033.796/2003(SME), **SIMONE NOGUEIRA VIANA SAMPAIO**, Professor II, matrícula 10/171.625-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 135 - processo nº 07/03/002.488/2014(SME), **DENISE MUNIZ ARRAES**, Professor II, matrícula 10/151.100-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 136 - processo nº 07/10/002.797/2016(SME), **MARILENE ASSIS DO NASCIMENTO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.997-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 137 - processo nº 04/180.167/2019(SMFP), **ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/247.444-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 138 - processo nº 09/22/000.117/2018(SMS), **OSVALDINA MENDES DA ROCHA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/193.453-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 139 - processo nº 01/701.427/2021(GM-RIO), **MAX DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.501-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 140 - processo nº 01/701.902/2021(GM-RIO), **MARCIA REGINA JESUS DE SOUSA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.782-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 141 - processo nº 01/701.562/2021(GM-RIO), **HAMILTON PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.833-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 142 - processo nº 09/31/000.527/2021(SMS), **RENATA PEREZ VIANNA SILVA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.806-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 143 - processo nº 05/400.289/2004(SMS), **MARIA REGINA DA SILVA**, Artífice de Cozinha, matrícula 10/111.386-9.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE14/02/2022

04/266.489/2021 - 04/265.999/2021 - 04/265.480/2021
04/266.798/2021 - 04/266.115/2021 - 04/265.481/2021

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

04/265.766/2021 - 04/265.057/2021 - 04/267.298/2021
04/266.641/2021 - 04/266.538/2021 - 04/265.037/2021
04/266.935/2021 - 04/266.536/2021 - 04/266.367/2021
04/266.501/2021 - 04/266.361/2021 - 04/266.418/2021

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Pensão
PVR-PRO-2022/00557 - ELIZABETH LIMA RODRIGUES DA SILVA
PVR-PRO-2022/00806 - JONES WILSON GONCALVES FLEXA
PVR-PRO-2022/00808 - OLAVO MAGNO DE CARVALHO
PVR-PRO-2022/00811 - ROSA LAZARO PEREZ ALVES
Defiro o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2022/00682 - ADRIANA MACEDO JORDAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão, em favor de ELIPHAS DA SILVA MORGADO.
PVR-PRO-2022/00746 - MIRIAN BARBOSA RODRIGUES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.
04/265.817/2021 - ANA LUCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de inclusão do pagamento de pensão à fl. 25.
04/260.051/2021 - MAURO CESAR CAVALCANTE DE CASTRO
DEFIRO o pedido de Inclusão do pagamento de pensão às fls. 39/40.

Pecúlio Post-Mortem
PVR-PRO-2022/00771 - WALTER DE MELLO VEIGA DA SILVA
PVR-PRO-2022/00861 - DALVA DA SILVA PIRES
PVR-PRO-2022/00828 - JOSE DO ESPIRITO SANTO
PVR-PRO-2022/00558 - ELIZABETH LIMA RODRIGUES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem.
04/260.162/2021 - MAURO CESAR CAVALCANTE DE CASTRO
INDEFIRO o pedido de pagamento de pecúlio "post-mortem" às fls. 17-17v.

Auxílio Funeral de Segurado
PVR-PRO-2022/00671 - HONORINA DE ALMEIDA RIBEIRO
PVR-PRO-2022/00773 - WALTER DE MELLO VEIGA DA SILVA
PVR-PRO-2022/00785 - AMELIA GRANADO PROVENZANO
PVR-PRO-2022/00818 - NEUSA MARIA MEDEIROS DE ANDRADE
PVR-PRO-2022/00829 - JOSE DO ESPIRITO SANTO
Defiro o pedido de pagamento de auxílio funeral de segurado.
PVR-PRO-2022/00779 - ITALO JOSE SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de auxílio funeral de segurado.

Auxílio Funeral de Pensionista
PVR-PRO-2022/00797 - NELSON CARLOS TAVARES
Defiro o pedido de pagamento de auxílio funeral de pensionista

Previ-Educação - Ano 2020
PVR-PRO-2022/01038 - Ana de Carvalho Rudge
Indefiro o pedido de entrega de documentação referente ao Previ-Educação - Ano 2020.

Imposto de Renda - Isenção
04/266.839/2021 - DELMA PINTO FERREIRA
INDEFIRO o pedido de Isenção de imposto na fonte à fl. 02.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

PROCESSO: IPL-PRO 2022/00059 - Com fulcro no artigo 116, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** o Convênio entre o Município de Araruama-RJ, e a Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com interveniência do Município do Rio de Janeiro-MRJ, para estabelecer mútua cooperação no aprimoramento da Plataforma de Mobilidade Urbana, Taxi.Rio - Cidades, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

PROCESSO: IPL-PRO 2022/00062 - Com fulcro no artigo 116, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** o Convênio entre o Município de Pinheiral-RJ, e a Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com interveniência do Município do Rio de Janeiro-MRJ, para estabelecer mútua cooperação no aprimoramento da Plataforma de Mobilidade Urbana, Taxi.Rio - Cidades, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

PROCESSO: IPL-PRO 2022/00063 - Com fulcro no artigo 116, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** o Convênio entre o Município de Teresópolis-RJ, e a Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com interveniência do Município do Rio de Janeiro-MRJ, para estabelecer mútua cooperação no aprimoramento da Plataforma de Mobilidade Urbana, Taxi.Rio - Cidades, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

PROCESSO: IPL-PRO 2022/00059 - Considerando a manifestação Técnica CJU/IPLANRIO/C/002/2022/PPC, **APROVO** o Plano de Trabalho encartado à fls. 40 à 58, apresentado pela Assessoria Técnica do Taxi. Rio Cidades, da Presidência, objetivando o Convênio entre o Município de Araruama-RJ, e a IPLANRIO sobre a Plataforma de Mobilidade Urbana Taxi.Rio - Cidades.

PROCESSO: IPL-PRO 2022/00062 - Considerando a manifestação Técnica CJU/IPLANRIO/C/004/2022/PPC, **APROVO** o Plano de Trabalho encartado à fls. 40 à 58, apresentado pela Assessoria Técnica do Taxi. Rio Cidades, da Presidência, objetivando o Convênio entre o Município de Pinheiral-RJ, e a IPLANRIO sobre a Plataforma de Mobilidade Urbana Taxi.Rio - Cidades.

PROCESSO: IPL-PRO 2022/00063 - Considerando a manifestação Técnica CJU/IPLANRIO/C/003/2022/PPC, **APROVO** o Plano de Trabalho encartado à fls. 40 à 58, apresentado pela Assessoria Técnica do Taxi.Rio Cidades, da Presidência, objetivando o Convênio entre o Município de Teresópolis-RJ, e a IPLANRIO sobre a Plataforma de Mobilidade Urbana Taxi.Rio - Cidades.

DESPACHO DIRETORIA PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo nº 01/300.255/2020 - Aprovo o Termo de Referência Parte I (Especificações Técnicas) às fls. 390/393 em conformidade com a legislação em vigor.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo nº : 02/000.609/2021 - NAD nº 001/2022
1. **Objeto:** Locação de contêineres para armazenamento de peças arqueológicas do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana - LAAU
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - IRPH e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
3. **Fundamento**: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
4. **Razão**: Dispensa de Licitação
5. **Valor**: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
6. **Autorização: Laura Di Blasi**
7. **Ratificação: Washington Menezes Fajardo**

Processo nº : 02/000.097/2021 - NAD nº 002/2022
1. **Objeto:** Suprimento de fundos para o TAXI.RIO Corporativo.
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Empresa Municipal de Informática S.A
3. **Fundamento**: Não sujeito a Lei 8666/93
4. **Razão**: Utilização Corporativa do TAXI.RIO
5. **Valor**: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
6. **Autorização: Eliana Alves Rodrigues**

Processo nº : 02/000.114/2022 - NAD nº 003/2022
1. **Objeto:** Serviços publicidade legal para atendimento das demandas da SMPU
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A
3. **Fundamento**: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
4. **Razão**: Inexigibilidade
5. **Valor**: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
6. **Autorização: Eliana Alves Rodrigues**
7. **Ratificação: Washington Menezes Fajardo**

Processo nº : 02/000.115/2022 - NAD nº 004/2022
1. **Objeto:** Serviços gráficos para atendimento das demandas da SMPU
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A
3. **Fundamento**: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
4. **Razão**: Inexigibilidade
5. **Valor**: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
6. **Autorização: Eliana Alves Rodrigues**
7. **Ratificação: Washington Menezes Fajardo**

Processo nº : 02/000.117/2022 - NAD nº 005/2022
1. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para Unidade da SMPU - IRPH
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e LIGHT Serviços De Eletricidade S.A.
3. **Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. **Razão**: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. **Valor**: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
6. **Autorização: Eliana Alves Rodrigues**
7. **Ratificação: Washington Menezes Fajardo**

Processo nº : 02/000.117/2022 - NAD nº 006/2022
1. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para Unidade da SMPU - IRPH
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e LIGHT Serviços De Eletricidade S.A.
3. **Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. **Razão**: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. **Valor**: R$ 200,00 (Duzentos reais)
6. **Autorização: Eliana Alves Rodrigues**
7. **Ratificação: Washington Menezes Fajardo**

Processo nº : 02/000.116/2022 - NAD nº 007/2022
1. **Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para Unidade da SMPU - IRPH
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. **Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. **Razão**: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. **Valor**: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
6. **Autorização: Eliana Alves Rodrigues**
7. **Ratificação: Washington Menezes Fajardo**

Processo nº : 02/000.116/2022 - NAD nº 008/2022
1. **Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para Unidade da SMPU - IRPH
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. **Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. **Razão**: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. **Valor**: R$ 200,00 (Duzentos reais)
6. **Autorização: Eliana Alves Rodrigues**
7. **Ratificação: Washington Menezes Fajardo**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 Nº 028 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução "P" EIS-REP-2022 Nº 023 de 02 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. Nº 225 de 03/02/2022.

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 29 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **JEANE LUCIA GONÇALVES NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 10/290.137-9, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 070761, da Coordenadoria de Arrecadação Urbanística, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 30 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **JEANE LUCIA GONÇALVES NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 10/290.137-9, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 049456, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 31 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **KÁTIA DAMASCENO OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/292.082-5, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 049456, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo nº 23/000.217/2021 - Torno sem efeito a publicação autorizativa publicada no D.O. Rio nº 213, de 17 de janeiro de 2022, pág. 6.
AUTORIZO a formalização de Termo Aditivo sem Acréscimo de Valor visando à readequação dos quantitativos de franquia contratados às necessidades desta SMDEIS, mantendo o prazo de vigência do contrato original, com base no art. 65º, inciso I alínea a, c/c no art. 65º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

02/01/000.820/2013 - ELDER DE SOUSA NEVES
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 3.664,66 (tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 19440, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.940/2015 - FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 36.288,42 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 17482, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/311.322/2010 - GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 215.131,57 (duzentos e quinze mil cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24233, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.729/2016 - SYLVIA MARIA DE FARO MARTINS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 13.711,24 (treze mil setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29349, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737/2018
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 13.711,24 (treze mil setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

02/11/000.569/2017 - ROGERIO MENDONÇA DE RESENDE CAMPOS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 24.208,90 (vinte e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24471, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737/2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 22.998,46 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

EIS-PRO-2022/00566 - PRISCILA ASSUMPÇÃO
Indeferido o que requer conforme o parágrafo 2º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021
O Anexo II com a fase 3 preenchida, pode ser visualizado em Processo.rio em VERIFICA DOCUMENTO, utilizar o cód. 88115.1089520-5319

EIS-PRO-2022/01058 - RENAN SANTOS CUSTÓDIO
Indeferido o que requer por não ser permitido o uso misto em ZRM, conforme o Anexo V do Dec. 6997/87

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

PROCESSO Nº 02/000.147/2019 - Considerando a declaração da Comissão de Aceite Definitivo, designada pela Resolução "P" EIS-REP-2022 Nº 024 de 09 de fevereiro de 2022, fica aceita, em CARÁTER DEFINITIVO, a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador instalado no prédio do Arquivo Geral de Processos Administrativos da SMDEIS, objeto do Contrato nº 02/2019, executado através do Termo de Execução n° 52002/2021, pela empresa GRINVERT MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES, ESTEIRAS E ESCADAS ROLANTES LTDA, com base na alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.321/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo;

CONSIDERANDO o processo licitatório da Concorrência SMI nº 07/2021, para Concessão de Uso e Fruição do Polo Audiovisual do Rio de Janeiro, com encargos de obras de reforma das edificações existentes e construção de novas edificações.

RESOLVE:
Art.1º º Instituir uma Comissão Especial de apoio à Comissão Permanente de Licitação da SMI para análise e julgamento no certame da Concorrência Pública nº 07/2021 - Concessão de Uso e Fruição do Polo Audiovisual do Rio de Janeiro.

Art.2º Esta Comissão de Análise Técnica será composta por 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e 2 (dois) membros da Companhia de Desenvolvimento da Região do Porto da Cidade do Rio de Janeiro (CDURP), abaixo relacionados:

I - Lucas Paulo de Almeida Costa - SMI
II - Luiz Eduardo Oliveira da Silva - CDURP
III - Talita Lopes de Moura - CDURP

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo n.º : 06/000.084/2022 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

Processo n.º : 06/000.106/2022 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP EM LIQUIDAÇÃO
DESPACHO DO LIQUIDANTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo Nº 06/380.004/2016
NAD 2022/2
1.Objeto: "PAGAMENTO DE MULTAS DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA DA RIOCOP".
2.Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP/SMI E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3.Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei nº 13.303 de 2016 e suas alterações.
4.Razão: Inexigibilidade
5.Valor: R$ 30,00 (trinta reais)
6.Autorização: ÉLCIO DOS SANTOS
7.Ratificação: MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
* Omitido no DO Rio de 02/01/2022.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 006 - I/SUBI/CGP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010 e o que consta no processo nº 06/250.006/2022,

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a Comissão de Avaliação e Baixa de Materiais Inservíveis, Imprestáveis e Obsoletos.

Camilo Vinicius de Pina Corriça - Matrícula n° 11/317.696-3
Luiz Galdino Neto - Matrícula nº 11/156.497-0
Marcus Henrique Monteiro Guedes - Matrícula nº 11/267.569-2

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo nº 06/000.685/2016
1. Objeto: "Execução de Serviços de Operacionalização da Segurança contra Incêndio, Pânico, Abandono de Edificação, Resgate, Socorro e Translado de Funcionários e Usuários por meio de Brigada de Bombeiros Civis e Manutenção de Extintores, para atender o Centro Administrativo São Sebastião - CASS - Blocos I e II".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA..
3. Fundamento: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.5250/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão Presencial nº 07/2016.
5. Valor: R$ 1.081.990,20 (Um milhão, oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos).
6. Autorização: ALVARO LUIS PEREIRA BOTELHO
Lavre-se o Termo Correspondente

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2022

06/100.767/2021- Licença concedida
06/100.767/2021 - Alvará Nº 0138/2021 cancelado.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 02.02.2022

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº : 06/500.175/2022 - **NAD** 01/2022 - **NAD** 02/2022
1) OBJETO: Sentenças Cíveis e Tributárias para o Exercício de 2022.
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO E OUTROS.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito.
4) RAZÃO: Sentenças Cíveis e Tributárias.
5) VALOR: R$ 5.472.588,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.
Omitido no D.O dia 03/02/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.02.2022

06/500.109/2022 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos trabalhos a serem desenvolvidos pela "**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**", nomeada pela Portaria "P" nº 013/2022 - RU/PRE, a partir do dia **14/02/2022**, em virtude da necessidade de vistorias em Clínicas da Família, bem como o levantamento de documentos inerentes às obras de construção destas, de acordo com a proposição da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa à fl. 25.
*Omitido no D.O de 14/02/2022.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DAF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2022

06/700.028/2021 - Aprovo contratação conforme abaixo:
1. Objeto: contratação dos serviços de advocacia contenciosa nas áreas civil e tributária para defesa dos interesses da Cdurp.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Nelson Wilians & Advogados Associados.
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39 II Decreto 44.698/2018;
5. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
6. Autoridade: Gustavo Di Sabato Guerrante.
7. Ratificador: Luiz Orione de Souza Nunes.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.413
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE POÇOS E BOMBAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 253/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias do Complexo Viário Mergulhões Billy Blanco:

I - 1 (uma) faixa da pista da esquerda do Mergulhão em Y, junto à edificação da Cidade das Artes, alternadamente, com a faixa da direita, do dia 15 ao dia 18 de fevereiro de 2022, das 10h às 16h;

II - 1 (uma) faixa da pista da esquerda do Mergulhão em Y, junto à edificação do Supermercado Carrefour, alternadamente, com a faixa da direita, do dia 21 ao dia 24 de fevereiro de 2022, das 10h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.414
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PECHINCHA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 258/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Mirataia, no trecho compreendido entre as edificações nºs 181 e 245.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de fevereiro de 2022 ao dia 11 de março de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.415
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102835,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Visconde de Beaurepaire, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 24 de fevereiro de 2022 às 22h do dia 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.416
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO CLIPE “O VENTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102812,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, em frente à edificação nº 10, próximo ao Quiosque Sol e Mar - Praia de Grumari.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de fevereiro de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.417
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CATUMBI PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “PORTA DOS FUNDOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102739,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Túnel Martim de Sá, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Catumbi, no trecho compreendido entre a Rua José Bernardino e a Rua Frei Caneca, ao longo do bordo direito da via;

II - Rua Doutor Lagden, a partir da edificação nº 30, ao longo da via;

III - Rua Conselheiro Josino, no trecho compreendido entre as edificações nºs 29 e 35, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 fevereiro de 2022, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.418
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102704,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 4 (quatro) caminhões na Rua das Palmeiras, no trecho compreendido entre as edificações nºs 15 e 35, na faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo no sentido da circulação viária.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre as edificações nºs 200 e 294, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 às 12h do dia 25 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.419
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “HOW TO BE A CARIOCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102795,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Cidade de Lima, na baia de estacionamento existente, no trecho compreendido entre a Praça Marechal Hermes e a Rua Cordeiro da Graça.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 16 às 17h do dia 17 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.420
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "PORTA DOS FUNDOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102703,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Rua Adalgiza Colombo e a Rua Riocentro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida José Wilker, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, na Avenida José Wilker, em frente à edificação nº 10, na Rua Adalgiza Colombo, na Avenida Paulo Goulart e na Rua Riocentro.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de fevereiro de 2022, das 5h às 13h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.421
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102813,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento existente em frente ao Golf Clube;

II - Rua José Tijurs, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 21 às 18h do dia 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.422
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102796,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Smith de Vasconcelos, em frente à edificação nº 51, ao longo do bordo ímpar da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 16 às 20h do dia 18 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.423
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 266 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Ayrton Senna, sentido Jacarepaguá, pista central, no trecho compreendido entre o Via Parque Shopping e a Vila do Pan.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos pela pista lateral da Avenida Ayrton Senna, no trecho do Via Parque Shopping e a Vila do Pan.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de fevereiro de 2022 ao dia 11 de março de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.424
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENCANTADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Clarimundo de Melo, da seguinte forma:

I - pista sentido Méier, no trecho compreendido as edificações nºs 108 e 140, do dia 19 de fevereiro de 2022 ao dia 5 de março de 2022;

II - pista sentido Madureira, em frente ao lado oposto à edificação de nº 140 e a interseção com a Rua Cruz e Souza, de 5 a 20 de março de 2022..

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O ponto regular de ônibus localizado na Rua Clarimundo, de Melo situado em frente (e lado oposto) à edificação nº 154, permanecerá desativado durante o período de vigência desta Portaria.

§ 3º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Amaro Cavalcanti, com destino a Rua Clarimundo de Melo, pela Rua Manoel Vitorino, Rua Assis Carneiro e Rua Clarimundo de Melo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.425
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HOSPITAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Sprint Rental Ltda. EPP,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º. Permitir a reserva de vaga de estacionamento de veículos, para instalação de gerador de suporte às obras de adaptação do hospital, na Rua Doutor Alfredo Barcelos no trecho compreendido entre as edificações nºs 101 e 109.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de fevereiro de 2022 ao dia 14 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.426
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 270 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Genaro de Carvalho, em frente à edificação nº 1.418.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de fevereiro de 2022 ao dia 8 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.427
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na autorização da CGEC - Conservação, Engº. José Ribeiro Cerdeira,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de Mesquita, no trecho compreendido entre as edificações nºs 215 e o nº 217.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de fevereiro de 2022 ao dia 17 de março de 2022, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.428
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA-RODAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Coordenadoria Geral de Projetos - SMI,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, no Viaduto dos Marinheiros, junto aos bordos, de forma alternada, nos dias úteis, das 22h às 7h dos dias subsequentes e aos sábados e domingos, das 14h às 7h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Francisco Bicalho, na projeção do trecho interditado do Viaduto dos Marinheiros, das 23h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. A Interdição que trata o Art. 2º somente será executada em caso de risco de queda de material na pista, na ocorrência do Art. 1º.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 16 de fevereiro de 2022 ao dia 17 de abril de 2022 e do dia 2 ao dia 17 de maio de 2022, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.429
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nascimento Bitencourt, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Benjamim Batista, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 27, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 11 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.430
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua São Francisco Xavier, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Satamini e a Rua Haddock Lobo, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 26, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.431
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00071,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Paula Freitas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 31, ao longo da via, da seguinte forma:

I - Para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.432
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00090,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Dona Mariana, em frente a edificação de n° 72, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 1 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.433
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Nascimento Bitencourt, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Benjamim Batista, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de nº 448 da Rua Jardim Botânico, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 11 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.434
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 17.810 DE 14 DE MARÇO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00071,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 17.810 de 14 de março de 2019, que regulamenta estacionamento para carga / descarga, na Rua Paula Freitas, 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.435
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.188 DE 7 DE JULHO DE 2017, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 9.188 de 7 de julho de 2017, que regulamenta estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua São Francisco Xavier.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-2.1
PROCESSO: CET-PRO- 2022/00088 **TIPO: B**
VIA: Rua Humberto de Campos
BAIRRO: Leblon

CET-RIO/CTRT AP-2.1
PROCESSO: CET-PRO- 2022/00086 **TIPO: B**
VIA: Rua Jerônimo Monteiro
BAIRRO: Leblon

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 014 CET-RIO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar ALEX SANDRO SANTOS SERGIO, matrícula nº 10/277.546-8, com validade a partir de **14 de Fevereiro de 2022**, para exercer a Função de Secretário, código nº. 075654, da Assessoria de Orçamento, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
PROCESSO Nº. 03/201.935/2021 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e NEGO PROVIMENTO** à Impugnação aos termos do Edital apresentada pela empresa **GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP** referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio n° 062/2022.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 02/01/2022
PROCESSO Nº 03/200.065/2022 - NAD nº 032/2022
PARTES: CET-RIO e TESOURO NACIONAL.
OBJETO: IOF.
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei de Licitação e Contratos.
VALOR: R$ 12.100,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 14/02/2022
PROCESSO Nº 03/200.263/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.283/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.288/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.290/2022 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
03/300.017/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls.04-18 e **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DIRETA**, na forma do inciso II, do Art. 29 da Lei Federal nº 13303/16 **DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. PARA CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E DE VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global de R$ 49.991,76 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
03/300.007/2022 Em vista da adjudicação constante às fls.403, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico **nº 050/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DIESEL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA BRT, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - RIO (MOBI-Rio), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo adjudicado o Item 1 do objeto desse Pregão à empresa **IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.401.330/0001-04, com valor negociado de R$ 89.899,92 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e o Item 2 à empresa **ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.694.736/0001-11, com valor negociado de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
03/300.003/2022 Tendo em vista o informado pelo Pregoeiro e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e nego provimento** aos Recursos Administrativos ao Pregão interpostos pelas empresas **PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI** e **MIAMI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, referentes à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 052/2022, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2022**, cujo objeto é "**a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada 24 horas por dia, 7 dias na semana, nas instalações da MOBI-RIO nos limites do Município do Rio de Janeiro, nos endereços descritos no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses**", **ADJUDICO** os serviços à empresa **ANGEL**'S **SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 718.755,48** (setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO "P" N.º 41 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA, matrícula n.º 11/156.510-0, CREA 83/105.724-7, ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA-RJ 86/107.264-3/D, e NEY CORREA MEDINA JUNIOR, matrícula n.º 11/138.926-1, CREA-RJ 2004100548, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS EM TODAS AP's", objeto do processo n.º 26/340.019/2016, referente ao Contrato n.º 021/2016, celebrado em 15/04/2016, a cargo da firma prestadora de serviços AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo n.º 26/001.055/2021 - Torno sem efeito o despacho de aprovação do Termo de Referência e autorização para abertura de licitação, publicado no D.O. RIO - Ano XXXV - n.º 146, de 05/10/2021, pág. 29, 1ª coluna, às fls. 239 e 240 do processo em referência, bem como **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais, a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, do tipo menor preço *por item*, para Registro de Preço atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Agrupamento 881/2021, no valor estimado de R$ 290.775,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo n.º 26/004.274/2021 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 378 a 401, ratificada à fl. 409 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário, respectivamente, referente ao Contrato n.º 031/2021:
a) a reabertura da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 14/02/2022, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 408, com base no §2º do art. 310, da Lei n.º 207, de 19/12/80, do art. 526 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, e suas alterações posteriores;
b) a modificação quantitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo a 11,19% de itens acrescidos e 11,19% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93;
c) a prorrogação do prazo contratual por mais 10 (dez) dias corridos, sem acréscimo de valor, a contar de 24/02/2022, com base no art. 57, § 1º, I e II, da Lei n.º 8.666/93;

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo nº 26/000.229/2022 - **AUTORIZO** a celebração de contrato, por meio à adesão à ATA FP/SUBGGC nº 028/2021, no valor de R$ 140.947,20 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais, vinte centavos), cuja empresa CS BRASIL FROTAS LTDA. foi vencedora do certame Pregão Eletrônico - RP/SUBGGC Nº 245/2021, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Veículo, tipo executivo (item 1).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2021
Processo n.º 06/300.093/2019 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 551 a 555, ratificada à fl. 558 dos autos pelo Coordenador e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 069/2020:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, no valor de R$ 1.537.471,86 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), a contar de 14/05/2022 até 13/05/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXV - n.º 162, de 29/10/2021, pág. 20, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DOS GERENTES
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022

26/000.261/2022	998.318	ERRO DE DIGITAÇÃO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" COMLURB Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece as diretrizes e procedimentos para cadastrar e autorizar pessoas jurídicas a prestar serviços de coleta e remoção de Resíduos Sólidos Especiais na Cidade do Rio de Janeiro.

Considerando a Lei nº 3.273 de 6 de setembro de 2001 que dispõe sobre a Gestão do Sistema de Limpeza Urbana no Município do Rio de Janeiro;

Considerando o Art. 3.º do **Decreto Municipal nº 21.305**, de 19 de abril de 2002 que atribui à COMLURB competência para cadastrar e autorizar pessoas jurídicas para executar serviços relativos à gestão de resíduos sólidos especiais, de acordo com os tipos definidos nos incisos I, III e VI do art. 8.º da Lei n.º 3.273, de 2001;

Considerando a Lei nº 6.843, de 29 de dezembro de 2020 que altera a Lei nº 5.538, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo nos geradores de lixo extraordinário no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

O DIRETOR PRESIDENTE DA **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor;

RESOLVE:
Instituir as diretrizes para cadastrar e autorizar pessoas jurídicas que desejam prestar serviços de coleta e remoção de Resíduos Sólidos Especiais na Cidade do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta norma tem por objetivo estabelecer as condições e os procedimentos para credenciamento de pessoas jurídicas que desejarem prestar serviços a terceiros referentes à coleta e remoção de Resíduos Sólidos Especiais na Cidade do Rio de Janeiro.

§ 1° Esta norma considera Resíduo Sólido Especial conforme a seguinte definição:
I. **Resíduos Sólidos Extraordinários -** parcela dos resíduos que podem ser classificados como lixo domiciliar, cuja quantidade gerada por dia e por contribuinte (gerador), exceda o volume de 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta quilogramas);
II. **Resíduos de Serviços de Saúde - RSS:** conjunto de resíduos gerados em Unidades de Trato de Saúde, humana ou animal, englobando as parcelas de resíduos resultante de atividades médico-assistenciais e de pesquisa, composto por materiais biológicos ou perfurocortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente, correspondentes aos Grupos A e E, da Resolução ANVISA RDC n° 222, de 23 de março de 2018, com exceção do subgrupo A5.

§ 2° Esta norma abrange o credenciamento de pessoas jurídicas que desejarem prestar serviços a terceiros referentes à **coleta seletiva de material reciclável** nos geradores de lixo extraordinário no Município do Rio de Janeiro conforme a Lei nº 6.843, de 29 de dezembro de 2020.

§ 3° Esta norma não abrange o credenciamento de pessoas jurídicas que desejarem prestar serviços a terceiros referentes à coleta e remoção resíduos químicos e resíduos radioativos.

§ 4° Esta norma não abrange o credenciamento de pessoas jurídicas que desejarem prestar serviços a terceiros referentes à coleta e remoção de Resíduos de Construção Civil - RCC e Resíduos Sólidos Inertes - RSI na Cidade do Rio de Janeiro.

§ 5° Coleta é o conjunto de atividades para remoção dos resíduos devidamente acondicionados e ofertados, mediante o uso de veículos apropriados para o transporte de cada tipo de resíduo e mão de obra capacitada para tal.

§ 6° Remoção é o afastamento dos resíduos sólidos dos locais de geração até o seu destino final.

Art. 2º A concessão do Certificado de Credenciamento por parte da COMLURB se atém, necessariamente, ao fato de que o Credenciado se sujeita incondicionalmente a todas as leis, decretos, resoluções, portarias e normas aplicáveis às atividades de coleta, remoção, transporte e tratamento dos resíduos sólidos especiais objetos dessa norma.
Parágrafo único: Em nenhuma hipótese os credenciados poderão invocar desconhecimento das cláusulas e condições da legislação e normas ambientais em vigor, seja com respeito à execução dos serviços, seja com relação a recursos impetrados em decorrência da aplicação de multas e demais sanções administrativas.

SEÇÃO II
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Art. 3º O **Certificado de Credenciamento** é o documento emitido pela COMLURB que credencia as pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de coleta e remoção de Resíduos Sólidos Extraordinário (RSE) e Resíduos de Serviço de Saúde (RSS).

Parágrafo único: Não serão credenciadas Pessoas Jurídicas com domicílio fora da região metropolitana do Rio de Janeiro.

Art. 4º Somente pessoas jurídicas poderão ser credenciadas para serviços de coleta e remoção de Resíduo Sólido Extraordinário ou Resíduo de Serviço de Saúde.
Parágrafo único: São consideradas Pessoas Jurídicas:

I. EI - Empresário Individual
II. MEI - Microempreendedor Individual
III. ME - Microempresa
IV. EPP - Empresa de Pequeno Porte
V. EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
VI. LTDA - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada
VII. S.A - Sociedade Anônima

Art. 5º Para a obtenção do Certificado de Credenciamento, o solicitante deverá enviar via e-mail credencia-daslcz_comlurb@rio.rj.gov.br os arquivos digitais do requerimento dirigido à Coordenadoria de Fiscalização utilizando o modelo existente nos anexos, e da documentação relacionada nos anexos.

Parágrafo único: Ressalvados as cobranças suspensas, não será emitido Certificado de Credenciamento para pessoas jurídicas inadimplentes com a COMLURB ou pessoas jurídicas constituídas por sócios com participação societária em empresas também inadimplentes com a COMLURB.

Art. 6º A COMLURB, através da Coordenadoria de Fiscalização FCZ, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para validar a conformidade da documentação recebida e informar ao solicitante, via e-mail, sobre a aceitação de seu pedido de credenciamento com a marcação da data e hora para a realização da vistoria técnica de sua frota de veículos e de equipamentos.

§ 1° Qualquer não conformidade na documentação a Coordenadoria de Fiscalização - FCZ deverá informar ao solicitante, via e-mail, para providenciar a solução dentro do prazo estabelecido no caput.

§ 2° Findo o prazo de validação dos documentos, persistindo a não conformidade, novo prazo de 10 (dez) dias úteis terá início.

Art. 7º Na data e hora marcada pela Coordenadoria de Fiscalização - FCZ, o solicitante deve conduzir sua frota e equipamentos até o local onde se processará a Vistoria Técnica.

§ 1° Os veículos e equipamentos apresentados para a Vistoria Técnica deverão atender às especificações técnicas e à programação visual fornecidas nesta Norma.

§ 2° Em caso de algum veículo não atender as especificado nesta norma, a Coordenadoria de Fiscalização - FCZ dará ciência por escrito ao solicitante, de imediato no final da Vistoria Técnica, os itens não conformes e marcará nova data e hora para reapresentação do veículo em condições de ser novamente vistoriado.

§ 3° O procedimento descrito no § 2° deste artigo poderá acontecer no máximo duas vezes. Caso a não conformidade permaneça o veículo não poderá ser novamente vistoriado.

§ 4° Dispositivos com pequena capacidade para acondicionamento temporário, como contêineres plásticos e metálicos, e outros até a capacidade de 1,5 m³ (uma vírgula cinco metros cúbicos), da mesma forma que os contêineres semienterrados de qualquer capacidade, estão dispensados da Vistoria Técnica.

SEÇÃO III
DO ATESTADO DE CONFORMIDADE DE FROTA E VISTORIA

Art. 8º Somente serão emitidos **Atestados de Conformidade de Frota** para empresas que comprovarem a utilização de frota com veículos em conformidade com esta norma.

§ 1° O veículo será considerado pertencente a frota se a empresa detiver o direito de uso sendo proprietária; através de locação; contrato de leasing ou termo de cessão de posse.

§ 2° Não será possível a emissão de Certificado de Credenciamento sem a emissão conjunta de Atestado de Conformidade de Frota.

§ 3° Para a coleta de resíduos de serviços de saúde a frota mínima deve ser composta de dois veículos podendo ser:

I. 1 (hum) Baú com Carroceria Fixa Fechada, com capacidade mínima de 6 m³ (seis metros cúbicos) e/ou;
II. 1 (hum) Furgão com cabine para transporte de passageiros e carroceria fechada e estanque para transporte de carga de até 500 (quinhentos) quilogramas.

§ 4° Para a coleta de lixo extraordinário a frota mínima deve ser composta de dois veículos podendo ser:

I. 1 (hum) Veículo Compactador de, no mínimo, 10 m³ (dez metros cúbicos) e/ou;
II. 1 (hum) Veículo Roll On - Roll Off com, no mínimo, 2 (duas) caçambas compactadoras de 15 m³ (quinze metros cúbicos) e/ou;
III. 1 (hum) Veículo Poliguindaste com, no mínimo, 2 (quatro) caçambas compactadoras de 7 m³ (sete metros cúbicos) ou 4 (quatro) caçambas metálicas.

§ 5° Para a coleta seletiva de material reciclável a frota mínima deve ser composta de um veículo podendo ser:

I. Veículo com Carroceria Fixa Fechada ou carroceria de madeira ou metálico tipo graneleiro com guarda alta ou com gaiola de alambrado em aço galvanizado, com capacidade mínima de 25 m³ (vinte e cinco metros cúbicos) e/ou;

II. Furgão com cabine para transporte de passageiros e carroceria fechada ou carroceria de madeira ou metálico tipo graneleiro com guarda alta ou com gaiola de alambrado em aço galvanizado com para transporte de carga de até 500 (quinhentos) quilogramas.

§ 6° Atendida a frota mínima, outros tipos de veículos e equipamentos poderão ser utilizados para a remoção dos diferentes tipos de resíduos sólidos especiais desde que previamente submetidos à aprovação da Coordenadoria de Fiscalização - FCZ consultando equipe técnica da COMLURB e devidamente vistoriados.

§ 7° Todos os veículos destinados à coleta de resíduos de serviços de saúde e coleta de lixo extraordinário deverão estar equipados com rastreadores em conformidade com a Lei Estadual n° 6.862, de 15 de julho de 2014.

§ 8° Os rastreadores deverão ser compatíveis com o sistema de controle e fiscalização da COMLURB e possibilitar o rastreamento de toda a frota da referida empresa credenciada concomitantemente em tempo real.

§ 9° Todos os veículos destinados à coleta de resíduos de serviços de saúde e coleta de lixo extraordinário deverão ser equipados com dispositivos de drenagem e acumulação de chorume, que impeçam seu vazamento em logradouro público quando em operação.

§ 10 Veículos baú com carroceria fixa retangular e veículos leves, como furgões e motonetas, poderão prescindir do sistema de acumulação de chorume, desde que estejam equipados com carrocerias estanques.

§ 11 Veículos destinados a coleta seletiva de material reciclável devem atender os § § 7° e 8° e estão dispensados de atender o parágrafo 9° deste artigo

§ 12 Veículos destinados à remoção de resíduos biológicos deverão estar equipados com todo o material para casos de acidentes, como especificado nas resoluções federais relativas a transporte de material perigoso.

§ 13 Não será permitido veículo com uso compartilhado entre empresas de diferentes CNPJ.

Art. 9º Terminada a Vistoria Técnica em toda a frota, Coordenadoria de Fiscalização - FCZ, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para elaborar o **Atestado de Conformidade de Frota** e o **Certificado de Credenciamento**, avisando ao solicitante, via e-mail, sobre a data de entrega dos dois documentos.

Art. 10. O Certificado de Credenciamento, terá validade de 5 (cinco) anos.

§ 1° A emissão do Certificado de Credenciamento autoriza o credenciado a prestar o serviço por 12 (doze) meses

§ 2° Durante a vigência do Certificado de Credenciamento a autorização para prestar o serviço será ratificada a cada 12 meses desde que a credenciada esteja em conformidade administrativa e operacional com esta Norma.

§ 3° Findo o prazo do caput, novo credenciamento deve ser solicitado seguindo os procedimentos desta norma.

Art. 11. Durante a vigência do Certificado de Credenciamento, veículos ou equipamentos poderão ser incorporados ou excluídos da frota utilizada pela empresa credenciada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

§ 1° A inclusão de veículos ou equipamentos deverá ser solicitada à Coordenadoria de Fiscalização - FCZ, utilizando o modelo existente nos anexos para que seja possível proceder a Vistoria Técnica em conformidade com o Art. 7º desta norma.

§ 2° A exclusão de veículos ou equipamentos deverá ser comunicada à Coordenadoria de Fiscalização - FCZ, assim que for efetivada pela credenciada.

§ 3° Quando houver incorporação ou exclusão de veículos ou equipamentos a Coordenadoria de Fiscalização - FCZ deverá emitir o Atestado de Conformidade de Frota atualizado.

Art. 12. Durante a vigência do Certificado de Credenciamento, qualquer alteração nos documentos entregues na fase do credenciamento deverá ser informada à Coordenadoria de Fiscalização - FCZ, e deve ser solicitada alteração de dados cadastrais utilizando o modelo existente nos anexos.

Parágrafo único: A solicitação de alteração de dados cadastrais deverá vir acompanhada de cópia da documentação inerente à modificação, não havendo necessidade de reapresentar os demais documentos relativos à empresa

SEÇÃO IV
DAS REGRAS DE OPERAÇÃO DO CREDENCIADO

Art. 13. Os credenciados devem respeitar a legislação pertinente à sua atividade, em especial, aquela relativa ao manejo de resíduos sólidos, à proteção do meio ambiente, à preservação da saúde pública e à emissão de ruídos e gases, respondendo solidariamente pelos eventuais danos causados ao sistema de limpeza urbana, ao patrimônio público, à saúde pública e ao meio ambiente.

Art. 14. Serão de inteira responsabilidade dos Credenciados todas as consequências decorrentes de sinistros ocorridos em sua operação, devendo contratar para seus veículos seguros com cobertura para danos materiais e danos corporais decorrentes de acidentes com terceiros compatíveis com os riscos e dimensão de sua operação.

Art. 15. Os credenciados são responsáveis por garantir que os geradores dos resíduos providenciem os Manifestos de Transportes de Resíduos necessários, de forma eletrônica, por meio do sistema denominado MTR do Instituto Estadual do Ambiente, ou outro documento de geração eletrônica que seja autorizado por este órgão ambiental.

§ 1° Caso os sítios eletrônicos dos órgãos habilitados a gerar o MTR estejam fora de operação ou que haja qualquer problema que impeça a geração eletrônica do MTR, o Manifesto deverá ser preenchido manualmente.

§ 2° Para Manifesto de Transporte de Resíduos Romaneio (MTR Romaneio), o credenciado deverá preencher o MTR Romaneio no Sistema MTR, devendo descrever os geradores e logradouros dos resíduos transportados, conforme Norma Operacional para Sistema on-line de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

§ 3° Todos os Certificados de Destinação Final - CDF deverão ser entregues ao gerador do resíduo como garantia da destinação final ambientalmente adequada

§ 4° Para efeitos de fiscalização, os credenciados devem apresentar os Manifestos de Transportes de Resíduos sempre que solicitados.

§ 5° Para efeitos de fiscalização, os geradores dos resíduos devem apresentar os Certificados de Destinação Final - CDF sempre que solicitados.

Art. 16. Os credenciados são responsáveis por disponibilizar para todos os seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's necessários ao correto manejo dos resíduos, incluindo aqueles necessários ao enfrentamento de emergências.

Parágrafo único: É vedado o uso de uniforme com programação visual que se confunda com o usado pela COMLURB.

Art. 17. Os credenciados são responsáveis por garantir a destinação final ambientalmente adequada somente em áreas autorizadas pela COMLURB e devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais.

§ 1° Na cidade do Rio de Janeiro, para a coleta de lixo extraordinário, os credenciados devem descarregar os resíduos coletados somente em instalações que façam parte do Sistema de Limpeza Urbana da Cidade do Rio de Janeiro operados ou formalmente autorizados pela COMLURB em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.305/2002.

§ 2° O Centro de Tratamento de Resíduos (CTR's) localizado no Município de Seropédica faz parte do Sistema de Limpeza Urbana da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 3° Para a descarga de resíduos em instalações da COMLURB será emitida guia de cobrança pelos serviços prestados utilizando os valores estipulados na Tabela de Serviços Especiais.

§ 4° Somente poderão descarregar resíduos nas instalações da COMLURB os veículos devidamente credenciados que vierem acompanhados dos respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

§ 5° No caso de Coleta Seletiva, os credenciados devem descarregar o material reciclável em associações e/ou cooperativas de trabalhadores na atividade de reciclagem de resíduos que estejam formalmente constituídas; possuam infraestrutura para realizar a triagem, classificação e destinação final dos resíduos recicláveis e que estejam localizadas no Estado do Rio de Janeiro em conformidade com a Lei municipal nº 6.843, de 29 de dezembro de 2020.

§ 6° No caso de Coleta Seletiva, os credenciados devem informar mensalmente para a Coordenadoria de Fiscalização - FCZ a quantidade em peso ou volume com os respectivos locais de descarga.

§ 7º Os órgãos de controle ambiental deverão ser consultados quanto às áreas disponíveis e devidamente licenciadas para o recebimento dos Resíduos Sólidos de Saúde.

Art. 18. Os credenciados são responsáveis por denunciar para a COMLURB, na forma definida pela Coordenadoria de Fiscalização - FCZ, a operação de empresas não credenciadas, veículos ou equipamentos em desacordo com esta norma.

Art. 19. Os credenciados são responsáveis por proceder à limpeza dos logradouros, quando os resíduos, no ato do recolhimento para o veículo ou no transporte, sujarem esses locais.

Art. 20. Os credenciados são responsáveis por informar aos seus clientes sobre as obrigações legais dos geradores; boas práticas de manuseio do resíduo incluindo horário da coleta e correto acondicionamento dos resíduos.

§ 1° Informações mínimas para a remoção de Resíduos de Serviço de Saúde:

I. Promover a segregação na fonte, separando o lixo com características similares àquelas do lixo domiciliar, dos resíduos de serviços de saúde definidos Art 1º § 1 item I desta norma;

II. Acondicionar os resíduos do Grupo A segundo Resolução ANVISA RDC n° 222, de 23 de março de 2018 em sacos plásticos ou contêineres rígidos de cor branca;

III. Acondicionar os resíduos perfurocortantes do Grupo E da Resolução ANVISA RDC n° 222, de 23 de março de 2018 em recipientes rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.

§ 2° Informações mínimas para a remoção de Resíduos Sólidos Extraordinários:

I. Promover a segregação na fonte, separando o lixo com características similares àquelas do lixo domiciliar, dos demais resíduos, em conformidade com as condições impostas pela Lei Municipal n° 5.538, de 31 de outubro de 2012;

II. Acondicionar os resíduos em sacos plásticos ou contêineres rígidos de qualquer cor exceto vermelho ou branco.

§ 3° Informações mínimas para a coleta seletiva de material reciclável:

I. Promover a segregação na fonte, separando o lixo com características similares àquelas do lixo domiciliar, dos demais resíduos, em conformidade com as condições impostas pela Lei Municipal n° 5.538, de 31 de outubro de 2012;

II. Acondicionar o material reciclável em sacos plásticos transparentes.

§ 4° Eliminar os líquidos e embrulhar convenientemente cacos de vidros e outros materiais contundentes e perfurantes antes de proceder ao acondicionamento do lixo.

§ 5° Fornecer todas as informações exigidas pelos órgãos de fiscalização, em especial, as sobre a natureza, ao tipo e às características dos resíduos produzidos.

Art. 21. Caso o gerador opte pela utilização de sacos plásticos, os credenciados são responsáveis por fornecer ao seu contratante, etiquetas com as dimensões mínimas de 10 x 7 cm resistentes aos processos normais de manuseio dos sacos, que identifiquem o gerador; o transportador; e o tipo de resíduo, para serem adesivadas em cada saco ofertado para a coleta.

Art. 22. É vedada a utilização de veículos ou equipamentos não listados no Atestado de Conformidade de Frota.

Parágrafo único: Os veículos e equipamentos relacionados no Atestado de Conformidade de Frota são de uso exclusivo dos serviços liberados pelo Certificado de Credenciamento, sendo vedada sua utilização para outros fins sem a prévia autorização da Coordenadoria de Fiscalização - FCZ.

Art. 23. Os credenciados são responsáveis por manter na cabine do veículo o original ou cópia autenticada ou cópia validada pela COMLURB, por meio da Coordenadoria de Fiscalização - FCZ, do Certificado de Credenciamento e do Atestado de Conformidade de Frota atualizados.

Art. 24. Os credenciados são responsáveis por manter em sistema digital administrado pela COMLURB, com atualizações semanais, o registro de todos os dados de clientes com contrato em vigor, contratos cancelados e serviços suspensos.

Art. 25. Os credenciados são responsáveis por atender as determinações da Coordenadoria de Fiscalização - FCZ e de fornecer todas as informações necessárias para o monitoramento dos veículos e equipamentos em qualquer dos sistemas de fiscalização e controle adotados pela COMLURB.

Parágrafo Único: O monitoramento de veículos deverá estar em conformidade com a Lei Estadual n° 6.862, de 15 de julho de 2014, e fazer com que a Coordenadoria de Fiscalização - FCZ seja capaz de visualizar minimamente, os seguintes relatórios:

I. Roteiros efetuados por todos os veículos e alerta que evidencie desvios de rota para fora do município do Rio de Janeiro;

II. Locais de vazamento;

III. Peso líquido transportado.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 26. Quando constatada transgressão aos dispositivos desta Norma serão aplicadas as penalidades de acordo com o estabelecido na Lei Municipal n° 3.273/01 e na legislação ambiental em vigor.

Art. 27. De acordo com as disposições da Lei Municipal n° 3.273 de, 06 de setembro de 2001, e do Decreto n° 21.305, de 19 de abril de 2002, a COMLURB, através da Coordenadoria de Fiscalização - FCZ, é a responsável pela fiscalização do cumprimento desta Norma, reservando-se o direito de inspecionar os veículos, equipamentos, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), caçambas estacionárias, caixas compactadoras e outros dispositivos utilizados na prestação dos serviços, além de realizar inspeções periódicas nas áreas internas utilizadas por seus credenciados.

Art. 28. Em conformidade com o Art. 66 da Lei nº 3.273 de 6 de setembro de 2001, durante a vigência do Certificado de Credenciamento, a cada 12 meses, a autorização para a prestação do serviço deve ser ratificada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

§ 1° A Coordenadoria de Fiscalização - FCZ realizará auditoria de conformidade administrativa e operacional do Credenciado avaliando se existe impedimento para a renovação da autorização para prestação do serviço.

§ 2° A Coordenadoria de Fiscalização - FCZ oficializará ao credenciado com antecedência de um mês quais os documentos serão conferidos na auditoria de conformidade administrativa e operacional.

§ 3° Caso exista impedimento para a ratificação anual da autorização para prestação do serviço o Certificado de Credenciamento será cancelado, não cabendo recurso.

§ 4° A inadimplência com a COMLURB é considerada impedimento para a ratificação anual da autorização para prestação do serviço.

§ 5° Utilização de Veículos e equipamentos em desacordo com o Atestado de Conformidade de Frota ou que possam comprometer a segurança da operação é considerado impedimento para a ratificação anual da autorização para prestação do serviço.

§ 6° Veículos e equipamentos com mais de 05 (cinco) anos de fabricação deverão ser vistoriados anualmente para a auditoria de conformidade administrativa e operacional.

§ 7° Para veículos e equipamentos com menos de 05 (cinco) anos, deverá ser realizada anualmente vistoria por amostragem em no mínimo 10% da quantidade total de veículos com rastreadores para a auditoria de conformidade administrativa e operacional.

Art. 29. No caso de o credenciado agir com dolo, negligência em sua operação ou desacato, o Certificado de Credenciamento será cancelado, a critério exclusivo da Coordenadoria de Fiscalização - FCZ.

Art. 30. No caso inadimplência de acordo firmado com a COMLURB superior a dois meses, o Certificado de Credenciamento será cancelado, a critério exclusivo da Coordenadoria de Fiscalização - FCZ.

Art. 31. Pessoas jurídicas com Certificado de Credenciamento cancelado poderão solicitar novo credenciamento seguindo os procedimentos desta norma.

SEÇÃO VI
CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE TRABALHADORES NA ATIVIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS

Art. 32. Associações e/ou cooperativas de trabalhadores na atividade de reciclagem de resíduos que desejam prestar serviços de coleta seletiva de material reciclável nos geradores de lixo extraordinário no Município do Rio de Janeiro estão dispensadas do Certificado de Credenciamento desde que estejam formalmente constituídas; possuam infraestrutura para realizar a triagem, classificação e destinação final dos resíduos recicláveis e que estejam localizadas no Estado do Rio de Janeiro em conformidade com a Lei municipal nº 6.843, de 29 de dezembro de 2020.

§ 1° Será considerada formalmente constituída a Associação e/ou Cooperativa que possuir Licença Municipal de Operação, ou a Inexigibilidade de Licenciamento, emitida pela Secretaria correspondente ao município onde se encontra sediada, para transporte de resíduos recicláveis, para recepção, triagem, acondicionamento, prensagem, enfardamento, estocagem temporária, e expedição de materiais recicláveis com capacidade mínima de 5 toneladas.

§ 2° As Associações e/ou cooperativas em conformidade com o caput não estão dispensadas de obter o Atestado de Conformidade de Frota e estar em conformidade com obrigações referentes a frota de veículos estabelecidas nesta norma.

§ 3° Para as Associações e/ou cooperativas em conformidade com o caput o Atestado de Conformidade de Frota deverá ser renovado anualmente com a realização de Vistoria Técnica.

§ 4° As Associações e/ou cooperativas em conformidade com o caput devem informar mensalmente para a Coordenadoria de Fiscalização - FCZ a quantidade em peso ou volume do meterias coletado com os respectivos locais de descarga.

§ 5° COMLURB se reserva o direito de divulgar o nome, razão social, o telefone, o e-mail e o endereço, da Associação e/ou Cooperativa que possua Atestado de Conformidade de Frota no Diário Oficial do Município - DO Rio, em seu sítio na Internet ou utilizar qualquer outra forma de divulgação.

§ 6° A COMLURB promoverá campanhas de conscientização da população para esclarecer a necessidade de utilização somente de Associação e/ou Cooperativa que possua Atestado de Conformidade de Frota.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 3.º do Decreto n° 21305 de 19 de abril de 2002, a cada 12 meses contados a partir da data de emissão de Certificado de Credenciamento, a Comlurb emitirá guia de cobrança pelos serviços prestados na fiscalização do cumprimento desta norma.

§ 1° O valor na guia de cobrança citada no caput será o valor unitário do rateamento do serviço de fiscalização multiplicado pela quantidade de veículos listados no Atestado de Conformidade de Frota.

§ 2° O valor na guia de cobrança citada no caput poderá ser dividido em até 12 (doze) vezes.

§ 3° O valor unitário do rateamento do serviço de fiscalização é calculado dividindo-se a parcela do custo anual de operação da Coordenadoria de Fiscalização - FCZ destinada à fiscalização do serviço pelo total de veículos credenciados, tendo como referência os valores existentes em 01 de junho de cada ano.

§ 4° Qualquer alteração no valor unitário do rateamento do serviço de fiscalização será comunicada oficialmente para os credenciados com antecedência mínima de um mês.

Art. 34. COMLURB se reserva o direito de divulgar o nome, razão social, o telefone, o e-mail e o endereço, das empresas credenciadas para execução dos serviços de coleta e remoção dos resíduos de que trata a presente Norma no Diário Oficial do Município - DO Rio, em seu sítio na Internet ou utilizar qualquer outra forma de divulgação.

§ 1° A COMLURB promoverá campanhas de conscientização da população para esclarecer a necessidade de contratação somente de empresas devidamente credenciadas e autorizadas a prestar o serviço.

§ 2° A COMLURB se reserva o direito de entrar em contato com os geradores de resíduos para tratar de qualquer assunto pertinente à essa norma ou ao Sistema de Limpeza Urbana da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 35. As empresas credenciadas são as únicas e exclusivas responsáveis pelos danos que vierem a causar aos bens públicos e particulares, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade à COMLURB.

Art. 36. Os casos omissos a esta norma serão resolvidos pela Coordenadoria de Fiscalização e Credenciamento - FCZ, com avaliação da Diretoria de Administração e Finanças - DAF da COMLURB.

Art. 37. As obrigações e os prazos definidos na presente Norma de Credenciamento serão contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único: Os prestadores de serviço que estejam operando sem o Certificado de Credenciamento terão prazo de até 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta Norma a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 38. Esta Norma revoga e substitui a Portaria "N" nº 002 de 29 de janeiro de 2019 nos dispositivos referentes a serviços de coleta e remoção de Resíduos de Construção Civil - RCC e Resíduos Sólidos Inertes - RSI.

SEÇÃO VIII
ANEXOS

Anexo 1 - Modelo de requerimento para credenciamento

Anexo 2 - Documentação para credenciamento

Anexo 3 - Modelo de apresentação da relação de veículos e equipamentos

Anexo 4 - Modelo de declaração de operar somente no município do rio de janeiro

Anexo 5 - Modelo de atestado de conformidade de frota e equipamentos

Anexo 6 - Modelo de certificado de credenciamento

Anexo 7 - Modelo de requerimento para inclusão de veículos e equipamentos

Anexo 8 - Modelo de declaração de Atualização de dados cadastrais

Anexo 9 - Especificações técnicas mínimas para veículos e equipamentos destinados à coleta e transporte de resíduos sólidos inertes

Anexo 10 - Programação visual para veículos e equipamentos destinados a coleta e transporte de resíduos de construção civil e resíduos sólidos inertes

ANEXO 1
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
(a ser redigido em papel timbrado da empresa)

Rio de Janeiro, dia, mês e ano

À COMLURB

Coordenadoria de Fiscalização

Rua Major Ávila, 358 - Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores

____*Razão Social da Empresa*___, localizada à __*Endereço da Empresa*__, e inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, vem solicitar seu credenciamento junto à COMLURB para realizar os Serviços de Coleta e Remoção de Lixo Extraordinário_ e/ou _Resíduos de Serviço de Saúde Inerte no Município do Rio de Janeiro. Declaramos conhecer os termos e condições da legislação ambiental vigente, em especial o disposto na Lei Municipal nº 3.273/01, nas Normas Operacionais do INEA e nas Normas Técnicas da COMLURB, e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada na Norma de Credenciamento para a prestação dos serviços de coleta e remoção dos resíduos a que nos propomos.

Atenciosamente

_____Assinatura_____
Nome por extenso, função e carimbo da empresa

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
1. Contrato Social (última alteração), devidamente registrado no órgão competente;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
3. Alvará(s) de Funcionamento emitido(s) pela(s) Prefeitura(s) do(s) local (s) onde se encontra(m) a(s) instalação (s) da empresa a ser credenciada contendo a informação do código e descrição das atividades econômicas (CAE) para a coleta e remoção de resíduos;
4. Certidão Negativa de Débito do Imposto sobre Serviços - ISS;
5. Relação dos veículos com suas características operacionais (placa; marca e modelo do chassi; peso bruto total; ano de fabricação; marca e modelo do equipamento; e capacidade de carga em volume e peso), conforme modelo existente nos anexos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

6. Relação dos equipamentos com suas características operacionais, conforme modelo existente nos anexos;
7. Comprovação de posse dos veículos e equipamentos relacionados através de um dos seguintes documentos: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo; Nota Fiscal de aquisição; Cópia do Contrato de Locação; Cópia do Contrato de Leasing; Termo de Cessão de Posse acompanhado de documentação que comprove que o Cedente é proprietário do veículo ou do equipamento;
8. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, emitido pelo DETRAN, do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) no transporte de resíduos;
9. Comprovação de que já está cadastrado no Sistema MTR do INEA;
10. Cópia da Licença de Operação emitida pelo INEA para transporte de RSE e RSS, caso efetuem transporte intermunicipal dos resíduos.
11. Cópia da Licença de Operação emitida pelo INEA para as empresas que desejarem se cadastrar para efetuar a remoção de resíduos de serviços de saúde
12. Documentos de identidade e CPF do sócio solidário, bem como o comprovante de residência (conta de luz, gás ou água)
13. Comprovante de endereço do(s) local(is) de garageamento /manutenção de veículos, mediante apresentação de contas de energia elétrica, água ou gás, em nome da empresa solicitante do credenciamento ou do proprietário do imóvel (contrato de locação). A documentação relacionada a seguir deverá ser apresentada no original ou em cópia acompanhada do documento original.
14. Certidão de registro da empresa junto ao respectivo Conselho de Classe, com habilitação para exercer as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos.
15. Registro do responsável técnico no respectivo Conselho de Classe com habilitação para execução das atividades pleiteadas pela empresa
16. Para a remoção de resíduos de serviços de saúde, cópia da Licença de Operação emitida pelo INEA para a prestação deste tipo de serviço.
17. Contrato de rastreamento com empresa especializada no ramo nos moldes da Lei estadual n° 6.862, de 15 de julho de 2014, exceto para transporte de material reciclável.

ANEXO 3
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Rio de Janeiro, *Dia, mês e ano.*

À COMLURB

Coordenadoria de Fiscalização

Rua Major Ávila, 358 - Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores
Razão Social da Empresa, localizada à *_Endereço da Empresa___*, e inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, vem apresentar, no quadro a seguir, a relação de seus veículos e equipamentos destinados aos serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Especiais na Cidade do Rio de Janeiro.
Atenciosamente

_____Assinatura_____
Nome por extenso, função e carimbo da empresa

Tipo do Veículo	Marca	Ano	Placa	RENAVAN	Finalidade

Descrição do Equipamento	Capacidade	N° de Série	Finalidade

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPERAR
SOMENTE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
(a ser redigido em papel timbrado da empresa)

Rio de Janeiro, *Dia, mês e ano*.

À COMLURB

Coordenadoria de Fiscalização

Rua Major Ávila, 358 - Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores
__ Razão Social da Empresa __, localizada à *_ Endereço da Empresa _*, e inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, declara que sua frota destinada à realização dos Serviços de Coleta e Remoção de Resíduo Sólido Extraordinário/Resíduo de Serviço de Saúde transitará exclusivamente por vias localizadas no Município do Rio de Janeiro.
Atenciosamente
_____Assinatura_____
Nome por *extenso, função e carimbo da empres*

ANEXO 5A

MODELO DE ATESTADO DE CONFORMIDADE
DE FROTA E EQUIPAMENTOS
FRENTE
(a ser redigido em papel timbrado da COMLURB)

A COMLURB certifica que os veículos e equipamentos relacionados no verso, pertencentes à (Razão Social da Empresa), localizada à (Endereço da Empresa), CNPJ nº _____/____-__, atendem plenamente às normas e especificações técnicas da COMLURB relativas aos serviços de coleta e transporte de Resíduo Sólido Extraordinário/Resíduo de Serviço de Saúde no Município do Rio de Janeiro.
O presente Atestado se encontra vinculado ao Certificado de Credenciamento nº __, cuja autorização é válida até *_Dia, mês e ano__*, respeitando integralmente todas as condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.273, de 06 de setembro de 2001 e pelas normas técnicas aplicáveis à espécie.

Rio de Janeiro, *__ Dia, mês e ano _*
_____Assinatura_____
Nome por extenso, função e carimbo ou registro do funcionário

ANEXO 5B
MODELO DE ATESTADO DE CONFORMIDADE
DE FROTA E EQUIPAMENTOS
VERSO
(a ser redigido em papel timbrado da COMLURB)

Os veículos e equipamentos relacionados a seguir foram vistoriados pela equipe técnica da COMLURB e considerados adequados para a prestação dos serviços previstos, estando vinculados ao Certificado de Credenciamento nº __ com validade até *Dia, mês e ano*.

Tipo do Veículo	Marca	Ano	Placa	RENAVAN	Finalidade

Descrição do Equipamento	Capacidade	N° de Série	Finalidade

Rio de Janeiro, *Dia, mês e ano*

_____Assinatura_____
Nome por extenso, função e carimbo ou registro do funcionário

ANEXO 6
MODELO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
(a ser redigido em papel timbrado da COMLURB)

A COMLURB certifica que (Razão Social da Empresa), localizada à (Endereço da Empresa), CNPJ nº _____/____-__, está credenciada (o) para realizar os serviços de coleta, transporte e vazamento de Resíduo Sólido Extraordinário/Resíduo de Serviço de Saúde no Município do Rio de Janeiro, com o uso dos veículos e equipamentos relacionados no Atestado de Conformidade de Frota e Equipamentos, desde que esteja licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

O presente certificado deve sempre ser apresentado aos órgãos fiscalizatórios acompanhado do atestado de conformidade de frota e tem validade de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua emissão.

Rio de Janeiro, *Dia, mês e ano* .
_____Assinatura_____
Nome por extenso, função e carimbo ou registro do funcionário

A (Razão Social da Empresa) tem a sua operação na Cidade do Rio de Janeiro autorizada até a data indicada			
Data	Nome do funcionário	Função	Assinatura e carimbo
___ / ___/ ___			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

___ / ___/ ___			
___ / ___/ ___			
___ / ___/ ___			
___ / ___/ ___			

ANEXO 7

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
(a ser redigido em papel timbrado da empresa)

Rio de Janeiro, Dia, mês e ano

À COMLURB

Coordenadoria de Fiscalização

Rua Major Ávila, 358 - Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores
Razão Social da Empresa, localizada à *Endereço da Empresa_*, e inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, vem solicitar a inclusão em seu Certificado de Credenciamento do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s) relacionados a seguir para realizar os Serviços de Coleta e Remoção de *Lixo Extraordinário* e/ou *_Resíduos de Serviços de Saúde_* no Município do Rio de Janeiro.

Tipo do Veículo	Marca	Ano	Placa	RENAVAN	Finalidade

Descrição do Equipamento	Capacidade	N° de Série	Finalidade

Atenciosamente

_____Assinatura_____
Nome por extenso, função e carimbo da empresa

ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
(a ser redigido em papel timbrado da empresa)

Rio de Janeiro, Dia, mês e ano

À COMLURB

Coordenadoria de Fiscalização

Rua Major Ávila, 358 - Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

Razão Social da Empresa

Endereço da Empresa
Prezados Senhores Endereço da Empresa
Razão Social da Empresa, localizada à *Endereço da Empresa*, e inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, vem apresentar, em anexo, toda a documentação que sofreu alteração ao longo da vigência do Certificado de Credenciamento n° ___, solicitando que seus dados cadastrais sejam atualizados nos arquivos e site da COMLURB.

Declaramos que os demais documentos necessários para a obtenção do Certificado de Credenciamento vigente permanecem inalterados.

Atenciosamente

_____Assinatura_____
Nome por extenso, função e carimbo da empresa

ANEXO 9

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRAORDINÁRIOS E RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Veículo Compactador para Resíduos Sólidos Extraordinários

Veículo com caixa coletora compactadora rígida, estanque e indeformável, fabricada totalmente em aço soldado, com superfícies internas lisas e de cantos arredondados, com capacidade útil mínima de 6 m³ (seis metros cúbicos) e dotada de calha coletora de chorume, impermeabilizada e com volume adequado à quantidade de resíduo coletado. O veículo deverá vir montado em chassi de peso bruto total compatível com o peso próprio do veículo, somado ao peso da caixa coletora cheia (peso específico mínimo do resíduo compactado igual a 500 kg/m³ - quinhentos quilogramas por metro cúbico). O sobre chassi deverá ser fabricado em aço soldado.

Veículo Poliguindaste para Resíduos Sólidos Extraordinários

Veículo do tipo "Poliguindaste", simples ou duplo, com guindaste acionado por sistema hidráulico, com capacidade mínima de 7 (sete) toneladas, sapatas mecânicas ou hidráulicas, montado em chassi para peso bruto total mínimo de 12 (doze) toneladas, com tomada de força. O veículo tipo poliguindaste somente poderá ser utilizado na remoção de caixas estacionárias compactadoras ou de caçambas estacionárias fechadas

Veículo Roll On - Roll Off para Resíduos Sólidos Extraordinários

Veículo do tipo "Roll On - Roll Off" dotado de sistema hidráulico para recolhimento e báscula de caixas compactadoras estacionárias de 7 m³ (sete metros cúbicos), no mínimo, montado em chassi com dois eixos traseiros e peso bruto total mínimo de 23 (vinte e três) toneladas.

Veículo Roll On - Roll Off para coleta seletiva

Veículo do tipo "Roll On - Roll Off" dotado de sistema hidráulico para recolhimento e báscula de caixas estacionárias abertas, montado em chassi com dois eixos traseiros e peso bruto total mínimo de 23 (vinte e três) toneladas.

Veículo Basculante com Guindaste Hidráulico para Resíduos Sólidos Extraordinários

Veículo com caçamba basculante retangular, rígida, aberta superiormente, totalmente fabricada em aço soldado e apresentando cantos arredondados; de 12 m³ (doze metros cúbicos) de capacidade volumétrica mínima, montada em chassi para peso bruto total mínimo de 15 (quinze) toneladas, com tomada de força e equipado com guindaste veicular de capacidade mínima igual a 9 t.m (nove toneladas metro). O sistema de báscula da caçamba deverá ser do tipo hidráulico. A caçamba do veículo deverá possuir cobertura de lona.

Veículo com Carroceria Fixa

Veículo com carroceria fixa retangular, rígida, totalmente fechada, fabricada em alumínio ou material de resistência similar; de 6 m (seis metros) de comprimento mínimo, montada em chassi para peso bruto total mínimo de 8 (oito) toneladas. O fechamento das portas de carga e descarga deve possuir vedação que evite o vazamento de chorume, exceto para transporte de material reciclável. O transporte de resíduos neste tipo de veículo não poderá ser feito a granel. Para transporte de resíduos de serviço de saúde a carroceria deverá ter revestimento interno com paredes lisas e cantos arredondados. Somente será permitido o transporte de resíduos que estiverem devidamente confinados em sacos plásticos ou recipientes estanques de material rígido e resistente. Para transporte de orgânicos para compostagem somente será permitido o transporte de resíduos que estiverem devidamente confinados em recipientes estanques de material rígido e resistente (tipo PED). Para transporte de material reciclável a carroceria fechada poderá ser substituída por carroceria de madeira ou metálico tipo graneleiro com guarda alta ou com gaiola de alambrado em aço galvanizado de 25 m³ de volume mínimo

Furgão Leve

Furgão com cabine para transporte de passageiros e carroceria para transporte de carga de, no mínimo, 500 (quinhentos) quilogramas. A carroceria deverá ser fechada, estanque, separada da cabine de passageiros, com paredes internas lisas e dotada de dispositivo para contenção de chorume (ressalto no assoalho junto à porta ou dispositivo similar), exceto para o transporte de material reciclável. O transporte de resíduos neste tipo de veículo não poderá ser feito a granel. Somente será permitido o transporte de resíduos que estiverem devidamente confinados em sacos plásticos ou recipientes estanques de material rígido e resistente. Para transporte de orgânicos para compostagem somente será permitido o transporte de resíduos que estiverem devidamente confinados em recipientes estanques de material rígido e resistente (tipo PED). Para transporte de material reciclável a carroceria fechada poderá ser substituída por carroceria de madeira ou metálico tipo graneleiro com guarda alta ou com gaiola de alambrado em aço galvanizado.

Furgão Leve Hospitalar

Furgão com cabine de passageiros isolada e separada da carroceria, de forma a impedir sua contaminação pelos resíduos biológicos, com espaço suficiente para transportar os materiais de emergência necessários em caso de acidentes.
A carroceria, com capacidade para transportar, no mínimo, 500 (quinhentos) quilogramas de carga, deverá ser fechada, selada, estanque, com paredes internas lisas e de cantos arredondados. O revestimento interno de toda a parte de carga, incluindo as portas traseiras, deverá ser composto de painéis lisos, sem arestas e reentrâncias que possibilitem o acúmulo de resíduos, fabricados em fibra de vidro, polietileno ou material similar, com 2,3 mm de espessura mínima, na cor branca. O enchimento (isolamento) deverá ser constituído de uma camada de isopor de 50 mm de espessura mínima. O transporte neste veículo só poderá ser feito se o resíduo estiver devidamente confinado em sacos plásticos ou recipientes estanques de material rígido e resistente.

Motoneta Tipo Furgão

Motoneta com cabine para transporte de passageiros, isolada e separada da carroceria, de forma a impedir sua contaminação pelos resíduos. A carroceria deverá ser fechada e selada e ainda ser dotada de dispositivo para contenção e acumulação de chorume. As paredes internas deverão ser lisas e com cantos arredondados, de modo a facilitar sua limpeza e lavagem. A motoneta deverá ter capacidade para transportar, no mínimo, 300 (trezentos) quilogramas de resíduos, permitindo sua carga pela parte superior e sua descarga pela porta traseira. O fechamento da porta de descarga deve possuir selo hidráulico que evite o vazamento de chorume. O transporte neste veículo só poderá ser feito se o resíduo estiver devidamente confinado em sacos plásticos ou recipientes estanques de material rígido e resistente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Motoneta Tipo Furgão Hospitalar

Motoneta com cabine de passageiros isolada e separada da carroceria, de forma a impedir sua contaminação pelos resíduos biológicos, com espaço suficiente para transportar os materiais de emergência necessários em caso de acidentes.
A carroceria, com capacidade para transportar, no mínimo, 300 (trezentos) quilogramas de carga, deverá ser fechada, selada, estanque, com paredes internas lisas e de cantos arredondados. O transporte neste veículo só poderá ser feito se o resíduo estiver devidamente confinado em sacos plásticos ou recipientes estanques de material rígido e resistente

Caixa Estacionária Compactadora para Resíduos Sólidos Extraordinários

Caixa estacionária retangular, na capacidade mínima de 7 m³ (sete metros cúbicos), confeccionada em aço soldado, constituída de compartimento de carga e compactação e caixa coletora, formando um conjunto rígido e resistente, dotada de dispositivo que permita sua remoção pelo sistema Poliguindaste ou Roll On - Roll Off. A porta traseira deverá possuir dispositivo de vedação de chorume.

Caçamba Estacionária Fechada para Resíduos Sólidos Extraordinários

Caixa estacionária, dotada de tampa que impeça a entrada da água de chuva e o ingresso de insetos e outros vetores, fabricada em aço, com capacidade nominal entre 5 (cinco) e 7 m³ (sete metros cúbicos) dotada de dispositivo que permita sua remoção pelo veículo poliguindaste ou sua descarga em veículo compactador dotado de dispositivo aéreo de báscula. O ruído produzido pelo fechamento da tampa deverá estar dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

Caçamba Estacionária Roll On - Roll Off para material reciclável

Caçamba estacionária aberta na parte superior, fabricada em aço, com capacidade nominal mínima de 10 m³ (dez metros cúbicos) dotada de dispositivo que permita sua remoção pelo sistema Roll On - Roll Off.

Contêiner Semienterrado para Resíduos Sólidos Extraordinários

Contêiner plástico, fabricado em polietileno de alta densidade, com capacidade nominal mínima de 1 m³ (um metro cúbico), com sistema de remoção do resíduo armazenado que permita o vazamento dos resíduos diretamente para dentro do veículo coletor sem provocar danos ao meio ambiente.

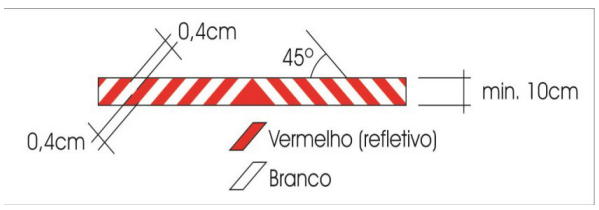
ANEXO 10

PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINÁDOS À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRAORDINÁRIOS E RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Os veículos e equipamentos deverão estar adequadamente pintados nas cores representativas da empresa, com programação visual indicada neste anexo, não utilizando cores que se confundam com as viaturas da COMLURB

Os veículos e equipamentos Coleta e Transporte de Resíduos de Serviço de Saúde deverão estar pintados obrigatoriamente na cor branca, com programação visual livre.

Nas laterais inferiores e traseira da carroceria devem ser colocadas fitas adesivas refletivas diamantadas nas cores branca e vermelha, com, no mínimo, 5 (cinco) centímetros de largura, para efeito de sinalização noturna.
Os para-choques devem ser pintados nas cores branca e vermelha refletiva, conforme detalhe apresentado no desenho a seguir.



Detalhe Para-choques
Qualquer que seja a programação visual adotada pela empresa, os veículos deverão conter em ambos os lados da cabine, nas portas, película adesiva 3M ou similar, com corte eletrônico, garantia mínima de 2 (dois) anos, com dimensões de 40 (quarenta) centímetros de altura por 70 (setenta) centímetros conforme tipo de resíduo:



Azul escuro Pantone 2955 C (100 Cyan, 50 Magenta, 40 Preto) opaque film scothcal vivid blue;

Vermelho Pantone 179 C (100 Magenta, 100 Yellow).



Azul escuro Pantone 2955 C (100 Cyan, 50 Magenta, 40 Preto) Opaque film scothcal vivid blue;

Verde Pantone 255 C (100 Cyan, 100 Yellow).



Azul escuro Pantone 2955 C (100 Cyan, 50 Magenta, 40 Preto) Opaque film scothcal vivid blue;

Verde Pantone 255 C (100 Cyan, 100 Yellow).

Caçambas e caixas estacionárias de qualquer tipo devem ter, em todo seu perímetro, uma faixa com no mínimo 5 (cinco) centímetros de largura, fabricada em material refletivo ou pintada com tinta refletiva, para efeito de sinalização noturna.

Qualquer que seja a programação visual adotada pela empresa, as caçambas destinadas a Resíduos Sólidos Extraordinários ou Materiais Recicláveis deverão conter em ambos os lados, película adesiva 3M ou similar, com corte eletrônico, garantia mínima de 2 (dois) anos, com dimensões de 40 (quarenta) centímetros de altura por 70 (setenta) centímetros conforme tipo de resíduo e idêntica ao veículo que a transporta.



Qualquer necessidade de alteração na programação visual definida nesta norma deve ser previamente e formalmente submetida à aprovação da COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta dos processos,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem a Resoluções abaixo citadas:
Nº 1424 - Processo nº 07/08/003.888/2021 - **ALBERTO BARROS MIRANDA MESSNER**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/148.453-4.
Nº 1425 - Processo nº 07/09/003.281/2021 - **ANA MARIA CASSIANO MENDES**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/216.403-6.
Nº 1426 - Processo nº 07/08/003.718/2021 - **ANA MARIA SANY RIBEIRO DE LIMA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula:10/175.873-9.
Nº 1427 - Processo nº 07/04/003.328/2021 - **DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/171.695-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:
Nº 1428 - Processo nº 07/09/003.278/2021 - **GRÉCIA LUZ FERREIRA**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 7, matrícula:10/122.685-1.
Nº 1429 - Processo nº 07/09/003.241/2021 - **LÚCIA MARIA GOMES BRANDÃO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/134.091-8.
Nº 1430 - Processo nº 07/04/003.317/2021 - **SONIA MARIA DE ANDRADE ALEXANDRE**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/106.224-9.
Nº 1431 - Processo nº 07/09/003.272/2021 - **TÂNIA LÚCIA ALMEIDA MATTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/153.906-3.
Nº 1432 - Processo nº 07/07/003.692/2021 - **TEONAS FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/217.683-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

Nº 1433- Processo nº 07/10/003.741/2021 - **CLÁUDIA DE SÁ AMARO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/147.108-5.
Nº 1434- Processo nº 07/03/002.354/2019 - **ELAINE MARQUES ARAUJO**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula:10/164.893-0.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1435** - Nomear **ALEXANDRE MAGNO BORJA DE MELLO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/162401-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares, símbolo DAS-06, código 86531, setor 52030 da Coordenadoria de Educação Integral e Extensão Curricular, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nºsME-PRO-2022/00255)

Nº **1436** - Nomear **KAROLLINE PEREIRA MAIA**, PROFESSOR II, matrícula 10/258457-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Planejamento de Obras, símbolo DAS-06, código 83471, setor 51652 da Coordenadoria de Infraestrutura, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo nºsME-PRO-2022/00254)

Nº **1437** - Designar **VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/273164-4, para exercer, com eficácia a contar de 3 de janeiro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 69997, setor 10763 da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nºsME-PRO-2022/00250)

Nº **1438** - Exonerar **JEANINE TANTOS DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/282574-3, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83474, setor 51654 da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo nºsME-PRO-2022/00251)

Nº **1439** - Nomear **JEANINE TANTOS DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282574-3, para exercer, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de GERENTE I da Gerência de Material, símbolo DAS-08, código 83372, setor 51649 da Coordenadoria de Material e Logística, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo nºsME-PRO-2022/00251)

Nº **1440** - Dispensar, a pedido, **ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285663-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7162, setor 11434 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003225/2021)

Nº **1441** - Nomear **ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285663-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7161, setor 11434 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003225/2021)

Nº **1442** - Nomear **LUIS FABBIO GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302142-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6218, setor 11288 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000224/2022)

Nº **1443** - Nomear **KELLY CRISTINE VIEIRA REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296315-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6269, setor 11362 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000141/2022)

Nº **1444** - Nomear **CAROLINA THIELE AZEREDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293993-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44386, setor 46712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004833/2021)

Nº **1445** - Exonerar **CARLA PAIVA DE MESQUITA**, PROFESSOR II, matrícula 11/242564-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8594, setor 11190 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000373/2022)

Nº **1446** - Nomear **CARLA PAIVA DE MESQUITA**, PROFESSOR II, matrícula 10/242564-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8594, setor 11190 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000373/2022)

Nº **1447** - Exonerar **NILRA FERREIRA E SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/107403-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7806, setor 11066 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004656/2021)

Nº **1448** - Nomear **NILRA FERREIRA E SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/107403-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7806, setor 11066 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004656/2021)

Nº **1449** - Exonerar **TATIANA MASELLO DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/232025-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28581, setor 18712 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000590/2022)

Nº **1450** - Nomear **TATIANA MASELLO DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/232025-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28581, setor 18712 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000590/2022)

Nº **1451** - Dispensar, a pedido, **PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282441-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5282, setor 11464 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/000360/2022)

Nº **1452** - Dispensar, a pedido, **ANA MARIA BARREIRA COSTINHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/166302-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5339, setor 11546 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/000358/2022)

Nº **1453** - Dispensar, a pedido, **VILZA PAULA DE LIMA ADRIEN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298181-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8168, setor 11093 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000358/2022)

Nº **1454** - Dispensar, a pedido, **RENATA CRISTINA DA CRUZ DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/262613-3 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8201, setor 11104 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000328/2022)

Nº **1455** - Dispensar, a pedido, **LUCIANA BATISTA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297629-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8198, setor 11103 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000339/2022)

Nº **1456** - Dispensar **FABIANA LUIZA ROSA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/299529-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44417, setor 46726 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000233/2022)

Nº **1457** - Dispensar, a pedido, **GERSON EDUARDO DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/158604-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6878, setor 10992 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000304/2022)

Nº **1458** - Dispensar **LUDMILA AMPARO CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/263712-2, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6873, setor 10990 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000312/2022)

Nº **1459** - Dispensar, a pedido, **ANDIARA LEAL LOURENÇO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/320833-7, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6687, setor 10935 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000310/2022)

Nº **1460** - Dispensar, a pedido, **ANANDA LIMA DE SOUSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298931-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 78567, setor 50652 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/000359/2022)

Nº **1461** - Dispensar, a pedido, **PAULA CAROLINA DE CARVALHO CUSTODIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268020-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28909, setor 38707 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/000361/2022)

Nº **1462** - Dispensar, a pedido, **MARÍLIA PEREIRA DO AMARAL**, PROFESSOR I, matrícula 12/200965-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5206, setor 11238 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/00362/2022)

Nº **1463** - Dispensar, a pedido, **PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282441-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5282, setor 11464 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/00364/2022)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

№ **1464** - Exonerar, a pedido, **RODRIGO DE MELO MACHADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/297161-2, com eficácia a contar de 7 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6478, setor 11294 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/000159/2022)

№ **1465** - Designar **ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/200159-2, para exercer, com eficácia a contar de 3 de janeiro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45617, setor 10754 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000141/2022)

RETIFICAÇÃO
D.O DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1151 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Onde se lê:
"Designar GISELLE OTAVIANO PINTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265168-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"Designar GISELLE OTAVIANO PINTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265168-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

RETIFICAÇÃO
D.O DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1294 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Onde se lê:
"Designar JOSIMAR MENDES DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297603-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"Designar JOSIMAR MENDES DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297603-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14 /02/2022

07/000.860/2022
APROVO o Termo de Referência inserto às fls.4/15 cujo objeto refere-se à contratação de prestação de serviços especializados editoriais e gráficos na modalidade licitação por pregão eletrônico (tipo menor preço global, modo aberto, por meio de registro de preços - SRP) para atender à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

PROCESSO N.º 07/000.846/2022 - **Aprovo** o Termo de Referência de fls. 002 - 013 que trata do Programa Disney Education & NASA como premiação de alunos, professores e diretor que se destacaram na I Olimpíada Carioca de Matemática, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

PROCESSO N.º 07/000.846/2022 - **Aprovo** o Termo de Referência de fls. 002 - 013 que trata do Programa Disney Education & NASA como premiação de alunos, professores e diretor que se destacaram na I Olimpíada Carioca de Matemática, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 14/2/2022

INDEFERIMENTO:
07/004620/2021-E/5ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no CENTRO SOCIAL BRASIL, situado à Rua das Turquesas, nº 16, bairro de Rocha Miranda.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 006 - Conceder aos Professores I, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
07/10/000.291/2022 - ELANNY SUELY BRABO DE MATOS - 10/276.339-9, com validade de 02/02/2022.

NÍVEL 2 - CLASSE D
07/09/000.156/2022 - CYNTIA LEANDRO DA CRUZ - 10/280.915-0, com validade de 14/01/2022.

N.º 007 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C
07/05/000.015/2022 - GLÓRIA MARIA VIEIRA DE MENEZES - 10/016.924-3, com validade de 05/01/2022.

NÍVEL 5 - CLASSE C
07/06/000.558/2022 - ANA CLAUDIA DE PAULA FONSECA - 10/232.950-6, com validade de 24/01/2022.

NÍVEL 4 - CLASSE C
07/000.217/2022 - DENISE DE SOUSA LIMA FONSECA - 10/232.275-8, com validade de 12/01/2022.

07/07/000.133/2022 - THAIS COSTA ROMANO DE SANT'ANNA - 10/241.483-7, com validade de 13/01/2022.

N.º 008 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
07/09/001.947/2015 - CLARA ELAINE SOUSA DA SILVA - 10/283.598-1, com validade de 12/01/2022.

NÍVEL 2 - CLASSE C
07/03/000.317/2022 - DANIELLE LIMA CALDEIRA DE SOUZA - 10/257.860-7, com validade de 31/01/2022.

07/07/002.756/2021 - ISABEL MIRANDA SANT'ANNA DE ABREU - 10/250.175-7, com validade de 28/01/2022.

07/000.487/2022 - MARIANGELA SILVA BISPO TEODORO - 10/249.443-3, com validade de 27/01/2022.

07/000.589/2022 - TAMYRIS BRUNO DUARTE DIAS - 10/291.285-5, com validade de 01/02/2022.

07/05/001.902/2018 - VANILZA DA SILVA DUARTE - 10/293.515-3, com validade de 17/01/2022.

N.º 009 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
07/003.227/2018 - LEVI DE FREITAS VIEIRA - 10/296.392-4, com validade de 12/01/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE D
07/000.505/2022 - BARBARA CAROLINE CARDOSO CHAGAS DA SILVA - 10/298.827-7, com validade de 28/01/2022.

07/06/002.341/2021 - JAMILLE VIEIRA SOARES CARDIM - 10/302.359-5, com validade de 12/01/2022.

07/000.437/2022 - LUZIARA MIRANDA DE NOVAES - 10/305.200-8, com validade de 25/01/2022.

07/08/000.245/2022 - MARIANNA DE FREITAS MAIA - 10/300.384-5, com validade de 19/01/2022.

07/09/000.126/2022 - PRISCILA DA SILVA CAMPOS - 10/301.493-3, com validade de 12/01/2022.

07/11/000.651/2021 - RAFAEL FERREIRA DE SOUZA - 10/305.232-1, com validade de 07/01/2022.

07/02/000.411/2022 - RENATA FERREIRA CHRISPINO - 10/302.295-1, com validade de 27/01/2022.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

07/007.230/2021 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA.
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

07/02/003.105/2021
FÁTIMA MARIA GASPERAZO, MAT. 105.262-0
D.O. RIO Nº 230 DE 10 de fevereiro de 2022
Página 21, 2ª coluna
Onde se lê: "... "P" Nº 38 de 26/01/2021..."
Leia-se: "..."P Nº 38 de 26/01/2022..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 03/01/2022

(*)Processo nº 07/200039/1999
1-Objeto: Locação de Imóvel
2-Partes: PCRJ/SME e Espólio de Giácomo Paschoal Argento
3-Fundamento: Art 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar as despesas referentes à locação do imóvel de propriedade do Espólio do Sr. Giácomo Paschoal Argento, onde funciona a Escola Municipal 07.024.017 Professor Olegário Domingues
5-Valor: R$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro
(*)Omitido do D.O. Rio nº 204 de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo nº 07/004232/2021
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, do agrupamento n° 6539/2022, no valor estimado de R$ 6.009.650,40 (seis milhões e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), tendo por objeto a aquisição de Smartphones, incluindo acessórios, garantia técnica e manutenção corretiva, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades das equipes gestoras na estrutura da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.

Processo n° 07/002533/2021
Torno sem efeito a publicação referente ao aprovo do Termo de Referência às fls.154 a 159, realizada no DO Rio n° 176 de 23/11/2021 à fl. 22, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Processo n° 07/002533/2021
Aprovo o Termo de Referência às fls. 279 a 285v, do processo em epígrafe, para prestação de serviço de manejo arbóreo, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo inerentes, equipamentos, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas áreas das Unidades Escolares e demais Órgãos vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, bem como a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos.

Processo nº 07/000489/2022
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, do agrupamento n° 6537/2022, com valor estimado de R$ 18.645.400,00 (dezoito milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a prestação de serviço de transporte turístico para participação em eventos esportivos e culturais, bem como visitas de observações científicas e técnicas.

Processo nº 07/000462/2022
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, do agrupamento n° 6538/2022, com valor estimado de R$ 2.302.800,00 (dois milhões e trezentos e dois mil e oitocentos reais), cujo objeto é a aquisição de FUTMESA para atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo 07/005.446/2021 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0715/2021** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO**, no valor total de R$ 702.671,60 (setecentos e dois mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), sendo R$ 588.283,20 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) a favor da empresa **G A MEDICAL LTDA** e R$ 114.388,40 (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) a favor da empresa **ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo: 07/006339/2018
1-Objeto: Termo Aditivo de acréscimo com reajuste de 12,44% (doze vírgula quarenta e quatro por cento) para o serviço de Obras de Recuperação da Escola Municipal Rubens de Farias Neves.
2-Partes: PCRJ/SME e WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO EIRELI.
3-Fundamento: Artigo 65, § 8º c/c Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar a de Obras de Recuperação da Escola Municipal Rubens de Farias Neves.
5-Valor: R$ 676.093,52 (seiscentos e setenta e seis milhões, noventa e três mil e cinquenta e dois centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

07/000616/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 28/2021 e nº 29/2021, no âmbito da E/1.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" Nº 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
28/2021 e 29/2021	E/1.ª CRE/GIL	Sônia Cristina dos Santos de Souza	Gerente II	11/100.775-6
	E/1.ª CRE/GIL	Maria Gisele de Lima Ferreira	Assistente I	11/215.924-2
	E/1.ª CRE/GIL	Elizabeth Cristina Tavares Bastos	Assistente II	12/132.043-1
	E/1.ª CRE/GIL	Suéllen Firmino da Silva	Assistente II	12/285.577-3

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução 30/2021, no âmbito da E/1.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" Nº 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
30/2021	E/1.ª CRE/GRH	Cristhiane Ponte da Silva	Gerente II	11/258.368-0
	E/1.ª CRE/GRH	Barbara Damasceno do Nascimento Santiago	Assistente I	12/200.533-8
	E/1.ª CRE/GRH	Maria Aparecida da Conceição Martinez	Assistente I	12/260.058-3
	E/1.ª CRE/GRH	Isabela do Nascimento Henriques	Professor II	10/137.193-9

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo: 07/01/001.171/2021 - Autorizo a celebração do Contrato no valor de R$ 43.164,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais) a favor da empresa ELEVADORES ELBO LIMITADA EPP, CNPJ: 33.127.721/0001-16, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com base no Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000088/2022
CEC da EM General Mitre
Nome do presidente: Viviane Santana de Souza

Processo 07/01/000121/2022
CEC da CM George Savalla Gomes - Palhaço Carequinha
Nome do presidente: Ana Cristina Pereira Alonso

Processo 07/01/000153/2022
CEC da EM Gonzaga da Gama Filho
Nome do presidente: Eleonora Silva de Melo

Processo 07/01/000155/2022
CEC da EM Josué de Sousa Montello
Nome do presidente: Carolina Monteiro Moraes

Processo 07/01/000160/2022
CEC da CM Vovó Lucíola
Nome do presidente: Luciana Ávila Brioso

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000182/2022
CEC da EM General Mitre
Nome do presidente: Viviane Santana de Souza

Processo 07/01/000215/2022
CEC da CM George Savalla Gomes - Palhaço Carequinha
Nome do presidente: Ana Cristina Pereira Alonso

Processo 07/01/000247/2022
CEC da EM Gonzaga da Gama Filho
Nome do presidente: Eleonora Silva de Melo

Processo 07/01/000249/2022
CEC da EM Josué de Sousa Montello
Nome do presidente: Carolina Monteiro Moraes

Processo 07/01/000254/2022
CEC da CM Vovó Lucíola
Nome do presidente: Luciana Ávila Brioso

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Novo Mais Educação/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000284/2022
CEC da EM Gonzaga da Gama Filho
Nome do presidente: Eleonora Silva de Melo

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura/Sala de Recursos/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000300/2022
CEC da EM Gonzaga da Gama Filho
Nome do presidente: Eleonora Silva de Melo

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura/Acessibilidade/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Processo 07/01/000301/2022
CEC da EM General Mitre
Nome do presidente: Viviane Santana de Souza

Processo 07/01/000308/2022
CEC da EM Josué de Sousa Montello
Nome do presidente: Carolina Monteiro Moraes

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 04/02/2022

PROCESSO: 07/01/002.005/2021
Publicada no D. O RIO nº. 227 de 07/02/2022, pág. 29, 2ª coluna.
Onde se lê: E/CRE(01.01.606)C.M. Catumbi

Leia-se: E/CRE(01.01.606)C.M. Quinta do Caju

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.527/2022
CEC da (02.08.602) C.M. Raio de Sol
Presidente: Maria de Fátima de Queiroz Gonçalves Corrêa

Processo: 07/02/000.546/2022
CEC da (02.09.011) E.M. Noel Rosa
Presidente: Ana Paula Gouvin Gramacho

Processo: 07/02/000.613/2022
CEC da (02.09.013) E.M. Francisco Manuel
Presidente: Isabel Cristina Gonçalves Cardoso

Processo: 07/02/000.577/2022
CEC da (02.09.606) C.M. Winnie Mandela
Presidente: Selma de Oliveira Magalhães

Processo: 07/02/000.511/2022
CEC da (02.27.602) C.M. Iacyra Frazão
Presidente: Claudia Regina Carvalho de Araújo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Mais Alfabetização/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.547/2022
CEC da (02.09.011) E.M. Noel Rosa
Presidente: Ana Paula Gouvin Gramacho

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Educação Conectada/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.529/2022
CEC da (02.08.602) C.M. Raio de Sol
Presidente: Maria de Fátima de Queiroz Gonçalves Corrêa

Processo: 07/02/000.548/2022
CEC da (02.09.011) E.M. Noel Rosa
Presidente: Ana Paula Gouvin Gramacho

Processo: 07/02/000.578/2022
CEC da (02.09.606) C.M. Winnie Mandela
Presidente: Selma de Oliveira Magalhães

Processo: 07/02/000.512/2022
CEC da (02.27.602) C.M. Iacyra Frazão
Presidente: Claudia Regina Carvalho de Araújo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.528/2022
CEC da (02.08.602) C.M. Raio de Sol
Presidente: Maria de Fátima de Queiroz Gonçalves Corrêa

Processo: 07/02/000.549/2022
CEC da (02.09.011) E.M. Noel Rosa
Presidente: Ana Paula Gouvin Gramacho

Processo: 07/02/000.579/2022
CEC da (02.09.606) C.M. Winnie Mandela
Presidente: Selma de Oliveira Magalhães

Processo: 07/02/000.513/2022
CEC da (02.27.602) C.M. Iacyra Frazão
Presidente: Claudia Regina Carvalho de Araújo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Tempo de Aprender/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.550/2022
CEC da (02.09.011) E.M. Noel Rosa
Presidente: Ana Paula Gouvin Gramacho

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 28/01/2022

Processo: 07/03000024/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Casa Caritativa São Vicente de Paulo
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 566.150,00 (quinhentos e sessenta e seis ml e cento e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000094/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Instituto Avante Elite do Futuro
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 1.030.900,00 (um milhão e trinta mil e novecentos reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000102/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Instituto Protetor de Pobres e Crianças - Abrigo Maria Imaculada
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 3.295.500,00 (três milhões duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000103/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 718.250,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000104/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000105/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000106/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Ação Comunitária Sal da Terra
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000107/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Ação Comunitária Sal da Terra
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 549.250,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000131/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Instituição Maria de Nazareth
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000133/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 2.154.750,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000135/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 718.250,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000139/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000144/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Casa de Lázaro
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 1.267.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000148/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 1.056.250,00 (um milhão cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000149/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação de Moradores do Morro da Baiana
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 878.800,00 (oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000149/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação Chalé Sementinhas
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 2.053.350,00 (dois milhões cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000167/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 692.900,00 (seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000168/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Casa São Roque
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000169/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Cruzada do Menor
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 1.208.350,00 (um milhão duzentos e oito mil e trezentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000170/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Cruzada do Menor
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000172/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Lar de Maria Dolores
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 777.400,00 (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000174/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Creche Escola Comunitária Mãe Social
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 642.200,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000175/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Fraternidade Assistencial Cristã
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 397.150,00 (trezentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000220/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação de Moradores do Morro do Alemão
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000221/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000237/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Centro Cultural Educar
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 2.273.050,00 (dois milhões duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000238/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 1.951.950,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000239/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Centro Cultural Educar
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 1.326.650,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03000245/2022
1- Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Centro Cultural Risco e Rabisco
3- Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4- Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
5- Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses em creche em horário integral
6- Valor: R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
7- Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO de 31/01/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

INSTRUTIVO: 07/03/000.315/2022 - Tornar sem efeito Autorizo a celebração do Contrato no valor de R$ 40.676,40 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a favor da Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.321.422/0001-12, com fulcro no Art. 1º caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15/02/2022 até 14/02/2023, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP-/SME nº 0379/2021, publicado no DO nº 223 de 01/02/2022, pág. 27 - 1ª e 2ª colunas.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/03/000.315/2022 - Autorizo a celebração do Contrato nº 31/2022, a favor da Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.321.422/0001-12, com fulcro no Art. 1º caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a contar de 15/02/2022 até 14/02/2023.

PROCESSO: 07/03/000.315/2022
1-Objeto: Prestação de Serviços de agenciamento de condutores (motoristas).
2-Partes:PCRJ/SME/3ª CRE e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1º caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: viabilizar agenciamento de condutores (motoristas), no âmbito da E/3ª CRE.
5-Prazo: 15/02/2022 até 14/02/2023.
6-Valor: R$ 40.676,40 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
7-Autorização: Carlos Antonio de Matos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 14/02/2022

07/03/000530/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**3 a 7** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000593/2022	CIEP Leonel de Moura Brizola

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL/MAIS ALFABETIZAÇÃO/TEMPO DE APRENDER 2021.

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000597/2022	E.M. Joseph Bloch
07/04/000599/2022	E.M. Lino Martins da Silva

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL/MAIS ALFABETIZAÇÃO/TEMPO DE APRENDER/EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/2021.

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000598/2022	CIEP Leonel de Moura Brizola
07/04/000602/2022	E.M. Clóvis Beviláqua

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL 2021.

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000600/2022	E.M. São Paulo
07/04/000601/2022	EDI Pierre Janet
07/04/000603/2022	E.M. João Barbalho

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE ESTRUTURA/ESCOLA ACESSÍVEL - SALA DE RECURSOS 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000594/2022	E.M. São Paulo
07/04/000596/2022	CIEP Leonel de Moura Brizola
07/04/000595/2022	CIEP Ministro Gustavo Capanema

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE BÁSICO 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000586/2022	E.M. São Paulo
07/04/000587/2022	EDI Pierre Janet
07/04/000588/2022	CIEP Ministro Gustavo Capanema
07/04/000589/2022	E.M. Clóvis Beviláqua
07/04/000590/2022	CIEP Presidente Samora Machel
07/04/000591/2022	CIEP Leonel de Moura Brizola
07/04/000592/2022	E.M. Joseph Bloch

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

A Coordenadora da E/4ª CRE acata a justificativa apresentada e releva a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP, aprovando com ressalva a comprovação de despesa das Unidades Escolares tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/002292/2021	E/CRE (04.31.608) C. M. ARI PIMENTEL	LEANDRA S. DA SILVA SCHEMIKO MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS	11/253.823-9 12/294.150-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/003912/2021	E/4CRE/GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	AGLIBERTO CRUZ CORRERIA VALÉRIA ROSA DE MACEDO	11/116.615-6 12/227.924-8
07/04/003729/2021 07/04/003847/2021	E/CRE(04.10.001) E. M. EMA NEGRÃO DE LIMA	MARIA DE LOUDES P. DOS SANTOS KATIA VELLOZO F. CAVALCANTE	11/017.206-4 12/241.967-9
07/04/003353/2021	E/CRE(04.10.007) E. M. PADRE MANUEL DA NÓBREGA	CLAUDIA DA COSTA M.FERNADES ELENICE M. V. ARAUJO	11/235.194-8 12/222.570-4
07/04/002214/2021	E/CRE(04.10.009) E. M. DILERMANDO CRUZ	THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS MICHELY LOPES C. SILVA	11/288.318-9 12/299.690-8
07/04/003882/2021	E/CRE(04.10.013) E. M. CARLOS CHAGAS	MARALILA SAMPAIO DOS SANTOS ROBERTA AMARO RIBEIRO	11/154.020-2 12/299.753-4
07/04/003777/2021 07/04/003779/2021	E/CRE(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	VALERIA CARNEIRO FERNADES MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/217.852-3 12/209.820-9
07/04/003071/2021 07/04/003072/2021	E/CRE(04.10.501) CIEP PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK	GUSTAVO ALBERTO O. O. DE MENEZES RENATA DOS REIS	11/234.130-3 12/168.242-6
07/04/003448/2021	E/CRE (04.31.014) E.M. MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA	SOLANGE PIMENTEL PEREIRA REJANE PERES NETO COSTA	11/154.774-4 12/253.681-1
07/04/003560/2021	E/CRE(04.31.602) C. M. BARBOSA LIMA SOBRINHO	MAYARA SOARES BAZILIO MARCOS PAULO REGIS FARIA	11/275.795-3 12/301.385-1
07/04/003791/2021	E/CRE(04.31.605) C. M. SEMPRE VIDA DIQUE	ANA LUCIA DE S. SANTOS TAMIRES CALIXTO DE AZEVEDO	11/172.553-0 10/268.376-1
07/04/003772/2021 07/04/003797/2021	E/CRE(04.31.607) C. M. ACAUÃ	ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA DANIELE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	11/249.347-6 12/252.718-2
07/04/003750/2021	E/CRE(04.31.608) C. M. ARI PIMENTEL	MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS LEANDRA S. DA SILVA SCHEMIKO	11/253.823-9 12/294.150-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/003796/2021	E/CRE (04.31.804) E.D.I. ALFREDO VALADÃO	KELLY HELLEN C. MANSO FERNANDA TELES DE OLIVEIRA	11/286.245-6 12/299.122-2

(*) Tornar sem efeito, por ter saído com duplicidade do D.O Rio nº 231 de 11/02/2022, p.58, 2ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/ Qualidade 2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000334/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Francisco Palheta
Presidente: Sônia Maria Cardoso Pereira

PROCESSO: 07/05/000338/2022
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Acalanto
Presidente: Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy

PROCESSO: 07/05/000341/2022
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Sementinha
Presidente: Carla Cavalcante Pinto

PROCESSO: 07/05/000344/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Pires e Albuquerque
Presidente: Janaina Maria D'Stasio

PROCESSO: 07/05/000348/2022
Conselho Escola Comunidade do EDI Rocha Pombo
Presidente: Elaine Thomas de Oliveira da Silva

PROCESSO: 07/05/000349/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rodolfo Garcia
Presidente: Raquel Cristina Cardoso do Amorim

PROCESSO: 07/05/000350/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Waldemiro Potsch
Presidente: Monica de Souza Leite

PROCESSO: 07/05/000351/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mozart Lago
Presidente: Mariana da Costa Santos Moraes

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000329/2022
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal São Miguel Arcanjo
Presidente: Renata Tavares de Souza Machado

PROCESSO: 07/05/000337/2022
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Acalanto
Presidente: Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy

PROCESSO: 07/05/000340/2022
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Sementinha
Presidente: Carla Cavalcante Pinto

PROCESSO: 07/05/000342/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão do amparo
Presidente: Eloisa da Silva Lisboa

PROCESSO: 07/05/000343/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Pires e Albuquerque
Presidente: Janaina Maria D'Stasio

PROCESSO: 07/05/000347/2022
Conselho Escola Comunidade do EDI Rocha Pombo
Presidente: Elaine Thomas de Oliveira da Silva

PROCESSO: 07/05/000352/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Cinco de Julho
Presidente: Sandra Lucilia Monteiro da Silva Ramos

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 14/02/2022**

Processo n.º 07/05/000212/2022 - Autorizo a celebração e a despesa do contrato nº 04/2022, com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.321.422/0001-12 com fundamento na Lei 10.520/02 e suas alterações, no valor de R$ 40.676,28 (Quarenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), com vigência de 14/02/2022 até 13/02/2023, para prestação de serviço de Agenciamento de condutores para atender a E/5ª CRE.

Processo n.º 07/05/000212/2022
1. Objeto: Agenciamento de condutores.
2. Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 1 CAPUT da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Razão: A contratação visa proporcionar deslocamento de servidores da E/5ª CRE.
5. Valor: R$ 40.676,28 (Quarenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).
6. Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

(*) Republicado por incorreções no D.O.nº 230 de, pág. 32, 1ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N. 10 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 33/2021, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 10 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/33	E/6ª CRE/GIL	Pedro Henrique Barbosa da Silva	Assistente II	12/247.050-8
	E/6ª CRE/GIL	Mara Keth Oliveira de Souza	Assistente II	11/232.299-8
	E/6ª CRE/GIL	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	Assistente II	12/200.685-6
	E/6ª CRE/GIL	Lilian de Araujo Dutra	Professor II	10/232.377-2
	E/6ª CRE/GIL	Marcilene Brasil Henrique	PEF	10/291.247-5
	E/6ª CRE/GIL	Claudia Valeria Borges Marques	Professor II	10/259.375-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N. 12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 32/2021, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/32	E/6ª CRE/GIL	Pedro Henrique Barbosa da Silva	Assistente II	12/247.050-8
	E/6ª CRE/GIL	Mara Keth Oliveira de Souza	Assistente II	11/232.299-8
	E/6ª CRE/GIL	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	Assistente II	12/200.685-6
	E/6ª CRE/GIL	Lilian de Araujo Dutra	Professor II	10/232.377-2
	E/6ª CRE/GIL	Marcilene Brasil Henrique	PEF	10/291.247-5
	E/6ª CRE/GIL	Claudia Valeria Borges Marques	Professor II	10/259.375-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo n.º 07/06/000597/2022 - Autorizo a celebração e a despesa ao Contrato 16/2022 com a empresa T&S Locação de Mão de Obra Eireli., CNPJ 12.978.986/0001-58, com fundamento no Art. 1, CAPUT da Lei federal nº 10520/2002, no valor de R$ 86.098,08 (oitenta e seis mil, noventa e oito reais e oito centavos), referente ao agenciamento de serviços de mensageiro motorizado por 12 (doze) meses a contar de 15/02/2022
Processo n° 07/06/000597/2022
1-Objeto: prestação de serviço de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar.
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e T&S Locação de Mão de Obra Eireli
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT da Lei federal nº 10520/2002.
4-Razão: atendimento da E/6ª CRE
5-Valor: R$ 86.098,08 (oitenta e seis mil, noventa e oito reais e oito centavos)
6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.611)	Nívea Aparecida Bueno de Melo (responsável)	DIRETOR IV	11/268716-8
CM VICTORINO FREIRE	Anne Rosali da Silva (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/267141-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 26 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 26 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.802)	Glaucia da Gloria Chagas (responsável)	DIRETOR IV	11/296272-8
EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	Cristina Maria Silva Domingos (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/280620-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 27 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 27 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.818)	Roquessana Leila Correia da Silva (responsável)	DIRETOR IV	11/215593-5
EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES CONTINO	Adriane de Souza Guimarães Dias (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/199818-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/02/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003871/2021
E/CRE (07.16.009) EM Denise Maria Torres
Viviane Maria da Silva Andrade 11/257324-4
Eliane Lima Cersorzimo 12/285236-6

PROCESSO: 07/07/002747/2021
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Márcia Aleluia 11/116766-7
Danielle Augusto de Souza 12/215672-7

PROCESSO: 07/07/003431/2021
E/CRE (07.16.034) EM Alina de Britto
Maria Helena Brum 11/113090-5
Marilena de Castro Silva 12/088761-2

PROCESSO: 07/07/004031/2021
E/CRE (07.16.035) EM Silveira Sampaio
Roberto José dos Reis Prata 11/164690-0
Jorge Pereira Rodrigues 12/162457-6

PROCESSO: 07/07/004162/2021
E/CRE (07.16.039) EM Vitor Meireles
Vagner Vieira Barbosa 11/223433-4
Sheila Rita de Oliveira Vigário 12/200935-5

PROCESSO: 07/07/002807/2021
E/CRE (07.16.046) EM Professora Felicidade de Moura Castro
Jaqueline Lima Ximenes Melo 11/260805-7
Adriana Queiroz da Silveira 12/176661-7

PROCESSO: 07/07/003867/2021
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Lilian dos Santos Ferreira 11/172797-3
Marcelle Mello Macedo 12/299009-1

PROCESSO: 07/07/000307/2022
E/CRE (07.16.053) EM Professora Dyla Sylvia de Sá
Nysimack Canedo Ferreira Honório 11/273227-9
Karla Rodrigues Cardoso 12/171726-3

PROCESSO: 07/07/004096/2021
E/CRE (07.16.071) EM Poeta Mario Quintana
Maria de Fátima Lisboa 11/109028-1
Ericka Michelle Vilacha de Almeida Rego 12/274682-4

PROCESSO: 07/07/003575/2021
E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Cristiane Santiago Pontes 11/297961-5
Adriana Lobo Campos de Souza 12/279876-7

PROCESSO: 07/07/000026/2022
E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Cristiane Santiago Pontes 11/297961-5
Adriana Lobo Campos de Souza 12/279876-7

PROCESSO: 07/07/002580/2021
E/CRE (07.16.502-1) CE Vila Valqueire
Carla Alves Ferraz 12/233547-9
Camila Regina Soares da Silva 12/301487-5

PROCESSO: 07/07/003832/2021
E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
Marcella Colodetti Blanco 11/242162-6
Fernanda Xavier Cordeiro 12/284428-0

PROCESSO: 07/07/004163/2021
E/CRE (07.16.812) EDI Escritora Clarice Lispector
Juliana Andrade de Souza da Silva de Almeida 11/196468-3
Luciene de Oliveira Marquês dos Santos 10/262510-1

PROCESSO: 07/07/004145/2021
E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret
Simone Maria Ramos de Albuquerque 11/216370-7
Mary Araujo Fialho da Silva 12/293680-5

PROCESSO: 07/07/004146/2021
E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret
Simone Maria Ramos de Albuquerque 11/216370-7
Mary Araujo Fialho da Silva 12/293680-5

PROCESSO: 07/07/004147/2021
E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret
Simone Maria Ramos de Albuquerque 11/216370-7
Mary Araujo Fialho da Silva 12/293680-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

PROCESSO: 07/07/002799/2021
E/CRE (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Cristine Mendonça Lopes 11/167035-5
Rosangela Rocha Carvalho 12/232267-5

PROCESSO: 07/07/003456/2021
E/CRE (07.24.603) CM Benedita Siqueira Lopes
Eliane Maria Andrade de Macedo 11/222247-9
Solange Duarte 12/279889-0

PROCESSO: 07/07/003373/2021
E/CRE (07.34.007) EM Alberto Rangel
Carlos Alberto da Silva Sant'Anna 11/257059-6
Nilcéa Alves Pinto 12/005584-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000643/2022
CEC da (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
Presidente: Elisabete Maia Marques da Silva

PROCESSO: 07/07/000646/2022
CEC da (07.24. 802) EDI Porfírio Dias
Presidente: Thais da Costa Borges

PROCESSO: 07/07/000649/2022
CEC da (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Presidente: Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques

PROCESSO: 07/07/000654/2022
CEC da (07.24.014) E.M Profª Dídia Machado Fortes
Presidente: Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro

PROCESSO: 07/07/000658/2022
CEC da (07.24.605) C.M Sebastião Bernardes de Souza Prata
Presidente: Marta Soares Brum

PROCESSO: 07/07/000664/2022
CEC da (07.16.060) E.M Dom Armando Lombardi
Presidente: Vera Regina de Albuquerque Rodrigues

PROCESSO: 07/07/000670/2022
CEC da (07.24.013) E.M Profª Zuleika Nunes de Alencar
Presidente: Simone de Souza Braga

PROCESSO: 07/07/000675/2022
CEC da (07.16.043) E.M Gastão Monteiro Moutinho
Presidente: Patricia Araujo Duran Greco dos Santos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa de Inovação Educação Conectada/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000637/2022
CEC da (07.24.015) E.M. Sérgio Buarque de Holanda
Presidente: Vânia Norberto M.D.de Moura

PROCESSO: 07/07/000639/2022
CEC da (07.16.041) E.M Barão da Taquara
Presidente: Alexsandre de Andrade Neves

PROCESSO: 07/07/000644/2022
CEC da (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
Presidente: Elisabete Maia Marques da Silva

PROCESSO: 07/07/000647/2022
CEC da (07.24.802) EDI Porfírio Dias
Presidente: Thais da Costa Borges

PROCESSO: 07/07/000650/2022
CEC da (07. 24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Presidente: Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques

PROCESSO: 07/07/000653/2022
CEC da (07.24.014) E.M. Profª Dídia Machado Fortes
Presidente: Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro

PROCESSO: 07/07/000656/2022
CEC da (07.24.010) E.M. Frederico Trotta
Presidente: Viviane Machado Santos Pereira da Costa

PROCESSO: 07/07/000659/2022
CEC da (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Presidente: Cristiane Santiago Pontes

PROCESSO: 07/07/000663/2022
CEC da (07.16. 060) E.M Dom Armando Lombardi
Presidente: Vera Regina de Albuquerque Rodrigues

PROCESSO: 07/07/000666/2022
CEC da (07.16.072) E.M Madre Tereza de Calcutá
Presidente: Renata da Silva Seixas

PROCESSO: 07/07/000676/2022
CEC da (07.16.043) E.M Gastão Monteiro Moutinho
Presidente: Patricia Araujo Duran Greco dos Santos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Emergencial Municipal/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000638/2022
CEC da (07.24.015) E.M Sérgio Buarque de Holanda
Presidente: Vânia Norberto M.D.de Moura

PROCESSO: 07/07/000640/2022
CEC da (07.16.041) E.M. Barão da Taquara
Presidente: Alexsandre de Andrade Neves

PROCESSO: 07/07/000642/2022
CEC da (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
Presidente: Elisabete Maia Marques da Silva

PROCESSO: 07/07/000645/2022
CEC da (07.24.802) EDI Porfírio Dias
Presidente: Thais da Costa Borges

PROCESSO: 07/07/000648/2022
CEC da (07. 24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Presidente: Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques

PROCESSO: 07/07/000651/2022
CEC da (07.24.014) E.M. Profª Dídia Machado Fortes
Presidente: Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro

PROCESSO: 07/07/000661/2022
CEC da (07.16.060) E.M Dom Armando Lombardi
Presidente: Vera Regina de Albuquerque Rodrigues

PROCESSO: 07/07/000671/2022
CEC da (07.16.026) E.M Menezes Cortes
Presidente: Júlio César de Souza da Silva

PROCESSO: 07/07/000673/2022
CEC da (07.34.001) E.M Augusto Magne
Presidente: Cláudia Agostinho Vianna Fernandes

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000652/2022
CEC da (07.24.014) E.M Profª Dídia Machado Fortes
Presidente: Fátima Cristina Vasconcelos Loureiro

PROCESSO: 07/07/000662/2022
CEC da (07.16.060) E.M Dom Armando Lombardi
Presidente: Vera Regina de A. Rodrigues

PROCESSO: 07/07/000665/2022
CEC da (07.16.072) E.M Madre Tereza de Calcutá
Presidente: Renata da Silva Seixas

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/ Programa Sala de Recursos/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000641/2022
CEC da (07.16.041) E.M. Barão da Taquara
Presidente: Alexsandre de Andrade Neves

PROCESSO: 07/07/000655/2022
CEC da (07.24.026) E.M Embaixador Ítalo Zappa
Presidente: Alba L.Cardoso

PROCESSO: 07/07/000672/2022
CEC da (07.16.026) E.M. Menezes Cortes
Presidente: Júlio César de Souza da Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

PROCESSO: 07/07/000667/2022
CEC da (07.16.072) E.M Madre Tereza de Calcutá
Presidente: Renata da Silva Seixas

PROCESSO: 07/07/000668/2022
CEC da (07.16.071) E.M Poeta Mario Quintana
Presidente: Maria de Fátima Lisboa

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/Programa Educação e Família/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000669/2021
CEC da (07.16.076) E.M Octávio Frias de Oliveira
Presidente: Érika da Silva Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Integral/ PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000674/2022
CEC da (07.34.001) E.M Augusto Magne
Presidente: Cláudia Agostinho V. Fernandes

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 07/01/2022

Processo n.º 07/09/0003709/2021
1- Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos.
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda
3- Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- Razão: garantir a higiene nas Unidades Escolares da E/9ª CRE
5- Prazo: 10/01/2022 a 09/01/2023
6- Valor: R$ 11.203.274,40 (onze milhões e duzentos e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
7- Autorização: José Mauro da Silva
(*) Omitido no D.O. Rio de 10/01/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*** EXPEDIENTE DE 27/01/2022**

Processo n.º 07/09/000075/2022
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 35 (trinta e cinco) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 295.750,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/000120/2022
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 34 (trinta e quatro) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 287.300,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/000121/2022
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 35 (trinta e cinco) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SÃO JORGE).
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 295.750,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/000127/2022
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 70 (setenta) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/000128/2022
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 168 (cento e sessenta e oito) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e COLÉGIO FERREIRA MOTTA
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 1.419.600,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/000189/2022
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 85 (oitenta e cinco) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 718.250,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/000200/2022
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 117 (cento e dezessete) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 988.650,00 (novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva
(*) Omitido no D.O. Rio de 28/01/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 27/01/2022

Processo n.º 07/09/000187/2021
1- Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A
3- Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- Razão: garantir o fornecimento gás das Unidades Escolares e da Coordenadoria da E/9ª CRE.
5- Prazo: 14/02/2022 a 13/02/2023
6- Valor: R$ 898.434,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)
7- Autorização: José Mauro da Silva
(*) Omitido no D.O. Rio de 28/01/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 28/01/2022

Processo n.º 07/09/000268/2022
1- Objeto: prestação de serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar.
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.
3- Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- Razão: garantir os serviços de mão de obra carga e descarga, estocagem e organização de diversos materias de pequeno e grande porte nas unidades administrativas da E/9ª CRE.
5- Prazo: 07/02/2022 a 06/02/2023
6- Valor: R$ 86.098,08 (oitenta e seis mil e noventa e oito reais e oito centavos).
7- Autorização: José Mauro da Silva
(*) Omitido no D.O. Rio de 31/01/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 31/01/2022

Processo nº 07/09/000299/2022 - Autorizo a celebração do Contrato, a favor da empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.321.422/0001-12, no valor de R$ 40.676,28 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), a contar de 15/02/2022 a 14/02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de condutores (motoristas), para atender unidades administrativas da E/9ª CRE, com fundamento no Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo n.º 07/09/000299/2022
1- Objeto: prestação de serviços de agenciamento de condutores (motoristas)
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
3- Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- Razão: garantir o desempenho das atividades operacionais da E/9ª CRE.
5- Prazo: 15/02/2022 a 14/02/2023
6- Valor: R$ 40.676,28 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
7- Autorização: José Mauro da Silva
(*) Omitido no D.O. Rio de 01/02/2022

EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo nº 07/09/000299/2022
Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio de 09/02/2022, 1ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 243 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/002.718/2015.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" nº 198 de 13 de março de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 243 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.603)C.M. Jardim dos Vieiras	Cristiane Vilela Soares da Silva	Professor II	11/255057-2
		Iara Ferreira Cortes	P E I	12/294018-7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" N.º 048, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **ANDREIA DA SILVA LIMA**, matrícula 10/245.506-1, Assistente Social, com validade a partir de 3 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019340, do Centro de Referência da Assistência Social Maria Vieira Bazani, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.456/2022 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:
1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 14/02/2022.

DELIBERA:
Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARMANDO PRAZERES**
Registro Nº 01-01/2022
Proc. Nº 08/002611/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Orquestra Maré do Amanhã

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA - AFEC**
Registro Nº 02-02/2022
Proc. Nº 08/002686/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Vidançar

Entidade: **AVENIDA BRASIL - INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL**
Registro Nº 03-03/2022
Proc. Nº 08/003598/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Agência de Redes para a Juventude

Entidade: **CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE - CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE**
Registro Nº 04-04/2022
Proc. Nº 08/002602/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto "Promovendo a cultura em meio às diversidades"

Entidade: **INSTITUTO ADEMAFIA DE CULTURA E ESPORTE**
Registro Nº 05-05/2022
Proc. Nº 08/003449/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Tropinha do S.A.

Entidade: **INSTITUTO ALICERCE**
Registro Nº 06-06/2022
Proc. Nº 08/002666/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projetos Educar para Transformar e Recriar e aprendizagem profissional - adolescente aprendiz - Projeto Mais Aprendiz

Entidade: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO BRASIL - IBDSH BRASIL**
Registro Nº 07-07/2022
Proc. Nº 08/003083/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Arte de Lutar

Entidade: **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS**
Registro Nº 08-08/2022
Proc. Nº 08/003716/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Capacitar para Transformar

Entidade: **INSTITUTO PERMACULTURA LAB**
Registro Nº 09-09/2022
Proc. Nº 08/002359/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Escola Permacultural

Entidade: **INSTITUTO RENASCER**
Registro Nº 10-10/2022
Proc. Nº 08/001143/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Judô Renascer

Entidade: **PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA**
Registro Nº 11-11/2022
Proc. Nº 08/003623/2021
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto "Grupo de Gestantes Providenciando a Favor da Vida"

Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **CENTRO DE TREINAMENTO UNIÃO ESPORTE EDUCACIONAL - CTUEE**
Registro Nº 01/2022
Proc. Nº 08/001194/2020
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto de Esporte Educacional

Entidade: **CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL**
Registro Nº 02/2022
Proc. Nº 08/004567/2019
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto "Deus é Fiel"

Entidade: **FUNDAÇÃO AMÉRICO DE VIVEIROS**
Registro Nº 03/2022
Proc. Nº 08/000587/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto "Atendimento Unificado à Criança"

Entidade: **INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA - INSTITUTO CHAYA**
Registro Nº 04/2022
Proc. Nº 08/001639/2020
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **INSTITUTO THEREZA TOSTA - CAPACITEX**
Registro Nº 05/2022
Proc. Nº 08/000980/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Campo Grande

Entidade: **PROJETO ARTE TRANSFORMADORA**
Registro Nº 06/2022
Proc. Nº 08/001265/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto "Serviço de Desenvolvimento Social e Cultural Transformador"

Art. 3º- NEGAR REGISTRO:

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SORRISO ESPECIAL**
Proc. Nº 08/003450/2021
Obs.: Encerramento das atividades da entidade

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.457/2022 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o parecer quanto à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA - exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, de 24 de maio 2005, e,

CONSIDERANDO:
I. Atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio de formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA;

II. Que os recursos alocados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

III. Portaria CG/SUBAC/ADG nº 26, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a instrução processual e procedimentos inerentes à apresentação à Auditoria Geral das Prestações de Contas de Dirigentes de Secretarias Municipais e Equivalentes, e Fundos Especiais da Administração Direta, com vistas às certificações do exercício-base 2021.

IV. Considerando os documentos insertos no processo administrativo nº 08/001.279/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

DELIBERA:
Art. 1º Aprovar a execução orçamentária e financeira do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA - exercício 2021.

§ **Único** - Recomendar a gestão da SMAS os procedimentos de:
I. Excepcionalidades e /ou prioridades na tramitação nos processos administrativos que envolvam o emprego dos recursos do FMADCA;
II. Priorizar a execução das políticas de proteção social básicas ao atendimento à criança e ao adolescente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

III. Informar ao Colegiado do CMDCA-Rio, os impedimentos ou as razões da morosidade para a celebração de Termos Jurídicos para a utilização dos recursos do FMADCA;
IV. Estrutura administrativa para o atendimento das especificidades do FMADCA.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
ÉRICA MAIA CAMPELO ARRUDA
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.458/2022 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a alteração na Deliberação nº 1.446/2021 que trata dos RECURSOS FINANCEIROS para fortalecimento de ações das linhas abaixo discriminadas a serem financiadas pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CMDCA-Rio, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº 1.873/1992 de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal nº 4.062/2005;

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que consoante o inciso II do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando que de acordo com as alíneas "c" e "d" do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência;

Considerando que conforme o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o CMDCA-Rio é gestor do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA;

Considerando que consoante o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

Considerando a Deliberação Nº 1.414/2021 AS/CMDCA, que trata do Plano de Ação para o Exercício 2022 e a Deliberação Nº 1.439/2021 AS/CMDCA, que trata do Plano de Aplicação para o ano de 2022.

DELIBERA:
Art. 1º- Aprovar e publicar os RECURSOS FINANCEIROS para fortalecimento de ações das linhas abaixo discriminadas a serem financiadas pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA.

Art. 2º - As linhas de financiamento estabelecidas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, através de ações específicas para órgãos governamentais, sob a forma de chamamento público e repasse automático:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1702.08.243.0428.2025
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.39
FONTES: 100, 113 e 313
VALOR: R$ 4.409.258,38

Art. 3º- As ações que tratam o artigo 1º deverão estar em consonância com as linhas de ação:
I. Programa de Guarda Subsidiada
II. Abordagem Especializada de Crianças e Adolescentes
III. Acolhimento Institucional
IV. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Art. 4º- As linhas de financiamento por ação apresentada pelos órgãos governamentais, de que trata o art. 2º, terão como meta máxima, sendo o valor total dividido de forma igualitária para cada linha de ação:

Linha de Financiamento	Meta máxima	Valores máximos
Programa de Guarda Subsidiada	40	R$ 1.102.314,595
Abordagem Especializada de Crianças e Adolescentes	4000	R$ 1.102.314,595
Acolhimento Institucional	20	R$ 1.102.314,595
Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	200	R$ 1.102.314,595

§ 1º - As metas numéricas diferenciam a depender do público alvo e das normativas vigentes.

§ 2º - Os recursos poderão ser remanejados, a depender dos planos apresentados.

Art. 5º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.459/2022 - AS/CMDCA

Dispõe sobre constituição da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil para o processo de escolha CMDCA - Gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- Rio, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme os artigos 11, 54, 55 e 56 do seu Regimento Interno - Deliberação n.º 1.427/2021 de 21 de junho de 2021,

DELIBERA:
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para o mandato 2022-2024, conforme aprovação na assembleia ordinária do dia 14/02/2022, que terá a seguinte composição:

Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil:
Lucimar Correa Pereira - Associação Beneficente São Martinho / Província Carmelitana de Santo Elias
Inês Cristina Di Mare Salles - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré / REDES

Representante do Fórum DCA RIO:
Adolfo Breder - AST/Escola de Talentos

Apoio:
Maria America Diniz Reis - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - RJ

§ 1º - Na ausência do membro indicado nesta comissão, o conselheiro suplente da mesma entidade poderá substituí-lo.

§ 2º - As instituições que compõem a comissão eleitoral não poderão concorrer no processo de escolha.

Art. 2º - Delegar a esta Comissão a competência para organizar o processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil, desde a elaboração do edital de convocação das entidades, a votação e a apuração, até o envio do resultado a este Conselho, devendo observar o disposto nos Art. 5º e 8º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005.

Art. 3º - Esta Comissão deverá organizar o processo de escolha da representação da Sociedade Civil **até o dia 18 de abril de 2022**, com base nos critérios a serem estabelecidos em edital de convocação da eleição.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.460/2022 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária do dia 14/02/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:
Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia ordinária, ocorrida em 14/02/2022, por videoconferência - Plataforma Zoom:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Sandra Maria da Silva Marques (Titular) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba	X	
Josué Barbosa Cordeiro (Suplente) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba		
Lucimar Correa Pereira (Titular) Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias	X	
Natasha Martin Lauletta (Suplente) Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias		
Inês Cristina Di Mare Salles (Titular) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES	X	
Patrícia Sales Vianna (Suplente) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES		
Nancy Soares Torres (Titular) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - RJ	X	
Maria America Diniz Reis (Suplente) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - RJ	X	
Priscila Pereira da Silva (Titular) Fundação Roberto Marinho	X	
Patrícia Coutinho de Oliveira Sales de Andrade (Suplente) Fundação Roberto Marinho	X	
Bernadete Soares Pereira (Titular) Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO		X
Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes (Suplente) Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO		
Bianca Santiago dos Santos Zaayenga (Titular) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento / ISBET		AJ
Bianca Lessa (Suplente) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento / ISBET		
Tamires da Silva Nicácio Rodrigues (Titular) Lar Fabiano de Cristo		
Vanessa Silva de Carvalho (Suplente) Lar Fabiano de Cristo	X	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Guilherme Maltarollo de Moraes Rego (Titular) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz	X	
Beatriz Fartes de Paula Neves (Suplente) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz	X	
Celso de Souza Cunha (Titular) Serviço Social da Indústria - SESI/RJ	X	
Diego da Silva Santos (Suplente) Serviço Social da Indústria - SESI/RJ		

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		X
Vereador Waldir Brazão (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Claudia Valéria Alves Afonso (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	X	
Jussara Cristina de Sales de Oliveira (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	X	
Geciel de Almeida Martins (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	X	
Jorge Adolfo Freire e Silva (Titular) Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública		X
Sergio Elly da Silva Vollaro Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública		
Miná de Fatima Benevello Taam (Titular) Secretaria Municipal de Esportes		X
Marcelo Bittencourt Leite (Suplente) Secretaria Municipal de Esporte		
Érica Maia Campelo Arruda (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Márcia Rodrigues Pires (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Sinara Rúbia Ferreira (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		X
Eliseu José Pereira (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		
Estevão Bottas (Titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		X
Carolina Alves Machado (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Simone Cardozo Vital da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Educação	X	
Maria Cristina Lautenschlager Kohn (Suplente) Secretaria Municipal de Educação		
Fernanda Cristina Dias de Freitas Cruz (Titular) Secretaria Municipal de Saúde		
Ana Paula Daltro Leal de Paiva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde	X	

(*) P (Presente) A (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 132 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 245/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.718/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Leila Regina Ferreira Marques	matricula nº 11/291.165-0;
- Marisa Simões Bastos	matricula nº 10/240.757-5;
- Juliene Ferreira de Menezes	matricula nº 12/252.133-4;
- Catia Maria Faria Pralon	matricula nº 10/240.914-2.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 245/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 133 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 245/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.718/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rosana Mendes da Cruz	matricula nº 10/192.442-2;
- Maria José da Silva Gueivara	matricula nº 11/241.098-3;
- Carla Teresa de Almeida Maia	matricula nº 11/240.444-0;
- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 245/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 134 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 244/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR PEDRO RICHARD", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.711/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rosana Mendes da Cruz	matricula nº 10/192.442-2;
- Maria José da Silva Gueivara	matricula nº 11/241.098-3;
- Carla Teresa de Almeida Maia	matricula nº 11/240.444-0;
- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 244/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

RESOLUÇÃO "P" Nº 135 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 244/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR PEDRO RICHARD", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.711/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Renata Costa Torres	matricula nº 11/241.099-1;
- Anderson Luic de Jesus	matricula nº 11/238.012-0;
- Daniela Wrigg	matricula nº 12/240.044-8;
- Adriana Santos da Silva	matricula nº 10/240.022-4.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 244/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 136 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 242/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CONVIDATIVA - INSTITUTO SÓCIO - EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.712/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Renata Costa Torres	matricula nº 11/241.099-1;
- Anderson Luic de Jesus	matricula nº 11/238.012-0;
- Daniela Wrigg	matricula nº 12/240.044-8;
- Adriana Santos da Silva	matricula nº 10/240.022-4.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 242/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 137 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 242/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CONVIDATIVA - INSTITUTO SÓCIO - EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.712/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Janaina Oliveira de Mendonça	matricula nº 10/213.211-6;
- Valeria dos Santos	matricula nº 11/245.532-7;
- Brian Kigler Correa Ramos	matricula nº 11/280.646-9;
- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 242/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 138 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 241/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.719/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Janaina Oliveira de Mendonça	matricula nº 10/213.211-6;
- Valeria dos Santos	matricula nº 11/245.532-7;
- Brian Kigler Correa Ramos	matricula nº 11/280.646-9;
- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 241/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 139 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 241/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.719/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Divina Antônia Rodrigues	matricula nº 12/179.583-0;
- Margareth Mineiro Lopes	matricula nº 11/245.525-1;
- Cilene Souza Boarro	matricula nº 11/209.658-4;
- Maria Aparecida Bezerra da Silva	matricula nº 10/179.378-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 241/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 140 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 239/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUIÇÃO AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.708/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Renata Costa Torres	matricula nº 11/241.099-1;
- Anderson Luic de Jesus	matricula nº 11/238.012-0;
- Daniela Wrigg	matricula nº 12/240.044-8;
- Adriana Santos da Silva	matricula nº 10/240.022-4.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 239/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 141 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 239/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUIÇÃO AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.708/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rosana Mendes da Cruz	matricula nº 10/192.442-2;
- Maria José da Silva Gueivara	matricula nº 11/241.098-3;
- Carla Teresa de Almeida Maia	matricula nº 11/240.444-0;
- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 239/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 142 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 238/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR PEDRO RICHARD", conforme tratado no processo administrativo nº 08/002.337/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rosana Mendes da Cruz	matricula nº 10/192.442-2;
- Maria José da Silva Gueivara	matricula nº 11/241.098-3 ;
- Carla Teresa de Almeida Maia	matricula nº 11/240.444-0;
- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 238/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 143 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 238/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR PEDRO RICHARD", conforme tratado no processo administrativo nº 08/002.337/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Renata Costa Torres	matricula nº 11/241.099-1;
- Anderson Luic de Jesus	matricula nº 11/238.012-0;
- Daniela Wrigg	matricula nº 12/240.044-8;
- Adriana Santos da Silva	matricula nº 10/240.022-4.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 do Termo de Colaboração nº 238/2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2022

***PROCESSO: 08/000.158/2022**
NAD: 03
OBJETO: Serviços de fornecimento de agua
PARTES: SMAS E F AB ZONA OESTE S/A
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações
VALOR: R$: 940.977,15 (novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
* **Omitido no D.O. 04/01/2022**

***PROCESSO: 08/000.145/2022**
NAD: 04
OBJETO: Serviços de gas encanado nas unidades
PARTES: SMAS E CEG COMPANHIA ESTADUAL D GAS
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações
VALOR: R$: 59.472,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
*** Omitido no D.O. 04/01/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

*__PROCESSO: 08/000.159/2022__
__NAD: 05__
__OBJETO: Serviços de fornecimento de agua__
__PARTES:__ SMAS E AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
__RAZÃO:__ INEXIGIBILIDADE
__FUNDAMENTAÇÃO__: Art. 25 caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações
__VALOR:__ R$: 2.088.156,43 (dois milhões e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)
__ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU__
__RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA__
* __Omitido no D.O. 04/01/2022__

*__PROCESSO: 08/000.159/2022__
__NAD: 06__
__OBJETO: Serviços de fornecimento de agua__
__PARTES:__ SMAS E AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
__RAZÃO:__ INEXIGIBILIDADE
__FUNDAMENTAÇÃO__: Art. 25 caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações
__VALOR:__ R$: 244.462,24 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
__ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU__
__RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA__
* __Omitido no D.O. 04/01/2022__

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14.02.2022

Processo n.º 08/003.141/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 160 de 27/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 131/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 234.

Processo n.º 08/003.177/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 162 de 29/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 130/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 90.

Processo n.º 08/000.078/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 123/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 154.

Processo n.º 08/000.335/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 19 de 07/04/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2019, referente ao Termo de Colaboração n° 202/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 317.

Processo n.º 08/000.210/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 240 de 10/03/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2019, referente ao Termo de Colaboração n° 202/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 408.

Processo n.º 08/003.708/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 172 de 22/11/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2019, referente ao Termo de Colaboração n° 202/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 358.

Processo n.º 08/003.796/2019 - Prestação de contas do mês de outubro/2018 complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 94/2018, não acatada por ausência de manifestação por parte da instituição com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 28.

Processo n.º 08/001.835/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 90 de 19/07/2021 e no D.O RIO n° 199 de 27/12/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2019 complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 151.

Processo n.º 08/001.943/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 187 de 07/12/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas dos meses de setembro/2020, parte de julho e agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 317.

Processo n.º 08/004.010/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 149 de 17/10/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2019, referente ao Termo de Colaboração n° 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 322.

Processo n.º 08/003.373/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de 03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021, referente ao Termo de Fomento n° 123/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 285.

Processo n.º 08/000.945/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 80 de 02/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 282.

Processo n.º 08/002.059/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 228 de 02/02/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 387.

Processo n.º 08/000.087/2019 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas dos meses de outubro/2018 e setembro/2018 (parte), referente ao Termo de Colaboração n° 94/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 201.

Processo n.º 08/002.816/2016 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 202 de 30/12/2020 e no D.O RIO n° 01 de 15/03/2021 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio de 2015, referente ao Termo de convênio n° 61/2014, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 62.

Processo n.º 08/000.334/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 30 de 22/04/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2019, referente ao Termo de Colaboração n° 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 267.

Processo n.º 08/000.577/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 38 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 202/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 334.

Processo n.º 08/000.853/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 58 de 02/06/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 202/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 240.

Processo n.º 08/002.174/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 181/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 268.

Processo n.º 08/001.707/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 176 de 19/11/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 259.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5263 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº RSU-OFI-2022/00210 de 11/02/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1875	S/SUBHUE/CGE/3.3/HMRG	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	10/162.267-9
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1875	S/SUBHUE/CGE/3.3/HMRG	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	11/218.649-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS 5264 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a necessidade de monitorar, fiscalizar e inventariar os bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais.

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 41207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1642, de 07 de maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os nomes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 003/2019 - PADI.

STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
SERVIDOR	SANCLER LUIZ DORIA GRAMMATICO CORREA	10/213.698-4
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	POLLYANA ROSA DA GAMA	026.737.667-74
ORGANIZAÇÃO SOCIA	LUCAS DE SOUZA LIMA	165.411.587-89

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS 5059 de 12 de setembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5265 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designam os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/007.853/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

CEA - UPA JOÃO XXIII - UPA SEPETIBA - UPA PACIÊNCIA - CONVÊNIO N º 004/2021			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ANDREA DA SILVA	S/SUBHUE/CGE	11/228.709-2
TITULAR	LUÍS RICARDO SILVA DA COSTA	S/SUBHUE/CGA	11/212.824-7
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	CARLOS EDUARDO DA SILVA DUTRA	S/SUBG/CGP	12/211.057-5
SUPLENTE	LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	10/214.852-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5255 de 28 de janeiro de 2022, publicada no D.O.Rio de 31 de janeiro de 2022

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5266 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designam os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 207/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/007.722/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA DA AP-5.3 HOSPITAL PEDRO II/CER SANTA CRUZ			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	PAULO DE OLIVIERA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	MARGARETH RODRIGUES MÁXIMA	S/SUBHUE	11/192.370-5
TITULAR	HILDA VALÉRIA DA SILVA DIAS	S/SUBG	10/237.255-5
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS THEOTÔNIO	S/SUBG	12/231.367-4
COMISSÃO GESTORA			
NOME			**MATRÍCULA**
ANDREA DA SILVA			11/228.709-2
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA			11/212.824-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5204 de 07 de dezembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 08 de dezembro de 2021

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5267 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designam os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 001/2017 referente ao processo instrutivo nº 09/001.071/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**ÓRGÃO**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	S/SUBHUE/CGE-5.1	11/258.824-2
TITULAR	ELAINE SANT' ANNA DOS SANTOS DA SILVA	S/SUBHUE/CGA	11/212.791-8
TITULAR	MARCIO LUIS FERREIRA	S/SUBHUE	11/201.356-3
TITULAR	VANIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO	S/SUBG/CGP	11/225.111-4
SUPLENTE	UENDEL GOMES BARREIROS	S/SUBG	11/239.152-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5140 de 20 de outubro de 2021, publicada no D.O Rio de 21 de outubro 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5268 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designam os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 171/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/006.848/2021 - Cegonha Carioca

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - CEGONHA CARIOCA - CEPP			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	MARCIO LUIS FERREIRA	S/SUBHUE	11/201.356-3
TITULAR	FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	S/SUBHUE	11/209.246-8
TITULAR	PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO	S/SUBHUE	11/225.446-4
TITULAR	WANIA CARLA GUIMARÃES DE SOUZA	S/SUBG/CGP	10/239.252-0
SUPLENTE	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	S/SUBG	11/251.859-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5122 de 14 de outubro de 2021, publicada no D.O.Rio de 15 de outubro de 2021

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5269 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 036/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/005.734/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

CEA - HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES - CONVÊNIO Nº 036/2021			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	FATIMA ADENYR RIBEIRO DIAS PIRES	S/SUBHUE/HMFST	57/189.814-7
TITULAR	ROSALVA BORGES PINTO	S/SUBHUE/HMFST	57/205.485-6
TITULAR	ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES	S/SUBHUE/HMFST	11/224.581-9
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	MARCELO DE ABREU COSTA	S/SUBHUE/HMFST	12/207.836-8
SUPLENTE	ARMANDO LISBOA DA SILVA	S/SUBG	60/326.554-3

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5225 de 28 de dezembro 2021, publicada no D.O. Rio de 29 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5270 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designam os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.467/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1 CTI ADULTO E PEDIÁTRICO DO HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	FATIMA ADENYR RIBEIRO DIAS PIRES	S/SUBHUE/HMFST	57/189.814-7
TITULAR	ROSALVA BORGES PINTO	S/SUBHUE/HMFST	57/205.485-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES	S/SUBHUE/HMFST	11/224.581-9
TITULAR	MARCELO DE ABREU COSTA	S/SUBHUE/HMFST	12/207.836-8
TITULAR	ALINE AFFONSO DE CARVALHO	S/SUBHUE	60/326.455-3
TITULAR	IVANILDA CAVALCANTI DA COSTA	S/SUBG/CGP	12/019.594-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5117 de 14 de outubro 2021, publicada no D.O. Rio de 15 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5271 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designam os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 020/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/005.738/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - A IMPLEMENTAÇÃO DAS EQUIPES DO NÚCLEO AVANÇADO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LEITOS NAS UNIDADES HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	WALESCA MENENGAT CORREA FLORESTA	S/SUBGERAL	12/281.104-0
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCR/CRIH	11/172 015-0
TITULAR	RACHEL SARMEIRO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCCA	11/292 284-7
TITULAR	ARMANDO LISBOA DA SILVA	S/SUBG/CGP	60/326.554-3
SUPLENTE	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	S/SUBG	11/225.339-1

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/02/2022.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5272 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece Agenda de Reunião das Comissões Especiais de Avaliação (CEA), dos Convênios Celebrados com a RIOSAÚDE; Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA) dos Contratos com Organizações Sociais e Comissões de Monitoramento e Avaliação (CMA) dos Termos de Colaboração celebrado com as Organizações de Sociedade Civil para o ano de 2022

Tabela I - Comissão Especial de Avaliação (CEA):

CONVÊNIOS	OBJETO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
013/2021	CER BARRA E UPA CIDADE DE DEUS	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

021/2021	Contratação de RH para apoio ao Hospital Municipal Alexandre Fleming	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO
020/2021	Contratação de RH para apoio ao Hospital Municipal Herculano Pinheiro	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
019/2021	Contratação de RH para apoio ao Hospital Maternidade Carmela Dutra	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
018/2021	Contratação de RH para apoio ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
017/2021	Contratação de RH para apoio a Maternidade Leila Diniz (Hospital Municipal Lourenço Jorge)	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
004/2021	CTI do Hospital Francisco da Silva Telles.	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
011/2020	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA (CTI) PEDIÁTRICA DO SOUZA AGUIAR	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	
049/2018	COMPLEXO ROCHA FARIA CER E HOSPITAL	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	
001/2021	Contratação de recursos humanos para apoio ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
002/2021	Apoio ao gerenciamento e operacionalização e execução das ações relativas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde, Assistentes Administrativos e Técnicos de Enfermagem nas Unidades de Atenção Primária.	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
015/2021	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	AGO/SET/OUT
		18 A 24/10/2022	JULHO/AGOSTO/SET DE 2022	NOV/ DEZ/ JAN DE 2023
027/2021	CTI PEDIATRICO DO H.M. JESUS	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
050/2021	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR- Fortalecimento	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
042/2021	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO- Fortalecimento	15 A 21/02/2022	DEZ/JAN DE 2022	MARÇO/ABRIL/MAIO
		16 A 20/05/2022	FEV/MAR/ABRIL DE 2022	JUN/JUL/AGO
		15 A 19/08/2022	MAIO/JUN/JUL DE 2022	SET/OUT/NOV
		17 A 23/11/2022	AGO/SET/OUT DE 2022	DEZ/JAN/FEV DE 2023
035/2021	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO- Fortalecimento	15 A 21/02/2022	DEZ/JAN DE 2022	MARÇO/ABRIL/MAIO
		16 A 20/05/2022	FEV/MAR/ABRIL DE 2022	JUN/JUL/AGO
		15 A 19/08/2022	MAIO/JUN/JUL DE 2022	SET/OUT/NOV
		17 A 23/11/2022	AGO/SET/OUT DE 2022	DEZ/JAN/FEV DE 2023
046/2021	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE- Fortalecimento	15 A 21/02/2022	DEZ/JAN DE 2022	MARÇO/ABRIL/MAIO
		16 A 20/05/2022	FEV/MAR/ABRIL DE 2022	JUN/JUL/AGO
		15 A 19/08/2022	MAIO/JUN/JUL DE 2022	SET/OUT/NOV
		17 A 23/11/2022	AGO/SET/OUT DE 2022	DEZ/JAN/FEV DE 2023
036/2021	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES- Fortalecimento	15 A 21/02/2022	DEZ/JAN DE 2022	MARÇO/ABRIL/MAIO
		16 A 20/05/2022	FEV/MAR/ABRIL DE 2022	JUN/JUL/AGO
		15 A 19/08/2022	MAIO/JUN/JUL DE 2022	SET/OUT/NOV
		17 A 23/11/2022	AGO/SET/OUT DE 2022	DEZ/JAN/FEV DE 2023
252/2021	RAPS REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JULHO/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
044/2021	CER LEBLON	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JULHO/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
004/2021	UPA JOÃO XXIII, SEPETIBA E PACIÊNCIA	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JULHO/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
004/2021	UPA VILA KENNEDY, SENADOR CAMARÁ E MAGALHÃES BASTOS - AP 5.1	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JULHO/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
037/2021	IVISA	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JULHO/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
038/2021	UPA COSTA BARROS, ROCHA MIRANDA E MADUREIRA - AP 3.3	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JULHO/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
042/2021	UPA ENGENHO DE DENTRO E DEL CASTILHO - AP 3.2	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JULHO/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
020/2022	Regulação - Núcleo Avançado de Saúde	18 A 25/04/2022	FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	AGO/SET/OUT
		18 A 24/10/2022	JULHO/AGOSTO/SET DE 2022	NOV/ DEZ/ JAN DE 2023

Tabela II - Comissão Técnica de Avaliação (CTA)

CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
025/2019	CAP 1.0	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	AGO/SET/OUT
		18 A 24/10/2022	JULHO/AGOSTO/SET DE 2022	NOV/ DEZ/ JAN DE 2023
002/2021	CAP 2.1 E UPA ROCINHA	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
003/2021	CAP 2.2	15 A 21/02/2022	NOV/DEZ/JAN DE 2022	MARÇO/ABRIL/MAIO
		16 A 20/05/2022	FEV/MAR/ABRIL DE 2022	JUN/JUL/AGO
		15 A 19/08/2022	MAIO/JUN/JUL DE 2022	SET/OUT/NOV
		17 A 23/11/2022	AGO/SET/OUT DE 2022	DEZ/JAN/FEV DE 2023
002/2021	CAP 3.1 E UPA ALEMÃO	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
001/2021	TEIAS 3.1/ PROJETOS E UPA MANGUINHOS	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
007/2021	CAP 3.2	15 A 21/02/2022	NOV/DEZ/JAN DE 2022	MARÇO/ABRIL/MAIO
		16 A 20/05/2022	FEV/MAR/ABRIL DE 2022	JUN/JUL/AGO
		15 A 19/08/2022	MAIO/JUN/JUL DE 2022	SET/OUT/NOV
		17 A 23/11/2022	AGO/SET/OUT DE 2022	DEZ/JAN/FEV DE 2023
002/2021	CAP 3.3	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	AGO/SET/OUT
		18 A 24/10/2022	JULHO/AGOSTO/SET DE 2022	NOV/ DEZ/ JAN DE 2023
008/2020	CAP 4.0	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

009/2021	CAP 5.1	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	AGO/SET/OUT
		18 A 24/10/2022	JULHO/AGOSTO/SET DE 2022	NOV/ DEZ/ JAN DE 2023
002/2021	CAP 5.2	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	AGO/SET/OUT
		18 A 24/10/2022	JULHO/AGOSTO/SET DE 2022	NOV/ DEZ/ JAN DE 2023
004/2021	CAP 5.3	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	AGO/SET/OUT
		18 A 24/10/2022	JULHO/AGOSTO/SET DE 2022	NOV/ DEZ/ JAN DE 2023
001/2017	H. M. MARISKA RIBEIRO	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	
021/2021	MATERNIDADE MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA E CER CENTRO	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/ MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JULHO/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
171/2021	CEGONHA CARIOCA	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/ NOV/ DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2023
003/2019	PADI	15 A 21/02/2022	NOV/DEZ/JAN DE 2022	MARÇO/ABRIL/MAIO
		16 A 20/05/2022	FEV/MAR/ABRIL DE 2022	JUN/JUL/AGO
		15 A 19/08/2022	MAIO/JUN/JUL DE 2022	SET/OUT/NOV
		17 A 23/11/2022	AGO/SET/OUT DE 2022	DEZ/JAN/FEV DE 2023
005/2021	COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	AGO/SET/OUT
		18 A 24/10/2022	JULHO/AGOSTO/SET DE 2022	NOV/ DEZ/ JAN DE 2023

Tabela III - Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA)

TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
029/2016 Termo de Colaboração 051/2018	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - IM NISE DA SILVEIRA	15 A 21/02/2022	NOV/DEZ/JAN DE 2022	
016/2021	Termo de Colaboração para Manutenção das Ações dos Serviços Residencial Terapêutico (SRT).	17 A 21/01/2022	OUT/NOV/DEZ DE 2021	FEV/MARÇO/ ABRIL
		18 A 25/04/2022	JAN/FEV/MARÇO DE 2022	MAIO/ JUN/JUL
		15 A 21/07/2022	ABRIL/ MAIO/JUNHO DE 2022	
010/2021	HOSPITAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	
192/2021	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - (RAPS) 1.0, 2.1, 2.2, 3,1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, 5.2, 5.3	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	
002/2021	HOSPITAL ALBERT SHWEITZER E CER REALENGO	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	
207/2021	H. M PEDRO II E CER SANTA CRUZ	15 A 21/02/2022	DEZ/JAN DE 2022	MARÇO/ABRIL/MAIO
		16 A 20/05/2022	FEV/MAR/ABRIL DE 2022	JUN/JUL/AGO
		15 A 19/08/2022	MAIO/JUN/JUL DE 2022	SET/OUT/NOV
		17 A 23/11/2022	AGO/SET/OUT DE 2022	
001/2020	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - IMAS JULIANO MOREIRA	16 A 22/03/2022	DEZ/JAN/ FEV DE 2022	ABRIL/MAIO/JUN
		15 A 22/06/2022	MAR/ABRIL/MAIO DE 2022	JUL/AGO/SET
		16 A 22/9/2022	JUN/JUL/AGO DE 2022	OUT/NOV/DEZ
		15 A 21/12/2022	SET/OUT/NOV DE 2022	JAN DE 2023

Art. 2° A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas I, II e III, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3° Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado. PRESTAÇÃO

Art.4° A avaliação final da execução dos instrumentos devem respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento dos instrumentos sendo, no caso do Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento. DE CAS TRIMESTRAL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Art. 5° Doravante todos os instrumentos de Parceria celebrados e a celebrar pela Secretaria Municipal de Saúde deverão cumprir o calendário estabelecido nesta Resolução;

Art.6° Todos os Instrumentos de Parceria encontram-se no site https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/contratos-de-gestao-e-convenios.

Art. 7º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO RIO uma via da ata das reuniões para a S/SUBG/CTGOS.

Art. 8º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 9º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 10 Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Especiais de Avaliação no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969428

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a RESOLUÇÃO SMS Nº 5234 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS "P" DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 27 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 20/12/2021, **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.141-9, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 033231, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/70/000 116/2021.
(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 12/01/2022, nº 210, página 36.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.02.2022

09/008448/2022 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.6663/1993, para o credenciamento ao Sistema Único de Saúde da AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI (CNES Nº. 2295369), conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 007/2021, publicada no D.O. RIO nº 191, de 14/12/2021, pág. 38.
Valor total por 05 (cinco) anos: até R$ 1.720.620,00 (hum milhão e setecentos e vinte mil e seiscentos e vinte reais), em parcelas mensais de até R$ 28.677,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais), conforme produção SUS aprovada e transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

09/008450/2021 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.6663/1993, para o credenciamento ao Sistema Único de Saúde do CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CNES Nº 6570496), conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 007/2021, publicada no D.O. RIO nº 191, de 14/12/2021, pág. 38.
Valor total por 05 (cinco) anos: até R$ 29.658.000,00 (vinte e nove milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil), em parcelas mensais de até R$ 494.300,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), conforme produção SUS aprovada e transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

09/008451/2021 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.6663/1993, para o credenciamento ao Sistema Único de Saúde do CENTRO FONOAUDIOLOGICO EDUCACIONAL ARAUJO CID LTDA. (CNES Nº 6853242), conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 007/2021, publicada no D.O. RIO nº 191, de 14/12/2021, pág. 38.
Valor total por 05 (cinco) anos: até R$ 2.965.412,40 (dois milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), em parcelas mensais de até R$ 49.423,54 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme produção SUS aprovada e transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

09/008452/2021 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.6663/1993, para o credenciamento ao Sistema Único de Saúde da FUNDAÇÃO AMELIA DIAS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADOLESCENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - FAMAD (CNES Nº 6810969), conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 007/2021, publicada no D.O. RIO nº 191, de 14/12/2021, pág. 38.
Valor total por 05 (cinco) anos: até R$ 958.139,40 (novecentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), em parcelas mensais de até R$ 15.968,99 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme produção SUS aprovada e transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

09/008453/2021 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.6663/1993, para o credenciamento ao Sistema Único de Saúde da SPB/BRASIL - PESTALOZZI DO BRASIL (CNES Nº 2277263), conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 007/2021, publicada no D.O. RIO nº 191, de 14/12/2021, pág. 38.
Valor total por 05 (cinco) anos: até R$ 503.976,00 (quinhentos e três mil e novecentos e setenta e seis reais), em parcelas mensais de até R$ 8.399,60 (oito mil e trezentos e noventa e nove mil reais e sessenta centavos), conforme produção SUS aprovada e transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.02.2022

09/005.302/2021 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

EM SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA E DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA ZONA NORTE (APS 3.1, 3.2 E 3.3) - CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP SMS Nº 001/2022 - PROCESSO 09/005.302/2021.
HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública nº 001/2022, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA E DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA ZONA NORTE (APS 3.1, 3.2 E 3.3), do qual sagrou-se vencedora a Organização de Sociedade Civil Hospital Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ nº 47.078.019/0001-14, conforme Atas Circunstanciadas exaradas em 09/02/2022, publicada no DO RIO do dia 10/02/2022, e de 11/02/2022, publicada no DO RIO do dia 14/02/2022, pela respectiva Comissão de Seleção.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 161 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que Ofício NºsMS-OFI-2022/02843 de 03/02/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
ROGÉRIO QUINAN DA SILVA	57/205.880-8
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227.233-4
VANESSA ALMEIDA CARVALHO	12/224.571-0
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços telefonia, processo instrutivo nº 09/006648/21 e 09/61/001698/2021, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 4.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta na Ata da Comissão Eleitoral do CDS AP-3.1, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 02 de Fevereiro de 2022, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP- 3.1**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes: 1- Representando os Usuários: **Associação de Mulheres da Ilha do Governador - AMUIG** - Senhora Maria Rosilda Pereira de Azevedo Moreira; **Associação de Moradores do Morro da Caixa D' Água** - Senhor Carlos Cassiano da Silva; **Associação de Moradores Chatuba da Penha** - Senhora Marília Tavares; **Instituto Kevyn Johson/Projeto Marias como posso ajudar meu filho especial** - Senhora Norma Maria de Souza; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **Centro Municipal de Saúde Nagib Jorge Farah** - Senhora Iracema Gomes Pereira e; **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP- 3.1** - Senhora Luciana Quagliane Ribeiro 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1** - Senhor Thiago Wendel Gonzaga da Silva e **Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten** - Senhora Valéria Gomes Pereira. Informar também que na oportunidade, foi eleito para substituto da Presidenta do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1, o **Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten** através de sua representante a Senhora Valéria Gomes Pereira.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.

*Republicada por incorreção no original

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.02.2022
09/006.586/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 734/2021, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL / 24 MESES
01	JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 445.721,28
02	JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 540.485,28
03	JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 445.721,28
04	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 148.120,32
05	JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 1.292.924,16
06	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 2.076.344,64
09	JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 829.401,12
15	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 144.830,88
17	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 2.044.608,00

Obs.: Itens 07, 08, 14 e 16 - Sub Júdice. Item 10, 11, 12 e 13 - Em análise.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.02.2022
09/004.140/2020 - De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro às fls. 888 e 888v e, referendado pela área técnica - CTATS às fls. 889 - **RETIFICO o HOMOLOGO** do Pregão Eletrônico nº 356/2021, nos autos do processo administrativo nº 09/004.140/2020, como a seguir:

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6.390,00
03	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.300,00
04	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.400,00
06	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.400,00
07	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.663,00

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	BIO CIRURGICA LTDA	6.390,00
06	BIO CIRURGICA LTDA	2.400,00

Obs.: Itens 03, 04 e 07 - Fracassados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 03.01.2022
*Processo nº: 09/001568/2021 - NAD nº 30/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção onsite com fornecimento de insumos consumíveis e software de bilhetagem para atender a SMS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 356/2020
5.VALOR: R$ 1.183.163,31 (hum milhão, cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

***Omitido no D.O. Rio de 04.01.2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 158 - Remover **JOSÉ ALFREDO CAVALCANTE PADILHA**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/173.855-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria Geral, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nºsMS-OFI-2022/02574.

nº 159 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **ADRIANA CORVELLO BANDEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.269-8, do Centro de Atenção Psicossocial Lima Barreto, para o Centro Municipal de Saúde de Padre Miguel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nºsMS-OFI-2022/ 02289.

nº 160 - Remover **PATRICIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, Psicólogo, matrícula 10/176.033-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária - Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência), para a Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Gestão de Pessoas), a fim de ter exercício na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nºsMS-OFI-2022/ 01934.

nº 161 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1), **MARIA DA PENHA DE LIMA**, Datilógrafo, matrícula SIAPE 6049709 - 57/269.978-3, do Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth, para a Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado SMS-CAP-2022/01145.

nº 162 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **WALQUIRIA DOS SANTOS NUNES**, Agente de Combate a Endemias, matrícula SIAPE 1429515 - 57/295.065-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nºsMS-OFI-2022/02571.

nº 163 - Remover, a fim de regularizar a situação funcional, com validade a partir de 20/12/2021, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.141-9, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado SMS-CAP-2022/02031.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo nº 09/003.671/2018 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 911/2021
Valor: R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos)
Favorecido: Pharlab Indústria Farmacêutica LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

09/31/000.154/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da NAD abaixo:
NAD: 247/2021
Valor: R$ 39.190.586,04 (trinta e nove milhões, cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
Favorecido: VIVA RIO

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11.02.2022

Processo nº 09/008.627/2021 - **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial **LESTE** & **SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com esteio no Inciso IV, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - **S/SUBG/CLA**, adjudicando a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar em unidades de Saúde vinculadas à Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, objeto do processo 09/008.627/2021, no valor total de **R$ 4.954.400,04** (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e quatro centavos), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, até a conclusão do processo licitatório nº 09/008.275/2021, conforme segue:

LOTES	UNIDADES	EMPRESA	VALOR TOTAL (180 DIAS)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	S/SUBPAV	LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 4.954.400,04

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 226 de 04/02/2022, pág. 48.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/02/2022

Processo nº: 09/01/000.077/2022 - NAD nº 07/2022
1.OBJETO: Serviços de Publicidade Legal para atender à CAP 1.0
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A
3.FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 1993
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Silvia Cristina Fonseca de Araújo
7.RATIFICADO POR: Amanda Aparecida Cano
*OMITIDO NO D.O DE 11/02/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/02/2022

Processo nº: 09/01/000.077/2022 - NAD nº 08/2022
1.OBJETO: Serviços Gráficos em Geral para atender à CAP 1.0
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A
3.FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 1993
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Silvia Cristina Fonseca de Araújo
7.RATIFICADO POR: Amanda Aparecida Cano
*OMITIDO NO D.O DE 11/02/2022

Processo nº: 09/01/000.079/2022 - NAD nº 09/2022
1.OBJETO: Bens Imóveis - Locação do Condomínio do Edifício Darke
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Condomínio do Edifício Darke
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO X da Lei 8666 de 1993
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Silvia Cristina Fonseca de Araújo
7.RATIFICADO POR: Amanda Aparecida Cano
*OMITIDO NO D.O DE 11/02/2022

Processo nº: 09/01/000.078/2022 - NAD nº 10/2022
1.OBJETO: Bens Imóveis - Locação do Condomínio do Edifício dos Barbonos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e Condomínio do Edifício dos Barbonos
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO X da Lei 8666 de 1993
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Silvia Cristina Fonseca de Araújo
7.RATIFICADO POR: Amanda Aparecida Cano
*OMITIDO NO D.O DE 11/02/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo **09/31/000.154/2021** NAD N° 15/2021
1- Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde território integrado de atenção à saúde (TEIAS) no Âmbito da área de planejamento (AP) 3.1 e da UPA Alemão
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e OSS VIVA RIO.
3- Fundamento: Art. 24 inciso XXIV DA LEI 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R$ 50.398.509,96 (Cinquenta milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva
*Omitido no D.O de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo **09/31/000.169/2021** NAD N° 16/2021
1- Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde território integrado de atenção à saúde (TEIAS) no Âmbito da área de planejamento (AP) 3.1 e da UPA Alemão
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e OSS VIVA RIO.
3- Fundamento: Art. 24 inciso XXIV DA LEI 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R$ 303.001.200.46 (Trezentos e três milhões um mil duzentos reais e quarenta e seis centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva
*Omitido no D.O de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo **09/31/000.154/2021** NAD N° 17/2021
1- Objeto: Aditivo ao Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde território integrado de atenção à saúde (TEIAS) no Âmbito da área de planejamento (AP) 3.1 e da UPA Alemão
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e OSS VIVA RIO.
3- Fundamento: Art. 24 inciso XXIV DA LEI 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R$ 19.730.236,35 (Dezenove milhões setecentos e trinta mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva
*Omitido no D.O de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo **09/31/000.154/2021** - AUTORIZO a anulação parcial da NAD nº 017/2022 no valor de R$ 11.847.934,69 (Onze milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Processo **09/31/000.154/2021** - AUTORIZO a transferência de despesa no valor total de R$ 11.847.934,69 (Onze milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde (PT 1800).
*Omitido no D.O de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

Processo nº.: 0951/000.507/2021 - NAD nº. 07/2022
1.OBJETO: Serviço de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde referente a recursos humanos.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e INSTITUTO GNOSIS.
3.FUNDAMENTOS:Artigo 24, Inciso XXIV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 80.259.752,46 (Oitenta milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa
7.RATIFICAÇÃO: Raphael Costa Pinto

Ratifico a Dispensa de Licitação a favor do Instituto Gnosis com base no Artigo 24 Inciso XXIV da Lei 8.666 de 21/06/1993, objeto do processo nº 0951/000.507/2021, para ações de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde referente a recursos humanos na área do planejamento.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022.

Autorizo anulação parcial da NAD 294/2021 - processo nº 09/51/001.099/2021 com data de 18/11/2021, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP- 5.1, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), realizada no D.O. Rio nº 180, do dia 29/11/2021, página 30, 3ª coluna.

Processo nº: 0951/001.099/21 - NAD nº. 20/2022 - Data 03/01/2022.
1. OBJETO: Juros, multas e outras Penalidades - Serviços de terceiros
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e CLARO S A**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11.02.2022

Processo nº: 09/52/000.047/2022 - NAD nº 18/2022
1.OBJETO: Custeio com publicações sob responsabilidade da CAP-5.2
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista empresa com exclusividade no Município

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

5.VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce
7.RATIFICADO: Douglas Rodrigues Torres
* Omitido do D.O. de 14.02.2022

Processo nº: 09/52/000.047/2022 - Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Ratifico a dispensa de licitação a favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objeto do processo nº 09/52/000.047/2022, adjudicando recursos para a prestação de serviços de publicações sob responsabilidade da CAP-5.2 em D.O.M.R.J., no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
* Omitido do D.O. de 14.02.2022

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 5.3
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-5.3 Nº 07 DE 08.02.2022
O Coordenador Geral de Atenção Primária da AP 5.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
E o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Art.1º Substituir o Membro da Comissão de Sindicância nomeado através da Portaria S/SUBPAV/CAP 5.3 nº 01 de 10 de novembro de 2021, publicada no D.O.Rio nº 172 em 17 de novembro de 2021, referente ao processo nº 09/53/000.632/2021: Marcus Vinicius Morais Pereira, matrícula 12/207.869-9 por Nilton Gonçalves Fonseca Junior, matrícula 12/271.662-9.

Art.2º Incluir como membro suplente o servidor Rodrigo Gonçalves Ferreira, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.433-8.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 24/01/2022, tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBPAV/CAP 5.3 nº 05 de 04/02/2022, publicada no D.O.Rio de 08/02/2022.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD 102/2021** no valor de R$ 137.644.061,86 (Cento e trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina**.**
* Omitido do D.O. de 04/01/2022.

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD 103/2021** no valor de R$ 42.737.436,21 (Quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e um centavos), em favor da Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina
* Omitido do D.O. de 04/01/2022.

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - NAD nº 016/2022
1.OBJETO: Serviço de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde referente a recursos humanos e custeio na área de planejamento 5.3.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina
3 FUNDAMENTO : Artigo 24 inciso XXIV da Lei 8.666 de 1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 180.381.498,07 (Cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos).
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva .
7.RATIFICADO POR: Vinicius Jose Ulyssea Ramalho.
* Omitido do D.O. de 04/01/2022

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - NAD nº 016/2022
Ratifico a Dispensa de Licitação, a favor da Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina, com base no Artigo 24º inciso XXIV da Lei 8.666 de 1993, objeto do processo nº 09/53/000.200/2021, no valor de R$ 180.381.498,07 (Cento e oitenta milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos), para ações de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde referente a recursos humanos e custeio na área de planejamento 5.3.
* Omitido do D.O. de 04/01/2022

SUBSCRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14.02.2022
09/000.263/2013 - **AUTORIZO** abertura de licitação referente a CONTRATAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
(*) Processo nº.: 09/61/000.051/2022 - NAD nº.19/2022
1. OBJETO: Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar
3. FUNDAMENTOS: Não sujeito.
4. VALOR: R$ 32.332,27 (Trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)
5. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/01/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo nº: 09/61/0000.009/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Souza Aguiar, no valor total de R$ 19.824,37 (Dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo gestores Walter Dufrayer Ortiz Filho, matricula 11/219.046-0 e Ana Paula da Costa Soares, matrícula 11/227.233-4.
* **Omitido em 15/01/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo nº: 09/61/0000.052/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Souza Aguiar, no valor total de R$ 12.507,90 (Doze mil quinhentos e sete reais e noventa centavos), sendo gestores Walter Dufrayer Ortiz Filho, matricula 11/219.046-0 e Ana Paula da Costa Soares, matrícula 11/227.233-4.
* **Omitido em 15/02/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 03/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:
Reformular a composição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos Transplantes - CIHDOTT, do Hospital Municipal Miguel Couto, passando a ser composta pelos seguintes membros: **Cláudia da Silva Miguelote**, Médico Neurologista, Matrícula: 12/295.453-5; **Márcia Gregory Pacheco Dantas Gassen**, Médico Pediatra, Matrícula: 12/174.173-8; **Marina Janzen Kassab**, Psicólogo, Matrícula: 12/275.167-5, **Gianne Leite Lucchesi**, Médico Neurocirurgião, Matrícula: 12/303.911-2, **Adriana Mororo Osório de Castro**, Médico Clínica Médica, Matrícula: 10/298.537-2, **Robson Bastos Lourenço**, Enfermeiro, Matrícula: 10/120.443-7, a ser presidida pelo primeiro e cessar os efeitos da comissão anterior.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processos n.º 0972/002.363/2022 - **NAD N.º 01/2022**
1.OBJETO: Prestação de Serviço de fornecimento de Gás.
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e **CEG Companhia Estadual de Gás**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso Caput da Lei 8.666/93 de 21/06/93
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Josimar Pires Cláudio
7.RATIFICADO POR: Fátima Adenyr Ribeiro Dias Pires
*Omitido em 03/01/2022

Processos n.º 0972/002.362/2022 - **NAD N.º 02/2022**
1.OBJETO: Prestação de Serviço de fornecimento de Água.
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e **Águas do Rio 4 SPE S. A.**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso Caput da Lei 8.666/93 de 21/06/93
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Josimar Pires Cláudio
7.RATIFICADO POR: Fátima Adenyr Ribeiro Dias Pires
*Omitido em 03/01/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 03.01.2022
Processo nº: 09/69/000.001/2022 - NAD nº 022/2022
1. OBJETO: Fornecimento de Órteses e Próteses e Materiais Especiais.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELE ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput da Lei de 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexibilidade.
5. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6. AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
7. RATIFICAÇÃO: Claudia Nastari de Paula

Processo nº: 09/69/000.001/2022 - NAD nº 023/2022
1. OBJETO: Fornecimento de Órteses e Próteses e Materiais Especiais.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e ARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput da Lei de 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexibilidade.
5. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6. AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
7. RATIFICAÇÃO: Claudia Nastari de Paula

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.02.2022.
Processo nº 0970/050.023/2022.
Autorizo a anulação total da NAD 002/2022. Da Empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.02.2022.
Processo nº 0970/000.016/2022 - NAD nº 008/2022.
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia água.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e F AB ZONA OESTE S/A.
3. FUNDAMENTO: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 25 INCISO CAPUT.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
7. RATIFICADO POR: Alexander Garcia de Araújo Ramalho.
* Omitido do D.O. do dia 03.01.2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11.02.2022

09/008.325/2021 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo 09/008.325/2021 **APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.11.2021

09/904447/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde no valor de R$ 7.563,34 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), gestores Cláudia Beatriz Freitas Mattos Serodio e Rosane de Oliveira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.02.2022

09/905119/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Vigilância de Alimentos no valor de R$ 7.791,05 (sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), gestores Carla Corte Real do Nascimento e Deise Luci Lisboa Moreira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.02.2022

09/904049/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LASP
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Laboratório Municipal de Saúde Pública no valor de R$ 19.986,89 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), gestoras Roberta de Oliveira Resende Ribeiro e Sheila Luiza Alves Ribeiro Galvão.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.02.2022

09/904881/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA - S/IVISA-RIO/CES
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos no valor de R$ 7.149,96 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) da Coordenação de Engenharia Sanitária, gestores Marcelo de Almeida Salek e Alessandra Salazar Costa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.02.2022

09/904203/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos no valor de R$ 7.700,03 (sete mil, setecentos reais e três centavos) do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho gestores Fernando da Costa Ferreira e Helena Sebastiana da Silva.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10.02.2022

Processo nº 09/904828/2021 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 87 a 90(v) para a aquisição de testes de detecção rápida, com cessão de equipamento, em atendimento ao Laboratório Municipal de Saúde Pública do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária. Esta publicação substitui a anterior datada de 27.12.2021 à folha 52, do D.O Rio nº 199.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

Processo 09/007.590/2021 - **Torno sem efeito** publicação no D.O Rio n.º 230, de 10 de fevereiro de 2022, pág. 45 e **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 131/135, referente Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, pertencentes à classe 6505, com cessão de uso de equipamentos em **REGIME DE COMODATO**, com natureza de uso **contínuo**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo 09/003.570/2018 - APROVO o Termo de Referência (Registro de Preços), às fls. 1230 a 1235, referente a Registro de Preços para aquisição de insumos para as central de esterilização para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 14.02.2022

Processo nº 09/901500/2021 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 339/341, referente à aquisição de material de expediente para atender ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária na realização da Campanha de Vacinação Antirrábica no Município do Rio de Janeiro. Esta publicação substitui a anterior datada de 22.07.2021 à fl. 21, do D.O. Rio n°97.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 72 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a adequação dos valores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP às necessidades da RIOSAÚDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os valores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP aos termos do Decreto Municipal Rio nº 50162, de 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, consubstanciando em instrumento capaz de resolver situações urgentes pela adoção de medidas que impeçam a solução de continuidade no atendimento da população;

CONSIDERANDO o exposto e solicitado no MEMORANDO Nº RSU-MEM-2022/00293 pelos diretores das diretorias da RIOSAÚDE.

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar os valores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, nos termos do art. 3º do Decreto Rio nº 50162, de 01 de fevereiro de 2022, para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único - os valores que já se encontram excepcionalizados acima do limite estabelecido no caput permanecerão com o valor original, devendo observar, ainda, o prazo de ratificação do art. 31 do Decreto 50162, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2021

PROCESSO Nº 09/201.930/2021 - Considerando o Relatório Técnico da Diretoria Executiva Assistencial, com fulcro na Cláusula Décima Sexta - I, II e VIII e na forma do Parágrafo único da Cláusula Oitava dos Contratos, **RESCINDO UNILATERALMENTE** os Contratos n° 583/2021 e 584/2021, celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e a sociedade empresária **EVERTON FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI**, a contar de 28/12/2021.
*Omitido no D.O de 29/12/2021

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/02/2022

PROCESSO 09/202.276/2021 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para contratação de serviço de alimentação transportada, para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
Restaurante Nova Rodovia 2007 LTDA	R$ 760.454,40

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/02/2022

PROCESSO 09/200.270/2021 - **RATIFICO** a Autorização de celebração da contratação que visa a aquisição em caráter emergencial de Papel Grau Cirúrgico com Cessão em Comodato de Seladora e Guilhotina, para atender as unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 548.580,00

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 72 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a adequação dos valores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP às necessidades da RIOSAÚDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os valores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP aos termos do Decreto Municipal Rio nº 50162, de 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, consubstanciando em instrumento capaz de resolver situações urgentes pela adoção de medidas que impeçam a solução de continuidade no atendimento da população;

CONSIDERANDO o exposto e solicitado no MEMORANDO Nº RSU-MEM-2022/00293 pelos diretores das diretorias da RIOSAÚDE.

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar os valores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, nos termos do art. 3º do Decreto Rio nº 50162, de 01 de fevereiro de 2022, para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Parágrafo único - os valores que já se encontram excepcionalizados acima do limite estabelecido no caput permanecerão com o valor original, devendo observar, ainda, o prazo de ratificação do art. 31 do Decreto 50162, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2022

PROCESSO Nº 09/202.298/2021 - Considerando a conclusão dos procedimentos do processo nº 09/201.040/2021, de acordo com o interesse público, na forma do Parágrafo único da Cláusula Oitava, bem como da Cláusula Décima Sexta - XII do Contrato, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o Contrato n° 615/2021, celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e a sociedade empresária **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E ASSOCIADOS LTDA**, a contar de 31/01/2022.
***Omitido no D.O de 31/01/2022**

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE 09/02/2022

PROCESSO 09/202.276/2021 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial, a prestação de serviço de alimentação transportada, para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
Restaurante Nova Rodovia 2007 LTDA	R$ 760.454,40

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 0039/2022 DE 11 FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Helder Souza e Silva, matrícula 45/029.799-4, Claudia da Silva Vasconcellos, matrícula 45/034.523-1, Jessica Cristina Vidal Ferreira, matrícula 4.024.598-5, Karla Cristina Reis de Oliveira, matrícula 4.046.960-1, Bernadete Alves de Oliveira, matrícula 69/025.843-4 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **Comissão de Prontuário do Hospital Municipal Rocha Faria e no Centro de Emergência Regional (CER) - Campo Grande.**

Art.2º Retificação D.O. Rio nº 64 de 11/06/2021 página 85 - coluna 1º

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo nº 09/200.060/2022: Aprovo o Termo de Referência.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022:
Art. 1º - Designar **Wimerson Harry Siqueira Domingues**, Matrícula nº **13/281.174-3** para atuar como **Gestor do Contrato** nº. **619/2021**, referente ao serviço de **ENGENHARIA CLÍNICA** para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **619/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/046.654-0
IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/047.410-6
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	40/035.781-4
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/039.266-2

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/02/2022

Processo nº 09/202.267/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 09 - publicado no D.O. Nº 195, pág. 48 de 20/12/2021 - a partir da presente data e APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 46/50v referente à Dispensa de Licitação por Valor para aquisição de cadeiras fixas e giratórias.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/02/2022

Processo nº 09/202.269/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 10 - publicado no D.O. Nº 195, pág. 48 de 20/12/2021 - a partir da presente data e APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 110/114v referente à Dispensa de Licitação por Valor para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

DESPACHO DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

PROCESSO 09/200.270/2021 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de Papel Grau Cirúrgico com Cessão em Comodato de Seladora e Guilhotina, para atender as unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 548.580,00

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA "P" RS/PRE/DGOVI Nº 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022:
Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº. **729/2021**, firmado com a empresa **MEGALINK PROVEDOR E INFORMATICA LTDA** referente ao serviço de **LINK DE DADOS** nas Unidades: **UPA MAGALHÃES BASTOS, CAPSI III MANOEL DE BARROS, UAA CACILDIS e CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS,** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **729/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro SERVIDOR listado em sua respectiva Unidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/044.508-0
REJANE CORRÊA LOPES	13/174.147-9
NATHALIA RUBEM PEREIRA DA SILVA	40/043.943-0
PRISCILLA SILVA RODRIGUES	40/034.799-7
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/042.207-1
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	40/044.318-4
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/035.208-8

CAPS III MANOEL DE BARROS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUCIANA MEDEIROS	69/042.734-4
ERNESTO DOURADO DA ROCHA	69/046.287-9
GABRIEL DE FREITAS SELÃO RANGEL	40/046.432-1
JOYCE ADELAIDE AZEVEDO BRITO DA SILVA	47/035.343-3
TALITA PEREIRA ARIGONI	69/042.722-9

UAA CACILDIS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
JARDEL LELES CRUZ	69/042.732-8
ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	47/035.295-5
FABIANA DE ARAÚJO SOUZA ZACARIAS	47/035.298-9
VANESSA LEOPOLDINO DA SILVA	47/045.969-3
WILMA DOS SANTOS BARBOSA CORREA	47/035.306-0

CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ELISA FERNANDA MESQUITA PÍCOLI	69/042.723-7
CARINA DA BADIA RODRIGUES	40/045.947-9
GISELE DA SILVA BANDEIRA	69/042.731-0
MARCELO OTÁVIO SEQUEIRA REDELICO	69/042.719-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo: 29/000.210/2021
1.Objeto: Serviço de Agenciamento de Viagens para atender as demandas da SMPD
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 2002 e suas alterações
4.Razão: Artigo 1 Caput
5.Valor: R$ 1.020,42 (mil e vinte reais e quarenta e dois centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio de 04/01/2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 02/01/2022

PROCESSO: 14/300.009/2022
NAD Nº 9/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: **FPJ/CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS.**
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 1.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins Da Silva
RATIFICO: Fabiano Lima da Silva Carnevale

PROCESSO: 14/300.007/2022
NAD Nº 10/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
PARTES: **FPJ/EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A**
FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso XVI da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Confecção de Impressos Oficiais.
VALOR: R$ 3.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins Da Silva
RATIFICO: Fabiano Lima da Silva Carnevale

PROCESSO: 14/300.008/2022
NAD Nº 11/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
PARTES: **FPJ/EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A**
FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso XVI da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Publicações de Atos Administrativos.
VALOR: R$ 28.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins Da Silva
RATIFICO: Fabiano Lima da Silva Carnevale

PROCESSO: 14/300.010/2022
NAD Nº 12/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE E DEMAIS SETORES DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: **FPJ/LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 350.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins Da Silva
RATIFICO: Fabiano Lima da Silva Carnevale

PROCESSO: 14/300.013/2022
NAD Nº 13/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA A SEDE E DEMAIS SETORES DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: **FPJ/ ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 66.920,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
RATIFICO: Fabiano L. S. Carnevale

PROCESSO: 14/300.015/2022
NAD Nº 14/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA A SEDE E DEMAIS SETORES DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: **FPJ/ ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 587.680,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
RATIFICO: Fabiano L. S. Carnevale

PROCESSO: 14/300.016/2022
NAD Nº 15/2022
OBJETO: Multas e Juros por Atraso de Pagamento das Faturas.
PARTES: **FPJ/ ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 5.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
RATIFICO: Fabiano L. S. Carnevale

PROCESSO: 14/300.017/2022
NAD Nº 16/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA A SEDE E DEMAIS SETORES DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: **FPJ/CEDAE CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.**
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 14.500,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
RATIFICO: Fabiano L. S. Carnevale

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos constantes no quadro a seguir, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
01/860.443/2019	018/2019	Ticket Soluções HDFGT S/A	Anderson Bicalho Aguiar Charlleson Moreira dos Santos Jorge da Gama Teixeira Júnior Saint Clair Leandro Batista	60/324.891-1 60/324.888-7 60/255.783-3 12/130.012-8
01/860.392/2019	027/2019	Sibelly Transportes Ltda.	Anderson Bicalho Aguiar Charlleson Moreira dos Santos Jorge da Gama Teixeira Júnior Saint Clair Leandro Batista	60/324.891-1 60/324.888-7 60/255.783-3 12/130.012-8
01/860.370/2020	035/2021	Mezi Empresarial Ltda.	Anderson Bicalho Aguiar Jorge da Gama Teixeira Júnior Saint Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral Paulo César Curvelo	60/324.891-1 60/255.783-3 12/130.012-8 12/244.158-2 10/127.759-9
15/000.801/2021	055/2021	Sibelly Transportes Ltda.	Anderson Bicalho Aguiar Charlleson Moreira dos Santos Jorge da Gama Teixeira Júnior Saint Clair Leandro Batista	60/324.891-1 60/324.888-7 60/255.783-3 12/130.012-8
15/000.619/2021	062/2021	Ticket Soluções HDFGT S/A	Anderson Bicalho Aguiar Charlleson Moreira dos Santos Jorge da Gama Teixeira Júnior Saint Clair Leandro Batista	60/324.891-1 60/324.888-7 60/255.783-3 12/130.012-8
15/000.591/2021	064/2021	Claro S/A	Paulo César Curvelo Elizabeth Estevam Bagrichevsky Orlando Arthur Alves Cabral Isadora Januário Matheus Rogério Pereira e Souza	10/127.759-9 10/170.591-2 12/244.158-2 12/286.548-3 10/291.976-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias "P" EL/SUBG nº 006 e 007 de 08 de fevereiro de 2021, publicadas no D. O. de 09/02/2021 respectivamente, 022 de 05 de novembro de 2021, publicada no D. O. de 08/11/2021 e 001 de 06 de janeiro de 2022, publicada no D. O. de 07/01/2022, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2022.

PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 004 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento das despesas de concessionárias de serviços públicos, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONCESSIONÁRIAS	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Light Serviços de Eletricidade S/A	Paulo César Curvelo Saint Clair Leandro Batista Elizabeth Estevam Bagrichevsky Orlando Arthur Alves Cabral Isadora Januário Matheus Rogério Pereira e Souza	10/127.759-9 12/130.012-8 10/170.591-2 12/244.158-2 12/286.548-3 10/291.976-9
Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Paulo César Curvelo Saint Clair Leandro Batista Elizabeth Estevam Bagrichevsky Orlando Arthur Alves Cabral Isadora Januário Matheus Rogério Pereira e Souza	10/127.759-9 12/130.012-8 10/170.591-2 12/244.158-2 12/286.548-3 10/291.976-9
Águas do Rio 4 SPE S/A	Paulo César Curvelo Saint Clair Leandro Batista Elizabeth Estevam Bagrichevsky Orlando Arthur Alves Cabral Isadora Januário Matheus Rogério Pereira e Souza	10/127.759-9 12/130.012-8 10/170.591-2 12/244.158-2 12/286.548-3 10/291.976-9
F. AB. Zona Oeste S/A	Paulo César Curvelo Saint Clair Leandro Batista Elizabeth Estevam Bagrichevsky Orlando Arthur Alves Cabral Isadora Januário Matheus Rogério Pereira e Souza	10/127.759-9 12/130.012-8 10/170.591-2 12/244.158-2 12/286.548-3 10/291.976-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" EL/SUBG nº 016 de 06 de outubro de 2021, publicada no D. O. Rio de 07/10/2021, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 03/01/2022

PROCESSO: 01/860.657/2018.
NAD nº: 2022/2500/012.
OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato CVL/SUBEL nº 003/2019. Prestação de serviços de apoio operacional para atender a Secretaria Municipal de Esportes. Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a T & S Locação de Mão de Obra em Geral EIRELI.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico CVL/SUBSC/SRP nº 0461/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Art. 1º, Caput.
VALOR: R$ 377.859,62 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

(*) Data contábil do FINCON encontra-se em 03/01/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

PROCESSO N.º 16/000.001/2022- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A, CNPJ nº 68.697.333/0001-55, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a prestação de serviços gráficos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.002/2022- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A, CNPJ nº 68.697.333/0001-55, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para prestação de serviços de publicações de matérias obrigatórias por lei visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.003/2022- Autorizo a contratação da Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para prestação de serviços de publicações de matérias obrigatórias por lei visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.005/2022- Autorizo a contratação da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.006/2022- Autorizo a contratação da empresa CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto, no valor total de R$ 196.128,00 (cento e noventa e seis mil e cento e vinte e oito reais), para prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação - MCMV para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.007/2022- Autorizo a contratação da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor total de total R$ 3.901.747,00 (três milhões, novecentos e um mil, setecentos e quarenta e sete reais), para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação- MCMV para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.009/2022- Autorizo a contratação da empresa Águas do Rio 4 S/A, no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.010/2022- Autorizo a contratação das empresas Águas do Rio 1 S/A e Águas do Rio 4 S/A, no valor total de R$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais), para prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação- MCMV para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 16/000.011/2022- Autorizo a contratação da empresa Iguá Saneamento S/A, CNPJ nº 08.159.965/0001-33, no valor total de R$ 430.00,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação- MCMV para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

PROCESSO: 02/500.323/2017
a) OBJETO: Despesa de pagamento de Auxílio Habitacional Temporário.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e SUBGERÊNCIA DE AUXÍLIO HABITACIONAL TEMPORÁRIO
c) FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
d) VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
e) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

PROCESSO: 02/500.323/2017
a) OBJETO: Despesa de pagamento de Auxílio Habitacional Temporário.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e SUBGERÊNCIA DE AUXÍLIO HABITACIONAL TEMPORÁRIO
c) FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
d) VALOR: R$ 12.140.841,00 (doze milhões, cento e quarenta mil e oitocentos e quarenta e um reais)
e) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

PROCESSO: 02/500.323/2017
a) OBJETO: Despesa de pagamento de Auxílio Habitacional Temporário.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e SUBGERÊNCIA DE AUXÍLIO HABITACIONAL TEMPORÁRIO
c) FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
d) VALOR: R$ 2.167.200,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)
e) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo nº . 17/000.008/2022 - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, dos Gestores DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA, Matrícula 11/192.326-7 e MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO, matrícula 11/207.861-6.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 258/2022

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 108ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 10 de fevereiro de 2022 e;

Considerando a **Lei 10.741/2003**, nos termos do **Art. 48º, Parágrafo único**;

Considerando o **Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013**; que determina a inscrição das Entidades de atendimento ao idoso no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Considerando a **Deliberação COMDEPI nº 187/2019,** que define os procedimentos para inscrição, das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, com ou sem fins Econômicos;

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, da seguintes Instituições constante no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO perderá seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer deste período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a solicitação de regularização anual, sob pena de cancelamento da inscrição;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.
Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
28/000.061/2019	UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO	03.148.104/0001-36	78	PROJETO
28/000.041/2020	SEMPRE AMIGOS CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA	23.318.035/0001-79	79	ILPI
08/000.690/2019	MAISON VERT LTDA	02.742.072/0001-30	80	ILPI
28/000.053/2020	S.E.R GLÓRIA - SERVIÇOS DE EXCELÊNCIA E REFERÊNCIA EM GERIATRIA, GERONTOLOGIA E REPOUSO ASILAR	31.819.050/0001-29	81	ILPI

Omitida no D.O. Rio nº 232 de 14/02/2022.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 027 DE 14 FEVEREIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores **ANTONIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS** - Mat. 246.187-9, **JOÃO BATISTA MARTINS** - Mat.158.752-6, **CRISTIANE MONIQUE DE A.P PAIXÃO** - Mat. 245.696-0 e **NILSON PEREIRA DE MENEZES SILVA** - Mat. 246.218-2 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 003/2022, cujo objeto é "*a contratação de circuitos urbanos nas unidades municipais*, *para Administração Direta*, *Autarquias e Fundações Municipais*", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa **OI S.A**, **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** por meio do processo nº 25/003.231/2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 028 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores, **ELIMÁRIO DE OLIVEIRA ALVES**, 50/295.117-6, **SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA**, 11/193.020-5 e **ANDRÉ LUIZ ASSUMPÇÃO PEREIRA**, 50/295.118-4 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 002/2022, cujo objeto é "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa **JVS COMERCIAL EIRELI**, por meio do processo nº 25/000.185/2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" Nº 029 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores, **EIDER FIGUEIREDO** - Mat. 51/329.174-7, **IURY CRUZ MARQUES** - Mat. 50/328.271-2, **MARCOS DE ALMEIDA** - Mat. 33/851.178-4 e **ROBSON BARBOSA BASTOS** - Mat. 33/852.167-6 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 260/2021, cujo objeto é "locação de veículos operacionais para SEOP", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a empresa **LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA**, por meio do processo nº 25/002.545/2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada em especial a Resolução "P" nº 693 de 23 de novembro de 2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 030 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 14 de fevereiro de 2022, EDUARDO MANHAES DE AZEVEDO, matrícula: 50/266.004-1, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081939, da Gerência de Fiscalização de Estacionamento e Reboques, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 14 de fevereiro de 2022, **MOISES ALVES DE ABREU**, matrícula: 50/303.064-0, do cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 086326, da Gerência de Fiscalização de Estacionamento e Reboques, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 14 de fevereiro de 2022, **EDUARDO MANHAES DE AZEVEDO**, matrículas: 50/266.004-1, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 086326, da Gerência de Fiscalização de Estacionamento e Reboques, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 14 de fevereiro de 2022, **MOISÉS ALVES DE ABREU**, matrícula: 50/303.064-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081939, da Gerência de Fiscalização de Estacionamento e Reboques, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 034 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º **ELOGIAR** os servidores lotados na GM/IG/GOE (GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS), **WILSON SILVA ROCHA**, Matrícula: 852.156-9, **LUIZ MARCELO DUARTE RIBEIRO**, Matricula: 853.569-2, **CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matricula: 853.758-1, **LEONARDO COSTA DA SILVA**, Matrícula:857.612-6, **HUGO DA SILVA MOREIRA**, Matrícula: 856.982-4, **AUREO LOPES DA SILVA**, Matrícula: 858.997-0, **RAPHAEL GOMES DOS SANTOS**, Matrícula: 858.723-0 e **RAPHAEL DA SILVA DUARTE**, Matricula: 858.978-0, que prestaram importante apoio e colaboração na operação realizada nas imediações da Lapa, no dia 05/02/2022 das 19h as 02h, pela equipe desta Subsecretaria de Operações-SUBOP, atuando de forma profissional e competente, mostrando iniciativa, empenho capacidade de adaptação frente às diferentes situações enfrentadas em todo decorrer da operação. PARABÉNS!

Art. 2º Caberá ao Órgão Setorial de Recursos Humanos, fazer constar este ato nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
PROCESSO: 04/640.651/2021 - **RESTABELEÇO** na forma original o Alvará de Licença para Estabelecimento de **Lux Orion Bar e Restaurante Eireli**, inscrição municipal 1066786-0, localizado na Rua Uruguai, nº 380, loj 23 bl A/loj 30 bl A/loj 22/loja 31, Tijuca.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
PROCESSO: 25/000.816/2022 NAD: 001/2022
1)OBJETO: Diárias.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública .
3)FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4)VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
5)AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho

PROCESSO: 25/003.000/2021 NAD: 002/2022
1)OBJETO: Sentenças Judiciais de Ações Diversas.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Banco do Brasil S.A.
3)FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4)VALOR: R$ 21.552,83 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).
5)AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho

PROCESSO: 25/003.000/2021 NAD: 003 /2022
1)OBJETO: Sentenças Judiciais de Ações Diversas.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Banco do Brasil S.A.
3)FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4)VALOR: R$ 6.332,67 (seis mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).
5)AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.075/2022 - ANDRÉ JOSÉ GOUVEA 02446679773
04/130.132/2022 - TENENTE MENDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
04/130.169/2022 - FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04/130.164/2022 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/130.179/2022 - ASSOCIAÇÃO DE BEACH TENNIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ABTERJ
04/130.205/2022 - CARIOQUÍSSIMO EVENTOS LTDA
04/130.220/2022 - CACO DE VIDRO LTDA
04/130.248/2022 - EDNA MARIA ALVES MOREIRA
04/130.264/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/130.277/2022 - GRUPO PALONVITAS EVENTOS LTDA
04/130.300/2022 - LUIS CARLOS PAIXAO DA CUNHA
04/130.391/2022 - DIVERTICIDADE EVENTOS
04/130.393/2022 - RJ PASTEIS E ESPETINHOS
04/130.400/2022 - FABIANA FIGUEIREDO DE ALMEIDA BARROSO - FABI MIX
04/130.423/2022 - MANGOLAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/130.430/2022 - GAME PARTY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/130.433/2022 - SVX COMÉRCIO LTDA
04/130.439/2022 - MARCUS VINÍCIUS SORIANO
04/130.441/2022 - JUNTA LOCAL PRODUÇÕES LTDA
04/130.448/2022 - DINA REIS
04/130.450/2022 - LMS EVENTOS
04/131.293/2021- ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
04/131.474/2021 - MOOD MÍDIAS & MARKETING LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.113/2022 - ESPAÇO FAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/130.144/2022 - CIRANDA
04/130.195/2022 - POLIANE ARAÚJO DA SILVA
04/130.419/2022 - ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
04/130.437/2022 - JÚLIO BERNARDO LUDEMIR
04/130.451/2022 - SANDRA REGINA DOS SANTOS XASTRE
04/131.876/2021 - CRS MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/02/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621687/21 - PADOCA VICENTE E LOPES LTDA
04/621278/20 - FFC FOOD LTDA
04/620245/22 - BDR BOTAFOGO BAR BOTEQUIM E RESTAURANTE LTDA
04/621930/21 - OTIS 6 RESTAURANTE LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/620210/22 - SMARTEXP ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA SA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621687/21 - PADOCA VICENTE E LOPES LTDA
04/621075/20 - EC JAPONÊS RESTAURANTE LTDA
04/620314/22 - LANCHES REAL 196 LTDA
04/620096/22 - MARINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,
04/620302/22 - BAR E CAFÉ UNIÃO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/02/2022
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/640019/2022	SUANE MOREIRA ESMALTERIA & ESTÉTICA LTDA.	13542511	310919	09/02/0222
04/640027/2022	GRUPO DE MODA SOMA SA	12761988	311838	09/02/0222
04/640982/2021	BETONI LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	13239932	312661	09/02/0222
04/640051/2022	AVENTURA ANIMAL PET SHOP LTDA	13100209	312639	09/02/0222
04/640215/2020	PRATA TIJUCA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	12555555	265124	09/02/0222

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/02/2022.

BANCA DE JORNAL - INDEFERIDA
04/720150/2022 - RICARDO JOSÉ DE MORAES BALSTER

EXPEDIENTE DE 14/02/2022.

PUBLICIDADE - TAXA DEFERIDA
04/720093/2022 - TELE RIO ELETRO DOMÉSTICOS LTDA

PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA
04/720078/2022 - SAMBA ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/02/2022

Proc. 04/210.966/2021 - MARIA JOSE DOS SANTOS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 056, 044, 074, 186, 033, 097.

Proc. 04/210.965/2021 - ALAN DIEGO DOS SANTOS CARDOSO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 007, 051 A/B, 113, 011, 075, 435.

Proc. 04/210.967/2021 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BRAGA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 129, 002, 066, 046, 019, 013.

EXPEDIENTE DE 10/02/2022
Proc. 04/210.963/2021 - RODRIGO CARLO MOREIRA BRAGA
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 017 e 053 A/B na matrícula 56610.

Proc. 04/210.968/2021 - JUPIRA MOREIRA BRAGA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 177, 050, 079, 183, 025, 040, 027.

Proc. 04/210.964/2021 - MARCO ANTONIO OLIVEIRA PINTO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 129, 002, 066, 046, 019, 013.

Proc. 04/210.015/2022 - VIVIANE BATISTA DE SOUSA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 177, 050, 079, 183, 025, 040, 027.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/01/2022

Aprovo e Autorizo - o Termo de Referência cujo objeto é a prestação de serviço para manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei - processo nº **09/800.000/2021**, páginas 09 a 15(v).
(*) Publicado por omissão no D.O Rio de 24/01/2022.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

PROCESSO Nº 09/800.000/2021 - AUTORIZO a despesa e a celebração do contrato, entre a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a empresa TOP GEAR ELEVADORES, cujo objeto é a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica de elevador, pertencente e instalado na sede da **SUBPDEC**, no valor de R$ 7.152,00 (Sete mil, cento e cinquenta e dois reais), por 24 (doze) meses, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

PROCESSO Nº 09/800.226/2021 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência cujo objeto é contratar, capacitar e instrumentalizar moradores de comunidades assistidas pelo sistema de alerta e alarme para chuvas fortes, para que possam atuar em ações de prevenção e preparação nos períodos de normalidade e na resposta e recuperação diante da ocorrência de chuvas fortes nas regiões, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência, às fls., 69 a 76 v.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes**

RESOLUÇÃO P Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os seguintes membros Titular e Suplente para compor o Conselho Municipal de Turismo do Rio de Janeiro - COMTUR, conforme o Decreto Rio No 49.962, de 9 de dezembro de 2021, na forma abaixo discriminada:

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO - SETUR:
Titular: BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES, matrícula 60/327.404-0
Suplente: JOSÉ ANTÔNIO PEREZ ROJAS MARIANO DE AZEVEDO, matrícula 60/328.297-7

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR
Titular: DANIELA MAIA, matrícula 66/561.019-9
Suplente: BRUNO FERREIRA DE MATTOS, matrícula 66/561.020-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SMDEIS:
Titular: MARCEL BALASSIANO, matrícula 60/324.444-9
Suplente: CARLOS EDUARDO FIGUEIRA, matrícula 60/327.038-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA:
Titular: RITA SAWCHUK MOURA, matrícula 64777-1
Suplente: VINICIUS BINHOTE NYARADI, matrícula 60/326.702-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC:
Titular: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA, matrícula 60/295.910-4
Suplente: MARCO ANTONIO DE SOUZA, matrícula

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA - SEGOVI:
Titular: ALEXANDRE RINALDI, matrícula 60/325.233-5
Suplente: GABRIEL OLENDORF, matrícula 60/328.287-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC:
Titular: LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA, matrícula 60/324.451-4
Suplente: GABRIEL SILVEIRA ANTOUN NETTO, matrícula 60/328.253-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP:
Titular: LUIZA BAFTI, matrícula 60/324.750-9
Suplente: ADRIANO PARAÍSO DA SILVA, matrícula 60/325.524-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SMPU:
Titular: ELIANA ALVES RODRIGUES, matrícula 11/242.493-5
Suplente: PAULA MERLINO MACHADO, matrícula 11/736.321-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE:
Titular: ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS, matrícula 60/324.931-5
Suplente: DANIELA REIS WEISS, matrícula 11/219.523-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR:
Titular: DIEGO MATEUS DA SILVA, matrícula 11/319.352-1
Suplente: LUIZ EDUARDO SANTOS, matrícula 12/277.636-7

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES - CIDADE DAS ARTES:
Titular: CLAUDIO IMPELLIZIERI VERSIANI, matrícula 66/739.090-9
Suplente: MARCIO CRISTIANO PORTO MELLO, matrícula 66/739.091-7

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PLANETÁRIO:
Titular: GLEDSON MACHADO, matrícula 60/705.302-8
Suplente: CAMILO AUGUSTO SEQUEIRA, matrícula 60/705.500-7

BATALHÃO DE POLICIAMENTO EM ÁREAS Turísticas - BPTUR:
Titular: ROBSON AROUCHE MARTINS CARDEAL, matrícula 58.839
Suplente: WALLERSON SCHERRER DA SILVA, matrícula 58.814

DELEGACIA ESPECIAL DE APOIO AO TURISMO - DEAT:
Titular: PATRÍCIA ALEMANY
Suplente: DANIELLE BULLUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO:
Titular: MARCELO ALVES MONFORT DE MELLO, matrícula 50742353-4
Suplente: LUIZ FELIPE DO AMARAL DE CARVALHO, matrícula 5115323-3

COMISSÃO DE TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO:
Titular: MARCELO ARAR
Suplente: FELIPE BEZERRA DA COSTA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENTES DE VIAGEM DO RIO DE JANEIRO - ABAV/RJ:
Titular: LUIZ STRAUSS
Suplente: ALDO SIVIERO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL:
Titular: PEDRO HERMETO
Suplente: ROBERTO MACIEL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EVENTOS - ABEOC/RJ:
Titular: ADRIANA HOMEM DE CARVALHO
Suplente: FATIMA FACURI

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ABIH/RJ:
Titular: PAULO MICHEL
Suplente: JOSÉ MANUEL CAAMAÑO MOREIRA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO - ABRAJET/RJ:
Titular: CLAUDIO MAGNAVITA
Suplente: PABLO KLING

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TURISMÓLOGOS E PROFISSIONAIS DO TURISMO - ABBTUR:
Titular: TÂNIA OMENA
Suplente: MAURÍCIO WEICHERT

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO - ACRJ:
Titular: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO BRITO
Suplente: PEDRO RAFAEL PÉREZ AZEVEDO

ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE EVENTOS DO SETOR DE ENTRETENIMENTO E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APRESENTA RIO:
Titular: PEDRO GUIMARÃES
Suplente: CLAUDIO DA ROCHA MIRANDA FILHO

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO/RJ:
Titular: ELAINE BRITTO RODRIGUES DA SILVA
Suplente: ADRIANA HOMEM DE CARVALHO

RIO CONVENTION VISITORS & BUREAU - RCVB:
Titular: CARLOS WERNECK
Suplente: ROBERTA WERNER

SINDICATO DE BARES E RESTAURANTES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINDRIO:
Titular: FERNANDO BLOWER
Suplente: RAFAEL CARDOSO

SINDICATO DE HOTÉIS E MEIOS DE HOSPEDAGEM DO RIO DE JANEIRO - SINDHOTÉIS/RJ:
Titular: ALFREDO LOPES
Suplente: JOSÉ DOMINGO BOUZON

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 04.01.2022

Processo 18/100.683/2021
1-Objeto: Recolhimento de Pis/Pasep
2-Partes: RIOTUR S/A e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar pagamento de Pis/Pasep, Movimento Econômico Carnaval 2022.
5-Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

***omitido no D.O Rio de 05.01.2022**

Processo 18/100.684/2021
1-Objeto: Recolhimento de Cofins
2-Partes: RIOTUR S/A e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar pagamento de Cofins, Movimento Econômico Carnaval 2022.
5-Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

***omitido no D.O Rio de 05.01.2022**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo nº 20/000.019/2022 - **APROVO** o plano de trabalho encartado às fls.03/38 do processo em epígrafe.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Processo nº 20/000.019/2022 - **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil para a cogestão técnica e administrativa do Programa Mulheres do Rio, referente ao processo em epígrafe, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas respectivas alterações.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1796 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Manual de Prevenção à Ocorrência de Despesas de Exercícios Anteriores.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

CONSIDERANDO as Determinações do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro constantes no Parecer Prévio relativos às contas de Governo do Exercício de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Manual de Prevenção à Ocorrência de Despesas de Exercícios Anteriores contendo os procedimentos relacionados às medidas mitigatórias, à apuração de responsabilidades e à execução orçamentária.

Art. 2º O Manual de Despesas de Exercícios Anteriores encontra-se disponível na página da CGMRio, no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm no menu Manuais, Guias e Orientações.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções CGM nº 537, de 12 de maio de 2004 e nº 1.732, de 28 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar abandono de cargo, relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

2ª CPI
RESOLUÇÃO “P” Nº 010 - Proc. 07/08/003.892/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 011 - Proc. 07/09/003.620/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 012 - Proc. 09/04/000.974/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 013 - Proc. 29/000.083/2022

3ª CPI
RESOLUÇÃO “P” Nº 014 - Proc. 07/01/002.074/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 015 - Proc. 07/04/003.521/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 016 - Proc. 07/08/003.865/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 017 - Proc. 07/11/001.358/2021

4ª CPI
RESOLUÇÃO “P” Nº 018 - Proc. 07/000.636/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 019 - Proc. 07/02/003.888/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 020 - Proc. 07/03/003.037/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 021 - Proc. 09/63/001.394/2021

5ª CPI
RESOLUÇÃO “P” Nº 022 - Proc. 09/33/001.125/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 023 - Proc. 07/05/002.863/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 024 - Proc. 07/000.044/2022
RESOLUÇÃO “P” Nº 025 - Proc. 09/33/000.086/2022

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar inassiduidade, relacionada com fato descrito no processo abaixo relacionado, distribuindo-o à Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

5ª CPI
RESOLUÇÃO “P” Nº 026 - Proc. 04/000.141/2022

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar irregularidade relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

2ª CPI
RESOLUÇÃO “P” Nº 027 - Proc.07/02/002.509/2019
RESOLUÇÃO “P” Nº 028 - Proc.07/06/002.055/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 029 - Proc.07/03/000.875/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 030 - Proc.07/09/002.298/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 031 - Proc.07/09/002.301/2021

RESOLUÇÃO “P” Nº 032 - Proc.07/09/002.749/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 033 - Proc.07/09/002.847/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 034 - Proc.07/09/003.170/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 035 - Proc.07/10/003.469/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 036 - Proc.07/10/003.616/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 037 - Proc.13/000.012/2022

3ª CPI
RESOLUÇÃO “P” Nº 038 - Proc.07/005.314/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 039 - Proc.07/02/002.309/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 040 - Proc.07/02/002.311/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 041 - Proc.07/02/002.313/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 042 - Proc 07/05/001.962/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 043 - Proc 07/09/003.094/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 044 - Proc 07/10/003.181/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 045 - Proc 07/10/003.818/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 046 - Proc 07/10/003.863/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 047 - Proc 07/10/004.526/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 048 - Proc 07/11/000.755/2021

4ª CPI
RESOLUÇÃO “P” Nº 049 - Proc.07/06/002.542/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 050 - Proc.07/06/002.543/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 051 - Proc.07/09/002.299/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 052 - Proc.07/09/002.353/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 053 - Proc.07/09/002.769/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 054 - Proc.07/09/002.860/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 055 - Proc.07/09/003.038/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 056 - Proc.07/09/003.039/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 057 - Proc.07/10/003.658/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 058 - Proc.13/000.499/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 059 - Proc.14/300.369/2021

5ª CPI
RESOLUÇÃO “P” Nº 060 - Proc 07/08/003.723/2019
RESOLUÇÃO “P” Nº 061 - Proc.07/03/000.568/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 062 - Proc.07/11/000.079/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 063 - Proc.07/03/000.867/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 064 - Proc.07/03/001.983/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 065 - Proc.07/08/002.811/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 066 - Proc 07/08/002.769/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 067 - Proc 07/09/003.152/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 068 - Proc 07/10/003.755/2021
RESOLUÇÃO “P” Nº 069 - Proc 09/01/000.101/2021

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo nº 40/100.172/2021. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 2.230,47 (dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA com base no Artigo 65, inciso II, alínea D da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 5/2021.

Processo nº 40/100.172/2021. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 2.929,83 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA com base no Artigo 65, inciso II, alínea D da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 5/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 40/100.396/2022 - João Gomes da Silva Filho, matrícula nº 40/900.682-6.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas são medidas simples e eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI vem através da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - CEDI, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 49.570 de 2021 e norma regulamentar Resolução "N" SMDEI nº 75 de 2020, Artigo 15.

1.Rua Juvêncio de Menezes, número 3 - Cordovil. 2 vagas

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

*** EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 04/001.560/2021
Onde se lê: Termo de Compromisso: nº 012/2022
Leia-se: Termo de Compromisso: nº 088/2021
*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 10/02/2022, página 51, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/007130/2021 e, em conformidade com o disposto no EDITAL FP/SUBGGC Nº 58, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, torna público o **Resultado Final** da Prova de Seleção à Residência Médica para o ano de 2022 - Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação, com vistas ao preenchimento de vagas ociosas.

LEGENDA:	
POS	POSIÇÃO
INSC	INSCRIÇÃO
CMED	CLÍNICA MÉDICA
CGER	CIRURGIA GERAL
OBGI	OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA
PED	PEDIATRIA
MPS	MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
NF	NOTA FINAL

202201 - NEFROLOGIA (PRÉ REQ: RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA - 02 ANOS)

POS	INSC.	NOME	NASC	HORA	CMED	NF
1º	2122492	LUIZA QUEIROZ MOREIRA DE A SALGADO	24/09/92	21:00	38	38

202202 - MEDICINA INTENSIVA (SEM PRÉ-REQUISITO)

POS	INSC	NOME	NASC	HORA	CMED	CGER	OBGI	PED	MPS	NF
1º	2122447	MONIQUE MEDEIROS VIEIRA	05/12/86	09:00	9	9	9	8	9	44
2º	2122435	GABRIEL COUFAL BORGES	06/03/97	09:50	6	10	10	8	9	43
3º	2122409	MATHEUS DOS SANTOS FRANCO	18/01/95	00:35	8	8	9	9	7	41
4º	2122471	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	17/07/92	05:52	6	10	8	7	9	40
5º	2122467	VINICIUS MACHADO OUVERNEY	26/02/96	13:06	8	7	8	10	7	40
6º	2122438	CAMILA MENDES FERREIRA	28/10/93	06:43	7	9	10	7	6	39
7º	2122427	FABIO NASCIMENTO SA	18/06/92	22:30	5	7	9	8	9	38
8º	2122389	CARLOS WALMYR DE MATTOS OLIVEIRA	06/10/83	18:25	6	7	9	9	5	36
9º	2122399	JOSENILSON FERNANDO RABELO DOS ANJOS	11/08/90	22:10	5	8	10	8	5	36
10º	2122439	BEATRIZ LARA LEAL	29/04/94	21:57	7	8	8	8	5	36
11º	2122387	CINTHYA SAIAGO PEREIRA	18/09/88	21:31	7	7	7	7	7	35
12º	2122391	MAISA MARQUES MAGALHAES	30/09/92	08:12	6	9	7	7	6	35
13º	2122424	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	11/08/87	10:30	8	9	6	6	5	34
14º	2122489	LUISA PINTO DIAS	21/01/91	08:10	5	6	7	7	9	34
15º	2122488	VIRGÍNIA VALITUTTO DUNCAN RANGEL	10/03/97	02:00	6	9	6	7	6	34
16º	2122507	ANDERSON RAMOS PAIVA	31/01/84	12:40	6	7	4	8	8	33
17º	2122516	ANA ANGELICA DE ASSUNCAO PORTELA	29/10/91	08:35	5	9	7	9	3	33
18º	2122421	LARA CAMPOREZ MENEZES TRINDADE	28/07/93	10:30	7	8	8	6	4	33
19º	2122446	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA	12/10/95	00:14	7	7	5	6	8	33
20º	2122462	NAYARA MARY DA SILVA ALVES	12/04/87	19:00	9	7	5	6	5	32
21º	2122455	GABRIELE MEDEIROS CRUZ LIBORIO	17/06/97	17:30	8	7	7	7	3	32
22º	2122456	JÚLIA CORRÊA ARÊAS SALDANHA	13/05/93	21:30	6	8	4	7	6	31
23º	2122542	AARON BAPTISTA DORNELLES	10/08/93	05:10	9	5	7	6	4	31
24º	2122466	JOSE GABRIEL CHAVEZ ROCHA	14/09/87	04:00	7	6	4	7	6	30
25º	2122478	STELA MARIA OLMOS AVELINO	03/01/92	01:48	4	9	8	7	2	30
26º	2122394	ANA CLAUDIA REGERT	15/09/92	09:00	9	8	3	6	4	30

89923 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (SEM PRÉ-REQUISITO)

POS	INSC	NOME	NASC	HORA	CMED	CGER	OBGI	PED	MPS	NF
1º	2122547	AGATHA EVELIN CAMPELO DE LIMA CARRACO	17/01/94	10:47	8	7	6	5	7	33
2º	2122425	LORENA ARMOND GONCALVES	04/07/95	21:00	6	7	8	8	4	33
3º	2122457	FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA	09/07/91	08:46	6	6	6	8	5	31

89929 - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (SEM PRÉ-REQUISITO)

POS	INSC	NOME	NASC	HORA	CMED	CGER	OBGI	PED	MPS	NF
1º	2122374	THIAGO FRANCISCO NOGUEIRA	09/05/92	05:55	8	7	10	8	8	41
2º	2122522	LEONARDO SEDACA CAMARGO DE MELO	20/11/96	05:00	7	8	8	6	11	40
3º	2122430	IASMIM CRISTINA MENDES GOMES	30/11/95	22:45	8	9	7	7	7	38
4º	2122422	LUCAS CRUZ FERREIRA	20/10/95	16:00	7	8	9	7	6	37
5º	2122395	GABRIEL ALVES ROSADO FRANCELINO	14/05/96	12:13	10	6	7	6	7	36
6º	2122433	ANNA PAULA BARROS DE AQUINO COUTINHO	21/06/85	21:00	6	9	5	7	7	34
7º	2122443	PEDRO GARCIA LIMA	07/06/96	09:53	8	6	6	5	7	32
8º	2122524	MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO	29/08/96	07:10	8	5	7	7	5	32
9º	2122375	ALVARO ARAUJO CORTES AZEVEDO	10/10/92	10:20	6	8	5	8	4	31
10º	2122501	DANILO CHAVES RODRIGUES	29/03/96	22:50	4	7	6	6	7	30
11º	2122442	ANA CAROLINA DE ARAUJO	10/08/98	00:10	6	9	6	6	3	30

9911 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (SEM PRÉ-REQUISITO)

POS	INSC	NOME	NASC	HORA	CMED	CGER	OBGI	PED	MPS	NF
1º	2122403	JULIA DE PAULA VAZ PESSANHA	18/11/92	16:33	10	9	10	11	7	47
2º	2122543	ROGÉRIO MALVEIRA BARRETO	09/07/92	00:10	5	11	8	12	9	45
3º	2122505	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	20/06/92	06:30	9	8	7	12	6	42
4º	2122540	LORENA SOARES SAMPAIO NOVAES	07/08/98	13:20	6	8	9	12	7	42
5º	2122390	ARETHA PAES DE LIMA CARNEIRO	15/03/84	21:00	6	9	8	9	7	39
6º	2122376	THIAGO DUARTE TORRES	29/09/92	13:15	7	9	9	9	4	38
7º	2122493	PEDRO COUTINHO WENCESLAU SILVA	01/06/93	19:00	7	8	5	11	7	38
8º	2122545	BEATRIZ CAVALCANTE MOITA	27/12/95	00:30	4	8	10	10	6	38
9º	2122496	ANA PAULA SANTOS MARTINS	23/09/91	11:31	5	8	8	10	6	37
10º	2122382	LARISSA RAQUEL KLEMIG E SILVA	27/02/86	20:00	5	9	7	10	5	36
11º	2122402	BRUNA GURGEL CASTAÑON	10/03/95	17:40	8	5	6	11	4	34
12º	2122544	YNEZ LOPES DE SOUZA CRUZ	28/09/92	13:30	4	9	6	10	4	33
13º	2122520	HENRIQUE CAMPOS CUNHA	17/03/90	10:00	7	6	2	9	8	32
14º	2122535	ANDRE LUIZ MARTINS ANSELMO	11/05/84	17:15	6	6	4	8	6	30

9998 - MEDICINA DE EMERGÊNCIA (SEM PRÉ-REQUISITO)

POS	INSC	NOME	NASC	HORA	CMED	CGER	OBGI	PED	MPS	NF
1º	2122371	ÁGATHA LAMEGO DE SOUZA	16/04/91	14:40	7	9	7	5	6	34

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA - **FP/SUBGGC/CGSI**, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova, convoca o(s) representante(s) legal(is) da empresa abaixo para comparecimento em até 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para retirada da documentação solicitada no processo 04/220.069/2022.
Empresa: **FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**
CNPJ: **70.992.359/0003-30**

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 11/02/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	927.622,90
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	75.946.754,71

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/66.303125/2021
Endereço: Rua Santa Clara, 403 - Apto 604 - Copacabana - CEP:22041-011
Requerente: MARCELO RODRIGUEZ DE PAIVA CHAVES
Inscrição: 1690621-6
Exigência: Trata-se de pedido de restituição de indébito do pagamento a maior de IPTU/TCL, guia 00/2020, inscrição 1.690.621-6.
Tendo em vista que o imóvel em análise possui propriedade compartilhada, conforme certidão de RGI juntada nos autos, solicitamos que o Requerente apresente o seguinte documento para que se possa devolver integralmente o indébito:
• Procuração específica de PALMIRA PENIN RODRIGUEZ para MARCELO RODRIGUEZ DE PAIVA CHAVES, com firma reconhecida por autenticidade daquela e com a expressão "autorizo receber em nome próprio" (expressão obrigatória) para este.
• CPF e Identidade (cópia) da outorgante.
OU
• Cadastro de Favorecidos em nome de PALMIRA PENIN RODRIGUEZ, informando uma conta corrente bancária que não seja conjunta, mais Identidade e CPF.
Essas exigências estão de acordo com as normas já citadas bem como o artigo 2º da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 150, de 24/06/2009.
Rio de Janeiro, RJ, em 19 de agosto de 2021.
CARLOS ROLIM
Fiscal de Rendas - FP/SUBEX/REC-RIO /CIP-3
Matrícula: 10/245.684-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/450.826/2021
Endereço: Rua Evaristo da Veiga, n° 55 - SAL 1.202 - CENTRO, RJ, CEP: 20031-040.
Requerente: LUCIA MOREIRA
Inscrição: 0596955-5
Exigência: Trata-se de revisão de valor venal tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Fonte da Saudade, n° 215 - apt. 303 (Lagoa), inscrição fiscal 0.596.955-5.
Em atenção ao encaminhamento da FP/SUBEX/REC-RIO/AAT à fl. 23 e considerando que a área tributável de 255 m2 reputada como correta pelo (a) requerente diverge da área tributável atualmente cadastrada para a referida inscrição fiscal (276 m2 - fl. 24), entendemos pela necessidade convocar o (a) requerente a esclarecer as alegações de fl. 18.
Em face do exposto e com base no Art. 17-D do Decreto 14.327/95 à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o(s) seguinte(s) documento(s):
- **Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para a edificação, atualizadas:**
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser a presentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço: Rua Evaristo da Veiga, n° 55 - SAL 1.202 (Centro).
Destinatário: LUCIA MOREIRA
Em 15/07/2021
José A. B.Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 10/286.529-3
De acordo, em 19/07/2021
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas SMF
Subgerente III, FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.302262/2020
Endereço: Rua Frei Cassiano, n° 65 - CAS 09, Tijuca, RJ, CEP: 20261-100
Requerente: ARLINDO MELLO DO NASCIMENTO
Inscrição: 0102351-4
Exigência: Trata-se de mudança de utilização para residencial tendo como objeto o imóvel localizado na **Rua Laura de Araújo, n° 128 (Cidade Nova), inscrição fiscal 0.102.351-4.**
Analisando a documentação juntada ao presente processo juntamente com as informações de fl. 17 (base de dados do ISS) e fl. 18 (base de dados da Receita Federal), concluímos que, apesar da baixa de inscrição no CNPJ, ainda consta alvará ativo para o local, o que vai de encontro às disposições do Art. 38. inciso II. alínea "a" do Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU - fl. 39).
Em face do exposto e com base no Art. 17-D do Decreto 14.327/95, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o(s) seguinte(s) documento(s):
- **Comprovação da baixa ou da suspensão de ofício da inscrição municipal.**
Endereço: Rua Frei Cassiano, n° 65 - CAS 09 (Tijuca)
Destinatário: ARLINDO MELLO DO NASCIMENTO
Em 19/07/2021
José A. B.Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 10/286.529-3
De acordo, em 19/07/2021
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas SMF
Subgerente III, FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33/300.057/2021
Endereço: AV. ERASMO BRAGA, 277 SALAS 608 A 612, CENTRO, RJ, CEP: 20020-000
Requerente: ARNALDO C R MOREIRA
Inscrição: -
Exigência: O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias os documentos abaixo relacionados para o do imóvel situado na Rua SRV K PLT 51 55 12915.
I - O contribuinte deverá apresentar a planta BAIXA, SITUAÇÃO (mostrando os confrontantes, frente fundos, lado direito, lado esquerdo) E CORTE atualizada de todos os pavimentos, acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e a carteira do CREA ou do CAU atualizadas de todos os imóveis,
II- Cópia de Registro de Imóveis, CPF.
III- Conta de Luz ou gás.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço acima ou destinatário).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 09/08/2021.
Rosanne O.Ferreira
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/088014-6
De acordo, em 09/08/2021.
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas SMF
Gerente CIP-4 Mat. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66.304256/2018
Endereço: Estrada Roberto Burle Marx, 5911 - PARTE - Guaratiba, RJ, CEP: 23020-240
Requerente: VIVIANE M M DE OLIVEIRA
Inscrição: -
Exigência: Solicito convocar a requerente visando apresentar documentação de Adequação de assunto do processo que é inclusão de Benfeitoria.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/300.713/1997
Endereço: RUA ITABAIANA, 131, APT 203, GRAJAÚ, RJ, CEP: 20561-050
Requerente: CLAUDIO ANTONIO DA COSTA DOURADO
Inscrição: 0582391-9
Ciência: Trata-se de pedido de verificação de entrada em receita relativo à cota 06 do exercício de 1996, para a inscrição acima.
Com base nas informações de fls., 17/18, a instituição bancária não confirma o pagamento.
Face o exposto sugiro o indeferimento da solicitação do requerente.
Aslan Jacob Nigri
Assistente II da Gerência de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 3
Matrícula: 12/277.530-2
DE ACORDO. Encaminha-se.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, para notificação do requerente dos procedimentos efetuados e, após prazo recursal, ao arquivo.
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da Gerência de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matrícula: 11/ 145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.108/2020
Endereço: RUA CAMUIRANO, 153, APT 406, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22270-020
Requerente: SULI DRUMMOND MARTINS
Inscrição: 0689665-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: deficiente físico) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Conforme explicitado às fls. 03 do presente, o levantamento das inscrições tomou por base imóveis que tiveram alteração de titularidade, tendo sido implantada vigência final para alguns deles em decorrência da alteração, sem, no entanto, verificar a real vigência do benefício.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
XXIII - O contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
[...]
§ A isenção tributária, de que trata o inciso XXIII fica estendida ao deficiente físico que por esta razão receba benefício de um salário mínimo de qualquer instituto de previdência, desde que possua apenas um imóvel e este seja o seu domicílio. "
Lei 691/1984
Art. 5º Estão isentos da taxa:
[...]
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9°, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;"
Lei 2.687/1998
Com base na certidão de ônus reais do imóvel e na informação do Poder Judiciário do Estado, nota-se que a beneficiária faleceu em 2018. Sendo assim, a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2019.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Retifiquei a vigência final das isenções de IPTU e TCL para 2018;
Emiti a guia 01/2020, lançando o valor de TCL do exercício de 2019, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Conforme simulação de cálculo, não houve cobrança de IPTU para o exercício. Abaixo segue tabela com os dados do lançamento ora efetuado;

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2019	R$ 41.926	1,00%	R$ 0	R$ 302
2020	R$ 43.565	1,00%	R$ 0	R$ 0

A guia 01/2020 foi emitida com atualização monetária e acréscimos moratórios. Esta guia possui cotas com vencimentos no exercício de 2021, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2020.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À F/SUBTF/CIP-2, para ciência e entrega da guia 01/2020. Após retorno à F/SUBTF/CIP-1,
Destinatário: Suli Drummond Martins
Endereço: Rua Camuirano, 153, APT 406 - Botafogo
F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020
Lissandro Ferreira da Rocha, Fiscal de Rendas SMF, Matrícula: 10/264.916-8
De acordo.
F/SUTF/CIP-1, em 01/06/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.108/2020
Endereço: AV PRADO JUNIOR, 135, APT 506, COPACABANA, RJ, CEP: 22011-040
Requerente: ALBA VALÉRIA DE OLIVEIRA DUAILIBI
Inscrição: 0694734-5
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: aposentado) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Conforme explicitado às fls. 03 do presente, o levantamento das inscrições tomou por base imóveis que tiveram alteração de titularidade, tendo sido implantada vigência final para alguns deles em decorrência da alteração, sem, no entanto, verificar a real vigência do benefício.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
"Ari. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XXIII - O contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
Lei 691/1984
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9°, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;"
Lei 2.687/1998
Com base na certidão de ônus reais do imóvel e na informação do Poder Judiciário do Estado, nota-se que a beneficiária faleceu em 2013. Por não haver qualquer informação de que a mesma era casada, tendo em vista o imóvel ter sido adjudicado em favor de Alba Valeria de Oliveira Duailibi (casada), a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2014.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Retifiquei a vigência final das isenções de IPTU e TCL para 2013;
Emiti as guias 01 a 03/2020, cobrando os valores de TCL dos exercícios de 2015 a 2017, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Conforme simulação de cálculo, não houve cobrança de IPTU para estes exercícios.
Emiti as guias 04 e 05/2020, cobrando os valores de IPTU e TCL dos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercícios	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2015	R$ 14.340	1,20%	R$ 0	R$ 206
2016	R$ 15.876	1,20%	R$ 0	R$ 227
2017	R$ 16.921	1,20%	R$ 0	R$ 242
2018	R$ 61.291	1,00%	R$ 246	R$ 415
2019	R$ 63.656	1,00%	R$ 255	R$ 431

(Valores históricos)
O lançamento do exercício de 2020 já se encontra regularizado,
Em virtude do decurso do prazo decadencial, deixei de rever o lançamento do exercício de 2014.
As guias 01 a 05/2020 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2021, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2020.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo especifico referente ao imóvel.
À F/SUBTF/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 a 05/2020. Após, retorno à F/SUBTF/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Alba Valeria de Oliveria Duailibi
Endereço: Av. Prado Junior, 135, Apt. 506, Copacabana.
F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020
Lissandro Ferreira da Rocha, Fiscal de Rendas SMF, Matrícula; 10/264.916-8
De acordo.
F/SUTF/CIP-1, em 01/06/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.108/2020
Endereço: RUA SENADOR VERGUEIRO, 210, APT 506, FLAMENGO, RJ, CEP: 22230-001
Requerente: HELENA SACRAMENTO DA ROZA
Inscrição: 0696672-5
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: aposentado) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Conforme explicitado às fls. 03 do presente, o levantamento das inscrições tomou por base imóveis que tiveram alteração de titularidade, tendo sido implantada vigência final para alguns deles em decorrência da alteração, sem, no entanto, verificar a real vigência do benefício.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XXIII - O contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
Lei 691/1984
"Art. 5º Estão Isentos da taxa:
[...]
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§
9°, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;"
Lei 2.687/1998
Com base na certidão de ônus reais do imóvel e na informação do Poder Judiciário do Estado, nota-se que a beneficiária faleceu em 2016. Por não haver qualquer informação de que a mesma era casada, tendo em vista a partilha do imóvel, a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2017.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Retifiquei a vigência final das isenções de IPTU e TCL para 2016;
Emiti as guias 01, 02 e 04/2020, cobrando os valores de TCL dos exercícios de 2017 a 2019, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Conforme simulação de cálculo, não houve cobrança de IPTU para estes exercícios. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2017	R$ 12.329	1,20%	R$ 0	R$ 242
2018	R$ 35.736	1,00%	R$ 0	R$ 291
2019	R$ 38.567	1,00%	R$ 0	R$ 302

(Valores históricos)
O lançamento do exercício de 2020 já se encontra regularizado.
As guias 01, 02 e 04/2020 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2021, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2020.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À F/SUBTF/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01, 02 e 04/2020. Após, retorno à F/SUBTF/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário; Helena Sacramento da Roza
Endereço: Rua Senador Vergueiro, 210, APT 506, Flamengo
F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020
Lissandro Ferreira da Rocha, Fiscal de Rendas SMF, Matrícula: 10/264.916-8 De acordo.
F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.108/2020
Endereço: RUA PAULINO FERNANDES, 06, APT 103, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22270-050
Requerente: SILEDA DA FONSECA TOQUETO
Inscrição: 0738740-0
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: aposentado) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Conforme explicitado às fis. 03 do presente, o levantamento das inscrições tomou por base imóveis que tiveram alteração de titularidade, tendo sido implantada vigência final para alguns deles em decorrência da alteração, sem, no entanto, verificar a real vigência do benefício.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
“Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
Lei 691/1984
˚Art. 5º Estão isentos da taxa:
[...]
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9º, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;”
Lei 2.687/1998
Com base na certidão de ônus reais do imóvel e na informação do Poder judiciário do Estado, nota-se que a beneficiária faleceu em 2011. Por não haver qualquer informação de que a mesma era casada, tendo em vista o imóvel ter sido adjudicado em favor de dois outros herdeiros casados, a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2012.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Retifiquei as vigências inicial e final das isenções de IPTU e TCL para 1994 e 2011, respectivamente;
Emiti as guias 01 a 05/2020, cobrando os valores de TCL dos exercícios de 2015 a 2019, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Conforme simulação de cálculo, não houve cobrança de IPTU para estes exercícios. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2015	R$ 10.814	1,20%	R$ 0	R$ 206
2016	R$ 11.972	1,20%	R$ 0	R$ 227
2017	R$ 12.760	1,20%	R$ 0	R$ 242
2018	R$ 38.253	1,00%	R$ 0	R$ 291
2019	R$ 39.730	1,00%	R$ 0	R$ 302

(Valores históricos)
O lançamento do exercício de 2020 já se encontra regularizado.
Em virtude do decurso do prazo decadencial, deixei de rever os lançamentos dos exercícios de 2012 a 2014.
As guias 01 a 05/2020 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2021, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2020.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À F/SUBTF/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 a 05/2020. Após, retorno à F/SUBTF/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Sileda da Fonseca Toqueto
Endereço: Rua Paulino Fernandes, 06, APT 103 - Botafogo
F/SUBTF/CIP-I, em 01/06/2020
Lissandro Ferreira da Rocha, Fiscal de Rendas SMF, Matrícula: 10/264.916-8 De acordo.
F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.108/2020
Endereço: AV. BARTOLOMEU MITRE, 824, APT 403, LEBLON, RJ, CEP: 22431-004
Requerente: JORGE CLAUDIO SCHUBACK
Inscrição: 0949830-4
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: aposentado) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Conforme explicitado às fis. 03 do presente, o levantamento das inscrições tomou por base imóveis que tiveram alteração de titularidade, tendo sido implantada vigência final para alguns deles em decorrência da alteração, sem, no entanto, verificar a real vigência do benefício.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo[1].
“Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal tota! de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
Lei 691/1984
“Art. 5° Estão isentos da taxa:
[...]
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9º, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;”
Lei 2.687/1998
Com base na certidão de ônus reais do imóvel e na consulta ao sistema da Receita Federal, nota-se que a beneficiária, que era viúva, faleceu em 2016. Sendo assim, a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2017.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Retifiquei a vigência final das isenções de IPTU e TCL para 2016;
Emiti a guia 01/2020, cobrando o valor de TCL do exercício de 2017, com atualização monetária e acréscimo moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Conforme simulação de cálculo, não houve cobrança de IPTU para este exercício.
Emiti as guias 02 e 03/2020, cobrando os valores de IPTU e TCL dos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2017	R$ 33.591	1,20%	R$ 0	R$ 269
2018	R$ 108.480	1,00%	R$ 651	R$ 461
2019	R$ 112.667	1,00%	R$ 677	R$ 479

(Valores históricos)
O lançamento do exercício de 2020 já se encontra regularizado.
As guias 01 a 03/2020 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2021, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2020.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À F/SUBTF/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 a 03/2020. Após, retorno à F/SUBTF/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Jorge Cláudio Schuback
Er.dereçc: Av Bartolomeu Mitre, 824, A PT 403 - Leblon
F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020
Lissandro Ferreira da Rocha, Fiscal de Rendas SMF, Matrícula: 10/264.916-8 De acordo.
F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.108/2020
Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 10, APT 1603, BLC B, IPANEMA, RJ, CEP: 22411-030
Requerente: FERNANDO LOPES BRAZ
Inscrição: 1155425-0
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: aposentado) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Conforme explicitado às fls. 03 do presente, o levantamento das inscrições tomou por base imóveis que tiveram alteração de titularidade, tendo sido implantada vigência final para alguns deles em decorrência da alteração, sem, no entanto, verificar a real vigência do benefício.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
“Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
Lei 691/1984
“Art. 5º Estão isentos da taxa:
[...]
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9º, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;”
Lei 2.687/1998
Com base na certidão de ônus reais do imóvel, nota-se que o imóvel foi vendido em 2019. No entanto, a despeito da transação, não foi implantada vigência final de forma automática para os benefícios. Sendo assim, foram tomadas as seguintes providências:
Retifiquei a vigência final das isenções de IPTU e TCL para 2019;
Emiti a guia 01/2020, cobrando os valores de IPTU e TCL do exercício de 2020, com o catrim original (primeiro vencimento da guia em 07/02/2020), sendo esta a forma de cobrança dos acréscimos moratórios neste exercício, em vista do gozo indevido da isenção.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À F/SUBTF/CIP-2, para ciência e entrega da guia 01/2020. Após, retorno à F/SUBTF/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Fernando Lopes Braz
Endereço: Rua Alberto de Campos, 10, APT 1603, BLC B - Ipanema
Lissandro Ferreira da Rocha, Fiscal de Rendas SMF, Matrícula: 10/264.916-8
F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020
De acordo.
F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.197/2020
Endereço: RUA ARQUITETO HENRIQUE MINDLIN, 280, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-180
Requerente: ADRIANA MENDES DE MORAES WUNDER
Inscrição: 1996270-3
Ciência: Solicitando enviar correspondência ao contribuinte para informar que o seu pedido de isenção deve ser feito em processo específico com o formulário que estou enviando.
Em 23/07/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Processo: 04/33/300.255/2016
Endereço: AV. RODRIGUES ALVES, 229 A 264, GAMBOA, RJ, CEP: 20220-360
Requerente: TS V.D. PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício aberto com o objetivo de regularizar a situação cadastral e fiscal de diversas unidades localizadas às Avenidas Rodrigues Alves e Venezuela.
Os procedimentos cadastrais constam descritos às fls. 164/165, tendo o processo sido remetido a esta Gerência para verificação da manutenção das isenções que constavam implantadas com base na Lei 5.128/2009,
Às fls. 167, foi solicitada a apensação dos processos 04/77/305.609/2015 e 04/66/303.863/2016 bem como o retorno dos autos à Gerência de Cadastro para que fosse informada a vigência dos procedimentos. Conforme despacho de fls., 168, os procedimentos são válidos a partir de 2019.
Em decisão de fls. 41/42 do processo apenso 04/77/305.609/2015, foi deferida a isenção prevista no artigo 1º da Lei 5.128/2009 para os imóveis de inscrições 2.003.356-9, 2.020.459-0 e 2.020.460-8 a partir de 2015. No entanto, tomando por base a certidão de ônus reais do imóvel (fls. 94/97), nota-se que o mesmo deixou de pertencer à entidade beneficiária da isenção em 2016 e, portanto, o benefício deveria ter sido cassado desde 2017 e não apenas a partir de 2019.
Especificamente em relação à inscrição 2.003.356-9, constava ainda código de isenção de TCL implantado. Considerando que o imóvel foi adquirido pela Companhia em 2015, a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2016.
Sendo assim, foram realizados os seguintes procedimentos:
Inscrições 2.020.459-0 e 2.020.460-8
Implantado o exercício de 2016 como vigência final das isenções;
Emitidas as guias 01 e 02/2022, cobrando os valores de IPTU dos exercícios de 2017 e 2018, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Seguem tabelas com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Inscrição 2.020.459-0			
Exercício	**Valor Venal**	**Alíquota**	**IPTU**
2017	R$ 561.364	2,8%	R$ 15.718
2018	R$ 640.052	2,5%	R$ 16.001

(Valores históricos)

Inscrição 2020460-8			
Èxercício	**Valor Vénal**	**Alíquota**	**IPTU**
2017	R$ 1.757.221	2,8%	R$ 49.202
2018	R$ 2.003.536	2,5%	R$ 50.088

(Valores históricos)
Inscrição 2,003.356-9
Implantado o exercício de 2015 como vigência final da isenção da TCL;
Implantado o exercício de 2016 como vigência final da isenção do IPTU;
Emitidas as guias 01 e 02/2022, cobrando os valores de IPTU e TCL dos exercícios de 2017 e 2018, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Em virtude do decurso do prazo decadencial, a TCL de 2016 não pôde ser cobrada. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2017	R$ 2.980.693	2,5%	R$ 74.517	R$ 517
2018	R$ 3.137.094	2,8%	R$ 87.839	R$ 502

(Valores históricos)
Com relação às demais inscrições mencionadas na tabela de fls. 164, apresento as seguintes observações:
Apesar de o cancelamento das inscrições 1.802.642-7 e 2.022.401-0 não ter sido mencionado no despacho, a auditoria das mesmas reveia que a autoridade lançadora as havia cancelado. Ademais, posteriormente, a inscrição 1.802.642-7 foi reativada no processo 04/33/300.327/2011. Por esse motivo, entendo prudente solicitar o referido processo para consulta bem como retornar novamente o processo à Gerência de Cadastro para manifestação quanto ao cancelamento das inscrições;
Conforme tabela de fls. 164, a inscrição 1.802.643-5 não sofreu qualquer alteração no presente e, portanto, não há verificações a realizar;
Para a inscrição 1.808.468-1, havia código de isenção implantado por meio do processo 04/66/303.863/2016 e por esse motivo a autoridade lançadora havia solicitado sua apensação. Apesar daquela solicitação, verifica-se que o referido processo não foi apensado. Ademais, pela auditoria da inscrição, conclui-se que a isenção foi excluída por meio do processo 04/33/300.327/2011. Dessa forma, para verificação da manutenção/retirada do código, entendo que ambos os processos devam ser consultados.
Em face do exposto, sugiro o seguinte encaminhamento:
Ao apoio para solicitar os processos 04/66/303.863/2016e 04/33/300.327/2011, que deverão ser apensados quando do retorno dos autos da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2;
Em seguida, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 e 02/2022.
Dados para notificação:
Destinatário: TS V D PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: Av. Rodrigues Alves, 229 a 264 - Gamboa
Imediatamente após (sem aguardar o prazo recursal), retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, para aguardar a chegada dos processos solicitados, apensando-os ao presente;
Após a apensação, envio dos autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, para manifestação em relação ao cancelamento das inscrições 1.802.642-7 e 2.022.401-0 (item i das observações);
Ao final, retorno a esta Gerência para verificação da manutenção das isenções para as demais inscrições.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 09/02/2022
Vívian A. B. Soares, Fiscal de Rendas SMF, Matrícula: 10/277.529-4
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 10/02/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.216/2017
Endereço: Rua Cambauba, 301, Jardim Guanabara - Cep.: 21940-005
Requerente: FERNANDO OCEANO VENTAPANE DOS SANTOS VIEIRA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de Inclusão Predial dos imóveis localizados na Rua Maldonado, 81, Ribeira, de acordo com a última licença de obras, cujo vencimento se deu em 09/10/2019, concedida através do processo de construção n° 02/35/000.395/2012.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14,327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
1. Inscrição Fiscal 0.851.399-6 (MP)
1.1. Cancelei **com vigência a partir de 2020** em virtude da inclusão das unidades abaixo relacionadas. Revi o lançamento de 2020, substituindo a guia 00/2020 (camê anual), que foi cancelada, pela guia **01/2020 sem valores a cobrar** devido ao cancelamento da inscrição. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
1.2. O contribuinte deve interromper o pagamento das demais cotas da guia 00/2020 que está cancelada.
2. Inscrições Fiscais 3.412.550-0 a 3.412.567-4
2.1. Implantei as unidades com os dados cadastrais de acordo com a tabela abaixo, **com vigência a partir de 2020,** tomando como referência a informação contida na última licença de que as obras já estavam concluídas, conforme Inciso I, §§ Iº e 2º do Art. 5°-B e Alínea "a", Inciso I do Art. 26-A do Decreto 14.327/1995, com redação dada pelos Decretos 44.184/2017 e 40.524/2015.

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.412.550-0	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2020
3.412.551-8	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2020
3.412.552-6	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	91	2020
3.412.553-4	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2020
3.412.554-2	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2020
3.412.555-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	91	2020
3.412.556-7	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2020
3.412.557-5	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2020
3.412.558-3	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	73	2020
3.412.559-1	APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	71	2020
3.412.560-9	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	71	2020
3.412.561-7	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	91	2020
3.412.562-5	APT 105	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	71	2020
3.412.563-3	APT 205	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	71	2020
3.412.564-1	APT 305	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	91	2020
3.412.565-8	APT 106	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	47	2020
3.412.566-6	APT 206	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	47	2020
3.412.567-4	APT 306	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	71	2020

2.2. Efetuei o lançamento dos tributos para essas unidades com a emissão da guia **02/2020 que cobra o IPTU e a TCL de 2020.**
3. Vinculei a IF 0.851.399-6 (MP) às suas remanescentes (3.412.550-0 a 3.412.567-4) com reciprocidade, de modo que se existirem débitos na inscrição MP esses débitos ficam vinculados às inscrições remanescentes.
4. Ressalto que as guias ora emitidas contemplam algumas cotas com vencimento em 2021, e que se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT". Caso opte por antecipar o pagamento destas cotas em 2020 não será necessário fazer essa atualização.
Após apreciação, sugiro encaminhar à F/SUBTF/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor das medidas adotadas e lhe entregar a guia 02/2020 de cada unidade. Após prazo recursal, ao arquivo.
Endereço para notificação e entrega das guias: Rua Maldonado, 81, Ribeira **Endereço somente para notificação:** Rua Cambauba, 301, Jardim Guanabara **Requerente:** FERNANDO OCEANO VENTAPANE DOS SANTOS VIEIRA
Rio de Janeiro, 25 de março 2020.
Vitor Cardoso de Moura
Fiscal de Rendas
Mat. 12/267.531-2
De acordo em 26/03/2020
Kátia Regina Fernandes Rodrigues
Gerente III F/SUBTF/CIP - 5
Gerência de Recadastramento
Matr. 11/150970-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300459/2020
Endereço: Estrada do Calmete, 381 - Curicica - Rio de Janeiro - Cep.: 22780-210
Requerente: Plestin Indústrias Químicas Ltda
Inscrição: 1186976-5
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna - CI autuada a partir do desdobramento do PA 04/66/303957/2019, com vistas e regularizar a área territorial remanescente da I.I. 1186976-5.
Tomaram-se as seguintes providências:
1) Atualizadas as Testadas, 69,7m e 196,3m, e a Área Territorial remanescente para 36184m2.
2) Retificadas as notas de débito dos exercícios 2018 a 2020;
3) Revistos os lançamentos dos exercícios 2016 a 2021, sem emissão de novas Guias, visto que as alterações promovidas não surtiram reflexos tributários.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Após apreciação, à C1P-2 para ciência.
Endereço para correspondência: Estrada do Calmete, 381 - Curicica
Proprietário: Plestin Indústrias Químicas Ltda
Findo o prazo recursal sem manifestação, arquive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 23/07/2021
Mauro Cherigatti
Fiscal de Rendas
matr. 10/286.526-9
De acordo, em 12/08/2021
Robis Ley Feliz
Subgerente III FP/SUPFP/CIP-4.1
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 12/264.913-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/55.301592/2021
Endereço: Rua Padre Elias Gorayeb, 53 - Tijuca - Rio de Janeiro - Cep.: 20520-140
Requerente: LUIS MIGUEL DE LIMA PIMENTEL PEREIRA GIL
Inscrição: 0813276-3
Ciência: O presente processo trata de alegação de duplicidade de pagamento referente à cota 02, da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição em epígrafe.
O contribuinte acostou nos autos do presente processo, às fls. 04 a 06, cópias dos extratos bancários e do comprovante de pagamento da cota paga em duplicidade, e que, em pesquisa ao Sistema FARR, pode ser comprovada a duplicidade, fl. 07.
Assim sendo, efetuou-se as seguintes medidas cabíveis e pertinentes:
01. Regularizou-se, nos Sistemas FARR e SIAM, o pagamento da cota 02, da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição 0.813.276-3, a qual foi paga em duplicidade;
02. Juntou-se, também, as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls. 07 a 12.
Assim sendo, uma vez que foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência, constatou-se que o crédito tributário da guia 00, do exercício de 2021, não fora totalmente integralizado, fl. 10, visto que existem cotas vincendas em aberto, fl. 11.
Ante a todo o exposto, SUGERE-SE, S.M.J.:
- Que o presente processo seja encaminhado para ciência ao contribuinte, e após o devido prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 23 de Julho de 2021.
ISABEL CRISTINA BURGERMEISTER CAMPOS
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
MAT. 10/239.590-3
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 26/07/2021
ADRIANA SOFIA SORIANO DE SOUSA
Gerente da Gerência de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matr. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/55.301595/2021
Endereço: Rua Doutor Luís Gaude Ley, 180 - Penha - Rio de Janeiro - Cep.: 21070-100
Requerente: DORALICE ALVES
Inscrição: 0418750-6
Ciência: O presente processo trata de alegação de pagamento referente ao pagamento da cota única, da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição em epígrafe.
O contribuinte acostou nos autos do presente processo, às fls. 08 a 10 cópias dos Darm e da autenticação bancária, o qual em pesquisa ao Sistema FARR pode ser comprovado o problema no pagamento, fl. 12.
Assim sendo, efetuou-se as seguintes medidas cabíveis e pertinentes:
01. Regularizou-se, nos Sistemas FARR e SIAM, o pagamento da cota única, da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição 0.418.750-6;
02. Juntou-se, também, as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls. 11 a 20.
Assim sendo, uma vez que foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência, constatou-se que o crédito tributário da guia 00, do exercício de 2021 fora totalmente integralizado, fl. 19.
Ante a todo o exposto, SUGERE-SE, S.M.J.:
Que o presente processo seja encaminhado para ciência ao contribuinte, e após o devido prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 23 de Julho de 2021.
ISABEL CRISTINA BURGERMEISTER CAMPOS
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
MAT. 10/239.590-3
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 26/07/2021
ADRIANA SOFIA SORIANO DE SOUSA
Gerente da Gerência de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matr. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.304672/2019
Endereço: Rua Salvador Sabaté, 170 - Realengo - Rio de Janeiro - Cep.: 21760-020
Requerente: Allyson Sant'Anna Costa
Inscrição: 3055370-5
Ciência: Trata-se de Requerimento para alteração de predial para territorial do imóvel de I.I. 3055370-5. Com base nas informações de fls. 29 a 33 (imagens do local), 34 a 38 (RGI), 41 a 42 (Plantas), 44 a 46 (RPP), tomaram-se as seguintes providências:
1) Alterados os dados do proprietário para:
Allysson Santanna Costa - CPF: 026086917-14
Allyandder Santanna Costa - CPF: 026086957-01
2) Alterada a tipologia para territorial com vigência a partir do exercício 2020, com base nos §§ 2o e 3o, Art 10°, Decreto 14327/1995;
Terreno, área: 94m2, Testada: 5,4m
3) Revistos os lançamentos dos exercícios 2020 e 2021;
4) Para o exercício 2020, em substituição à guia 00/2020 emitiu-se a guia 01/2020 cobrando valor devido de IPTU. Substituiu-se a nota de débito relativa à primeira por outra relativa à segunda;
5) Para o exercício 2021, em substituição à guia 00/2021 emitiu-se a guia 01/2021 integralmente quitada por parte dos valores quitados na guia substituída. Há valores passíveis de restituição que poderão ser requeridos mediante protocolo em Processo Administrativo específico;
Relatório fl. 54
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de guia.
Endereço eleito para correspondência: Rua Salvador Sabaté, 170 - Realengo
Destinatário: Allyson Sant'Anna Costa
Findo o prazo recursal sem manifestação, à PG/PDA com sugestão de substituição da Inscrição em dívida ativa relativa ao exercício 2020, consoante item 4. Depois arquive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-4.1, em 13/08/2021
Mauro Cherigatti
Fiscal de Rendas
matr. 10/286.526-9
De acordo, em 13/08/2021
Robis Ley Feliz
Subgerente III FP/SUPFP/CIP-4.1
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 12/264.913-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/375.094/2019
Endereço: Estr. da Covanca, 780 - Tanque - Rio de Janeiro - Cep.: 22735-020
Requerente: MARIA DA GLÓRIA SILVA
Inscrição: 0418750-6
Ciência: Trata-se.de processo de legalização de construção (benfeitoria). A fim de se prosseguir na análise do pleito foram feitas as exigências à fls. 19.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu a exigência formulada e, considerando o disposto no Art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção e negado seguimento ao pedido.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUPTF/CIP- 4, 22/07/2021.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
De acordo, em 04/08/2021
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.303345/2010
Endereço: Rua Alice Tibiriçá n° 140 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - Cep.: 21210-110
Requerente: Alexandre Finamore de Souza
Inscrição: 0352124-2
Ciência: Dar ciência ao Sr. Alexandre Finamore de Souza, na Rua Alice Tibiriçá n° 140, de que este administrativo foi aberto pelo antigo titular Sr. Gelson Ribeiro Henriques, objetivando a alteração da utilização do imóvel situado na Rua Alice Tibiriçá n° 140, inscrição fiscal 0352124-2, para residencial.
Esclarecemos que, em pesquisa realizada no Sistema de IPTU, constatamos que a alteração solicitada já havia sido efetuada por meio do processo 04/33/300.294/2019, conforme relatório à fl. 12.
Após ciência e decorrido o prazo recursal, o p.p, deverá ser arquivado.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -4, em 04/08/2021
Rodrigo de Oliveira Barbirato Matr. 11/241.802-8
Fiscal de Rendas
Gerente-CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/55.301595/2021
Endereço: Rua Doutor Luís Gaude Ley, 180 - Penha - Rio de Janeiro - Cep.: 21070-100
Requerente: DORALICE ALVES
Inscrição: 0418750-6
Ciência: O presente processo trata de alegação de pagamento da cota 10, guia 00, do exercício de 2016, da inscrição acima, a qual foi paga equivocadamente com o carnê de 2015, gerando o erro no código de receita, o qual gravou o código de receita da Dívida Ativa ao invés do código de receita da Secretaria Municipal de Fazenda.
Após questionamento junto à Procuradoria Geral do Município, quanto à alteração do código de receita, essa respondeu que, após tentativa de alteração do código de receita para o código de receita da Secretaria Municipal de Fazenda, este retomou para o código de receita da Dívida Ativa, apenas alterando o status de baixado para identificado, conforme despacho à fl. 17, do processo administrativo n°04/33/300.202/2018.
Por conseguinte, sugere-se, S.M.J., encaminhar o presente processo para ciência ao contribuinte, com a resposta da Procuradoria Geral do Município à fl. 17, propondo a este que caso ainda tenha algum questionamento a ser feito ingresse diretamente com processo administrativo junto à PGM, pois somente este Órgão poderá sanar qualquer problema relativo a alegação feita na inicial.
Aconselha-se, também, que, após o devido prazo recursal, este processo seja arquivado.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 13 de Agosto de 2021.
ISABEL CRISTINA BURGERMEISTER CAMPOS
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
MAT. 10/239.590-3
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 16/08/2021
ADRIANA SOFIA SORIANO DE SOUSA
Gerente da Gerência de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matr. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-07/2022**
Processo: **04/551.606/2020**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA EDUARDO LEITE, S/Nº - CAMPO GRANDE (PARCELA 1 DO N.C. 02.230.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **14 de março de 2022, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-08/2022**
Processo: **04/551.487/2021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, S/Nº - COLÉGIO (N.C. 14.189.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **16 de março de 2022, às 14:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-09/2022**
Processo: **04/550.852/2020**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DO BOIÚNA, Nº 485, TAQUARA (REMANESCENTE DE DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE 02 DO PAL 38.317 - N.C. 14.197.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.958,00 (mil novecentos e cinquenta e oito reais)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **16 de março de 2022, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO CONJUNTA F/SUPPA E PREVI-RIO Nº 001/2022

O PREVI-RIO e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis, conforme estabelecido no artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e considerando a autorização da Sr.ª Presidente do PREVI-RIO nos autos do processo administrativo nº PVR/PRO-2021/04195;

NOTIFICAM

A Igreja Universal do Reino de Deus, inscrita no **CNPJ sob o 29.744.778/0535-50**, ocupante do imóvel situado na **Av. Dom Helder Câmara, s/n, Del Castilho - Lote 2 do PAL 49.128, com 2.928,98m²**, **Matrícula nº 124.815 do Registro de Imóvel do 6º Ofício**, estando obrigado ao pagamento desta ocupação, considerando a instituição da cobrança de remuneração provisória, publicada no D.O. Rio nº 76 de 08/07/2019, de acordo com o processo nº 04/550.820/2019, para dar-lhe ciência da realização da Licitação por CONCORRÊNCIA CEL/CN - 01/2022, cujo objeto versa sobre a alienação do imóvel acima mencionado. A data da realização do certame foi publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. A sessão pública de licitação dar-se-á na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11° andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e http://licitaimoveis.rio ou por meio do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.
O ocupante ora notificado poderá exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel e se submeterá à Lei Complementar nº 230/2021, ao Decreto Rio nº 50.148/2022, ao Edital da CEL/CN nº 01/2022 e as demais normas aplicáveis à alienação de bens públicos.
As próximas notificações e convocações poderão ser feitas através do Diário Oficial do Município.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.
MELISSA GARRIDO CABRAL
Presidente PREVI-RIO

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
Superintendente Executivo de Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 01/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Processo no 02/550.119/2020
Data da vistoria: 21/01/2022
Endereço do imóvel: Avenida Tomé de Souza, 101
Bairro: Centro

Inscrição do IPTU nº: 0.334.731-7
Grau de Proteção: Bem Preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto 4141/38.

Certifico que, conforme o laudo técnico às fls. 05 do processo nº 02/550. 119/2020, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 02/2022
RIO DE JANEIRO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo no 02/550.114/2020
Data da vistoria: 03/02/2022
Endereço do imóvel: Rua Teófilo Otoni, nº 134
Bairro: Centro

Inscrição do IPTU nº: 0.131.061-4
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Decreto nº 7.351/88 (APAC SAGAS)

Certifico que, conforme o laudo técnico, na folha 13 do processo no 02/550.114/2020, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 01 /2022
SMPU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº do processo de Obras: 02/01/000043/2019
Endereço do imóvel: Rua Dona Mariana nº 02
Bairro: BOTAFOGO
Inscrição do IPTU: 0.108.144-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22.221/2002, modificado pelo Decreto nº 22.643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras e serviços:
1) Execução das obras conforme o projeto de restauração aprovado:
2) Apresentar declaração de profissional competente ou do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ;
3) Declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador;
4) Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo IRPH;

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 08/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Laudo Técnico
Processo: 02/000.088/2022
Endereço: Rua Pinheiro Guimarães, 81
Bairro: Botafogo

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 05 do processo nº 02/000. 088/2022, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à demolição do imóvel situada à Rua Pinheiro Guimarães, 81, Botafogo.***

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 02/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
RIO DE JANEIRO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: 02 (dois) jogos de 04 (quatro) plantas visadas para fins de licenciamento de reforma e modificação sem acréscimo de área em edificação comercial situado na Avenida Passos, 36 e 38 - Centro, para encartar no processo administrativo EIS-PRO-2022/00298.

Processo: 02/000.075/2022
Assunto: Laudo Técnico
Endereço: Avenida Passos, 36 e 38 - Centro

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Renovação, conforme disposto no PAA 10600 e PAL 41.632, **Decreto n° 4141/1983, de 14/07/1983, Lei nº 506/1984, 17/01/1984, Lei nº 1139/1987, de 16/12/1987.**

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de reforma e modificação sem acréscimo de área em edificação comercial situada na Avenida Passos, 36 e 38 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 15/2022 IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras para construção de edificação.
Processo: 02/000.066/2022
Endereço: Rua Alberto de Campos no 100 em Ipanema.

GRAU DE PROTEÇÃO: Tutelado no Grau II ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 23.161/2003 modificado pelo Decreto no 28.224/2007, da APAC de Ipanema.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 03 de 29/06/2021:

Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para construção da edificação, de acordo com o projeto aprovado por este IRPH, nesta data.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo - 02/400.029/2022
Instrumento - Termo de Compromisso nº 001/2022 - IPP
Data de Assinatura - 14/02/2022
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Alice da Silva Bastos Guimarães com a interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF
Objeto - Estágio Curricular
Prazo: 12 (doze) meses
Valor - R$ 7.980,12 como bolsa auxílio e R$ 2.138,40 como valor estimado de vale transporte
PT - 23.31.23.122.0384.4164
CD - 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato - Decreto Municipal nº 14.185/1995, Lei Federal 11.788/2008 e pelos Convênios nº 024/2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

EIS-PRO-2021/02487 - PAULO ALIMONDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) No Anexo II:
a) no item 3.4, complementar a informação com PAA 3761 / PAL 7514 e largura igual à 25,00m;
b) no item 3.6, corrigir o RN para 5,60;
c) no item 4.3.2, corrigir a cota de soleira para 5,60;
d) no item 4.3.7.3, corrigir o afastamento de fundos (fase 1) para 3,85 e (Fase 2) para 9,21, conforme plantas apresentadas;
e) no item 4.3.9, indicar PV do subsolo (fase 2) com 1,15 x 6,30, conforme plantas apresentadas, e indicar na fase 1 área destinada ao estacionamento e o PV mínimo necessário;
f) no item 4.3.10, projetar corretamente PVI (fase 2) atendendo o que dispõe a capitulação indicada, e indicar na fase 1 o PVI mínimo necessário, que no caso é 4,81 x 4,81 podendo ter redução de um dos lados de até 70% (3,37m), conforme plantas apresentadas;
g) no item 4.3.11.2, indicar na fase 1 a distância mínima de 2,50;
h) no item 6.3 CET-RIO, informar o protocolo;
2) Plantas:
a) retirar declarações da planta de situação;
b) atender corretamente o PVI;
c) compatibilizar as dimensões do PV do subsolo com os textos e demais plantas;
d) corrigir cota da testada do lote na planta do térreo com a planta de situação;
e) nas plantas baixas corrigir descrição dos pavimentos onde está escrito "área pavimento tipo 2º / 6º ";
f) na planta do 1º pavimento escrever "terraço descoberto" nos fundos e indicar com linha cheia a varanda do afastamento frontal;
g) na planta de dependências escrever "terraço descoberto" onde couber.
OBS: Após o cumprimento das exigências de projeto e do Anexo II o processo será encaminhado para o setor de contrapartida para elaboração do laudo.

EIS-PRO-2021/01103 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
para cumprimento das condicionantes.

EXPEDIENTE DE 14/02/2022

02/365.075/1998 - SENDAS S/A
Cumpra as Exigências
1- Documentação, apresentar:
1.1- Plantas visadas pela CET-RIO;
1.3- Laudo e projeto visado pelo CBMERJ;
1.4- Planta visada pela Rio-Águas (demarcação da FNA valas e canal do Ita);
2- Na situação:
2.1-Corrigir ATE projetada;
3- Apresentar quadro conforme Dec.16721/1998 para Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
4- Apresentar declaração de compatibilidade do Anexo IV do Decreto 48719/2021 (assinado pelo PRPA, PREO e proprietário).

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 114 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender o afastamento lateral para o embasamento conforme art. 7º da Lei 4125/2005;
2- Corrigir gabarito projetado (considera-se somente a lâmina) inciso III do art. 5º da Lei 4125/2005;
3- No Anexo II do Dec. 48719/21:
3.1- Corrigir o item 4.1.6 - número unidades projetadas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

3.2- Corrigir o item 4.3.6 - afastamento frontal no embasamento (3,0m para todos os blocos);
3.3- Corrigir o item 4.3.8 - projeção horizontal do bloco 1 (perímetro quando ultrapassa a 40m art. 8° da Lei 4125/2005);
3.4- Corrigir o item 4.3.7 - afastamento lateral da lâmina (considerando a menor dimensão);
3.5- Corrigir item 4.3.3 - número de pavimentos projetados em todos os blocos (15 pavimentos);
3.6- Indicar nos itens 4.3.11.1 a 4.3.11.3 - afastamentos projetados para as varandas em todos os blocos atendendo os incisos I a III do art. 8º da LC. 198/19;
4- No Anexo III do Dec. 48719/21:
4.1- Cotar afastamento lateral para o elevador "eixo vertical" conforme art. 7º da Lei 4125/2005;
4.2- Cotar afastamento de todo embasamento atendendo o art. 100 do Dec. 322/76 combinado com o art. 7º da Lei 4125/2005;
4.3- Cotar afastamento lateral do castelo em relação as divisas atendendo o inciso II do art. 4º da LC. 198/19;
4.4- Grafar e cotar todo o perímetro do embasamento;
4.5- Cotar afastamentos para as varandas (frontal bloco 1, laterais e fundos demais blocos conforme art.8º da LC. 198/19);
4.6- Corrigir número de pavimentos computáveis (lâmina);
4.7 - Renomear cobertura para telhado compatibilizando quadro do Dec. 16721/98 com anexo II e Anexo III.
5- Apresentar para a licença: LMPI e planta da DEIS/SUBCLA (terreno com possível contaminação industrial - Empresa White Martins).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

02/370.256/2008 - LICINIO JOSE DE MOURA
Cumpra as Exigências
1 - Completar a documentação de restrição da licença juntando:
- Certidão de Visto Fiscal (ISS);
- Certificado de Aprovação do CBERJ (ou Autodeclaração);
2 - Apresentar fotos da obra executada (incluindo fotos da varanda).

EIS-PRO-2021/04931 - SEVERINO MENDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para ciência e conclusão da análise do Anexo I e da parametrização do Anexo II, os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 40472.1101372-1774 (Anexo I)
- 40472.1101472-2735 (Anexo II)
Para prosseguimento deverá atender:
1) Anexar ao processo, através do Requerimento Online, o Anexo II com a Fase 2 preenchida, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21, com as respectivas assinaturas do requerente e PRPA/PREO.
2) Projeto completo arquitetônico para elaboração do Laudo de Contrapartida.

EIS-PRO-2021/00419 - OPMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/ RRT do PRPA de projeto;
2- Retificar formulário, compatibilizando as áreas indicadas com o projeto apresentado;
3- Indicar cotas dos fundos da edificação na mesma posição, de forma a não gerar dúvidas do valor indicado (6 ou 9).

EIS-PRO-2021/04190 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - O projeto deverá estar assinado pelos responsáveis;
2 - Abrir projeto de remembramento do Lotes 1, 2 e 3 do PAL 48084.

EIS-PRO-2022/01294 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0027/2022

02/370.331/2008 - MARCIO DO EVENGELHO GOMES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00415 - PRADO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/02/2022

02/370.554/2008 - JOÃO DE ALMEIDA MATOS
Cumpra as Exigências
1 - Entrar em contato com a SMF para liberação da Certidão de Visto Fiscal no sistema;
2 - Apresentar mais fotos do local, em especial das áreas descobertas.

EIS-PRO-2022/00318 - FRJ CONSTRUCOES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Anexar o formulário com o quadro de áreas.
2) Completar as informações do Anexo I.

02/372.564/2010 - SERGIO ARTHUR COUTINHO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração do Anexo II do Decreto 40719/2015;
2 - Apresentar fotos da obra ou agendar vistoria ao local.

02/41/000.406/2018 - CONDOMÍNIO A4 OFFICES
Cumpra as Exigências
1 - Entrar em contato com a SMF para liberação da Certidão de Visto Fiscal no sistema;
2 - Apresentar Declaração do Anexo III do Decreto 40719/2015 preenchida corretamente.

02/372.126/2010 - SEDAN ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar:
1.1- Documento de Identidade do requerente;
1.2- Carteira de Identidade Profissional do PREO/PRPA;
1.3- Juntar ART/RRT conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
1.4- Declarações e termos constantes no Anexo I do Dec. 37.918/13 devidamente assinados;
2- No quadro de áreas informar área existente, área de acréscimo (conforme Laudo 21325) e ATC

02/41/000.762/2020 - W SPA JARDIM OCEÂNICO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar projeto para análise.

EIS-PRO-2022/00592 - CARLOS TAYRONE MENDES NAMORATO
Cumpra as Exigências
Considerando que o projeto apresentado não atende a legislação vigente, deverá solicitar os benefícios da LC 192/2018 e apresentar projeto com o demonstrativo das áreas de acréscimo com todas as dimensões cotadas, a fim de permitir o cálculo da contrapartida.

02/290.823/2007 - ANTÔNIO FERREIRA COUTO FILHO
Extraído o Auto de Infração número 998655

02/290.822/2007 - JORGE ANTONIO DE SOUZA MARQUES
Extraído o Auto de Infração número 998657

02/371.530/2008 - CLAÚDIO CASTANHOLA GURGEL
Extraído o Auto de Infração número 998656

02/370.431/2007 - LEONARDO ANDRÉ SAVERNINI
Extraído o Auto de Infração número 998654

02/366.887/1997 - RONALD BONANCA CORREA
Ficam aceitas as obras

02/41/000.884/2015 - VALTER CORREIA DA COSTA
Ficam aceitas as obras

02/372.255/2010 - MARCELO RIZZO GOUVÊA
Ficam aceitas as obras

02/41/000.035/2019 - IRENE YOLANDA RAVACHE PAES DE MELO
Ficam aceitas as obras

02/41/000.101/2013 - RODRIGO COSTA GUERREIRO
Pode habitar ; Certifique-se conforme minuta elaborada;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

02/42/000.755/2015 - RENATO SOARES BIGIO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar projeto assinado pelo PREO;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas indicando ATC (75,01 m2)

EIS-PRO-2021/04873 - MAHA VISHNU YOGA ARTE E CULTURA DO ORIENTE TREINAMENTO PESSOAL LANCHON
Cumpra as Exigências
Nº. 1 e 2 de 16/12/2021, que não foi corretamente atendida:
1 - Apresentar o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021 devidamente preenchido, tendo em vista o seu Art. 2º e seu Art. 13º, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
2 - Apresentar Certidão de Ônus Reais.

02/42/000.970/2015 - ZILDA MARIA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Compareça o PREO. afim de assinar o projeto no campo específico, Declarações e Termos contidos na planta de situação.

02/42/000.116/2019 - VERA LUCIA TAVARES
Cumpra as Exigências
Preliminares nº s. 1, 2 e 3 de 30/10/2019, que não foram atendidas:
1- Juntar planta de situação representando o lote em sua maior porção, todas as unidades no lote, cotando seus perímetros em todos os pavimentos, de acordo com a resolução O-DGED 58/82;
2- Grafar Quadro de áreas, indicando ambas as unidades, considerando o lote em sua maior porção, unificando os valores de ATC, Taxa de ocupação e ATE, de acordo com o Dec. 16721/98;
3- Grafar na Planta de situação as declarações: de acordo Anexo II do Dec. 44.737/18 (responsabilidade construção de acordo com o local LC 192/2018); de acordo com o Dec. 16721/98 (responsabilidade sobre o quadro de áreas), Dec. 33.534/11 (Suscetibilidade a Acidentes Geológicos), Dec. 8.417/1989 (Rios, Valas, Canais),de acordo com o Dec. 37.918/13 (responsabilidade civil e profissional).

EIS-PRO-2021/05598 - MARTA DE SOUZA ALBERNAZ
Cumpra as Exigências
Nº. 1 de 12/01/2022, que não foi corretamente atendida:
1 - Apresentar o Formulário Anexo I da RES. SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido, nos respectivos itens: 3.1, 4.4, 5.2.2 e 5.2.4, sendo os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento, juntamente com o formulário corrigido deverá ser entregue quadro de áreas relativo aos itens do quadro 3.6 do Dec. 16.721/1998 em duas vias.

23/42/000.175/2021 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP.IMOB. LTDA
Cumpra as Exigências
Nº. 4 e 9 de 15/06/2021, que não foram atendidas:
4 - Providenciar procuração com fins específicos p/ parcelamento do solo;
9 - Apresentar certidão de tributos municipais positiva com efeito de negativa - Dec. 29.174/08;
Devendo atender ainda:
1 - Excluir do campo específico do carimbo do projeto o nome do representante sob o nome da empresa.

EIS-PRO-2021/03983 - ESPÓLIO DE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS E OUTRA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 27158.956073-2843 no Processo. Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2022/01091 - WILSON JOSÉ COMAN
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o pretendido devido a existência do processo EISPRO 202100653 para o mesmo local aguardando cumprimento de exigências.

EIS-PRO-2022/01087 - JONAS MULINA DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação do proprietário;
2 - Declarar se o mesmo está vazio e desabitado;
3 - Complementar declaração quanto ao volume da demolição pretendida - inciso II art. 2º Res. SMUIH Nº 07/2017.
4 - Inciso VII, art. 2º RESOLUÇÃO SMUIH N.º 07/2017- juntar certidão do RGI atualizada em até 6 meses;
5 - Apresentar certidão negativa de débitos (certidão enfitêutica);
6 - Lei 6.647/2019 - Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

EIS-PRO-2022/00653 - WILSON JOSÉ COMAN
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Revisar endereço, no formulário e no projeto (Estrada da Soca nº 118...).

23/42/000.203/2021 - CORNING COMUNICAÇÕES OPTICAS SA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Apresentar Licença Ambiental Municipal (Resolução SMAC nº 605/2015);
3) Apresentar Procuração;
4) Indicar prazo da demolição;
5) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada;
6) Apresentar fotos do imóvel

02/286.526/2010 - REDE TRAUMA ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Comprovar direito de mudança de titularidade.

02/42/000.825/2015 - MARIA LUCIA PATRICIO TEIXEIRA
Extraída Notificação número 07/0012/2022

02/285.059/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 993841

02/285.327/2010 - RONALD COLMAN DA SILVA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

EXPEDIENTE DE 14/02/2022
02/42/000.545/2019 - VILAREJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 11/02/2022
EIS-PRO-2021/04630 - DELFIM CARLOS DE PINHO LOPES
Compareça para Ciência Para impressão dos documentos, deverá acessar processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", usar os números de referência abaixo e apertar o botão "Autenticar"
Códigos: 35214.829432-1481 (projeto aprovado),35214.829438-1487 (Anexo II) e 35214.829434-1483 (formulário do decr. 16.721/1998).

EIS-PRO-2021/04406 - ARTHUR MIRANDA GABRI
Cumpra as Exigências
1- Devera requerer no presente processo a demolição da benfeitoria.

EIS-PRO-2022/00590 - JUCEMIR CANDIDO SUZART
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local;
2- Desocupar a área pública de passagem de pedestre do PAL 41478 que foi invadida;
3- Atender aos usos permitidos para o local visto que a atividade exercida no local só é permitida para uso exclusivo no lote, conforme Dec.7914/88;
4- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
5- Indicar as áreas de varanda e telheiros com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
6- Preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas das unidades bem como o número de compartimentos;
7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;

EIS-PRO-2022/01007 - EVERSON ALESSANDRO DE SOUZA LIMA
Cumpra as Exigências
Deve preliminarmente
1) Corrigir e complementar o preenchimento do formulário do Anexo I do LICIN quanto aos itens:
a) 1.2.10 - logradouro não dotado de infraestrutura;
b) 2.4 - Informar a RN;
c) 3.1 - Logradouro não aceito no trecho;
d) 5.1 e 5.1.1 - trata-se de uma edificação com 3 unidades;
e) 5.3 - Foram solicitados os benefícios da Lei 2079/93, portanto, não pode se tratar de vila;
f) 5.4 - Indicar a cota de soleira da edificação;
g) 5.11 - Preencher devidamente a tabela observando os cabeçalhos das colunas e considerando o número correto de pavimentos projetados, informando o número de pavimentos do mesmo tipo, a ATC por pavimento e os somatórios exigidos nas duas últimas linhas;
2) Observar o modelo de apresentação de projetos indicado no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2021/02940 - FABIO BAUDINO BENTES
Cumpra as Exigências
1 - Escurecer a linha tracejada entre os lotes originais do arquivo PDF, usando a cor 40 do Autocad (e não a cor yellow) para melhor visualização;
2 - Indicar a linha de fundos do lote remembrado em cor preta;
3 - Juntar o arquivo DWG após as correções efetuadas.

EIS-PRO-2021/05264 - BRZ EMPREENDIMENTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/02/2022
EIS-PRO-2021/05335 - LUIZ ANTONIO PIERONI DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Cumpra as Exigências
1-Licença retificadora disponivel para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o codigo 47712.1118749-9755 como número de referencia.

EIS-PRO-2021/03783 - AR2GT CONSTRUÇAO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMOVEIS E SERVIÇOS DE ENGEN
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/03815 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de tres pavimentos sito na rua Adriano Reis nº 80 apartamentos 101 e 102 com uma área total construida de 200,58m²

02/59/000.839/2015 - JOSÉ AGNALDO COSTA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 08/02/2022
02/12/000.012/2019 - JAIME DA SILVA VIEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, tendo em vista o decreto 2677/80, que determina que não pode haver cortes ou aterros maiores que 3,00 m. Apresentar parecer da GEO-RIO quanto ao desnível entre o acesso e a sala da residência;
E ainda,
2-Apresentar declaração do decreto 44.737/18, que regulamenta a LC 192/18 quanto as obras de legalização estarem prontas em 18/07/2018;
3-Apresentar detalhes da Casa 2.

EXPEDIENTE DE 09/02/2022
EIS-PRO-2022/01192 - ANA C. B. S. GOMES
Aguardar 15 dias

23/12/000.024/2021 - PALOMA SPATA PEREZ MANEIRO
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 01e 02 de 28/5/2021
2- Atender a exigência 4 de 12/7/2021 - Art. 100 do Dec. 322/76 - Afastamento Frontal
3- Indicar o PAA 11.312 corretamente - largura logradouro 25,00m
4- Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021.

EIS-PRO-2021/04165 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 01 e 05 de 06/12/2021.

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido em arquivo PDF único - considerar como ATC= 371,00m2 (proc. 02/300755/2001)
2. Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 - com as respectivas cores convencionais

EIS-PRO-2022/00321 - NELSON BORGES ALVES NETO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar o Anexo I (dec.48719/21), preenchido
2-Juntar RRT/ART do PRPA e PREO

EIS-PRO-2022/00696 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GIFT
Cumpra as Exigências
1-Apresentar ART/RRT do responsável pela execução da obra;
2-Apresentar Formulário e Termos de Responsabilidade que constam no Anexo I do decreto 40.720/15.

EIS-PRO-2022/01192 - AO RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 02/0003/2022

EIS-PRO-2021/03207 - SEBASTIANA DA SILVA TEIXEIRA
Extraído o Auto de Infração número 978833

EXPEDIENTE DE 10/02/2022
02/12/000.688/2012 - BRUNO CARLOS DA SILVA SALGADO
Cumpra as Exigências
Cumprir na íntegra a exigência de 24/01/2022, apresentar o anexo III do Decreto 40719/15 corretamente preenchido conforme descrito na referida exigência.

EIS-PRO-2021/03631 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a o Anexo II do LIcin com a Fase 2 completamente preenchida

02/12/000.080/2018 - RICARDO LANGLEY SOARES
Cumpra as Exigências
Compareça para ressalvas em planta.

02/12/000.392/2018 - MARCELO MARTINS BEZERRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05445 - CEIG - CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS GRAJAÚ LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/02/2022
EIS-PRO-2022/01244 - SERGIO RICARDO LUGATI BRAGA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido
2. Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021
3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
4. Apresentar Declaração do Anexo II do Dec. 44.737/2018

02/12/000.768/2013 - SONIA CRISTINA GARCIA
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título: Legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área em prédio existente, unifamiliar com um pavimento passando a dois pavimentos mais terraço semicoberto com os favores da LC 157/15
2-Retificar Quadro de Áreas conforme: existente = IPTU, acréscimos e área total e taxa de ocupação;
3-Compatibilizar Planta de Situação com Plantas Baixas;
4-Apresentar 2 jogos de Plantas.

02/12/000.507/2018 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02790 - ZAHLE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00016 - EVANDRO FERREIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 10/02/2022
02/13/000.027/2020 - IVANA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/02/2022
EIS-PRO-2021/05128 - TALHAMAR 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar vinculação (contrato social ou procuração) do Requerente, Talhamar 5 Empreendimentos, com o atual Proprietário do lote 5, Moshe Griszpan, o qual recebeu Procuração dos antigos possuidores do terreno citado para imediata emissão da licença do projeto.

02/13/000.036/2020 - MARCUS STADLER
Passe-se Alvará

02/13/000.118/2020 - AL FARABI BAR E LIVRARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.116/2020 - BRUNA SILVA FABRICIO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2022
EIS-PRO-2021/04759 - TELEFONICA BRASIL S.A
Cumpra as Exigências
1 - Rever endereço;
2 - Apresentar registro na Anatel para antena com endereço correto;
3 - Rever anexo I do Decreto 41728.

EIS-PRO-2022/01186 - HELOIZA HELENA BRANDÃO DE GOUVÊA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Rever título;
2 - Processar recuo (consta processo Nº 02/325133/2005);
3 - Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021;
4 - Comprovar legalidade das unidades (face processo 02/350091/2000);
5 - Apresentar RGI;
6 - Apresentar ART/RRT.

EIS-PRO-2021/01342 - WALT GROT GESK FILHO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 881748

EIS-PRO-2021/01342 - WALT GROT GESK FILHO E OUTROS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0006/2022

02/35/000.200/2019 - JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GREGORIO DE CASTRO SPE LTDA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 10/02/2022
02/280.563/2005 - PAULO CESAR TRIGO
Compareça para Esclarecimentos

02/37/000.171/2016 - MARIA CÉLIA ALVES DA CRUZ
Extraída Notificação número 03/0025/2022

02/37/000.337/2014 - PENHA MARIA DE S. CHAMBARELLI
Extraída Notificação número 03/0024/2022

02/37/000.337/2014 - PENHA MARIA DE S. CHAMBARELLI
Extraído o Auto de Infração número 967870

02/37/000.333/2013 - ABILITY ENGENHARIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 967871

02/37/000.171/2016 - MARIA CÉLIA ALVES DA CRUZ
Extraído o Auto de Infração número 967872

02/37/000.085/2013 - JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA NETO
Extraído o Auto de Infração número 967869

02/350.258/1997 - ELIAS BAPTISTA
Extraído o Auto de Infração número 967873

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

EXPEDIENTE DE 11/02/2022

02/37/000.318/2016 - PAULO CESAR MACHADO JUNIOR
Compareça para Ciência de que a regularização das medidas dos lotes como pretendido, é caso natural de VRP - Vara de Registro Público.

02/37/000.150/2018 - MAURICIO FERNANDES COELHO
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as exigências de 05/02/2021 descritas abaixo:
1- Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ;
2- Juntar DPA e DPE;
3- Juntar parecer e projeto visado pela CET-Rio, conforme o Ofíco 390/PRE;

02/37/000.321/2020 - ANGELITA DE SOUZA BERNARDINO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
2) Na planta de situação: d) Cotar e figurar PAA 9393(18m) corretamente (com as devidas cotas parciais);
9) Apresentar documentação: a) ART do PRPA e do PREO ou de acordo com a RES. SMU 33 de 29/04/2019. E mais:
a) Retificar: área do terreno(225m²); ATC existente(262,20m²); ATE permitida, existente e total; ATC existente e total e TO projetada.
b) Datar e assinar as declarações;
c) Apresentar os dois termos de responsabilidade profissional do Dec. 37918/13, substituindo as menções ao artigo 7º do Dec. 10.426/91 pelo artigo 39 da LC 198/19.
d) Substituir o termo de responsabilidade profissional inserido na planta de situação(raio de 100m) pelo termo de responsabilidade profissional do Dec. 37918/13(raio de 50m).

02/37/000.390/2018 - MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Os termos e declarações deverão ser inseridos no verso do quadro de áreas do Dec. 37918/13;
2) Retificar no formulário: a) Ate projetada(não computar as áreas das garagens); b) Descontar na edificação principal as áreas de garagem já inseridas no formulário;
3) Compatibilizar formulário com quadro de áreas da planta de situação a altura total da edificação.

02/37/000.478/2015 - DANIELE DO NASCIMENTO DA SILVEIRA
Extraída Notificação número 03/0026/2022

EIS-PRO-2022/01135 - SR.RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0029/2022

EIS-PRO-2022/01137 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0028/2022

EIS-PRO-2022/01140 - SR.RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0027/2022

EIS-PRO-2022/01131 - SR.REPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0030/2022

02/37/000.517/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLAVIA
Extraído o Auto de Infração número 967875

02/37/000.175/2015 - RICARDO NUNES ALVES
Extraído o Auto de Infração número 967874

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

06/700.119/2020 - SPE 16 MOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o Decreto Rio nº 49699/21, que regulamenta a LC 97/19, deverá:
1- Juntar declaração conforme § único do art. 10º do Dec 49699/21;
2- Trazer o jogo aprovado em 17/01/2020, para ser carimbado com a revalidação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

02/37/000.368/2018 - MARIA IGNEZ SOUZA SILVA BROD E OUTRO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
I- Apresentar qualificação completa de todos os proprietários.
II - Informar quem assina o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.

EXPEDIENTE DE 14/02/2022

EIS-PRO-2021/04651 - MARIA CLARA BRASIL WEGENAST
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais, assinados por todos os proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

06/700.331/2019 - COFERRO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO VILA KENEDY LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências de 28/10/2021:
2) Esclarecer o gravame que consta no PAL 20.186 de que o Lote 07, foi desapropriado pelo Dec. E n° 509 de 05/06/1964 (juntar cópia do referido decreto);
3) Cotar integralmente o lote original, as áreas remanescentes, as áreas de recuo e investidura (permuta), a largura dos PAA, e os raios;
5) Juntar cópia da carteira profissional e RRT do CAU do autor do projeto de permuta de áreas.
E ainda, tendo em vista o novo projeto apresentado em 12/01/2022:
1-Corrigir na planta do projeto:
1.1-Cotar integralmente os lotes primitivos e na Área de Investidura 2: Indicar as cotas auxiliares na área de Investidura 2 (divisa a extinguir) nos segmentos retos entre a cota 174,75, a Via projetada 1 do PAA 12.682 e curva de concordância de 63,00m (subordinado ao raio de 106,00m);
1.2-Na Área Pública: melhorar a visibilidade da indicação do Raio R=106,00 junto ao segmento em curva de 0,92, deslocando a indicação;
1.3-Na Via Projetada 1 do PAA 12.682: indicar a cota do segmento entre a divisa a extinguir e curva de concordância com a Estrada Rio-São Paulo;
1.4- Na área de Recuo 1: Apor os raios 12,11m de concordância dos segmentos 19,02m em curva; e na área Remanescente 3: Apor o segmento 329,00m entre parênteses;
2-Apresentar levantamento topográfico com assinatura original do profissional responsável, compatibilizando com o PAA 12.682;
3-No carimbo: Indicar corretamente o proprietário e apor a assinatura, conforme o RI, ou seu representante legal, neste caso face a juntada da devida procuração (Cidreira Empreendimentos Imobiliários Ltda), com fins específicos para remembramento de lote;
Obs.: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

02/371.206/2008 - SUZANA QUINTINO MONTEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar Certidão da Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel negativa, ou positiva com efeito de negativa.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

02/41/000.262/2017 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Compareça para Esclarecimentos

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

02/191.560/2016 - MASSA FALIDA DE GRAFICA CERVANTES EDITORA LTDA
Extraída Notificação número 45/0317/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO JOAO BATISTA nº 95

EIS-PRO-2022/01264 - LUIS PAULO AMARAL KASTRUP DE FARO
Extraída Notificação número 45/0324/2022
Endereço do imóvel: RUA SOROCABA nº 752

EIS-PRO-2022/01301 - MARIETA SEVERO DA COSTA
Extraída Notificação número 45/0335/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO JOAO BATISTA nº 108

EIS-PRO-2022/01265 - BRASITEL HOTELARIA LTDA
Extraída Notificação número 45/0325/2022
Endereço do imóvel: AVN PRES JOAO GOULART nº 23

EIS-PRO-2022/01263 - CLINICAS MEDICAS COOPERADAS LTDA - CLINICOOP
Extraída Notificação número 45/0323/2022
Endereço do imóvel: RUA SOROCABA nº 706

02/191.225/2016 - SEIS DE ABRIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Extraída Notificação número 45/0321/2022
Endereço do imóvel: RUA TERESA GUIMARÃES nº 144

EIS-PRO-2022/01280 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARGENTINA
Extraída Notificação número 45/0329/2022
Endereço do imóvel: RUA ARGENTINA nº 164

EIS-PRO-2022/01282 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR FREI LEANDRO
Extraída Notificação número 45/0330/2022
Endereço do imóvel: RUA FREI LEANDRO nº 42

EIS-PRO-2022/01279 - CONDOMÍNIO TEIXEIRA BASTO
Extraída Notificação número 45/0328/2022
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ALEXANDRINO nº 630

02/191.219/2016 - CLEA CAMARDELLA MOURA
Extraída Notificação número 45/0320/2022
Endereço do imóvel: RUA TERESA GUIMARÃES nº 42

EIS-PRO-2022/01283 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SRA ILANE DOS SANTOS SALES
Extraída Notificação número 45/0331/2022
Endereço do imóvel: RUA MAL FOCH nº 211

EIS-PRO-2022/01277 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0326/2022
Endereço do imóvel: RUA COIMBRA nº 543

EIS-PRO-2022/01296 - VANIA MARIA BERTANI
Extraída Notificação número 45/0333/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO JOAO BATISTA nº 18

23/470.679/2021 - JOSE MARIA DE CARVALHO A/C MARIA DE LOURDES CARVALHO
Extraída Notificação número 45/0318/2022
Endereço do imóvel: RUA SENAD BERNARDO MONTEIRO nº 50

EIS-PRO-2022/01261 - CLINICA INTERPLASTICA LTDA A/C IZABEL AZEVEDO MESQUITA
Extraída Notificação número 45/0322/2022
Endereço do imóvel: RUA SOROCABA nº 558

EIS-PRO-2022/01298 - ESTEVES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Extraída Notificação número 45/0334/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO JOAO BATISTA nº 26

EIS-PRO-2022/01278 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CELESTIAL
Extraída Notificação número 45/0327/2022
Endereço do imóvel: RUA JEQUIRIÇÁ nº 700

EIS-PRO-2022/01284 - CONDOMÍNIO ROSSI BARRA ÚNICO
Extraída Notificação número 45/0332/2022
Endereço do imóvel: RUA QUEIROZ JÚNIOR nº 201

02/191.368/2016 - CLINICA INTERPLASTICA LTDA A/C IZABEL AZEVEDO MESQUITA
Extraída Notificação número 45/0319/2022
Endereço do imóvel: RUA SOROCABA nº 570

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

02/001.329/2000 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NEW YORK
Cumpra as Exigências
Comparecer no prazo de 30 dias para receber esclarecimentos sobre chamado 1746.

02/002.059/2009 - M I - RJ PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Catete, 288.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

"**Indefiro o que requer.**"
Proc.: 14/201.430/2010 - DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Proc.: 26/510.342/2008 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.
Proc.: 14/201.544/2012 - LABORATÓRIO RICHET PESQ. DE.

"**Atenda ao exigido - em 30 (trinta) dias.**"
Proc.:14/201.139/2007 - AUTO POSTO REZENDE RECREIO II LTDA.
Proc.:14/200.538/2015 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
Proc.:23/300.172/2021 - HOSPITAL DE CLINICAS RIO MAR DA BARRA.
Proc.:14/200.165/2016 - HOSPITAL DE CLINICAS DE JACAREPAGUA LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/004884 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Documento Nº: 136776-2254.

"**Atenda ao exigido - em 60 (sessenta) dias.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03469 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Documento Nº: 137595-2254.
Processo.Rio - EIS-PRO-2021/04655 - ERG PARTICIPACOES LTDA
Documento Nº: 35397.1052743-2028.

"**Foi emitida a LMS nº 374/2022.**"
Proc.:26/510.555/2018 - PENHAUTO 2002 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

"**Foi lavrado o Auto de Infração nº 977.248.**"
"**Emitido Edital de Notificação de Autuação DEIS/SUBCLA nº 0008/2022.**"
Proc.:14/200.699/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAN REMO.

"**Atenda Integralmente ao exigido em 60 (sessenta) dias.**"
Proc.:14/201.043/2007 - FOTOSFERA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 011/2022
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, para enviar seu representante legal à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no Processo nº **06/371.034/2013.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 012/2022
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

O Coordenador Geral de Obras, a pedido da fiscalização do CONVOCA *a* **RSN CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, para prestar esclarecimentos e apresentar cronograma para execução dos serviços, tendo em vista que o Contrato nº **005/2021**, que tem como objeto as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIM MAIA**, **NO RECREIO DOS BANDEIRANTES**, **NA ÁREA DA IH/SUBI/CGO/2aGO - XXIV R.A. - AP.4.2.**" teve seu reinício efetivado no dia 07/02/2022, porém a contratada não está atendendo às solicitações da fiscalização e, não se mobilizou de forma adequada a atender o cronograma previsto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa **LYON CONSTRUTORA LTDA**, para num prazo de 02 (dois) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para providenciar a publicação do extrato, decorrente do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 089/2019, referente à execução da "**Obras de Recuperação da Escola Municipal George Pfisterer".**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA
CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2021

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/DM/00004/2022 de 04/01/2022**, relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 013/2021, cujo objeto é a contratação das obras de "**Construção de Passarela sobre as Linhas Férreas da SUPERVIA**, **ligando as Ruas Ana Neri e 24 de Maio - Rocha - AP 3.2**", informamos que foram retificados o Termo de Referência (Anexo I), a Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), a Memória de Cálculo e o Cronograma SISCOB.

NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Sondagens, levantamento topográfico;
2- Execução de estacas raiz;
3- Execução de passarela metálica treliçada e piso em concreto armado.

LEIA-SE:

4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de estacas raiz;
2- Execução de estrutura metálica em obras de arte especiais;

ONDE SE LÊ:

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

.....

5.2. O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de R$ 8.346.525,88 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2021/agosto, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

LEIA-SE:

.....

5.2. O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de **R$ 7.881.130,02 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e trinta reais e dois centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2021/agosto, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

ONDE SE LÊ:

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

.....

8.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

.....

8.6 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

LEIA-SE:

.....

8.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela **Administração Pública Municipal**.

.....

8.6 - Estará impedida de participar empresa ou consórcio entre cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos do seu quadro técnico, bem como entre os das respectivas subcontratadas haja alguém que seja diretor ou servidor da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos **últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

Tendo em vista a alteração no valor do orçamento, fica marcada para 18/03/2022 às 10:30h a nova data de abertura do certame.

Os Anexos alterados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://ecompras.rio.rj.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA
CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/003/00066/2022 de 09/02/2022**, relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 003/2022, cujo objeto é a contratação das obras para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Estrada da Pedra n.º 1486 no LOTEAMENTO VILA VERDE - Santa Cruz - XIX RA - AP 5.3**", informamos que foram retificados o Termo de Referência (Anexo I), a Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), a Memória de Cálculo e o Cronograma SISCOB.

NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

.....

5.2. O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de R$ 3.539.604,38 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2021/novembro, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

LEIA-SE:

.....

5.2. O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de **R$ 2.817.261,12 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2021/novembro, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

ONDE SE LÊ:

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

.....

8.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

.....

8.6 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

LEIA-SE:

.....

8.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela **Administração Pública Municipal**.

.....

8.6 - Estará impedida de participar empresa ou consórcio entre cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos do seu quadro técnico, bem como entre os das respectivas subcontratadas haja alguém que seja diretor ou servidor da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos **últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

Tendo em vista a alteração no valor do orçamento, fica marcada para 17/03/2022 às 10:30h a nova data de abertura do certame.

Os Anexos alterados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://ecompras.rio.rj.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL Nº 001/2022

À FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina à SANDRA MARIA RODRIGUES PEREIRA encontrada na Rua Costa Bastos 114 - Santa Teresa **que**, conforme consta no processo **06/101.025/2021**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria 'N' GEO-RIO/PRE Nº 004/2012, para o endereço supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL Nº 002/2022

À FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina ao Sr. EDUARDO PEREIRA LIMA encontrada na Rua Oliveira Dias 83 - Quintino **que**, conforme consta no processo **06/100.019/2022**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria 'N' GEO-RIO/PRE Nº 004/2012, para o endereço supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS 011/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO
DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS 11H DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 25/01/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME RL2 ENGENHARIA LTDA MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOLIARIOS LTDA PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO LTDA E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 CUJO OBJETO SÃO OS “OBRAS DE RCUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL BURITI CONGONHAS”. REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. INICIALMENTE FOI RECEBIDO O ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TROUXE SEU ENVELOPE “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇAO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇOES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES “A” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E “B” PROPOSTA DE PREÇO DAS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES. REGISTRE-SE 1 - QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI, NÃO PODENDO PERMANECER PARA A SESSÃO DEIXOU SEUS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO E “B” PROPOSTA DE PREÇO NA SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, DEIXANDO TAMBEM DECLARAÇÃO DE PROPRIO PUNHO CONCORDANDO, PREVIAMENTE, COM O RESULTADO DA ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUE FOI RUBRICADA PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.FICANDO ACORDADO PARA AS 14:30HS O HORÁRIO PARA RETORNO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. ISTO FEITO RETORNAMOS NO HORARIO MARCADO, SENDO ENTÃO COMUNICADO AOS PRESENTES QUE A EMPRESA KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA FICOU INABILITADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.1 (E.3) PROVA DE APTIDÃO DA EMPRESA LICITANTE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. AS DEMAIS EMPRESAS FORAM HABILITADAS A PROSSEGUIR NO CERTAME. QUESTIONADAS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO, PREVISTO NO INCISO I ALINEA “A”, DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93E E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES ABRIRAM MÃO DESTE DIREITO. O ENVELOPE “B” DA EMPRESA INABILITADA FOI DEVOLVIDO NESTE ATO A SEU REPRESENTANTE. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O MENOR VALOR R$ 909.749,05 (NOVECENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) OFERTADO PELA EMPRESA APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS 011/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” - E DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS 11H DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 25/01/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME RL2 ENGENHARIA LTDA MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOLIARIOS LTDA PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO LTDA E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022** CUJO OBJETO SÃO OS “OBRAS DE RCUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL BURITI CONGONHAS”. REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. INICIALMENTE FOI RECEBIDO O ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TROUXE SEU ENVELOPE “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇAO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇOES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES “A” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E “B” PROPOSTA DE PREÇO DAS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES. REGISTRE-SE 1 - QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI, NÃO PODENDO PERMANECER PARA A SESSÃO DEIXOU SEUS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO E “B” PROPOSTA DE PREÇO NA SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, DEIXANDO TAMBEM DECLARAÇÃO DE PROPRIO PUNHO CONCORDANDO, PREVIAMENTE, COM O RESULTADO DA ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUE FOI RUBRICADA PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.FICANDO ACORDADO PARA AS 14:30HS O HORÁRIO PARA RETORNO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. ISTO FEITO RETORNAMOS NO HORARIO MARCADO, SENDO ENTÃO COMUNICADO AOS PRESENTES QUE A EMPRESA KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA FICOU INABILITADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.1 (E.3) PROVA DE APTIDÃO DA EMPRESA LICITANTE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. AS DEMAIS EMPRESAS FORAM HABILITADAS A PROSSEGUIR NO CERTAME. QUESTIONADAS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO, PREVISTO NO INCISO I ALINEA “A”, DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93E E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES ABRIRAM MÃO DESTE DIREITO. O ENVELOPE “B” DA EMPRESA INABILITADA FOI DEVOLVIDO NESTE ATO A SEU REPRESENTANTE. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O MENOR VALOR R$ 909.749,05 (NOVECENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) OFERTADO PELA EMPRESA APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

TOMADA DE PREÇOS 012/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS 11H DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 26/01/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIE CONSTRUTOP ENG, E CONSULTORIA LTDA, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, COLONIA ARQUITETURA EIRELI EPP, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELE-ME, MAX ENGENHARIA EIRELI, PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO LTDA E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022** CUJO OBJETO SÃO OS “**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA DORA**”. REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. INICIALMENTE FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME E CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA QUE TROUXERAM SEUS ENVELOPES “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇAO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇOES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES “A” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E “B” PROPOSTA DE PREÇO DAS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES. REGISTRE-SE 1 - O REPRESENTANTE DA EMPRESA BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI, NÃO PODENDO PERMANECER PARA A SESSÃO DEIXOU SEUS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO E “B” PROPOSTA DE PREÇO NA SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, DEIXANDO TAMBEM DECLARAÇÃO DE PROPRIO PUNHO CONCORDANDO, PREVIAMENTE, COM O RESULTADO DA ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUE FOI RUBRICADA PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.FICANDO ACORDADO PARA AS **14:30HS** O HORÁRIO DE RETORNO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP E CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NÃO PODENDO RETORNAR PARA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEIXARAM DECLARAÇÃO DE PROPRIO PUNHO CONCORDANDO COM O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. RETORNAMOS ENTÃO NO HORARIO MARCADO, SENDO COMUNICADO AOS PRESENTES QUE A EMPRESA KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA FICOU INABILITADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.1 (E.3) PROVA DE APTIDÃO DA EMPRESA LICITANTE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. A EMPRESA CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA FICOU INABILITADA POR NÃO TER ANEXADO AO SEU ENVELOPE “A” TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL. AS DEMAIS EMPRESAS FORAM HABILITADAS A PROSSEGUIR NO CERTAME. QUESTIONADAS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO, PREVISTO NO INCISO I ALINEA “A”, DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93E E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, O REPRESENTANTE DA EMPRESA KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA MANIFESTOU INTERESSE. FICA ASSIM ABERTO DE 15/02/2022 ATE 22/02/2022 O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO. OS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO FORAM ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE TESOURARIA, DEVIDAMENTE LACRADOS, APÓS SEREM RUBRICADOS PELA CPL E POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, ONDE FICARÃO ACAUTELADOS NO COFRE. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” - E DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 013/2022

ÀS 15H DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 26/01/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA HUPSEL LTDA, COLONIA ARQUITETURA EIRELI EPP MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELE-ME, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 CUJO OBJETO SÃO AS** “**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MÁRIO SARAIVA E DO GALPÃO COMUNITÁRIO DO JARDIM SULACAP**”. REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. REGISTRE-SE QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP NÃO PODENDO PERMANECER NO CERTAME DEIXOU SEU ENVELOPE “B” NA SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO,DEIXANDO TAMBEM NAQUELE ATO CARTA DE PROPRIO PUNHO CONCORDANDO COM O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO., CABENDO AINDA FRISAR QUE A EMPRESA TROUXE SEU ENVELOPE “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇAO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇOES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES “A” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E “B” PROPOSTA DE PREÇO DAS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUE FOI RUBRICADA PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.FICANDO ACORDADO PARA AS 16:30HS O HORÁRIO PARA RETORNO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. ISTO FEITO RETORNAMOS NO HORARIO MARCADO, SENDO ENTÃO COMUNICADO AOS PRESENTES QUE TODAS AS EMPRESAS FORAM HABILITADAS A PROSSEGUIR NO CERTAME. QUESTIONADAS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO, PREVISTO NO INCISO I ALINEA “A”, DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93E E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TODOS ABRIRAM MÃO DESTE DIREITO. SENDO ASSIM PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES “B” PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O MENOR VALOR **R$ 443.932,43** (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) OFERTADO PELA EMPRESA **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELE-ME** MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELE-ME VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO PE SMTR Nº. 139/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO nº. 03/003.377/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO PARA PROVISÃO DE FROTA A SER EMPREGADA NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO **SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT**, dividido em 2 (dois) LOTES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 462.520.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e quinhentos e vinte mil reais).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).
RETIFICAÇÃO: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 16 de março de 2022, quarta-feira, às 11h.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/02/2022

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
996.256	31/01/2022	06/805.292/2020.	CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
996.258	31/01/2022	06/805.292/2020	CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
996.288	24/01/2022	26/320.746/2019	NOVATEC ENERGY LTDA
996.291	24/01/2022	26/322.976/2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA
996.300	31/01/2022	06/803.505/2020	PLURAL ENGENHARIA LTDA
996.318	31/01/2022	06/805.551/2020	PLURAL ENGENHARIA LTDA
996.320	31/01/2022	26/321.607/2012	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S/A
996.328	31/01/2022	06/803.492/2020	ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
996.336	31/01/2022	26/100.276/2021	DL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI
996.338	25/01/2022	26/321.362/2015	RMO MIX RESTAURANTE LTDA
996.342	31/01/2022	06/805.550/2020	PLURAL ENGENHARIA LTDA
996.344	26/01/2022	06/800.080/2019	VALTELLINA DO BRASIL SERVIÇOS PARA INDUSTRIA LTDA
996.346	31/01/2022	06/805.655/2020	PLURAL ENGENHARIA LTDA
996.350	31/01/2022	06/804.879/2020	PLURAL ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITA Nº 2367/2021. DE 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) PLURAL ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na (o) Travessa Silva 168, Fundos - Sete Pontes, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM LADRILHO HIDRÁULICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/803.505/2020. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) RUA PRINCIPADO DE MONACO, Nº 17 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 47/2022, DE 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CHANGE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) TV Desenbargador Alvaro Ferreira Pinto 6, APTO 904 - Icarai, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS. (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) RUA JUCANA, ENTRANDO NA JAGUÁ E NOVO MUNDO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 49/2022, DE 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) CHANGE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) TV Desenbargador Alvaro Ferreira Pinto 6, APTO 904 - Icarai, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.292/2020 na(o) RUA JUCANA, ENTRANDO NA JAGUÁ E NOVO MUNDO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 79/2022, 24/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) NOVATEC ENERGY LTDA encontrada(o) na (o) RUA CONDE DE AGROLONGO 362 - PENHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TOLP-TAXA DE LICENCIAMENTO E FISCAÇIZAÇÃO DE OBRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO, REFERENTE A LICENÇA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO PROCESSO Nº 26/320.746/2019 na (o) PRC JOAO FORTES, Nº 103 AO 53 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 83/2022, DE 24/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) GASINDUR DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) RUA FIGUEIRA DE MELO 421 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/322.976/2019 na (o) RUA PINHEIRO GUIMARAES, E/F Nº 49 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 100/2022, DE 25/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 1º da Lei 146/79, determina a (o) OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO encontrada (o) na (o) AVN PRES WILSON 231, Sala 2904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/804.449/2020 na (o) PRC JOSE DE ALENCAR - FLAMENGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 108/2022, DE 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) PLURAL ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Travessa Silva 168, Fundos - Sete Pontes, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.551/2020 na(o) RUA GAL POLIDORO, Nº 32 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 110/2022, DE 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A encontrada(o) na (o) ST SCS QUADRA 09, Bl B Sls 301 a 305 - Asa Sul, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O PROSSEGUIMENTO DA REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS. (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/321.607/2012 na (o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, REAL GRANDEZA, MENA BARRETO SÃO JOÃO BATISTA - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 120/2022, DE 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME encontrada (o) na (o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/803.492/2020 na (o) RUA IRINEU BORNHAUSEN, ENTRANDO NA RUA ARNO KONDER - FLAMENGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 137/2022, DE 24/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a (o) CONSULADO-GERAL DA REPÚBLICA PORTUGUESA NO RIO DE JANEIRO encontrada (o) na(o) RUA SAO CLEMENTE 424 - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 20 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SCMA/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, (Art. 60º do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70; paragrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70) na (o) RUA SAO CLEMENTE, Nº 424 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 142/2022, DE 25/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) RMO MIX RESTAURANTE LTDA encontrada (o) na (o) RUA MARQ DE SAO VICENTE 52, Lj 128 E H - GAVEA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/321.362/2015 na (o) RUA SAO CLEMENTE, Nº 95 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 146/2022, 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) PLURAL ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Travessa Silva 168, Fundos - Sete Pontes, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.550/2020 na(o) RUA PAULO BARRETO, Nº 90 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 148/2022, DE 26/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a (o) VALTELLINA DO BRASIL SERVIÇOS PARA INDUSTRIA LTDA encontrada (o) na (o) RUA CONEGO FELIPE 315 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA COSTANEIRA, RETIRANDO O CIMENTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800080/2019. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) RUA JORN ORLANDO DANTAS, PRÓX. Nº 15 SEGUINDO CLARICE INDIO DO BRASIL - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.454,90 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 150/2022, 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) PLURAL ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Travessa Silva 168, Fundos - Sete Pontes, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.655/2020 na (o) RUA HENRIQUE DE NOVAES, Nº 180 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 154/2022, DE 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) PLURAL ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Travessa Silva 168, Fundos - Sete Pontes, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, O REPARO DE EMERGÊNCIA, ALTERANDO ANEXO X E DEMAIS DOCUMENTOS DE FORMA A REFLETIR A INTERVENÇÃO REALIZADA, REFERENTE AO PROCESOS Nº 06/804.879/2020 na (o) RUA VITORIO DA COSTA, Nº 84 - HUMAITA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 197/2022, 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DL CONSTRUCAO E INSTALACOES EIRELI encontrada(o) na (o) RUA MAZZAROPI 126 - VARGEM PEQUENA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, APRESENTANDO PROJETO APROVADO EM DUAS VIAS, COM LEGENDA DOS TRECHOS A INICIAR, INICIADOS E CONCLUÍDOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 15 DE 11/05/2018. (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/804.447/2020 na (o) RUA MARQSA DE SANTOS, DA GAGO COUTINHO ATÉ FINAL - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 199/2022, DE 31/01/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DL CONSTRUCAO E INSTALACOES EIRELI encontrada (o) na (o) RUA MAZZAROPI 126 - VARGEM PEQUENA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR VISTO NO ANEXO II E CROQUI DE SINALIZAÇÃO JUNTO A CET-RIO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/804.447/2020 na(o) RUA MARQSA DE SANTOS, DA GAGO COUTINHO ATÉ FINAL - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/02/2022

O Senhor Gerente da 8ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
993.038	09/02/2022	26/104.184/2021	HALLEN INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/02/2022

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.786	10/02/2022	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
981.787	10/02/2022	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
981.788	10/02/2022	-	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 29/2022, DE 10/02/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A encontrada (o) na (o) RUA HELIOS SEELINGER 155, Sala 202 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO EM REDE DE SUA RESPONSABILIDADE - PISTA na (o) AVN AFFONSO DA SILVEIRA FILHO, ESQUINA COM RUA DOM CASMURRO - ANIL de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 30/2022, 10/02/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A encontrada (o) na (o) RUA HELIOS SEELINGER 155, Sala 202 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE JUNTO A SE/COR-Vias na (o) ETR CAPENHA, 1293 - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 31/2022, DE 10/02/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A encontrada (o) na (o) RUA HELIOS SEELINGER 155, Sala 202 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE JUNTO À SE/COR-Vias na (o) ETR CAPENHA, 1293 - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 32/2022, DE 10/02/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A encontrada (o) na (o) RUA HELIOS SEELINGER 155, Sala 202 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE JUNTO À SE/COR-Vias na (o) ETR CAPENHA, 1130 - LADO OPOSTO - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 33/2022, DE 10/02/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A encontrada (o) na (o) RUA HELIOS SEELINGER 155, Sala 202 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO DE TAMPA EM PV DE SUA RESPONSABILIDADE - PASSEIO na (o) RUA RETIRO DOS ARTISTAS, COM RUA CANIU - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
998.974	02/02/2022	26/321.147/19	BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
998.976	02/02/2022	26/325.705/2017	BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
998.979	02/02/2022	26/320.151/2018	XTECH LAN SERVICES LTDA
998.982	02/02/2022	26/323.888/2017	TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
998.984	02/02/2022	26/320.406/2011	GASINDUR DO BRASIL LTDA
998.986	02/02/2022	06/803.788/2020	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
998.988	02/02/2022	06/803.644/2020	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
998.990	02/02/2022	26/320.799/2019	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
998.992	02/02/2022	06/803.208/2020	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
998.997	09/02/2022	06/801.238/2019	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
998.999	09/02/2022	06/800.845/2020	GASINDUR DO BRASIL LTDA
999.001	09/02/2022	-	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
999.004	09/02/2022	06/803.583/2020	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
999.006	09/02/2022	26/321.217/2019	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
999.008	09/02/2022	26/322.929/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA
999.010	09/02/2022	06/801.359/2020	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

999.012	09/02/2022	06/804.305/2020	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
999.014	09/02/2022	26/322.901/2019	CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
999.016	09/02/2022	26/322.407/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA
999.018	09/02/2022	06/803.802/2020	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
999.020	09/02/2022	06/800.985/2020	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
999.022	09/02/2022	06/803.768/2020	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
999.024	09/02/2022	26/321.163/2019	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
999.026	09/02/2022	26/321.822/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA
999.028	09/02/2022	26/322.569/2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 47/2022, DE 02/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a (o) ENGEFIELD ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA encontrada(o) na (o) RUA BETANIA 114 - OLARIA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença (obra concluída após o prazo da licença), junto à SC/Se-Cor-Vias, licenciada no processo 26/104.156/2021 na(o) AVN DAS AMERICAS, em cima do viaduto e/f a Toyota, n. 5655 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 50/2022, DE 02/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar, junto a SC/Se-Cor-Vias, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/104.697/2021 na (o) AVN MONSEN ASCANEO, n. 535 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 52/2022, DE 02/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, apresentar, junto a SC/Se-Cor-Vias, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/103.101/2021 na (o) RUA WALDEMAR FERREIRA DE SOUZA, e/f n.380 c/ Rua Eng. Maurício Silva Teles - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 54/2022, DE02/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, apresentar, junto a SC/Se-Cor-Vias, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/103.353/2021 na (o) AVN LUCIO COSTA, oposto ao n. 4250 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 61/2022, DE 03/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada (o) na (o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655- CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia (s) a contar do recebimento deste, consertar o vazamento de água potável na orla da praia na (o) AVN LUCIO COSTA, lado oposto ao nº 6849 (SI 08/2022) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.052,29 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 64/2022, DE 09/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a (o) IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA encontrada (o) na (o) RUA MIGUEL ANGELO 735 - CACHAMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, regularizar a licença (prazo para execução da obra) junto a SE/COR-Vias - Proc. 26/100.046/2022 na (o) RUA PRESCILIANO DA SILVA, seguindo pela escadinha Flora May e/f n. 213 - JOA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
985.982	24/01/2022	06/805.412/2020	JPC DO ROCHA ENERGAS SERVIÇOS LTDA
985.983	24/01/2022	06/805.412/2020	JPC DO ROCHA ENERGAS SERVIÇOS LTDA
985.987	24/01/2022	26/103.009/2021	AGENCIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A FOMENTA RIO
985.988	24/01/2022	26/103.009/2021	MUDE MOBILIARIO URBARNOS DESPORTIVOS LTDA
985.993	24/01/2022	26/324.844/2016	SBF ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 8/2022, DE 12/01/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Doutor Luiz Guimarães 1390 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM DESACORDO COM O PROJETO. REF. AO PROC. 06/803.310/2020. Na (o) AVN DAS AMERICAS, e/f. n. 21777 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 15/2022, DE 17/01/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) JPC DO ROCHA ENERGAS SERVICOS LTDA encontrada (o) na (o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM DESACORDO COM O PROJETO. REF. AO PROC. 06/805.412/2020 - O LOCAL DA INTERVENÇÃO ESTÁ EM DESACORDO COM O LOCAL INDICADO EM PROJETO. Na (o) RUA MAURICIO DA COSTA FARIA, n. 613 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 17/2022, 17/01/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) JPC DO ROCHA ENERGAS SERVICOS LTDA encontrada (o) na (o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, apresentar, junto à SC /SE-COR-VIAS, declaração anexo XIII e relatório fotográfico ref. ao proc. 06/805.412/2020 na (o) RUA MAURICIO DA COSTA FARIA, n. 613 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 341/2021, DE 24/01/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) JPC DO ROCHA ENERGAS SERVICOS LTDA encontrada (o) na (o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO À SC/SE-COR-VIAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOCAL CORRETO DA INTERVENÇÃO. REF.AO PROC. 06/804.669/2020 na (o) RUA ZELIO VALVERDE, Nº 121 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS LED TUBULAR LED,T8, BASE G 13
Processo: 26/001.195/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 588/2021.
Vigência da Ata: 15/02/2022 A 14/02/2023 (12 meses)
Data da assinatura: 11/02/2022
Empresa Vencedora: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 02.480.417/0001-24

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	62.40.09.569-25	LÂMPADA TUBULAR LED, T8, BASE G13, DE 9 A 10W, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 600 CM; TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA DE NO MÍNIMO 6500K; VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 40.000 HORAS. MARCA: MASTERLED	UN	1.000	11,90	11.900,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 105/2022

PROCESSO: 26/004.570/2021
OBJETO: Serviços de Revitalização e Conservação da Quinta da Boa Vista - Área da AP1, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

1. **QUESTIONAMENTO:**
O item 7.3 do Edital diz: “O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”. Solicitamos descrever o que deverá ser considerado nesta manutenção.
Resposta: O que será considerado está descrito no § 2º do artigo 459 do RGCAF, a saber:
“§ 2º - Em trabalhos de preparação do solo, bases o sub-bases, meios-fios, sarjetas, pavimentações (exclusive simples ensaibramentos), galerias de água pluviais e drenagem, o prazo de conservação será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias e no máximo 24 (vinte e quatro) meses. (Alterado pelo Decreto n.º 13.363, de 10/11/1994).”

2. QUESTIONAMENTO:
Solicitamos a disponibilização dos projetos gráficos com a localização das áreas de intervenção.

Resposta: Arquivos disponibilizados no Sistema COMPRASNET, no endereço eletrônico http://www.compras-governamentais.gov.br.

3. QUESTIONAMENTO:
Para as áreas de execução de pavimentação (seja asfalto ou concreto), solicitamos informar a necessidade de interdição de via e os horários de execução de tais serviços. Entendemos que as tratativas, bem como todo o licenciamento para as interdições junto aos órgãos competentes são de responsabilidade da Contratada, favor confirmar nosso entendimento.
Resposta: Os serviços serão executados no interior do Parque da Quinta da Boa Vista, o tipo de intervenção das áreas a serem trabalhadas será acordado com a fiscalização da obra. A obra será executada em horário comercial. O licenciamento será de responsabilidade da Contratada.

4. QUESTIONAMENTO:
Existem diversas árvores nos passeio cujas raízes estão muito superficiais e que impactam na execução de meio-fio e do próprio calçamento. Entendemos que a responsabilidade por eventuais podas, ou até mesmo supressões vegetais será de responsabilidade da contratada. Está correto?
Resposta: Todos os serviços necessários estão previstos no orçamento. Caberá a fiscalização a análise dos serviços em andamento.

5. QUESTIONAMENTO:
Considerando o Anexo III - Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, assim como a Memória de Cálculo, ambos os arquivos foram apresentados de maneira digitalizada, de difícil leitura e que não possibilita conferência e análise dos dados apresentados.
Sendo assim, solicitamos a disponibilização dos mesmos em um arquivo editável.
Resposta: Arquivos disponibilizados no Sistema COMPRASNET, no endereço eletrônico http://www.compras-governamentais.gov.br.

6. QUESTIONAMENTO:
Na certeza da atenção da i. Comissão de Licitação, quanto ao presente fato narrado, sob os princípios da legalidade, razoabilidade e boa-fé objetiva, há possibilidade de prever um critério específico e pré-definido em edital com fins de reequilíbrio econômico-financeiro dos INSUMOS ASFÁLTICOS, caso os mesmos sofram variações bruscas - para mais ou para menos - após a entrega das propostas?

Adicionalmente, se solicita a ratificação de que, mesmo em não havendo um critério pré- definido, haverá o reequilíbrio contratual em função da variação futura do preço do CAP.

Resposta: Eventual reequilíbrio contratual deverá seguir o regramento em vigor aplicável à espécie, inclusive quanto à data base de sua estimativa, que será considerada a partir da data de celebração do contrato.

7. QUESTIONAMENTO:
7.1 - Solicita-se a atualização do mês base da estimativa orçamentária.

7.2 - Quanto ao critério para o prazo de pertinência do reajustamento, contanto da data de assinatura do contrato, solicita-se a alteração do **item 20** do **Edital**, assim como da **cláusula quinta da Minuta de Contrato**, de modo que seja passível de reajuste decorrido o prazo de 12 meses a partir da **DATA BASE DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA**, em observância a jurisprudência do principal órgão de controle e ao princípio da razoabilidade, a fim de que seja assegurado o equilíbrio da equação econômica financeira inaugural do contrato.

Resposta 7.1: A proposta da empresa deverá ser formulada considerando a estimativa orçamentária realizada, devendo o percentual de desconto proposto estar em acordo com a condição de exequibilidade contratual pela licitante.

Resposta 7.2: Eventual reequilíbrio contratual deverá seguir o regramento em vigor aplicável à espécie, inclusive quanto à data base de sua estimativa, que será considerada a partir da data de celebração do contrato. O reajustamento de preços segue a legislação Municipal aplicável à espécie, isto é, o Decreto nº 43.612/2017 e suas alterações, sendo descabida, portanto, alteração editalícia.

8. QUESTIONAMENTO:
Desse modo, caso a Contratante demore na liberação ordens de serviço, obrigando a Contratada a ficar com equipes ociosas aguardando autorização, como a Contratada será remunerada pelo tempo ocioso?
Resposta: Não há previsão da descontinuidade na execução dos serviços.

9. QUESTIONAMENTO:
Essa possibilidade completamente subjetiva e de aprovação discricionária pode afetar diretamente a isonomia entre as licitantes e a equalização das propostas de preços. Solicita-se a sua exclusão, de forma a garantir que todas as propostas ofertadas contemplem os mesmos serviços e estejam nas mesmas bases e, na futura contratação, que as soluções técnicas não sejam objeto de brusca modificação, até mesmo porque em contratações por preços unitários somente deverá ser pago o efetivamente executado e através de itens que representem fidedignamente tais serviços.

Assim, mesmo que ao realizar um acréscimo de 50% e uma supressão de 50% o valor do contrato não sofra alteração, o contrato foi alterado, e essas duas modificações contratuais violam os limites legais. Desse modo, segundo o entendimento adotado pelo TCU, seguido pelo TCM, para efeito de observância dos limites de alterações contratuais, os acréscimos e as supressões de quantitativos devem ser considerados.

Resposta: Caberá a Fiscalização a aprovação de diferente metodologia ou material a ser empregado sem prejuízo à isonomia entre as licitantes. Ademais, a fiscalização seguirá os procedimentos definidos na legislação vigente.

10. QUESTIONAMENTO:
Porém, não foi encontrado na Planilha Orçamentária itens relativos à execução de projetos executivos. Sendo assim, entendemos que os projetos serão entregues pela Contratante à Contratada de forma tempestiva à execução dos serviços e com todos os elementos necessários para o perfeito entendimento e execução dos serviços contratados.
Está correto nosso entendimento? Caso negativo, como a Contratada será remunerada
pela execução dos projetos executivos?
Resposta: Todos os custos estimados estão previstos no Edital.

11. QUESTIONAMENTO:
Entendemos que não será competência da Contratada a remoção, supressão e/ou realocação de indivíduos arbóreos ou arbustivos, considerando que não há previsão se remuneração para esses serviços. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, como a Contratada será remunera pela sua execução?
Resposta: Todos os serviços necessários estão previstos no orçamento. Caberá a fiscalização a análise dos serviços em andamento.

12. QUESTIONAMENTO:
Portanto, solicita-se os projetos que embasaram a formulação de orçamento base para execução dos sistemas de drenagem pluvial.
Resposta: O orçamento foi realizado por estimativa de custos por área levantada, sendo mais bem detalhado pela fiscalização.

13. QUESTIONAMENTO:
Portanto, solicitamos a inclusão dos custos adicionais e obrigatórios, no que que tange ao do VALE TRANSPORTE, PREMIO ASSIDUIDADE (CESTA BÁSICA) E ALIMENTAÇÃO, benefícios trabalhistas garantido por meio da Constituição Federal e da C.L.T., previamente, na Estimativa Orçamentária.
Resposta: Estes custos deverão ser absorvidos pelo BDI, conforme determinação adotada pela PCRJ.

14. QUESTIONAMENTO:
Os diários de obras serão assinados pela Fiscalização e entregues juntamente com os documentos da medição em toda etapa da obra?
Resposta: Cabe à Contratada a elaboração do diário de obra que poderá ser assinado pela Fiscalização considerando a aceitação do conteúdo dos mesmos. No entanto os dados relacionados à medição serão encaminhados em documentação específica em momento distinto.

15. QUESTIONAMENTO:
Haverá exposição do trabalhador a agentes físicos, químicos ou biológicos em circunstâncias prejudiciais à saúde? Caso positivo, podemos entender que será previamente acrescida na mão de obra prevista na planilha orçamentária, o custo com o adicional de insalubridade ou periculosidade, artigo 189 da consolidação das Leis de Trabalho - CLT?
Resposta: Não há previsão de qualquer acréscimo conforme descrito no Edital. Não há previsão de trabalhos com exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos.

16. QUESTIONAMENTO:
Tendo em vista que não há previsão de tempo no cronograma deste certame para obtenção das licenças pertinentes, entendemos que a ordem de início só será emitida após a obtenção de todas as licenças necessárias para o início das obras. Está correto este entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos.

A Contratada não poderá ser responsabilizada pela não obtenção de qualquer licença necessária para execução desta obra, inclusive as motivadas por razões técnicas relacionadas ao projeto básico, conceitos e premissas, impactos ambientais e questões jurídicas ou de qualquer ordem alheia a sua vontade. Está correto este entendimento?
Resposta: Caberá à Contratada, em tempo hábil, a obtenção de todas as licenças que por ventura sejam necessárias para a execução dos serviços.

17. QUESTIONAMENTO:
Desta forma, a fim de cumprir a legislação ambiental vigente, entendemos que é de obrigação da Contratante fornecer os manifestos à Contratada, que por sua vez transportará os resíduos ao destino final, e, após a destinação, a Contratada enviará juntamente com a medição, os manifestos dos resíduos recebidos pelo destinador e os certificados de destinação final (CDF).
Está correto nosso entendimento?
Resposta: O MTR deverá ser emitido pela empresa contratada.

18. QUESTIONAMENTO:
Entendemos que a Usina do CAJU, gerenciada pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, está apta, legal e operacionalmente, para recebimento do material fresado em qualquer horário e, que não será cobrado nenhuma taxa para realização do descarte e, que não haverá necessidade de alocação de pessoal para qualquer tipo de acompanhamento ou execução de serviços nesse local. Está correto nosso entendimento?
Entendemos também que não haverá necessidade de realização de bota-espera para acondicionamento provisório desse material, mas caso seja imperativo, a Contratada será remunerada pela execução de todos os serviços correlatos a esta solução. Está correto nosso entendimento?
Resposta: O material fresado será destinado às usinas de asfalto da Prefeitura do Rio de Janeiro (PCRJ) não havendo previsão da cobrança de qualquer taxa, conforme descrito no Edital. Caberá a Contratada total responsabilidade sobre o transporte do material até à Usina. Não há previsão de bota-espera, sendo o material destinado às usinas da PCRJ.

19. QUESTIONAMENTO:
19.1) As distâncias de transporte de material fresado e de massa asfáltica, previstas, serão aferidas na prática para fins de medição dos itens de transporte?

19.2) Caso a distância praticada seja menor que a prevista, a contratada será remunerada pela distância real ou pela média estimada?

19.3) Caso a distância praticada para uma determinada rua seja maior que a prevista, mas em outro logradouro, seja menor, a contratada será remunerada pela distância real ou pela média estimada?

Respostas: 19.1 a 19.3: Para fins de medição serão utilizadas as medidas reais aferidas, tendo como limite máximo o valor médio estimado em Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

20. QUESTIONAMENTO:
Entendemos que os serviços serão realizados no horário estabelecido na convenção coletiva da construção civil, segunda a quinta 7:00 às 17:00 e sexta 7:00 às 16:00, já que não foi previsto na Memória de Cálculo da planilha Orçamentária, custos com horas extras e adicional noturno. Está correto este entendimento? Caso negativo, podemos entender que, havendo a necessidade de realizar atividade ou de permanecer de plantão nos finais de semana, feriados e/ou no período noturno, por motivos alheios a responsabilidade da Contratada, será inserido item para remuneração das horas extras e/ou adicional noturno, conforme legislação trabalhista e convenção coletiva da categoria.
Resposta: Os serviços serão realizados em horário comercial. Não há previsão de qualquer acréscimo para adicional noturno.

21. QUESTIONAMENTO:
Não foi encontrado no Edital e em seus anexos nenhum projeto referente aos serviços licitados, como por exemplo, pavimentação, drenagem, paisagismo, sinalização etc. Portanto, solicita-se o envio dos projetos básicos e/ou executivos que embasaram o orçamento base acostado ao Edital.
Resposta: O orçamento foi realizado por estimativa de custos por área levantada, sendo mais bem detalhado pela fiscalização.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 DATA: 25/02/2022 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDA DE POLIAMIDA 11MM 50M, CORDA DE POLIAMIDA 11MM 100M E PROTETOR DE CORDA.
PROCESSO: 01/506.458/2021
Valor total estimado: R$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA REDE
EDITAL E/SUBAIR/CAGE Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 232 DE 14/02/2022
PÁGINA 159 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
" Consulta à Comunidade Escolar - 18 a 23/02"
"Apuração e confecção da Ata com o resultado da Consulta - 24/02"

Leia-se:
" Consulta à Comunidade Escolar - 18 a 22/02"
"Apuração e confecção da Ata com o resultado da Consulta - 23/02"

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 07 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a(s) vacância(s) disposta(s) no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 38 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, convoca, com início para sua requisição em 15 de fevereiro de 2022, o(s) professor(es) regente(s) integrante(s) do Quadro Permanente do Magistério, classificado(s) que compõe(m) o banco de habilitados (cadastro de reserva), em consonância com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 19 DE 15 DE JUNHO DE 2021 para **atuar(em) no Programa Rioeduca na TV em produção e implementação de videoaulas - Educação Infantil**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a participar(em) da reunião inicial que terá dia/horário/endereço enviado para o e-mail institucional (@rioeduca.net).

POSIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
3	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	2964906

Leia-se:
A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a(s) vacância(s) disposta(s) no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 38 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, convoca, com início para sua requisição em 15 de fevereiro de 2022, o(s) professor(es) regente(s) integrante(s) do Quadro Permanente do Magistério, classificado(s) que compõe(m) o banco de habilitados (cadastro de reserva), em consonância com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 19 DE 15 DE JUNHO DE 2021 para **atuar(em) no Programa Rioeduca na TV em produção e implementação de videoaulas**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a participar(em) da reunião inicial que terá dia/horário/endereço enviado para o e-mail institucional (@rioeduca.net).
Disciplina: Matemática

POSIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
3	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	2964906

COORDENADORIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 DE 14/02/2022
Solicito o comparecimento do representante da empresa abaixo discriminada a E/SUBG/CFI/GAL à Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 325, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação da defesa prévia ante penalidade.

PROCESSO	EMPRESA	REFERÊNCIA
07/000.326/2022	MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Descumprimento do prazo de entrega das mercadorias PE-RP-SME nº 0298/2021 Ata nº 40/2021 OFM nº 43 /2021 NE 2237/2021

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/004.198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0556/2021
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA ESPECIALIZADA - EQUIPAMENTOS DE COZINHA** à empresa: **MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA** para o item 1 no valor unitário de R$ 979,99 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e para o item 2 no valor unitário de R$ 979,99 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), à empresa: **WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL** para o item 6 no valor unitário de R$ 3.440,99 (três mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) e para o item 10 no valor unitário de R$ 2.803,99 (dois mil oitocentos e três reais e noventa e nove centavos), à empresa: **VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO** para o item 5 no valor unitário de R$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais) e para o item 9 no valor unitário de R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais) e à empresa: **COMERCIAL MABRUK EIRELI** para o item 3 no valor unitário de R$ 1.153,10 (mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos, para o item 4 no valor unitário de R$ 1.132,14 (mil cento e trinta e dois reais e quatorze centavos), para o item 7 no valor unitário de R$ 2.584,10 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) e para o item 8 no valor unitário de R$ 2.584,10 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0556/2021
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004.198/2021
Às 12:30 horas do dia 03 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/004.198/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00556/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Maquinaria Especializada - Equipamentos de cozinha. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Liquidificador industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Base: Alumínio, Material Copo: Aço Inoxidável, Altura: 630 MM, Aplicação: Industrial, Capacidade: 4 L, Largura: 250 MM, Peso: 12 KG, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,50 CV,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.104,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: --

Aceito para: MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA**, pelo melhor lance de** R$ 979,9900 **e a quantidade de** 16 **Unidades** .

Item: 2
Descrição: Liquidificador industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Base: Alumínio, Material Copo: Aço Inoxidável, Altura: 630 MM, Aplicação: Industrial, Capacidade: 4 L, Largura: 250 MM, Peso: 12 KG, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,50 CV,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 143 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7,50 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: --

Aceito para: MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA**, pelo melhor lance de** R$ 979,9900 **e a quantidade de** 16 **Unidades** .

Item: 3
Descrição: Liquidificador Industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox, Material Copo: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 10 L, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,50 CV,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 19 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.489,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: --

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.153,1000 **e a quantidade de** 19 **Unidades.**

Item: 4
Descrição: Liquidificador Industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox, Material Copo: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 10 L, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,50 CV,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 172 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Valor Estimado: R$ 1.489,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: --

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.132,1400 **e a quantidade de** 172 **Unidades.**

Item: 5
Descrição: Multiprocessador Alimentos
Descrição Complementar: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio, Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar), Características Adicionais: Conjunto De 06 A 10 Discos, 5 Fatiadores, Potência: 1/2 CV, Tensão: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.900,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: --

Aceito para: VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO**, pelo melhor lance de** R$ 3.699,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidades.**

Item: 6
Descrição: Multiprocessador Alimentos
Descrição Complementar: Meia Vestuário Masculino Material: 70% Algodão, 28% Poliamida E 2% Elastodieno, Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Punho Em Tecido Misto, Sanfonado,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 89 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.900,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: --

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL**, pelo melhor lance de** R$ 3.440,9900 **e a quantidade de** 89 **Unidade**

Item: 7
Descrição: Descascador Legumes
Descrição Complementar: Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Capacidade: 420 KG/H, Tipo: Elétrico, Características Adicionais: Tampa Removível Para Limpeza, Cano De Água Para La
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor Estimado: R$ 3.350,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: --

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 2.633,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.584,1000 **e a quantidade de** 10 **Unidade.**

Item: 8
Descrição: Descascador Legumes
Descrição Complementar: Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Capacidade: 420 KG/H, Tipo: Elétrico, Características Adicionais: Tampa Removível Para Limpeza, Cano De Água Para La
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 92 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.350,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não'
Intervalo mínimo entre lances: --

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 2.584,1000 **e a quantidade de** 92 **Unidades.**

Item: 9
Descrição: Moedor De Carne Industrial
Descrição Complementar: Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável, Capacidade Moagem: 150 KG/H, Características Adicionais: Bivolt, Boca 70mm E Sacador Em Polipropileno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.549,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: ---

Aceito para: VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO**, pelo melhor lance de** R$ 3.015,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidades .**

Item: 10
Descrição: Moedor De Carne Industrial
Descrição Complementar: Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável, Capacidade Moagem: 150 KG/H, Características Adicionais: Bivolt, Boca 70mm E Sacador Em Polipropileno
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 111 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.549,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: ---

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL**, pelo melhor lance de** R$ 2.803,9900 **e a quantidade de** 111 **Unidades**.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:51 horas do dia 09 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA E/5ª CRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 14/02/2021

Convoco o representante da empresa abaixo identificada a comparecer na 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº - sala 05 - GIL, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação, para apresentar esclarecimentos com relação ao Ofício Nº SME-OFI-2022/05165.

PROCESSO	EMPRESA
07/05/000765/2021	FRIDEL - FRIGORÍFICO DEL REY LTDA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

Unidade Escolar	Data do laudo
E/11ª CRE(11.20.006) EM Amadeu Rocha	02/02/2022
E/11ª CRE(11.20.013) EM Alice Tibiriça	09/02/2022
E/11ª CRE(11.20.028) EM Comte. Guilherme Fischer	07/02/2022
E/11ª CRE(11.20.603) CM Dr. Antônio Monteiro	03/02/2022
E/11ª CRE(11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes	03/02/2022
E/11ª CRE(11.20.804) EDI Profª Anna Maria Jesus Conceição	28/01/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com base no Decreto n.º 22.132/02, de 18 de outubro de 2002.

COMUNICA:
Tornar pública a decisão da Corregedoria dos Conselhos Tutelares:
I - Processo Administrativo nº 08/004097/2019 referente ao Conselheiro Tutelar JOEL DOS SANTOS SOUZA - Conselho Tutelar 02 - Zona Sul. Esta Corregedoria, na forma do artigo 17 § 1º do Decreto 22.132/2002, devolve o processo a d. Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares para prosseguimento do procedimento disciplinar (Parecer 034/2021).

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
EXTRATO DA ATA DA 16ª REUNIÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, GESTÃO 2020/2022.

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14h30 em reunião virtual através da Plataforma Zoom, o CONSEA-Rio iniciou sua décima sexta reunião virtual ordinária para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DE TRABALHO**: 1) Verificação da presença e da existência de quórum. 2) Aprovação da ata da 15ª AGO. 3) Avaliação da SAC. 4) Apresentação das Entidades/Instituições/Secretarias que compõem a gestão 2020/2022 do Consea-Rio. 5) Informes Gerais. Estavam presentes na reunião as instituições/entidades: CRN-4ª REGIÃO; SENGE; Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; SMS/SUBPAV; ABIO; UNACOOP; SMDEIS; SMAS/CSAN; Associação Raízes de Gericinó; Rede Ecológica; SME; Mulheres de Pedra; SMAS/CSA; INU/UERJ; AMAC; SESC, além dos convidados: Associação Comunitária Amigos do Barata; Rede de Agroecologia da UFRJ; Comida é Afeto; Ação da Cidadania. Faltas justificadas: UNIRIO, CEM. **1)Abertura** - Após a conferência de *quórum* houve a **2) Aprovação da ata da AGO do mês de dezembro de 2021**. Ata aprovada após análise dos conselheiros. **3) Avaliação da SAC.** - A presidente Izabel Cristina Joia (CRN/4ª região) apresenta a proposta de avaliação que seguirá para o *google forms* aos presentes e a ideia é ter o resultado desta avaliação na próxima AGO. O conjunto de conselheiros fez suas ponderações e sugestões de mudança no documento e seguirá para formatação na ferramenta do *google*. Outra sugestão foi tentar buscar os e-mails de contato das pessoas que acessaram de as *lives* da SAC no Youtube do Consea-Rio para solicitar delas uma avaliação sobre o conteúdo e também anexar o *link* do formulário às redes sociais do conselho e solicitar às pessoas que participaram de algum evento da SAC para que coloquem suas impressões. **4) Apresentação das Entidades/Instituições/Secretarias que compõem a gestão 2020/2022 do Consea-Rio.** - Seguindo o roteiro: Nome da instituição/Secretaria; Ano de implantação; Objetivo; Público Alvo; Principais Ações Desenvolvidas; Polos de Atuação; Ações Previstas para 2022. Pela ordem se apresentaram as seguintes instituições/Secretarias: SMS/SUBPAV, Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, Associação Raízes de Gericinó, Mulheres de Pedra, ABIO, Rede de Agroecologia da UFRJ, Rede Ecológica, UNACOOP finalizando a rodada de apresentações do dia. As apresentações poderão ser disponibilizadas aos demais conselheiros, além de permanecerem gravadas em vídeo. A presidente agradece as apresentações e a participação de todos os presentes, reforça que as apresentações seguirão na próxima AGO e que muitos conselheiros fizeram anotações. Aponta crer

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

que muitas instituições trabalham com a questão da doação de alimentos e fortalecimento da agroecologia, mas que também discutem as causas da fome e que seria muito importante, assim que possível, conhecer as instituições e seus trabalho *in loco*. A ABIO faz uma ressalva sobre a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde no que concerne ao antigo Instituto de Nutrição Annes Dias (INAD) que virou uma Unidade e que impactos esta modificação trouxe para o município. A presidente aponta ser importante levar esta discussão para a elaboração do 1º Plano Municipal de SAN no sentido de buscar mais dados sobre os impactos dessa mudança. **5) Informes Gerais.** - A presidente ressalta a necessidade de que os/as conselheiros/as sigam encaminhando para a conselheira da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, as informações das instituições, fotos de titular e suplente e a mini bio para publicação no Instagram do Consea-Rio. O SENGE informa sobre Plenária do Fórum de Mobilidade Urbana no dia 12 de janeiro de 2022 às 18h que debate o aumento no valor dos transportes. A SMAS/CSA que também é presidente da CAISAN-Rio informa que a CAISAN realizará 2 oficinas em fevereiro com data ainda à confirmar. A Secretaria Executiva sugere que os conselheiros da sociedade civil já discutam internamente em suas bases se há interesse de que suas instituições participem do processo eleitoral do Consea-Rio para a gestão 2022-2024 como comissão organizadora, pois este assunto fará parte da pauta da Assembleia de fevereiro. A instituição Mulheres de Pedra informa que o filme curta metragem que teve participação de Mulheres de Pedra está disponível no Youtube e se chama ELEKO. Não havendo mais ponto a ser discutido, encerrou-se a reunião e eu, Adriano Henrique Ferreira Rodrigues, assistente social da SMAS/Equipe da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavrei a presente ata, contando com recurso da escuta do áudio da reunião, que vai assinada por mim, e pela Presidente Izabel Cristina da Silva Joia (CRN/4ª Região), com a aprovação dos conselheiros que registraram presença em áudio e vídeo e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022. Adriano Henrique Ferreira Rodrigues (SMAS/Equipe Secretaria Executiva do CONSEA-Rio). Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia (CRN-4ª Região). Presidente do CONSEA-Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2021

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESTABELECER PARCERIA ATRAVÉS DE SELEÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, NAS SEGUINTES LINHAS DE FINANCIAMENTO/AÇÃO: I. ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; II. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; III. PREPARAÇÃO E INICIAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO; IV. APOIO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE; V. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL. Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022, às dez horas e quarenta minutos no auditório da sede da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SECONSERVA), localizado na Rua Maia Lacerda, nº 167, no Estácio, nesta cidade, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência da servidora Bruna Stephem da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceu ao presente chamamento público, as Instituições e seus representantes, conforme relacionado no ANEXO I. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das Instituições mencionadas no ANEXO I e os seus respectivos envelopes: o envelope "A" - Proposta Técnica e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados.

Em razão do número excessivo de interessados em concorrer ao Projeto derivado do Edital de Chamamento Público N º 40/2021, a comissão propôs às Instituições que, em vez de todas assinarem os documentos contidos no Envelope "A" - Proposta, somente cinco delas, escolhidas pelas OSCs presentes ao processo seletivo, rubricassem a referida documentação. Essa medida foi motivada pelo fato de o espaço onde o procedimento está sendo realizado ter se mostrado insuficiente para acomodar a quantidade de participante, o que, devido à propagação do coronavírus, que não dá sinais de arrefecer, a comissão optou por flexibilizar a regra contida no subitem 13.2 do Edital, de modo a evitar aglomeração no local. Os nomes escolhidos pelas Organizações da Sociedade Civil presentes ao Chamamento Público para rubricarem os documentos contidos no Envelope "A" - Proposta por Linha de Ação foram I. ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Evaldo Alves da Silva; II. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, Roberto José dos Santos; III. PREPARAÇÃO E INICIAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO, Bianca Lessa e Louziane Oliveira de Souza de Almeida*; IV. APOIO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, Abel de Souza Gomes; V. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, Neusa Pereira Martins. Dando prosseguimento, os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas das diferentes propostas apresentadas, em seguida, cada uma das propostas foram rubricadas por seis representantes legais das OSCs presentes, as demais Instituições presentes serão credenciadas no dia 08 de fevereiro, às 10:00hs, na Avenida Presidente Vargas, n º 1997, 3º Andar, Auditório 315 - Prédio do CIAD. A Comissão lacrou os envelopes "A" e "B" das Instituições que irão se credenciar no dia 08 de fevereiro. **Marcou-se para o dia 10 de março de 2022, às 10:00 horas**, no mesmo endereço divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope "B" das organizações da sociedade civil cujas propostas forem classificadas. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção deu a sessão por encerrada, às dezoito horas e vinte e cinco minutos.

*Em substituição

ANEXO I
EDITAL Nº 40/2021

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESTABELECER PARCERIA ATRAVÉS DE SELEÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, NAS SEGUINTES LINHAS DE FINANCIAMENTO/AÇÃO:

I. ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

II. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;

III. PREPARAÇÃO E INICIAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO;

IV. APOIO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE;

V. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL.

01	Instituição: INSTITUTO DE OPORTUNIDADE SOCIAL	
	CNPJ: 02.449.283/0003-40	
	Representante: JULIA MEDEIROS PEREIRA	
	RG: 25.637.331-7	CPF: 112.029.117-81

02	Instituição: CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ - CRSJ	
	CNPJ: 02.917.379/0001-24	
	Representante: ANTÔNIO LUIZ NUNES	
	RG: 5270142-4 CRM	CPF: 665.422.787-53

03	Instituição: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR	
	CNPJ: 04.090.760/0001-98	
	Representante: ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	
	RG: 02.289.611-2	CPF: 229.409.607-04

04	Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE RIO	
	CNPJ: 33.734.922/0001-81	
	Representante: ELISANGELA LARANJEIRA OLIVEIRA	
	RG: 25.556.398-3	CPF: 134.099.347-31

05	Instituição: REFAZER - GRUPO DE APOIO À CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	
	CNPJ: 00.951.676/0001-60	
	Representante: MARIA DE FÁTIMA DUARTE MATOS	
	RG: 04.692.405-6 IFP RJ	CPF: 836.875.997-87

06	Instituição: OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	
	CNPJ: 06.055.395/0001-06	
	Representante: ELIONALVA SOUSA SILVA	
	RG: 07.437.899-3	CPF: 897.175.387-00

07	Instituição: AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA	
	CNPJ: 03.313.239/0001-00	
	Representante: FIORELLA SOLARES	
	RG:	CPF: 362.125.120-00

08	Instituição: INSTITUTO FLORIANO PEÇANHA DOS SANTOS	
	CNPJ: 24.040.023/0001-98	
	Representante: VILMA DE SOUZA RIBEIRO	
	RG: 05.313.687-5	CPF: 662.095.607-68

09	Instituição: INSTITUTO HÓRUS CULTURA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
	CNPJ: 17.005.525/0001-12	
	Representante: ERICA PORTILHO	
	RG: 10.584.010-2	CPF: 045.466.257-23

10	Instituição: PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA	
	CNPJ: 19.701.694/0001-12	
	Representante: RAQUEL DA GAMA SPINELLI	
	RG: 13.183.862-5 DIC RJ	CPF: 057.127.367-05

11	Instituição: NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA - NEAC	
	CNPJ: 01.721.077/0001-13	
	Representante: ABEL COLBERT DE SOUZA GOMES	
	RG: 30.139.433-4	CPF: 173.264.997-99

12	Instituição: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	
	CNPJ: 51.549.301/0001-00	
	Representante: LOUZIANE OLIVEIRA DE SOUZA DE ALMEIDA	
	RG: 23.544.447-8	CPF: 126.263.087-81

13	Instituição: INSTITUTO VIDA REAL	
	CNPJ: 08.077.747/0001-50	
	Representante: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO	
	RG: 20.790.533-7	CPF: 538.345.936-72

14	Instituição: CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS	
	CNPJ: 04.478.532/0001-90	
	Representante: CARLOS WALLACE CORREA DE HOLANDA	
	RG: 04.424.403-6	CPF: 494.900.607-04

15	Instituição: INSTITUTO SOL - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E RESGATE DA CIDADANIA RUMO AO FUTURO	
	CNPJ: 09.420.294/0001-85	
	Representante: CARLA ANICETO DA SILVA	
	RG: 11.927.905-7	CPF: 052.430.377-02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

16	Instituição: CEDECA - RJ	
	CNPJ: 10.832.372/0001-38	
	Representante: PEDRO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	
	RG: 84724 OAB RJ	CPF: 877.171.907-53

17	Instituição: INSTITUTO REDE ABRIGO	
	CNPJ: 28.786.179/0001-73	
	Representante: DOUGLAS LOPES DE FREITAS	
	RG: FZ3400869 DPF RJ	CPF: 058.782.807-28

18	Instituição: LUTA PELA PAZ	
	CNPJ: 09.300.383/0001-98	
	Representante: ADRIANO DE CARVALHO MENDES	
	RG: 24.633.627-5	CPF: 160.007.967-90

19	Instituição: ASSOCIAÇÃO PROJETO ACOLHER INCLUSÃO E CIDADANIA	
	CNPJ: 28.425.454/0001-23	
	Representante: ALINE BEZERRA DE MENEZES	
	RG: 10.060.915-5	CPF: 034.437.307-1

20	Instituição: INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA	
	CNPJ: 07.344.191/0001-58	
	Representante: PATRÍCIA MUNIZ ATALIBA	
	RG: 21.890.020-7	CPF: 118.587.127-69

21	Instituição: INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO	
	CNPJ: 15.080.180/0001-36	
	Representante: DEBORA DIAS GOMES DA SILVA	
	RG: 04.631.581-8	CPF: 667.626.697-00

22	Instituição: RIO DE JANEIRO DE MÃOS DADAS PELA PAZ SERVINDO EM AMOR - ALFA	
	CNPJ: 08.471.821/0001-080	
	Representante: CHIRLEN VIEIRA DA SILVA	
	RG: 2958365	CPF: 269.234.167-87

23	Instituição: CASA DE FRANCISCO DE ASSIS	
	CNPJ: 30.022.057/0001-52	
	Representante: ELIZABETH MENEZES BOMFIM	
	RG: 04.166.574-6	CPF: 003.648.917-42

24	Instituição: CASA DE CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR	
	CNPJ: 39.113.030/0001-40	
	Representante: ANA CHRISTINA FRADE OLIVEIRA	
	RG: 585595-0 MB	CPF: 017.992.207-61

25	Instituição: LAR FABIANO DE CRISTO - CASA PEDRO RICHARD	
	CNPJ: 33.948.381/0001-94	
	Representante: ROSENILDA CARVALHO DE SOUZA	
	RG: 07.885.302-5	CPF: 961.020.637-91

26	Instituição: LAR MARIA DE LOURDES	
	CNPJ: 02.752.088/0001-23	
	Representante: MARCIA ANDRÉIA GOMES DA SILVA	
	RG: 09.901.742-8	CPF: 033.603.657-47

27	Instituição: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA À MUSCOVISCIDOSE	
	CNPJ: 32.209.009/0001-01	
	Representante: ALCIONE CIPRIANO DA CRUZ	
	RG: 11.691.991-1	CPF: 082.649.507-95

28	Instituição: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL HENRI WALLON	
	CNPJ: 01.016.825/0001-67	
	Representante: IONAH LERNER SZTERENBUCH	
	RG: 06.266.153-3	CPF: 002.261.797-37

29	Instituição: LAR DANIEL CRISTÓVÃO	
	CNPJ: 33.934.886/0001-08	
	Representante: MARIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	
	RG: 06.693.958-8	CPF: 942.548.777-49

30	Instituição: CASA LAR AURA CELESTE	
	CNPJ: 08.641.861/0001-60	
	Representante: ANA PATRÍCIA OLIVEIRA FADEL	
	RG: 035039791-SSP/RJ	CPF: 406.871.127-53

31	Instituição: UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO	
	CNPJ: 03.148.104/0001-36	
	Representante: JORGE FIGUEIREDO ROCHA	
	RG: 02.248.365-5 CPF: 023.223.317-91	

32	Instituição: OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E DA JUSTIÇA	
	CNPJ: 29.426.258/0001-36	
	Representante: FAUSTO MANUEL MADEIRA NETO	
	RG: 55866/02 CRBio	CPF: 020.651.177-96

33	Instituição: OBRA SOCIAL DONA MECA	
	CNPJ: 04.524.568/0001-62	
	Representante: MAGDA MARTINA TIRADO SOTO	
	RG: RNE V193180 - I	CPF: 059.313.817-16

34	Instituição: IPDD - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS	
	CNPJ: 03.394.042/0001-42	
	Representante: ISABEL LOPES MONTEIRO	
	RG: 311.866 MD/COMAER	CPF: 004.797.297-19

35	Instituição: CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA	
	CNPJ: 02.305.970/0001-20	
	Representante: JEOVANIA FIGUEIREDO DA SILVA	
	CNH: 06114282180	CPF: 100.558.827-90

36	Instituição: INSTITUTO ANNE SULLIVAN	
	CNPJ: 31.443.997/0001-88	
	Representante: EVALDO ALVES DA SILVA	
	RG: 24.144.853-9	CPF: 500.442.305-91

37	Instituição: INSTITUTO SEVERA ROMANA	
	CNPJ: 27.003.680/0001-53	
	Representante: NEUSA PEREIRA MARTINS	
	RG: 10.507.607-9	CPF: 931.798.181-53

38	Instituição: LAR MARIA DOLORES	
	CNPJ: 28.018.521/0001-95	
	Representante: CLAUDIA ATAIDE FONSECA	
	RG: 09.805.306-9	CPF: 014.856.377-59

39	Instituição: ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS	
	CNPJ: 02.539.959/0001-25	
	Representante: ESTHER GUEDES SIVA OLIVEIRA	
	RG: 11.769.677-3	CPF: 055.871.377-75

40	Instituição: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS	
	CNPJ: 42.211.961/0001-95	
	Representante: RENATA DE ALMEIDA AFONSECA E COSTA	
	RG: 10.406.439-9	CPF: 048.252.397-22

41	Instituição: AMANHECER AMPARO À INFÂNCIA	
	CNPJ: 31.113.855/0001-52	
	Representante: LUANDA RAMOS DA SILVA	
	RG: 11.929.189-6	CPF: 082.837.797-96

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2021

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESTABELECER PARCERIA ATRAVÉS DE SELEÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, NAS SEGUINTES LINHAS DE FINANCIAMENTO/AÇÃO: I. ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; II. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; III. PREPARAÇÃO E INICIAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO; IV. APOIO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE; V. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na Avenida Presidente Vargas, n º 1997, 3º Andar, Auditório 315 - Prédio do CIAD, Rio de Janeiro, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para dar continuidade ao recebimento da documentação do Chamamento Público nº 40/2021, iniciada no dia 07 de fevereiro de 2022. Sob a Presidência da servidora Bruna Stephem da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceu ao presente chamamento público, as Instituições e seus representantes, conforme relacionado no ANEXO I. Conforme Edital

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das Instituições mencionadas no ANEXO I e os seus respectivos envelopes: o envelope “A” - Proposta Técnica e “B” - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Em razão do número excessivo de interessados em concorrer ao Projeto derivado do Edital de Chamamento Público N º 40/2021, a comissão propôs às Instituições que, em vez de todas assinarem os documentos contidos no Envelope “A” - Proposta, somente quatro delas, escolhidas pelas OSCs presentes ao processo seletivo, rubricassem a referida documentação. A comissão optou por flexibilizar a regra contida no subitem 13.2 do Edital, de modo a evitar aglomeração no local, essa medida foi motivada devido à propagação do coronavírus, que não dá sinais de arrefecer. Os nomes escolhidos pelas Organizações da Sociedade Civil presentes no Chamamento Público para rubricarem os documentos contidos nos Envelopes “A” - Proposta foram: Ariana Aparecida Tavares de Oliveira Dias Neubaer, RG: 20.401.675-2; Bianca Lessa, RG: 10.837.329-1; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva, RG: 11.610.823-4 e Patrícia Alves de Oliveira, RG: 20.905.909-6. Para agilizar o processo de credenciamento, foram incluídas as representantes Ana Lucia de Magalhães Eugenio, RG: 08.736.861-9 e Eunice Rodrigues Mendonça Amorim, RG: 11.010.003-9, em continuidade os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas das diferentes propostas apresentadas, após, cada uma das propostas foram rubricadas pelos representantes legais escolhidos. A Instituição Abrigo Doce Morada não foi credenciada no presente Chamamento Público porque entregou no dia 07 de fevereiro dois envelopes “A” e não o envelope “B” conforme item 9. do Edital. A Instituição se manifestou contra a decisão da Comissão de Seleção, de não credenciar a Instituição alegando que ocorreu erro material no dia anterior ao entregar dois envelopes “A” no momento em que a comissão estava recebendo os envelopes “A” e “B” para lacrá-los inviabilizando a inserção de novos documentos no dia posterior. A Presidente da Comissão manifestou que o não credenciamento da Instituição foi decisão unânime da Comissão, pois o envelope “B” não foi entregue no dia anterior, destoando das demais Instituições que cumpriram o acordado na sessão pública do dia 07/02/2022, conforme consignado em Ata. **Marcou-se para o dia 10 de março de 2022, às 10:00 horas**, no mesmo local, a divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope “B” das organizações da sociedade civil cujas propostas forem classificadas. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às dezesseis horas e trinta minutos.

ANEXO I
EDITAL Nº 40/2021

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESTABELECER PARCERIA ATRAVÉS DE SELEÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, NAS SEGUINTES LINHAS DE FINANCIAMENTO/AÇÃO:

I. ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

II. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;

III. PREPARAÇÃO E INICIAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO;

IV. APOIO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE;

V. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL.

01	Instituição: CENTRO SOCIAL PROJETO ESPERANÇA E VIDA - PROSPV	
	CNPJ: 15.628.037/0001-36	
	Representante: CARMEN REGINA DA SILVA G. RIBEIRO	
	RG: 08.736.135-8	CPF: 006.871.457-24

02	Instituição: ASSOCIAÇÃO RAÍZES DE GERICINÓ	
	CNPJ: 13.165.751/0001-00	
	Representante: AURICELIA PADILHA MERCES	
	RG: 20.056.615-6	CPF: 714.678.313-87

03	Instituição: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APAS	
	CNPJ: 28.638.625/0001-00	
	Representante: EUNICE RODRIGUES MENDONÇA	
	RG: 11.010.003-9	CPF: 029.373.937-48

04	Instituição: AVENIDA BRASIL - INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL	
	CNPJ: 07.783.758/0001-92	
	Representante: FRANCISCO JOSÉ SALGADO DA SILVA	
	RG: 06.960.538-4	CPF: 853.981.107-30

05	Instituição: CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ	
	CNPJ: 07.343.925/0001-84	
	Representante: PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	
	RG: 20.905.909-6	CPF: 089.715.036-88

06	Instituição: INSTITUTO SESSUB	
	CNPJ: 05.364.000/0001-94	
	Representante: ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO	
	RG: 08.736.861-9	CPF: 018.922.197-60

06 - I	Instituição: INSTITUTO SESSUB	
	CNPJ: 05.364.000/0001-94	
	Representante: RENATA MARQUES DE ARAÚJO PEREIRA	
	RG: 10.974.257-7	CPF: 051.945.867-28

07	Instituição: SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL	
	CNPJ: 33.752.023/0001-01	
	Representante: VANDERLAN ABINADER ARAUJO	
	RG: 03.382.968-0	CPF: 035.010.007-15

08	Instituição: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS	
	CNPJ: 01.705.989/0001-00	
	Representante: MORGANA DA SILVA GARGANO	
	RG: 09.968.438-3	CPF: 037.503.747-08

09	Instituição: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA EMPREGO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ORIGEM/ AMORIM	
	CNPJ: 17.349.899/0001-55	
	Representante: MARIANA LIMA REIS	
	RG: 20.778.753-2	CPF: 105.840.847-06

10	Instituição: NÚCLEO SÓCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ	
	CNPJ: 07.466.994/0001-85	
	Representante: MARIA ELIZA FERNANDES PINTO	
	RG: 09.843.373-3	CPF: 025.665.507-35

11	Instituição: SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA	
	CNPJ: 28.676.005/0001-58	
	Representante: GLÁUCIA SOUZA GOMES DOS SANTOS	
	RG: 20.390.934-6	CPF: 106.137.337-11

12	Instituição: CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA	
	CNPJ: 33.142.828/0001-04	
	Representante: MÁRCIA REGINA MARQUES DA SILVA TRINDADE	
	RG: 11.424.180-5	CPF: 075.787.307-38

13	Instituição: ASSOCIAÇÃO BRINCAR E CRESCER - ASBRINC	
	CNPJ: 06.141.723/0001-97	
	Representante: BARBARA VELASCO GIANNINI	
	RG: 13.221.000-6 IFP RJ	CPF: 117.675.177-85

14	Instituição: INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	
	CNPJ: 33.912.577/0001-29	
	Representante: TARIK NASSARALLA VASQUES	
	RG: 23.103.977-7	CPF: 124.604.907-47

15	Instituição: ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO	
	CNPJ: 43.898.923/0001-15	
	Representante: CRISTIANO CORDEIRO DA SILVA	
	RG: 23346700 PC MG	CPF: 104.445.656-63

16	Instituição: CENTRAL DE OPORTUNIDADES	
	CNPJ: 39.845.862/0001-50	
	Representante: ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	
	RG: 09.374.817-6	CPF: 034.066.717-64

17	Instituição: PEQUENA CRUZADA DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS	
	CNPJ: 34.115.444/0001-94	
	Representante: ALINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	
	RG: 33.473.628-7	CPF: 046.655.584-93

18	Instituição: CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO - CCARP	
	CNPJ: 00.944.948/0001-03	
	Representante: RAQUEL TAVARES VIEIRA GONÇALVES	
	RG: 22.183.770-1	CPF: 138.006.227-69

19	Instituição: PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO	
	CNPJ: 33.621.319/0039-66	
	Representante: ERIKA CRISTINA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	
	RG: 11.610.823-4	CPF: 076.568.637-61

20	Instituição: PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTOS ELIAS - CONVENTO DO CARMO	
	CNPJ: 33.621.319/0001-93	
	Representante: ARIANA APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS NEUBAER	
	RG: 20.401.675-2	CPF:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

21	Instituição: ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
	CNPJ: 43.126.366/0001-14	
	Representante: BIANCA LESSA	
	RG: 10.837.329-1	CPF: 075.039.517-61

22	Instituição: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE	
	CNPJ: 31.315.120/0001-01	
	Representante: CELI ALVES BARACHO	
	RG: 07.857.406-8	CPF: 954.834.977-91

23	Instituição: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	
	CNPJ: 07.969.138/0001-42	
	Representante: ELIZABETH DE BARROS MEDEIROS	
	RG: 04.820.660-1	CPF: 625.547.607-30

24	Instituição: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, PORTUNIDADES E SAÚDE	
	CNPJ: 29.014.008/0001-99	
	Representante: ARTHUR CHAVES ALVES	
	RG: 05.484.501-1	CPF: 789.061.647-34

25	Instituição: OBRA DO BERÇO	
	CNPJ: 33.522.079/0001-70	
	Representante: MARIA JULIANA DA SILVA MIRANDA	
	RG: 27.866.247-3	CPF: 150.419.477-24

26	Instituição: INSTITUTO ROGERIO STEINBERG	
	CNPJ: 02.934.622/0001-12	
	Representante: ROSANGELA JESUS PEREIRA CABRAL	
	RG: 07.540.202-4	CPF: 791.023.287-4

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.243, DE 14 JANEIRO DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP N° 002/2022
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITORIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) no âmbito da - AP 4.0- PROCESSO Nº 09/04/000.933/2021
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 5.243, de 14 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2022, acusa o recebimento tempestivo da **IMPUGNAÇÃO** formulada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS**, recebida em 03/02/2022, referente ao Edital de Chamamento Público n° 002/2022, respondendo-a da seguinte forma:

I - DOS FATOS APRESENTADOS PELA IMPUGNANTE

Por ocasião da divulgação do Edital de Convocação Pública nº 002/2022, a Organização Social INSTITUTO GNOSIS apresentou a esta Comissão Especial de Seleção IMPUGNAÇÃO ao instrumento convocatório, tendo como base os seguintes argumentos:

O Edital em comento, em sua Cláusula 9, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, item 9.1.1, estabelece que:

"*Somente poderão participar da presente Convocação Pública as Organizações Sociais que possuam a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na forma do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.026/2009, com nova redação editada pela Lei Municipal nº 6.220/2017*".

Nesta senda, sustenta a impugnante que (***i***) tal exigência para participação e credenciamento, apenas para Organizações Sociais que possuam a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), fere os princípios da isonomia, da legalidade, da concorrência e da eficácia.

Destaca ainda o (***ii***) Parecer PG/GAB/03/2018/RAOCG, de 13 de junho de 2018, e o Decreto Rio nº 45.631, de 23/01/2019, que atribuiu eficácia vinculante e normativa ao precitado ato administrativo anunciativo opinativo, consonante proposição da Procuradoria Geral do Município, no qual determinou a não aplicação do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009**,** e dos arts. 1º e 3º, da Lei nº 6.220, de 3 de julho de 2017, que alterou a Lei nº 5.026, de 2009, em razão dos vícios de inconstitucionalidade apontados no Parecer PG/GAB/03/2018/RAOCG.

Sublinha que (***iii***) tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ representação de inconstitucionalidade proposta pelo ex-Alcaide, ação essa manejada na esteira do Parecer PG/GAB/03/2018/RAOCG.

Demais disso, aduz que (***iv***) foram publicados mais de 20 (vinte) Editais de Convocação Pública ao longo de 2021, sem a exigência do CEBAS, assentando ainda que (***v***) sua exigência reduz a capacidade concorrencial, porquanto apenas três Organizações Sociais possuem tal certificação: SPDM, CEJAM e VIVA RIO.

Por fim, (***vi***) traz recente decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCM/RJ, tombada nos autos do processo administrativo nº 40/100014/2022, decisão essa que suspendeu o Edital de Chamamento Público nº 021/2021, em razão da exigência do CEBAS.

Assim, requer a impugnante **retificação** do Edital de Convocação Pública nº 002/2022, para que seja **excluído** o item 9.1.1, que condiciona a participação no certame à apresentação do CEBAS, permitindo às demais Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro a dele participarem e, por via consequência, que sejam republicados os atos convocatórios, desta vez sem conter vícios de natureza técnico-jurídica.

II - DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Esta Comissão Especial de Seleção decide por **CONHECER** a impugnação interposta pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS**, porquanto tempestiva e, **NO MÉRITO**, deixar de apreciá-la, ante a **PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO**, em razão da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 40/100.014/2022, nos termos do Voto nº 127/2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Thiago Kwiatkowsky Ribeiro.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula nº 60/297.805-4

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 002/2022
Data: 03 de março de 2022 - **Horário:** 10:00 horas - Auditório Meri Baran (8º andar).
Processo Administrativo: 09/04/000.933/2021
Objeto: Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção a Saúde (Teias) no Âmbito da - AP 4.0.
Valor Total estimado: R$ 370.234.006,52 (trezentos e setenta milhões duzentos e trinta e quatro mil, seis reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 2 (dois) anos

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, que estejam qualificadas como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº **40/100.014/2022**, nos termos do **Voto nº 127/2022**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator **THIAGO KWIATKOWSKY RIBEIRO**, poderão participar da presente Convocação Pública as Organizações Sociais que não possuam a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), de que trata o inciso VI, do art. 2º , da Lei nº 5.026/2009, com nova redação editada pela Lei Municipal nº. 6.220/2017.

https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=5169550

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVO (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXTRATO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Centro Arquivístico da Administração Setorial da Secretaria Municipal de Saúde faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 30º dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos com prazos de retenção prescritos, de acordo com as tabelas de Temporalidade aprovadas. Os interessados poderão requerer a permanência de documentos em arquivos mediante petição, demonstrando a legitimidade do período dentro do prazo, dirigida ao(cargo do titular da pasta).

OBJETO: Papel
ASSUNTO(S): Ficha SPA Ambulatório
DATAS-LIMITE: 2009/2014
QUANTIDADE: 10,34 m/l

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP Nº 81, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PRESENCIAL NÃO REMUNERADO, NO 1º SEMESTRE DE 2022, A ESTUDANTES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIOS VIGENTES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso de Graduação de Serviço Social que, no 1º semestre de 2022, estejam matriculados em Instituições de Ensino **cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos**.
1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se a mesma possui convênio vigente com a SMS-Rio para estágio obrigatório.
1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, obedecidas as normas deste Edital.
1.3.1 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pelos respectivos Centros de Estudos das unidades com oferta de vaga.
1.4 Serão oferecidas 52 vagas, conforme quadro de vagas no Anexo II.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do aluno, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais. Deverá, também, acontecer dentro do período letivo correspondente ao primeiro semestre de 2022 e será na modalidade "presencial".
2.1.1 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

2.2 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida mediante concordância do supervisor e obedecidos aos prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
2.2.1 No caso de renovação do estágio o aluno ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte.
2.3 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:
a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
c) Estar matriculado e cursando a graduação de Serviço Social em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.
d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6 (seis).
e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009; e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de **21 a 25 de fevereiro de 2022, no horário das 09h às 16h, no Centro de Estudos** de referência da Unidade pretendida pelo candidato (Anexo II).
5.2 **As inscrições para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial RAPS Centro - Zona Sul** (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philipe Pinel) **deverão ser feitas através do e-mail estagios.pinel@gmail.com e não presencialmente**.
5.3 Os candidatos deverão apresentar no momento da inscrição, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
a) Declaração atualizada expedida pela Instituição de Ensino informando o período que estará cursando no primeiro semestre de 2022 e o seu Coeficiente de Rendimento (CR).
b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
c) Um retrato 3X4 recente;
d) Formulário de inscrição, disponibilizado no site: http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, devidamente preenchido.
5.3.1 Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual, que deverá portar original e cópia de documento de identidade. A procuração e a cópia da identidade do procurador ficarão retidas juntamente com o formulário de requerimento de inscrição.
5.4 O candidato ou seu procurador serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
5.5 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou seu procurador tenham prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.
5.6 Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, mídia eletrônica (exceto para o caso disposto no item 5.2), bem como aquelas realizadas fora do período determinado.
5.7 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
5.8 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A análise do Coeficiente de Rendimento (CR) será obrigatória e comum a todos os candidatos. Os profissionais do Serviço Social que exercerão a supervisão do aluno e que farão a seleção definirão quais outros instrumentos de avaliação serão utilizados nesse processo seletivo, além da análise do CR (entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros) e os mesmos constam no Anexo II.
6.1.1 Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate:
1º) Candidato cursando período mais avançado;
2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;
3º) Candidato mais idoso.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) publicará no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOM) e disponibilizará no site: http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, no dia **18 de março de 2022**, o resultado final dos inscritos por unidade e/ou Centro de Estudos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados pelo Centro de Estudos, via e-mail, para efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de **21 a 23 de março de 2022**.
9.1.1 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.2 As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados serão preenchidas em primeira chamada pelos candidatos aprovados e não classificados, respeitando a ordem de classificação. A convocação destes candidatos, se necessário, será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, para efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de **24 e 25 de março de 2022**.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) publicará no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOM) e disponibilizará no site: http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, no dia **01 de abril de 2022**, as vagas ociosas ou surgidas após a etapa inicial deste processo seletivo.
10.2 **As vagas da reclassificação somente poderão ser preenchidas pelos candidatos previamente inscritos na fase inicial da seleção**.
10.3 **Para concorrer às vagas de reclassificação será necessária nova inscrição pelo candidato nos dias 04 e 05 de abril de 2022** no Centro de Estudos da Unidade pretendida.
10.4 A seleção às vagas da reclassificação seguirá o calendário conforme cronograma no Anexo I.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
11.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 2504-2891/ 3971-6859 ou por e-mail: gdta.estagio@smsdc.rio.rj.gov.br.
11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL NA SMS/RJ - 1º SEMESTRE DE 2022

ETAPAS INICIAIS	DATAS	OBSERVAÇÕES
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL REGULAMENTADOR	15/02/2022	No Diário Oficial do Município do RJ e no site: http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115
INSCRIÇÃO	21/02 a 25/02/2022	Declaração da Universidade constando o período e o CR do aluno, 01 retrato 3x4, Formulário de Inscrição (é a ficha de cadastro que deverá ser preenchida de forma manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta).
SELEÇÃO	03/03 a 09/03/2022	Será conduzida pelo setor do Serviço Social da Unidade pretendida pelo aluno.
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL COM O RESULTADO	18/03/2022	A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) promoverá a publicação do resultado final do processo seletivo para estágio obrigatório do Serviço Social no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro (DOM). E, para ampliar o acesso a informação do referido processo seletivo, publicará no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115 o teor disponibilizado no DOM.
CADASTRO DOS SELECIONADOS	21/03 a 23/03/2022	Ofício da Instituição de Ensino contendo as seguintes informações: nome do aluno, período no qual está inscrito, Coeficiente de Rendimento, nº do seguro contra acidentes pessoais, carga horária semanal e total prevista para o estágio, nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional e Termo de Compromisso para estágio obrigatório assinado pelas partes (C.E, Supervisor, I.E e Aluno).
CONVOCAÇÃO E CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CLASSIFICADOS	24/03 e 25/03/2022	Será conduzido pelo Centro de Estudos. Necessário ofício da Instituição de Ensino contendo as seguintes informações: nome do aluno, período no qual está inscrito, Coeficiente de Rendimento, nº do seguro contra acidentes pessoais, carga horária semanal e total prevista para o estágio, nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional e Termo de Compromisso para estágio obrigatório assinado pelas partes (C.E, Supervisor, I.E e Aluno).
INÍCIO DO ESTÁGIO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	27/03/2022	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO	01/04/2022	Mediante a consolidação das planilhas enviadas pelos Centros de Estudos, a GDTA divulgará, no Diário Oficial do Município (DOM) e no site desta Gerência, o Quadro de Vagas ociosas por Unidade e os critérios para seleção dos candidatos.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA A RECLASSIFICAÇÃO	04/04 e 05/04/2022	Os Centros de Estudos com vagas na reclassificação receberão durante este período os candidatos interessados na reclassificação (os candidatos apresentarão a documentação solicitada na etapa inicial).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA RECLASSIFICAÇÃO	06/04 a 08/04/2022	O Serviço deverá considerar o Coeficiente de Rendimento (CR) + entrevista e/ou prova cujo teor e valoração deverá ser informada ao Centro de Estudos. Obs.: Os candidatos selecionados serão informados pelos Centros de Estudos, via e-mail, sobre o resultado do processo seletivo.
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO	19/04/2022	A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) promoverá a publicação do resultado final da reclassificação do processo seletivo para estágio obrigatório do Serviço Social no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro (DOM). E, para ampliar o acesso a informação do referido processo seletivo, publicará no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115 o teor disponibilizado no DOM.
CADASTRO DOS RECLASSIFICADOS	25/04 e 26/04/2022	Efetuar o cadastro do candidato no Sistema SGE-WEB mediante a apresentação dos documentos solicitados.
INÍCIO DO ESTÁGIO DOS RECLASSIFICADOS	27/04/2022	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, LOCAIS DE INSCRIÇÕES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

LOCAL DO ESTÁGIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO (ALÉM DO CR)	VAGAS REGULARES	VAGAS PcD
Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella	Centro de Estudos CAP 2.2 Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca	Prova Escrita e Entrevista	2	0
Centro Municipal de Saúde Buá Boanerges / Clínica de FamíliaFaim Pedro	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Antônio Gonçalves / Clínica de Família Nildo Aguiar	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de FamíliaOlímpia Esteves	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Maria José / Centro Municipal de Saúde Eithel Pinheiro	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Rosino Baccarini / Centro Municipal de Saúde Athayde / Centro Municipal de Saúde Catiri	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Divisão de Atenção, Promoção e Vigilância Epidemiológica da CAP 5.2 (DAPS)	Centro de Estudos CAP 5.2 Estrada do Campinho, 2899 - Campo Grande	Questionário e Entrevista	1	0
Coordenação de Emergência Regional (CER) Centro	Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar, Praça da República, 111 - Centro	Entrevista e Redação	4	1
Hospital Municipal da Piedade	Centro de Estudos Rua da Capella, 96 - Piedade	Entrevista	1	0
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari	Entrevista	4	1
NASF Ilha do Governador	Centro de Estudos CAP 3.1 Rua São Godofredo, s/n - Penha	Entrevista	1	0
NASF Vigário Geral	Centro de Estudos CAP 3.1 Rua São Godofredo, s/n - Penha	Entrevista	1	0
NASF Brás de Pina	Centro de Estudos CAP 3.1 Rua São Godofredo, s/n - Penha	Entrevista	1	0
RAPS Zona Oeste*	Centro de Estudos IMAS Juliano Moreira Est. Rodrigues Caldas 3400 - Taquara	Entrevista	10	2
RAPS Zona Norte*	Centro de Estudos IMAS Nise da Silveira Rua Ramiro Magalhães, 521 Engenho de Dentro	Entrevista	8	1
RAPS Centro-Zona Sul*	Centro de Estudos IMAS Philipe Pinel **	Entrevista	8	1
TOTAL DE VAGAS			**46**	**6**

*** As unidades de saúde das Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) com vagas para este estágio obrigatório serão informadas pelos respectivos Centros de Estudos no momento da inscrição do candidato.**

**** As inscrições de candidatos para o RAPS Centro-Zona Sul (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philipe Pinel) deverão ser feitas através do e-mail estagios.pinel@gmail.com e não presencialmente.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007130/2021, RESOLVE:

1) Convocar todos os candidatos aprovados à lotação do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do ano de 2022 - Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade para o preenchimento das vagas relacionadas no Anexo I, em conformidade com o Edital FP/SUBGGC n.º 02, de 04/01/2022.

2) Os candidatos aprovados deverão preencher o cadastro on-line de dados no período de **24/02/2022** a **02/03/2022**, no formulário disponível no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2303889.

3) Os candidatos às vagas deverão realizar a opção de unidade de saúde de interesse no cadastro on-line mencionado acima, em ordem de preferência.

3.1) O candidato poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de "lista de espera" desde que não haja mais vaga na sua primeira opção. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação.

4) Caberá a S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir a unidade de saúde de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação final do Processo Seletivo que foi publicada no dia 15/02/2022 pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SFP/SUBGGC, e considerando a ordem de opções informada no cadastro on-line.

4.1) O processo de definição da unidade de saúde será transmitido ao vivo no dia **04/03/2022**, conforme escala do Anexo II, através de plataforma digital. O link de acesso será disponibilizado aos candidatos aprovados, através de e-mail, no dia **03/03/2022**.

5) O candidato que não realizar o preenchimento do cadastro on-line no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

6) A relação dos candidatos aprovados e lotados por unidade de saúde será publicada, através de Edital, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no dia **07/03/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde-Rio, e divulgada no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2303889.

7) Os candidatos aprovados e lotados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos no Anexo III, com os documentos exigidos no Edital FP/SUBGGC nº 02, de 04/01/2022, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES

PROGRAMA	H.M. Jesus	H.M. Lourenço Jorge	H.M. Miguel Couto	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	H. M. Ronaldo Gazolla	TOTAL
Medicina de Emergência				2	2		4
Medicina Intensiva		2	2	2	3	6	15
Nefrologia					2		2
Ortopedia e Traumatologia	1						1
Radiologia e Diagnóstico por Imagem			4	2			6
TOTAL	**1**	**2**	**6**	**6**	**7**	**6**	**28**

QUADRO DE VAGAS
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA	TOTAL
Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro	5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

ANEXO II
CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO

PROGRAMAS	HORÁRIO
Medicina de Emergência	9h30min
Medicina Intensiva	
Nefrologia	
Ortopedia e Traumatologia	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
Medicina de Família e Comunidade	13h

ANEXO III
ESCALA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA

Programas	Dia/Horário	Local
Medicina de Emergência Medicina Intensiva Nefrologia Ortopedia e Traumatologia Radiologia e Diagnóstico por Imagem	08/03/2022 10h	Sala de Treinamento Prof. Alfredo Machado da Cunha - Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I - Sala 649, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ
Medicina de Família e Comunidade	08/03/2022 13h	Sala de Treinamento Prof. Alfredo Machado da Cunha - Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I - Sala 649, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14.02.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará pesquisa de mercado para futuro pregão eletrônico AQUISIÇÃO DE AUXÍLIOS ÓPTICOS, visando atender Registro de preços, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **09/007819/21.**

As empresas interessadas em participar das estimativas deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até às **18:00 horas do dia 24/02/2022.**

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preço para cessão de uso de equipamentos (glicosímetros e lancetadores) com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica com fornecimento de 50.000.000 (cinquenta milhões) de tiras para glicemia capilar e 10.000.000 (dez milhões) de lancetas.
Processo: 09/000.927/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 531/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 01: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO - MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17
Valor Total Adjudicado: 14.310.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	6505.82.002-01	TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, ÚNICO PARÂMETRO, COM CAPACIDADE PARA DETECTAR NO MÍNIMO, CONCENTRAÇÃO NA FAIXA DE 20 A 500MG/DL, PARA LEITURA NO GLICOSÍMETRO ESPECÍFICO; FORNECER FRASCOS COM TAMPA LACRADA CONTENDO 25 ou 50 TIRAS Marca/Fabricante Ok Meter/Biotech Co. Ltd.	53.000.000	0,27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preço para cessão de uso de equipamentos (glicosímetros e lancetadores) com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica com fornecimento de 50.000.000 (cinquenta milhões) de tiras para glicemia capilar e 10.000.000 (dez milhões) de lancetas.
Processo: 09/000.927/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 531/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 02: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Valor Total Adjudicado: 290.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
02	6640.02.003-79	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR. Marca/Fabricante: TWIST LANCETS - ML/ STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC.	10.000.000	0,0290

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de álcool, clorexidina, sabonete líquido e polivinilpirrolidona para atendimento a Mandado.
Processo: 09/005.593/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 757/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 01: VIPE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.526.067/0001-67
Valor Total Adjudicado: 16.020,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	681.01.05.00-37	ALCOOL, GEL, ANTI-SÉPTICO DE AÇÃO INSTANTANEA E BACTERICIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FORMULADO COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 A 80%) E AGENTE EMOLIENTE, NÃO IRRITANTE E BIODEGRADAVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO (REFIL) COM NO MINIMO 800ML E NO MAXIMO 1000ML. Marca/Fabricante: DRAGOCO	2.000	8,01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - Equipamento (Atomizador Costal e Pulverizador Longo Alcance), para auxiliar no combate das arboviroses na fase adulta no Município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 3740.
Processo: 09/002.867/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 307/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 04: CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.458.067/0001-28.
Valor Total Adjudicado: 34.800,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (me e epp)	Preço Unitário (R$)
04	3740.00.009-29	PULVERIZADOR, LONGO ALCANCE EQUIPADO COM MOTOR DE 5,5RP, BOMBA MEMBRANA COM PRESSAO DE PELO MENOS 600 LIBRAS E ALCANCE DE PULVERIZACAO DE ATE 20 METROS, PARA APLICACAO DE INSETICIDAS E LARVICIDAS LIQUIDOS. Marca/Fabricante: Guarany	1	34.800,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - Equipamento (Atomizador Costal e Pulverizador Longo Alcance), para auxiliar no combate das arboviroses na fase adulta no Município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 3740.
Processo: 09/002.867/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 307/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 01: S T IRAJA AGRICOLA LTDA.
CNPJ: 03.656.245/0001-60
Valor Total Adjudicado: 109.800,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	Preço Unitário (R$)
01	3740.95.003-12	ATOMIZADOR (FUMACE PORTATIL) ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO, TANQUE QUÍMICO COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 2LT DE GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS DE 64,7 CILINDRADAS E 4,6 HP DE POTENCIA, VAZÃO MÁXIMA REGULADA POR BICOS DE 25 A 250 ML/MIN, ALCANCE HORIZONTAL DE 18M, ALCANCE VERTICAL DE 12M, COM OS CONTROLES DE ACELERAÇÃO E LIBERAÇÃO DE INSETICIDA NO BRAÇO PULVERIZADOR, HORÍMETRO PARA CONTROLE DE MANUTENÇÃO Marca/Fabricante: STHIL SR 420	36	3.050,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - Equipamento (Atomizador Costal e Pulverizador Longo Alcance), para auxiliar no combate das arboviroses na fase adulta no Município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 3740.
Processo: 09/002.867/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 307/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 02: ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS EIRELI
CNPJ: 26.221.566/0001-37.
Valor Total Adjudicado: 17.180,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (me e epp)	Preço Unitário (R$)
02	3740.95.003-12	ATOMIZADOR (FUMACE PORTATIL) ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO, TANQUE QUÍMICO COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 2LT DE GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS DE 64,7 CILINDRADAS E 4,6 HP DE POTENCIA, VAZÃO MÁXIMA REGULADA POR BICOS DE 25 A 250 ML/MIN, ALCANCE HORIZONTAL DE 18M, ALCANCE VERTICAL DE 12M, COM OS CONTROLES DE ACELERAÇÃO E LIBERAÇÃO DE INSETICIDA NO BRAÇO PULVERIZADOR, HORÍMETRO PARA CONTROLE DE MANUTENÇÃO Marca/Fabricante: ACM UBV 6LTS/ GUARANY	4	4.295,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente - Equipamento (Atomizador Costal e Pulverizador Longo Alcance), para auxiliar no combate das arboviroses na fase adulta no Município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 3740.
Processo: 09/002.867/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 307/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 03: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 61.089.835/0001-54.
Valor Total Adjudicado: 175.500,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	Preço Unitário (R$)
03	3740.00.009-29	PULVERIZADOR, LONGO ALCANCE EQUIPADO COM MOTOR DE 5,5RP, BOMBA MEMBRANA COM PRESSAO DE PELO MENOS 600 LIBRAS E ALCANCE DE PULVERIZACAO DE ATE 20 METROS, PARA APLICACAO DE INSETICIDAS E LARVICIDAS LIQUIDOS. Marca/Fabricante: Guarany	9	19.500,00

EXTRATO DO ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Objeto: Diante da necessidade da retificação necessária nas especificações do item 44 (MESALAZINA 1 G EM PO), na Ata de Registro de Preços nº 023/2022 - Pregão Eletrônico nº 548/2021 - Processo 09/005.178/2020, para a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, torna-se necessário o aditamento a referida Ata de Registro de Preços, como a seguir:

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM 44	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.05.94.301-70	MESALAZINA 1 G EM PO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	360	PENTASA SACHE	9,93	3.574,80

Processo: 09/005.178/2019
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Data da assinatura: 14/02/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 628/2021- Proc: 09/005.058/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de sonda uretral para atendimento a mandado
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 15/02/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
• M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 144/2022 - dia 25/02/2022, às 14h
Objeto: Registro de preço para aquisição de conjunto para monitorização da pressão intracraniana, para atender à necessidade de abastecimento dos Serviços de neurocirurgia da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 1.452.200,00 / Processo: 09/006.938/2021

2) PE Nº 146/2022 - dia 28/02/2022, às 11h
Objeto: Registro de preço para aquisição de MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (MAL), tais como: Cadeiras de Rodas tipo padrão, tamanho adulto e infantil; Cadeiras de Rodas tipo padrão tetraplégica, tamanho adulto e infantil; Cadeiras de Rodas (acima 90 Kg); Cadeiras de rodas monobloco, tamanho adulto e infantil, Cadeiras de rodas para banho, tamanho adulto e infantil; Muletas Canadenses, tamanho adulto e infantil; Andador fixo/ articulado, tamanho adulto e infantil; Bengalas de 4 apoios; Bengalas articuladas para deficiente visual e cadeiras de rodas motorizadas, pertencentes à classes 6515 e 6530.
Estimativa: R$ 8.466.202,40 / Processo: 09/002.712/2020

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 734/2021- Proc: 09/006.586/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUEIROS.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 15/02/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

• WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
• JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desse edital, na Rua da Capela nº 96, Piedade - Rio de Janeiro - RJ, à Coordenação de Gestão Administrativa, no horário de 09:00h às 17:00h, para a retirada da nota de empenho.

CNPJ	NOME DA EMPRESA
060.444.437/0001-46	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
040.432.544/0001-47	CLARO S A
042.644.220/0001-06	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
010.321.422/0001-12	MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME
012.978.986/0001-58	T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
000.768.165/0001-08	HB MULTISERVIÇOS LTDA
042.407.445/0001-30	CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI
011.804.114/0001-00	MAGNA VIGILÂNCIAE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
020.839.900/0001-34	BREF GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME
011.668.311/0001-40	MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIALE COMERCIAL LTDA
047.673.793/0004-16	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
002.590.254/0001-32	EXCEL ELEVADORES LTDA
058.763.350/0001-90	OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
087.389.086/001-74	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S.S. LTDA
073.302.879/0001-08	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
040.179.871/0001-39	S.T.T.R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
008.613.924/0001-75	SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIP MED HOSPITALAR LTDA ME
031.856.735/0001-45	SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA
007.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
008.428.051/0001-20	STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZACAO LTDA
032.280.604/0001-25	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
000.086.616/0001-27	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICO LTDA
007.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
000.331.788/0006-23	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Omitido em 11/02/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/900820/2022	AI n.º 999729 Data: 14/01/2022	Confeitaria Cometa Ltda Rua do Matoso, 10, Praça da Bandeira
09/900818/2022	AI n.º 999962 Data: 26/01/2022	Mercado Jardins da Ilha Ltda Rua Cambaúba, 404, loja A, Jardim Guanabara
09/900819/2022	AI n.º 999965 Data: 26/01/2022	Mercearia Jesunu 921 de Guaratiba Estrada do Magarça, 921, lote 09, Quadra 03, Guaratiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03.01.2022
Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/01	CLARO S.A
2022/02	CLARO S.A

*Omitido no D.O. Rio de 04.01.2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas pela RioSaude a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 16/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge** situada Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, **na data e horário. SETOR RH- 16/02/2022 AS 9:00h**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

16/02/2022 - 9:00 AS 12H00
FISIOTERAPEUTA 24H
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
76º	KERRY JEANE SATHLER
77º	FLAVIA PERPETUO
81º	DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARÃES
88º	ELIANE DA COSTA DE SOUZA
90º	EVELYN SALGADO
91º	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS
93º	ÉRICA PAULA NUNES DOS SANTOS DA SILVA
94º	CRISTIANE REIS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 030/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 030/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 15/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ- Setor RH. No horário e data marcada.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 15 /02/2022 DE 13H AS 16H
MEDICO (AREA DE ATUAÇÃO MEDICINA DO TRABALHO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	JOSE JORGE DA SILVA
5º	MARCELO MEDEIROS DO NASCIMENTO
6º	CARMEN TOSTA MEDINA
7º	CARLOS MAGALHAES
8º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
9º	DANIEL CARVALHO
10º	EDUARDO LIMA GONÇALVES
11º	ANA BOECHAT
12º	CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA
13º	JOSE HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
14º	DARIO REINO DE ALMEIDA
15º	SERGIO MAGALHÃES
16º	PATRICIA BRUNO DE OLIVEIRA FIRMO
17º	MARCIA MONTEIRO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 034/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **034/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **034/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 15/02/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALISSON CONTI	20
ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA MARTINS	100
ARNALDO KALTENECKER GANGANA	0
BÁRBARA DE SOUZA RODRIGUES	10
CAIO OLIVEIRA MENEZES	0
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	40
CARLOS EDUARDO COSTA MAGALHÃES	100
CAROLINA NICOLIELLO	10
DANIEL BERG	30
DAVID DA SILVA ROZA	10
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	80
DIEGO GONZALEZ DA SILVA	20
DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100
EDUARDO TUDREJ SATTLER RIBEIRO	100
EMERSON BRUNO ALENCAR CRAVEIRO	0
FELIPE FARIA ZACCHE	50
FERNANDO PEREIRA DAS NEVES	100
GABRIEL BORGES DANTAS	10
GABRIEL HENRIQUE ANDRÉ	0
GABRIELLA GOUVÊA	10
GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO	100
IGOR JOSE CARVALHO FEITOSA	50
IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	100
ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA	20
JAQUELINE MARIM	60
JÉSSYCA ABREU ROCHA	100
JULIA QUEVEDO	20
JULIANA IGREJA PINTO	40
JULIANA LOPES BERNARDES	10
JULIANA NASCIMENTO	40
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	40
KLEBER UTIEL SILVA	100
LARA MARTINS DA SILVA	20
LEONARDO GOMES MOTTA	100
LETICIA HORACIO	10
LUCAS MIRANDA COELHO	50
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
LUZINEY REIS	60
MARCELA KELLY DO NASCIMENTO DESTRO	30
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
MARIANA FERREIRINHA DA SILVA	0
MICHEL BARROS FASSARELLA	30
NATALIA COSTA SUPPO	20
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	100
PÂMELA BORGES COSTA	0
PATRÍCIA CARIBÉ	10
PEDRO DOS SANTOS FARIA FARIA	100
PLINIO CAVALCANTI	10
RAFAEL RIOJA	0
RENATA CAVALCANTI PARPINELLI	0
RICARDO COSMO DA SILVA	40
ROBERTA SALLES	0
RODRIGO CAMPOS PATRÍCIO	40
RODRIGO CORREA	100
SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	30
SILVIA RIBAMAR ROCHA MATOS RIBAMAR	60
SILZETE RODRIGUES	100
SUZANA OLIVEIRA	100
THÁBATA KROPF CARVALHO GONÇALVES	10
THAÍS CASTRO	10
THIAGO BARCELLOS WALTER	70
VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL	70
VINICIUS PASCHOAL	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 037/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **037/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **037/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 15/02//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO UTI PEDIATRICO

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE AGUIAR	40
BIANCA MATTOS NETTO	70
MARCELLA LEAL TAVARES	40
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70
TIZIANA ANDRADE DA COSTA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **038/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **038/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 15/02//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MEDICO - ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEXANDER CABRAL	100
AMANDA PICORELLI	30
AQUILES MELO DE OLIVEIRA	50
AUGUSTO ARUME	20
BRENNO CARNEIRO	10
CAMILA PEREIRA LIMA KHOURI	30
ERIKA KULPEL KUROSU	100
FATIMA CARNEIRO FERNANDES	100
FELIPE PASCHOAL	40
GUSTAVO DI NUBILA DOS SANTOS	100
HUGO RODRIGUES CABRAL	30
JENNICE LISTE DOMINGUES	0
JENNIFER LISTE DOMINGUES	10
JESSICA CARINE PEREIRA SA VIANA	20
KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA	100
LETICIA DE PESTANA	30
LURDES MONICA MONTEIRO DE CARVO	100
MARCIA FIGUEIREDO	100
MARCIO DA SILVA ALVES	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

MARCOS CAVULLA	100
MARIA CLARA HISSA MONTEIRO	30
MARIANA CHRISPIM	20
MAYRA BORTOLAMI CATANHO DA SILVA	30
MILTON GARIBALDI FONSECA	100
REBECA VITAL DE SOUSA	30
RICARDO AMORIM DE OLIVEIRA	40
ROBERTA SUELEM AGUIAR	50
SABRINA SILVA	90
SEBASTIAN MALDONADO CHARRUFF	100
SICILIA PACHECO E SILVA	30
THIAGO RUSSELL RIBEIRO PECLAT DA SILVA	60
VINICIUS PAES LEME CAVALCANTE CAMPOS	20
WIL OSIRES FERNANDES	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 039/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **039/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **039/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 15/02//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
AMANDA PICORELLI	60
ANDRÉS EDUARDO ONATE CARRILLO	40
AQUILES MELO DE OLIVEIRA	80
BÁRBARA ALMEIDA BARBOSA	70
BIANCA MACHADO DE ALMEIDA	100
CARINA HAUBRICHS DE FREITAS E SILVA	70
CARLA TEREZINHA CORREA DE AQUINO	100
DIEGO CERQUEIRA ALEXANDRE	60
ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES	100
FABIANA PIERONI	60
FELIPE ALBANO	50
FELIPE PASCHOAL	70
JENNICE LISTE DOMINGUES	30
JENNIFER LISTE DOMINGUES	40
JULIO CESAR BARCELLOS	100
KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA	100
LEANDRO JACOMO MARIA	70
LETICIA DE PESTANA	60
LUIZ FELIPPE CARVALHO GUERREIRO	100
LURDES MONICA MONTEIRO DE CARVO	100
MANUELA REGINA SALGUEIRO	100
MARIANA FIGUEIREDO GONÇALVES ABAD	50
RENATO DE ABREU JUNQUEIRA BORGES	100
RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM	60
SICILIA PACHECO	60
TÂNIA CARLA DE MENEZES CORTEZ	100

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CIRUGIA GERAL)

NOME COMPLETO	RESULTADO
AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	100
AMANDA ABREU	100
ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	100
BÁRBARA DUTRA REIS KALIL LAVIOLA	90
BRENDA KAORI ISHIY OZIMA	60
CLÁUDIO FRANCISCO RODIGHERI	40
DEUSA KAIZER	40
GUILHERME MARTINS DE FREITAS	60
GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA	100
JONATHA CARLOS FRAZÃO DA SILVA	50
LEILAH FURQUIM MARRA	90
MARIANA DO VAL PIRES	100
MONIQUE GRAZIEL MACHADO	60
NATÁLIA SOUZA AZEVEDO	100
NELSON BISNETO	60
PAULA CARTAXO BARROS CAMILATO	70
PRISCILA FONSECA DE SOUSA	100
RAFAELLA MONTEIRO	60
RAISSA RESENDE FIGUEIREDO	50
RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	100
RITA ROCHA	60
ROBERTA FERREIRA	100
ROBERTA MENEGOTTO	100
SEBASTIAN GRANJA	80
TAIS MENEZES MAGALHAES	100
TATIANA KODLULOVICH DIAS	90
THAIS GOMES DE SOUZA	70
THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO	60
THIAGO TORRES AVILA	70
VINICIUS DE OLIVEIRA OLIVEIRA	40

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO NEUROLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
BRUNA DIAS ROCHA	40
FLAVIO DO NASCIMENTO LEIRA	90
HENRIQUE HALFELD FURTADO	30
PAULO HENRIQUE ZANIN	80
PEDRO LEIBINGER	100

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE SILVA DE OLIVEIRA GOMES	100
ANA CLARA CYRÍACO BARBOSA	50
ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	100
CAROLINE CATARINO BISPO FORNEROLLI	100
CRISTIANE PONCIANO	90
DIANA URSULA PONCE ALONZO	30
JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
KARLY DE OLIVEIRA	80
LANA CORREA PASCHOAL	70
LUANA PIRES HELAL	100
MAURICIO DE OLIVEIRA FERREIRA	50
RAQUEL DE ÁVILA	30
ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 040/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **040/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **040/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 15/02/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

CER BARRA
MÉDICO PEDIATRA
DOMINGO DIURNO

NOME COMPLETA	RESULTADO DO RECURSO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI	100

DOMINGO NOTURNO

NOME COMPLETA	RESULTADO DO RECURSO
PAULA MARIA PASSOS	20

SEGUNDA DIURNO

NOME COMPLETA	RESULTADO DO RECURSO
CARLA SALIM	85
CARLA SPINETTI	85
FATIMA CRISTINA BARILLO	100
MÔNICA RICARDO	85

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SEGUNDA NOTURNO

NOME COMPLETA	RESULTADO DO RECURSO
CAROLINA RODRIGUES	45

TERÇA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	65

QUARTA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
CRISTIANA BATISTA MALAGRICI	85
JORGE MUNHOZ	85
MARIA DE FÁTIMA SALVADOR MARQUES	85

CER LEBLON
MÉDICO PEDIATRA
DOMINGO NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
MARCELLE GODINHO FONSECA	10
MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	100

SEGUNDA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
CARLA SPINETTI	85
LUNA MOURA	85
MARIANA JUHASZ LOUREIRO	45

TERÇA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
MARINA BUENO GOMES CARNEIRO	45
PAULA BARROS	70
ROBERTA SANT ANNA	100

TERÇA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
LANA CORRÊA PASCHOAL	55

QUARTA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
VANESSA FARNEZI	85

QUARTA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
CAMILA SILVA LEITE PINTO	85
CAROLINE SCANTAMBURLO MARTINS	55
JÉSSIKA BRANDHALY BARRADA BRANDÃO	25
LUIS HELENO MACIEL	85
SOFIA RUSSI	45

QUINTA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
CAROLINE CATARINO BISPO	85
LUIZ ROBERTO VIANNA DE OLIVEIRA	100
THIAGO PAULA	85

SABADO NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
GABRIELLI DYONISIO	75

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 041/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 041/2022**), para atuar na **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	JORGE PINHEIRO	100
2º	ALZANIR BARBOSA	100
3º	ALTIN EVA DE PAULA RIBEIRO	100
4º	ALBERTO DE AZEVEDO AVILA	100
5º	ROBERTO TAKAHASHI	100
6º	KATIA PESSANHA	100
7º	GISELE CAZALE BONIOLI	100
8º	SONIA ARAUJO	100
9º	VALÉRIA FERNANDES	100
10º	SERGIO FORSTER	100
11º	ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA MARTINS	100
12º	NEUSA SANTOS	100
13º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
14º	EDSON PAES PEREIRA	100
15º	MARCUS MELLO	100
16º	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES	100
17º	ALESSANDRO ARAGÃO ROLEMBERG	100
18º	MONICA HENRIQUES FRANÇA	100
19º	LUIS DE ROSA	100
20º	ADRIANA GONÇALVES COSTA	100
21º	FERNANDO PEREIRA DAS NEVES	100
22º	BARBARA BENITES	100
23º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK	100
24º	JUAN CORCUY MORETTA	100
25º	ANA DOS SANTOS PINHEIRO	100
26º	NEOCLEBIO SANTOS SANCHES	100
27º	RAFAEL ALVIM LOBO	100
28º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	100
29º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	100
30º	JOAO FRANCA	100
31º	FERNANDA RIBEIRO FONSECA	100
32º	FELIPE MARINHO	100
33º	ANGELA DOREA	100
34º	FRANCISCA RENÉE GAMERRE SAMPAIO	100
35º	MARIANA VICECONTE	100
36º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
37º	HENRIQUE FERREIRA	100
38º	BRUNO SOARES MARTINS	100
39º	DANIEL SOTO LOPES	100
40º	TIAGO PEROTTI	100
41º	CARLOS HENRIQUE LABREA	100
42º	JOÃO PAULO CARNEIRO	100
43º	FELIPE GROTZ MAJEROWICZ	100
44º	IVISSON DE DEUS NUNES	100
45º	JUNIA VIEIRA NUNES	100
46º	BRUNO RIBEIRO	100
47º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	100
48º	VITOR PAULO DE FREITAS PEREZ	100
49º	JEFFREY DIAZ	100
50º	PRISCILA BARBOSA BRUNELLI	100
51º	RODRIGO CARDOSO PINHEIRO	100
52º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100
53º	THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA	100
54º	PEDRO THIAGO ALVES	100
55º	EDUARDO MASSA BIALOWAS	100
56º	LUCAS MULLER	100
57º	GABRIELA OLIVEIRA	100
58º	FELIPE CAREGA	100
59º	IAGO CAREGA	100
60º	JÉSSYCA ABREU ROCHA	100
61º	MARCELLA MARINHO	90
62º	THAIS IACY DIAS RODRIGUES	90
63º	ALAM MARTINS DE FREITAS	90
64º	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS FELIPE	90
65º	DIOGO SOUZA DE OLIVEIRA	90
66º	MARIANA RUFINO	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

67º	ANDERSON RAMOS PAIVA	80
68º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	80
69º	FILIPE PEREIRA DA SILVA	80
70º	RAPHAEL NOVAES	80
71º	LUCAS MAGNO	80
72º	JONATAS SANTOS DA SILVEIRA	80
73º	ANDREYA DE OLIVEIRA SANTANA ESTEVES	70
74º	VANESSA GONÇALVES	70
75º	CAMILA MOREIRA	70
76º	RAFAEL MIYAHIRA	70
77º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	70
78º	DIEGO SCHEINVAR TAVARES	70
79º	EDUADDO LOPES GALHARDO	70
80º	SAMIR ASSEF BENHAME	70
81º	HELLEN FERNANDA SANTANA DE SOUZA	70
82º	JANAINA BRANDAO	60
83º	LILIA FURTADO DA SILVA FURTADO	60
84º	EDILSON CASTRO	60
85º	LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	60
86º	LUIZ FERNANDO MARTINS FERREIRA	60
87º	ANDRÉ LEONAM LOPES ISQUIERDO	60
88º	ANNE LIMA	60
89º	GABRIELLI DYONISIO	60
90º	ROBERTO WAKIM	60
91º	CAMILA JUNQUEIRA	60
92º	GUILHERME MARÇOLA	60
93º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	60
94º	ALESSANDRO FURTADO DA SILVA	50
95º	EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO	50
96º	GABRIEL FERNANDO	50
97º	MICHELLE CEA SANTOS NUNES	50
98º	IVISON VALVERDE FERNADES	50
99º	THÁMIS BERNARDO	50
100º	LUCAS MIRANDA COELHO	50
101º	VINICIUS VIEIRA	50
102º	AUGUSTO DAS NEVES AZEVEDO	50
103º	AMANDA DE PAULA FREITAS	50
104º	TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS	50
105º	PAULO ARANHA	50
106º	IGOR JOSE CARVALHO FEITOSA	50
107º	DIOGO DE ARAUJO	40
108º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	40
109º	JULIANA NASCIMENTO	40
110º	LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	40
111º	MARCIO ALEXANDRE SOARES BATISTA	40
112º	AILSON CORRÊA TOLOZA	40
113º	NARCIZA EDUARDA VIEIRA TAVARES	40
114º	NORMANDO BONA DO NASCIMENTO FILHO	40
115º	BÁRBARA FOURAUX GOUVEA	40
116º	LARISSA KELMER HAIDER	40
117º	DANIELLA THUILLIER	40
118º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	40
119º	EMERSON BRUNO ALENCAR CRAVEIRO	40
120º	LEONARDO BESSA GUILHERME	40
121º	BRUNO RODRIGUES	40
122º	MARCELA KELLY DO NASCIMENTO DESTRO	30
123º	LICIA DIAS COELHO	30
124º	DANIELLE SOUZA ROUSSENQ	30
125º	MATEUS BRAGA	30
126º	JULIA BANDEIRA FÉRES	30
127º	GABRIEL CHAVES	30
128º	INARA MARQUES CAMARGO	30
129º	ANDREA HIANE OSHIRO	30
130º	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO	30
131º	MATHEUS CABRAL	30
132º	CARLA VELOSO	30
133º	BEATRIZ DE MORAES RIVERA	30
134º	DANIEL BERG	30
135º	YULA MANDUR	30
136º	MARCELA COSTA	30
137º	BIANCA MELLO	30
138º	BEATRIZ BARRETO MENDES	30
139º	SARAH STERPHANE FERNANDES	30
140º	MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA	30
141º	FELIPE BARROS	30
142º	JESSICA MARQUES RODRIGUES	30
143º	RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS	30
144º	CÁSSIO LIBERATO LIBERATO	30
145º	MATHEUS DE SÁ TORRES	30
146º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS	30
147º	RENATA PAIVA	30
148º	BIANCA MOREIRA	20
149º	GECILENE SEGUINS DA SILVA	20
150º	NATHALIA BORGES MELO DE BRITO	20
151º	FILIPE GOMES	20
152º	DIEGO MARQUES	20
153º	SHEILA LOPES	20
154º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	20
155º	MARINA GONTIJO DAVID	20
156º	CHRISTYAN OLIVEIRA	20
157º	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	20
158º	DIEGO ALBANO GARCIA	20
159º	GABRIELLA GODOI COUTO DE SOUZA	20
160º	RAFAELLA PONTES	20
161º	DIEGO GONZALEZ DA SILVA	20
162º	PRISCILA LACERDA	20
163º	LUIS GUSTAVO DANTAS BRANDAO	20
164º	DANIEL DYTZ	20
165º	ANA CLARA ROCHA DA SILVA	20
166º	HIAGO SALLES	20
167º	JULIA MADALENA	20
168º	POLYANE CASSEMIRO	20
169º	AMANDA NEVES FERNANDES MIQUILITO	20
170º	THAIS PEROCINI	20
171º	RAFAEL FEIMAN SAPIERTEIN SILVA	20
172º	DANIEL MOURA ABRANTES DE OLIVEIRA	20
173º	LUCAS FONSECA	20
174º	PHELIPE VILAS BOAS	20
175º	ANA LUIZA CARDOSO GUIMARÃES	20
176º	MARCIA COUTINHO DA CRUZ	10
177º	ALEXANDRA DE SOUSA	10
178º	KARINE OLIVEIRA TORRES	10
179º	ALEX U. FERREIRA DOS SANTOS	10
180º	LEONARDO TRINTA	10
181º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	10
182º	MIRIAM BARBOSA DE CARVALHO	10
183º	BRUNA VARGAS MARTINS	10
184º	LUÍS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO	10
185º	RODRIGO ALVARO CUNHA	10
186º	ANDERSON DE ROSA	10
187º	PLINIO CAVALCANTI	10
188º	THIAGO DE SOUZA SANTOS	10
189º	YASMINE SANTOS DO NASCIMENTO	10
190º	LUIZA DE SOUZA BARROSO	10
191º	LOYANE GAMBARRA	10
192º	LETICIA DE ÁVILA HORÁCIO	10
193º	JULIA DE PAULA VAZ PESSANHA	10
194º	ANNA CAROLINE CRUZ GOMES	10
195º	DALTRO JUNIOR	10
196º	MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUES	10
197º	CAMILA DUMONT RIBEIRO PRINCE	10
198º	REINALDO LOURENÇO SOUZA	10
199º	LUIZA OLIVEIRA BATISTA	10
200º	JAROL BRUNO SEJAS HERBAS	10
201º	GABRIELLA ALVES RAMOS	10
202º	THAÍS CASTRO	10
203º	NATHANY TREVISOL	10
204º	GABRIEL CUNHA RODRIGUES	10
205º	HENRIQUE NEVES	10
206º	MATTEUS RAMOS MAIA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

207º	MARCELLA BRASIL CABRAL	10
208º	THALES NOVELLI DE ABREU E LIMA	10
209º	MATHEUS MENEZES	10
210º	VITÓRIA SOUSA MELO DE OLIVEIRA	10
211º	VITÓRIA MATA BASTOS	10
212º	GISELE RIBEIRO	10
213º	LUCAS SANTANA THOMAZ	10
214º	MARINA GRANGEIRO	10
215º	GABRIELLA GOUVÊA	10
216º	MATEUS DE LIMA GILSON	10
217º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	10
218º	RAFAELA LOPES	10
219º	ANDRE BELLO	0
220º	DANIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA	0
221º	RAFAEL PEREIRA DOURADO	0
222º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	0
223º	ROBERTA SALLES	0
224º	RENATA COELHO DA SILVA RAMOS	0
225º	MARIANA FERREIRINHA DA SILVA	0
226º	RAISSA COELHO ANDRADE	0
227º	AFONSO SENOS	0
228º	ANDRESSA WOLFF	0
229º	ISAQUE SILVA GOMES	0
230º	RAFAELA GOMES	0
231º	FAGNER SILVA DOS SANTOS	0
232º	ISAÍAS JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR	0
233º	LUCAS VELOSO	0
234º	CAMILA SOARES	0
235º	REBECA CUNHA DA SILVA MIRANDA	0
236º	PATRICIA MÓL PIMENTA	0
237º	DOMINIQUE MELO MESQUITA	0
238º	MARIEL LIZARRALDE ARAUJO	0
239º	MARIA CLARA RANGEL DA SILVA	0
240º	DEBORA LEDIG AGUIAR SILVA DERIZ	0
241º	ANNA BEATRIZ VILELA E OLIVEIRA DE CARVALHO	0
242º	DEBORA DOS REIS GUIMARAES MONTEIRO	0
243º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	0
244º	GUSTAVO COSTELHA	0
245º	ELISEU CARDOSO DA SILVA	0
246º	JULIANA LUMI NISHIMOTO HIGA	0
247º	THAISA PIMENTA FERREIRA DE OLIVEIRA	0
248º	ISABELLA CARDOSO PITOL LOPES	0
249º	ISABELLA LOMBARDI TEIXEIRA	0
250º	ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA	0
251º	INGRID VILLA FRANCA DA SILVEIRA RUBINSTEIN	0
252º	JESSICA MOTTA	0
253º	JULIA FERNANDES MAÇULLO BRAGA	0
254º	LARA MARTINS	0
255º	RENATA RIBEIRO	0
256º	LUIZA PALACIO	0
257º	CARLOS EDUARDO ROCHA PINTO	0

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ROSANA LAMOGLIA GONÇALVES	100
2º	LUIZ ANTONIO CARVALHO	100
3º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI	100
4º	DANIELA JUDICE	100
5º	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES	100
6º	ROBERTA COUTINHO SANT´ ANNA	100
7º	LAILA SENA	100
8º	CRISTIANE PONCIANO	90
9º	ELIANA ARRUA VILLALBA	85
10º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	85
11º	VERÔNICA BOTELHO	85
12º	ANGELICA TOLENTINO	85
13º	CRISTIANA BATISTA MALAGRICI	85
14º	MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	85
15º	GIULIANA JAHARA MOREIRA GOMES MAZZA JANNOTTI	85
16º	BRUNO DE SOUZA LIMA MACHADO	85
17º	LUNA MOURA	85
18º	MARIANA RUFINO	85
19º	CAMILA DA ROCHA KARRAZ	85
20º	THIAGO FRANCISCO ALMEIDA DE PAULA	85
21º	ANA CAROLINA	85
22º	LAÍS GOMES DE ALMEIDA	80
23º	MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO	70
24º	JUAN CORCUY MORETTA	70
25º	FRANCISCO DIOGO DA COSTA	70
26º	FABIO ALESSNADRO DE LELIS BRAGA	70
27º	PAULA BARROS	70
28º	PAULA GARCEZ OLIVEIRA HAZAN DA FONSECA	70
29º	ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS	65
30º	RODOLFO FERNANDES LOPES DA SILVA	65
31º	JULIANA VIEIRA	65
32º	GISELE DOS SANTOS MARTINS	60
33º	MAX PAULO BIANCHINI MAGALHÃES DE CARVALHO	60
34º	LUCAS MAGNO	60
35º	LARISSA RANGEL CORDEIRO	60
36º	KELLE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	55
37º	CAROLINE SCANTAMBURLO MARTINS	55
38º	MAURICIO DE OLIVEIRA FERREIRA	50
39º	GIULIA SILVA	50
40º	NATALY SEQUEIRA DE LANNA	50
41º	RAPHAEL DE ARAÚJO PEIXOTO	50
42º	RAQUEL DE ÁVILA	40
43º	VANESSA RHAMNUSIA	40
44º	MARIANA LIMA	35
45º	LEONARDO MACIEL	30
46º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	30
47º	ANA CAROLINA SILVEIRA MENDES CAVADAS	30
48º	CAROLINA RODRIGUES	25
49º	JÉSSIKA BRANDHALY BARRADA BRANDÃO	25
50º	RENATA CHAVES VIDAL	20
51º	LUDMILA NEVES INDALECIO	20
52º	KHERLON COGO ZAMBON	20
53º	EMANUELLE BORHER	20
54º	ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA	10
55º	FERNANDA GOMES	10
56º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **043/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Rio Saúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **043/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 15/02/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

UPA ROCHA MIRANDA
CLINICA MÉDICA
DOMINGO NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
MARIANA FERREIRINHA DA SILVA	0

SEGUNDA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
VANESSA SANTOS BONFIM	0

SEGUNDA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
JESSICA MOTTA	30

TERÇA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
DANIELE MATOS	40
IAGO CAREGA	100
SAMIR ASSEF BENHAME	70
VIVIAN MARIA FERREIRA DA COSTA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

TERÇA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
ALEX U. FERREIRA DOS SANTOS	10
MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUÊS	10
THAÍS VASCONCELOS	0

QUARTA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
CAROLINA PAIXÃO SANTOS	100

QUARTA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
NATHALIA BORGES MELO DE BRITO	20
VALÉRIA FERNANDES	100

QUINTA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100

SABADO DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
RAPHAEL HENRIQUES	10

SABADO NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
ELISEU CARDOSO DA SILVA	0
LUIZ FERNANDO FERREIRA	60

UPA COSTA BARROS
CLINICA MÉDICA
DOMINGO DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
MARIANA FERREIRINHA DA SILVA	0

DOMINGO NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
RALF ALMEIDA DA SILVA	50

TERÇA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
ISAQUE SILVA GOMES	0

QUARTA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
JOSE MAXWELL DE SOUSA SANTO	100
PEDRO FARIA	100

SABADO DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
NATALICIA MADURO DE CASTRO	100
NATALY MADURO DE CASTRO	60

UPA MADUREIRA
CLINICA MÉDICA
DOMINGO DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
ROGÉRIO TELLES DE FREITAS	100

DOMINGO NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
MARIANA FERREIRINHA DA SILVA	0

SEGUNDA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
TATIANA LAPA DA SILVA	0
VANESSA SANTOS BOMFIM	0

SEGUNDA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
VIVIANE VIANNA DIAS	100

TERÇA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
SHEILA LOPES	20
VIVIAN MARIA FERREIRA DA COSTA	100

QUARTA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
BARBARA FOURAUX GOUVEA	40

QUARTA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUES	10

QUINTA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
ANNA CAROLINE CRUZ GOMES	10
JÚLIA DA SILVA MEDEIROS	0
THIAGO BARCELLOS WALTER	60

QUINTA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
RAFAEL JHERSON RIOJA GAMBOA	0

SEXTA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS	30

SABADO NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
ELISEU CARDOSO DA SILVA	0
FERNANDO MELLO LIMA	0

UPA COSTA BARROS
MEDICO PEDIATRA
SEGUNDA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
VANDERLEI CANDIDO POIARES	85

TERÇA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
MARCELO CAETANO	70
VICENTE EDUARDO	70

UPA MADUREIRA
MEDICO PEDIATRA
SEGUNDA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
CRISTIANE PONCIANO	90

QUARTA DIURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

QUARTA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
LAÍS GOMES DE ALMEIDA	70

QUINTA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
THIAGO FRANCISCO ALMEIDA DE PAULA	85

UPA ROCHA MIRANDA
MEDICO PEDIATRA
SEXTA NOTURNO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 044/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 044/2022**), para atuar na **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

UPA DEL CASTILHO
CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ROBERTO ALMEIDA CORREA	100
2º	SONIA MARIA MARTINS ARAÚJO	100
3º	MONICA HENRIQUES FRANCA	100
4º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK	100
5º	RAFAEL ALVIM LOBO	100
6º	ISABELA LORENA PORTO NEVES	60
7º	RENATA NOVAES DE SENNA	40
8º	THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO	40
9º	LUIS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO	30
10º	VINICIUS PASCHOAL	20

UPA DEL CASTILHO
MEDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES	100
2º	LUNA MOURA	100
3º	LAILA SENA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 048/2022

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS CER E UPAS.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, REPUBLICA O EDITAL N° . 048/2022, divulgado no Diário Oficial n° 232, de 14/02/2022, páginas 172, por ter saído com incorreções, na forma abaixo:
A RIOSAÚDE faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.839/2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas CER E UPAS. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 2.1
1.2 CLÍNICA MÉDICA - CER LEBLON

ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO ROTINA	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB	TOTAL SALARIO
		*				**	
MÉDICO ROTINA	1	30H	R$ 11.029,13	R$ 242,40	R$ 2.250,00	R$ 2.205,82	R$ 15.727,35

REQUISITOS MÍNIMOS:
CRM RJ ATIVO
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA AREA DE ATUAÇÃO.

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
2.1 CLINICA MÉDICA - UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA ENGENHO DE DENTRO E UPA DEL CASTILHO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMATICA 3.1, 3.2, 3.3	GRATIFICAÇÃO ROTINA	TOTAL SALARIO
		*			**	***		
MÉDICO ROTINA	10	30H	R$ 11.029,13	R$ 242,40	R$ 2.205,82	R$ 2.205,82	R$ 2.250,00	R$ 17.933,17
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:								
CRM RJ ATIVO								
REQUISITOS DESEJÁVEIS:								
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO								

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(iv) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(vi) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

3- MÉDICOS PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
3.1 MÉDICO CLINICO - UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARA, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIENCIA, UPA JOÃO XXIII E UPA SEPETIBA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMATICA	GRATIFICAÇÃO ROTINA	TOTAL SALARIO
		*			**	***		
MÉDICO ROTINA	10	30H	R$ 11.029,13	R$ 242,40	R$ 2.205,82	R$ 3.308,73	R$ 2.250,00	R$ 19.066,08
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:								
CRM RJ ATIVO								
REQUISITOS DESEJÁVEIS:								
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO								

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
***Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, se comprovar o deslocamento entre a unidade e a residência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **11/02/2021 até 20/02/2022 (até as 23h59min)** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
* Esse texto substitui o publicado no (...).

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
11/02/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/02/2022	PUBLICAÇÃO NO D.O
11/02/2022 A 20/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
21/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/02/2022	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

I - MÉDICOS
ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 048/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 048/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 048/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 049/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO NEUROCIRURGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Cirurgia Vascular	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 882,33	R$ 5.513,98
Nefrologia	1					
Otorrinolaringologia	1					
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Clínica Médica	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 882,33	R$ 5.513,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Somente profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, **e somente se** comprovar Especialização ou Residência Concluída em Instituição credenciada pelo MEC. **Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **15/02/2022 a 16/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
15/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
15/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
15/02/2022 a 16/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
17/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
21/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30 PONTOS	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 049/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 049/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 049/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 050/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO CER LEBLON.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nas Unidades geridas pela RioSaude. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

1 - VAGAS REMANESCENTES:
1.1. MÉDICO - CTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALARIO
		*			**	
CTI ADULTO	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO CTI ADULTO						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/10/2021 até 06/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos.** Permanecendo o empate;
8.6.3. Terceiro: o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.7. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.8. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item 1;
8.9. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.11. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.11.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.13. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.14. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.15. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.17. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
14/02/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/02/2022	PUBLICAÇÃO NO D.O
14/02/2022 a 20/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
21/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
23/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

MÉDICO - CTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização na área de Terapia Intensiva.	15	30
Comprovação de, no mínimo, 2 anos de experiência como Médico em CTI Adulto.	10 por ano (a cada ano, acima dos 2 anos mínimos)	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 050/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 050/2022.

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL050/2022
DATA: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
***RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 045/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o cronograma do Anexo I**, de que trata o Edital n° . 045/2022, publicado no DO N° . 230 de 10/02/2022, p. 120, na forma a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I

DATA	EVENTO
10/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
10/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
10/02/2022 a 20/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
21/02 E 22/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
24/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Leia-se:

DATA	EVENTO
10/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
10/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
10/02/2022 a 16/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
17/02 E 18/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
21/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
21/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
22/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições do Edital n° . 045/2022, publicado no DO N° . 230, de 10/02/2022, p. 120.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.389/2021
PE: Nº 0008/2022

1) No item E.9 do Edital solicita a declaração de que os diretos e demais empregados não possuem antecedentes criminais. Perguntamos, seria uma declaração ou certidão de antecedentes criminais dos diretores? E sobre os funcionários, será declaração ou certidão de antecedentes criminais de cada um dos funcionários a serem contratados?
R. Se faz necessária apenas a declaração tanto para os Diretores quanto para os funcionários.
2) No edital e seus anexos informa que a licitação será realizada por grupo, contendo itens. Contudo, no sistema ao cadastrar a proposta consta a licitação com 42 itens para participação. Com isso, acreditamos que houve um equivoco, pois os itens estão separados por locais e por escala ou seja, se a empresa for vencedora do ITEM I e outra do ITEM II, serão empresas diferentes que poderá assumir o diurno e noturno de um mesmo local. Esta correto a distribuição de itens no sistema para o edital?
R: O termo de referência contém 4 (quatro) lotes, cada lote contém um número de unidade, e cada unidade possui 3 (três) tipos de postos. Caso a empresa opte por enviar lances para todos os lotes, será necessário realizar 42 (quarenta e dois) lances. A vencedora será aquela que obtiver o menor preço total do lote. Não há a possibilidade de empresas diferentes assumirem postos distintos dentro do mesmo lote.
3) A empresa contratada deverá formular sua proposta com base na CCT 2021 ou 2022?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.
4) Tendo em vista que a CCT 2022 foi devidamente homologada no dia 28/01/2022. Perguntamos: Assim que o contrato for assinado, ou seja, prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a empresa contratada poderá solicitar o reajuste contratual?
R. O reajuste contratual, se cabível, só poderá ocorrer após os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de contrato conforme o disposto no Decreto Rio nº 43.612 de 06/09/2017.
5) Os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta? Caso negativo, favor informar como a empresa deverá proceder: realizando o rodízio entre os próprios vigilantes ou pagar o intervalo de intrajornada?
R. Sim, mediante a realização de revezamento para cobertura dos postos de maior criticidade.
6) Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá inserir sua planilha de custos aberta no sistema?
R. Sim. Tal planilha será analisada juntamente com a própria proposta.
7) Existe alguma empresa atualmente no contrato? Caso sim, qual empresa?
R. Sim. Em relação à prestação do serviço de vigilância desarmada, atualmente encontram-se com contratos regulares junto a esta Instituição as seguintes empresas: Magna Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, Segil Vigilância e Segurança Ltda e Hawk Segurança e Vigilância.
8) A proposta deve ser elaborada para 24 meses, Está correto nosso entendimento?
R. Sim.
9) O lance deve ser formulado no valor mensal do item ou no valor de 24 meses?
R. No valor de 24 (vinte e quatro) meses.
10) A empresa que cadastrar com o preço muito acima, será desclassificada?
R. Não.
11) O Item de Reajuste (23.1 do Edital), está informando que será concedido o reajuste contratual após o decorrido prazo de 24 meses, Tendo em vista que as Convenções Coletivas se reajusta anualmente a empresa vencedora do certame deverá receber o reajuste anual e não a cada 24 meses, está correto nosso entendimento?
R. Não, o reajuste, se cabível, só poderá ser realizado após 24 meses a contar da assinatura do contrato. A empresa deve prever essa possível variação em seu custo em sua proposta. Conforme estabelece o Edital: "Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, renunciando desde já a PROPONENTE a reajuste com período inferior, conforme o disposto no Decreto Rio nº 43.612 de 06/09/2017."
12) Para o fornecimento de uniforme é no mínimo 02 conjunto por semestre ou anual?
R. Deve ser renovado sempre que se fizer necessária, normalmente a vida útil do uniforme varia de 6 meses a 1 ano, variando de acordo com o material utilizado na confecção. A empresa deve possuir esse controle.
13) O intervalo de intrajornada deverá ser gozada ou indenizada? Caso for indenizada, quais postos deveram receber o adicional?
R. Os vigilantes poderão gozar do horário de almoça/janta, mediante a realização de revezamento para cobertura dos postos de maior criticidade.
14) Para comprovação da academia de formação, poderá ser aceito vinculo com academia de formação de outro estado. Está correto nosso entendimento?
R. Sim, no edital não há limitação sobre a localização da Academia.
15) Qual o número de registro da convenção coletiva, que foi utilizada para orçar o estimado?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.
16) O pregão eletrônico foi elaborado em Convenção Coletiva 2021 ou 2022?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.
17) Devido a nova convenção coletiva RJ 000182/2022, ter sido homologada no dia 28/01/2022, pergunta-se: Devemos estruturar nossos valores com base na nova CCT?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.
18) Por se tratar de área hospitalar, os vigilantes receberão insalubridade conforme especificações da NR 15, anexo 14? Se positivo, qual seria o grau recomendado pela administração a utilizar conforme NR 15, subitem 15.2?
R. Os vigilantes deverão receber insalubridade conforme especificações da NR 15, anexo 14. A RIOSAUDE aplica grau médio para seus colaboradores que atuam nas unidades de saúde contidas no Termo de Referência.
19) Será necessário o fornecimento de ponto eletrônico para cada unidade de serviço ou poderemos utilizar do registro manual de frequência?
R. Cada empresa opta pela melhor forma de controlar o ponto dos seus colaboradores. Reforçamos que no momento de envio da nota fiscal da prestação do serviço a mesma deverá ser acompanhada da cópia da folha de ponto dos profissionais atuantes na unidade.
20) É correto afirmar que a Planilha de Custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor ajustada ao lance final, não sendo necessário o envio do cadastro da proposta?
R. Sim.
21) Conforme descrito na introdução do edital (1.1) onde diz: modo de disputa aberta, do tipo menor preço por lote; Na apresentação das propostas (11.1.2) onde diz: As propostas serão ofertadas com base no preço por lote do objeto licitado; E no julgamento das propostas (13.1), onde diz: Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por lote, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada lote na estimativa orçamentária. Pergunta-se: Como o critério será adotado por lote se no cadastro das propostas no sistema do comprasnet é separado por itens do 1 ao 42 e não por lote o que seria apenas 4?
R. No ComprasNet, está dividido em lotes, sendo que cada lote possui seus itens de acordo com as unidades participantes. Portanto, o Comprasnet segue o descrito no Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço do Edital.
22) No Subitem 4.6, o TR cita que a proponente deverá fornecer material de apoio em geral: livros de ocorrência, equipamentos/materiais de escritório, informática, lanternas e pilhas, dentre outros afetos aos serviços prestados. Desta forma, pergunta-se: Esses equipamentos e materiais de escritório seriam mesa, cadeira, computador, armário multiuso? Baseado no atual contrato qual seria a média desses materiais/equipamentos a fornecer à administração?
R. Não há a necessidade de fornecer mobiliários. Material de escritório são os itens necessários para o preenchimento dos livros de ocorrência e armazenamentos de documentos como folha de ponto, atestados, etc.
23) A licitante poderá optar por qual item deseja participar? Ou é obrigada a participar de todos os itens?
R. A licitante deve optar pelo lote de que deseja participar. Uma vez escolhido o lote, deverá fornecer lances para todas as unidades contidas naquele lote.
24) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Se positivo, qual a atual prestadora dos serviços?
R. Sim. Com relação a prestação de serviço de vigilância desarmada, atualmente encontram-se com contratos regulares junto a esta Instituição as seguintes empresas: Magna Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, Segil Vigilância e Segurança Ltda e Hawk Segurança e Vigilância

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - PRORROGAÇÃO

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna pública a dilação de prazo para do procedimento de cotação destinado à contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, cilindros transportáveis, tanques criogênicos, equipamento para a administração de óxido nítrico, central de ar comprimido medicinal, vácuo clínico e ainda equipamentos/materiais complementares ao funcionamento dos sistemas, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência n° 206/2021 que instrui o processo nº 09/202.177/2021. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: **cotacaoservico07.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 16/02/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
PUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº. 124 DE 11/02/2022

ONDE SE LÊ:
"**ATENDA AO EXIGIDO EM 7 (SETE) DIAS"**
Proc. 26/510.026/2016 - ATACADÃO S/A DO BRASIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

"**CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO AOS ITENS DA TME Nº. 74/2021"**
Proc. 26/510.026/2016 - ATACADÃO S/A DO BRASIL

LEIA-SE:
"**ATENDA AO EXIGIDO EM 7 (SETE) DIAS"**
Proc. 26/510.026/2018 - ATACADÃO S/A DO BRASIL

"**CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO AOS ITENS DA TME Nº. 74/2021"**
Proc. 26/510.026/2018 - ATACADÃO S/A DO BRASIL

EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2022
"**CONCEDIDO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA O QUE REQUER"**
Proc. 14/201.080/2007 - JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/200.751/2010 - AUTO POSTO DO TRABALHO LIMITADO.

"**CERTIFIQUE-SE"**
Proc. 14/200.888/2016 - MRV MRL RJ 17 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/200.102/2019 - LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/200.751/2010 - AUTO POSTO DO TRABALHO LIMITADO.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 009/2022"**
Proc. 14/200.415/2019 - POLICARPO & CIA LTDA

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 10/02/2022
PROCESSO 14/03/000.013/2021 - LILIAN BROWER GOMES
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 006/2022".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
"Atenda ao exigido á folha 218":
Proc. 14/200.479/2019 -GGP Construções e Participações Ltda.
Prazo: 07 dias úteis a partir desta publicação

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: 26/601.825/2019
Instrumento: Termo de Adoção nº 74/2021.
Data de Assinatura: 29/12/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção do CANTEIRO AJARDINADO CENTRAL NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, LATERAL DA ESTAÇÃO BRT RIO MAR (SENTIDO GUARATIBA) no Bairro da Barra da Tijuca.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/302.386/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 12/2022.
Data de Assinatura: 14/02/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e RÁDIO MONTE DA GÁVEA
Objeto: Conservação e Manutenção da PRAÇA SÃO PERPETUO - PRAÇA DO Ó, no Bairro da Barra da Tijuca.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/600.666/2018
Instrumento: Termo de Adoção nº 13/2022.
Data de Assinatura: 14/02/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e RUI MAURILIO NOGUEIRA
Objeto: Conservação e Manutenção da PRAÇA MOZAR FIRMEZA no Bairro da Barra da Tijuca.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.369/2019
Instrumento: Termo de Adoção nº 14/2022.
Data de Assinatura: 14/02/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e RUI MAURILIO NOGUEIRA
Objeto: Conservação e Manutenção da PRAÇA ENGENHEIRO GUTEMBERG DE CASTRO, no bairro do RECREIO DOS BANDEIRANTES.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/302.617/2007
Instrumento: Termo de Adoção nº 15/2022.
Data de Assinatura: 14/02/2022.
Partes: Fundação Parques e ASS.PROPR. MOR.VALE DO ELDORADO
Objeto: Conservação e Manutenção PRAÇA FRANCISCO ALVES TERRA - BOSQUE CONDOMÍNIO ELDORADO no Bairro de JACAREPAGUÁ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/304.051/2000
Instrumento: Termo de Adoção nº 16/2022.
Data de Assinatura: 14/02/2022.
Partes: Fundação Parques e APOLOM-ASS.PROPR.MOR.MANSÕES
Objeto: Conservação e Manutenção DA ÁREAS VERDE PÚBLICA PAL 31.421 no Bairro da BARRA DA TIJUCA.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/600.283/2019
Instrumento: Termo de Adoção nº 17/2022.
Data de Assinatura: 14/02/2022.
Partes: Fundação Parques e ASS. DE MORADORES E AMIGOS DE PEDRA DE ITAÚNA
Objeto: Conservação e Manutenção da BOSQUE DE JERUSALÉM (PARTE) E ÁREA VERDE DO CONDOMÍNIO PEDRA DE ITAÚNA no Bairro da BARRA DA TIJUCA.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO: 14/302.391/2021 - Tomada de Preços n.º 0014/21 - A CPL/FPJ informa aos interessados que realizará a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços da licitação acima no próximo dia **17/02/2022** às **10:30hs** no Auditório de sua Sede na Praça da República s/n.º - Campo de Santana/RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO EIS-PRO-2022/01256, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - A-P. 4.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022
06/600.134/2022 - MARIA CRISTINA OLIVEIRA TAVARES E OUTROS; 26/105.091/2021 - AMÉRICA NET LTDA; 06/600.875/2021 - STAR LEGALIZAÇÕES E PROJETOS; 06/600.338/2021 - BMB MATERIAL DE CONSTRUÇÕES S.A; 26/105.795/2021, 26/105.791/2022 - CLARO S.A; 06/601.505/2021 - CHOPIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 06/600.041/2022 - ITAÚ UNIBANCO S.A; 26/700.864/2019 - M K ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA; 26/701.429/2019 - YORK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 06/600.152/2022 - SPE PINTO TELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 06/601.243/2020 - IGREJA BATISTA ATITUDE DA BARRA DA TIJUCA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO
CONCORRÊNCIA SMH N.° 001/2021
PROCESSO N.° 16/000.975/2021
Obras de implantação de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, execução de rede de distribuição de água potável e melhorias no sistema de iluminação pública, obra de reforma na quadra poliesportiva e requalificação da área do entorno do campo de futebol na favela Centro Social União de Costa Barros, Pavuna, XXV R.A., A.P. 3.6

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados;

Processo n.° 16/000.215/2022 - SEM EFEITO.

CONCORRÊNCIA
CO - SMH Nº 004/2021
PROCESSO N.° 16/001.363/2021
Obras Complementares de Urbanização e Construção de edificação na Favela Chapéu Mangueira no Leme, na Ladeira Ary Barroso s/n, Leme, Rio de Janeiro/RJ, R.A V A.P 2

A Comissão de Licitação informa que os subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;

3.1 - No dia 17 de Março de 2022 às 11:00 horas, a Comissão de Licitação estará reunida na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA CO SMH Nº 004/2021.

4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica

1	Execução de Alvenaria de Blocos de Concreto Estrutural.
2	Execução de Laje pré-moldada.
3	Execução de pavimentação asfáltica (CBUQ).
4	Execuções de cobertura de telha metálica.

**As licitantes deverão comprovar serviços em características semelhantes em um montante mínimo de 40% (quarenta por cento) do quantitativo que se pretende contratar.*

5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, totalizando a importância de R$ 13.388.750,83 (Treze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 10/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
Item 6.5
Onde se lê; ...anteriores à data deste Termo (parte integrante do Edital)..., leia-se ; ...anteriores à data do ato convocatório...

COMUNICADO
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que se encontra disponível para retirada novo; Anexo III - Planilha de Custos Unitários e Anexo IV - Cronograma e Projetos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995951	BIROSKA ESPETO BEER LTDA ME	10/02/2022	12/03/2022
995952	YVABEL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	10/02/2022	12/03/2022
995953	NOVA ÉPOCA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	10/02/2022	12/03/2022
995954	TIJUCA AREA 51 BAR E RESTAURANTE LTDA	10/02/2022	12/03/2022
995956	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	10/02/2022	12/03/2022

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SETUR Nº 001/2022
ERRATA 02

Onde se lê: Poderão enviar propostas para concorrer ao PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO, os alunos dos cursos de Turismo ou Hotelaria matriculados em todas as Instituições de Ensino Superior, sejam elas de natureza pública ou privada, em regime presencial ou EAD, localizadas no município do Rio de Janeiro.

Leia-se: Poderão enviar propostas para concorrer ao PRÊMIO CARIOCA DE POLÍTICAS DE TURISMO, os alunos dos cursos de Turismo ou Hotelaria matriculados em todas as Instituições de Ensino Superior/Técnico, sejam elas de natureza pública ou privada, em regime presencial ou EAD, localizadas no município do Rio de Janeiro.

Onde se lê: Além disso, também estarão aptos moradores do município do Rio de Janeiro, matriculados em Instituições de Ensino Superior, sejam elas de natureza pública ou privada, em regime presencial ou EAD, em outro município.

Leia-se: Além disso, também estarão aptos moradores do município do Rio de Janeiro, matriculados em Instituições de Ensino Superior/Técnico, sejam elas de natureza pública ou privada, em regime presencial ou EAD, em outro município.

Onde se lê: apresentar comprovante de matrícula no ensino superior no curso de Turismo ou Hotelaria em uma universidade localizada na cidade do Rio de Janeiro.

Leia-se: apresentar comprovante de matrícula no ensino superior/técnico no curso de Turismo ou Hotelaria em uma universidade localizada na cidade do Rio de Janeiro.

Onde se lê: Comprovante de matrícula no ensino superior no curso de Turismo ou Hotelaria;

Leia-se: Comprovante de matrícula no ensino superior/técnico no curso de Turismo ou Hotelaria;
D.O. RIO N.º 230 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EXTRATO DA ATA
CHAMAMENTO PÚBLICO SEAC-RIO CP nº 001/2022
PROCESSO 22/000.068/2021

"EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA COMUNIDADE, TEM COMO OBJETIVO MONTAR PONTOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM ÁREAS CARENTES DA CIDADE CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DO NÚMERO DE CATADORES LOCAIS E A MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA DE SEUS MORADORES"

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022, às 15h, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Bloco I, Subsolo - Sala de Reuniões do Centro Administrativos São Sebastião, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada através da Resolução "P" nº 34 de 06/12/2021, publicada no D.O. Rio de 07/12/2021, para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência do servidor Eduardo Oliveira, com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Compareceram ao presente chamamento público, as OSCs: Instituto INOVARIO, FEBRACOM - Federação das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, REDECAT - Federação de Cooperativas de Trabalho e Produção de Catadores das Agências de Coleta Seletiva do Rio de Janeiro Ltda., Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis, Despoluidora do Meio Ambiente Ltda - Cooperativa Ecco Ponto Brasil Sustentável, por intermédio dos seus respectivos representantes, Renata Marques de Araújo Pereira, Márcio Carvalho de Oliveira, Daniel Faria Gomes. Registramos que a REDECAT - Federação de Cooperativas de Trabalho e Produção de Catadores das Agências de Coleta Seletiva do Rio de Janeiro Ltda., não se fez representar em Sessão. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das Instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes: envelope "A" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento, os representantes das OSCs presentes, rubricaram todas as folhas das diferentes habilitações apresentadas e em seguida, os membros da Comissão de Seleção fizeram o mesmo. Registre-se que foi solicitado pelo Sr. Daniel Faria Gomes, Representante da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis, Despoluidora do Meio Ambiente Ltda - Cooperativa Ecco Ponto Brasil Sustentável, que parte de sua documentação, fosse autenticada por membro da Comissão de Seleção, a solicitação não foi atendida por conter rasuras na cópia apresentada. Marcou-se para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo São Sebastião, na Rua Afonso Cavalcante - nº 455 - bloco I, Subsolo, Sala 4 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, a divulgação do resultado de Habilitação. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às dezesseis horas e trinta e dois minutos.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA A Agente de Educação Infantil, CÁSSIA MARIA SOUZA GOMES, matrícula n.º 10/265.603-1, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/09/003.155/2021 de Inquérito n.º 097/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 09/003761/2019

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista as tentativas frustradas de comunicação efetivadas com base no inciso II do art. 145 do Regimento Interno desta Corte de Contas e no §2º do art. 13 da Resolução TCMRJ Nº 36 de 19 de novembro de 2021, ao Senhor **Cláudio Alves França** vem, pelo presente Edital, convocar o mesmo para, nos termos do disposto no art. 219, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, ter vista dos autos do processo nº **09/3761/2019** e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no voto nº 318/2021-DCPN junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro- Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 13/00396/2017

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista as tentativas frustradas de comunicação efetivadas com base nos incisos II e III do art. 145 do Regimento Interno desta Corte de Contas e nos §2º e §3º do art. 13 da Resolução TCMRJ Nº 36 de 19 de novembro de 2021 aos Senhores **Sérgio Pereira de Magalhães Júnior**, **ao Representante Legal da Obra Social João Batista (antiga Casa Espírita Tesloo)** e a **Maria de Fátima Fonseca da Silva**, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** os mesmos para, nos termos do disposto no Art.163, I, §5º c/c Art. 171 e Art. 177, inciso III, alíneas "a" e "b" da Deliberação TCMRJ nº 266/2019, recolher aos cofres públicos do Município do Rio de Janeiro, de forma solidária, **no prazo indicado no voto nº 574/2021-IMS,** a título de imputação de **DÉBITO**, a importância de R$ 2.764.886,47 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro para adoção das medidas legais cabíveis. O referido valor deverá ser recolhido por meio de geração do Documento de Arrecadação de receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita nº 804-4 (Rendas Diversas), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro- RJ, das 09:00 às 18:00 horas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/5548/2014

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista as tentativas frustradas de comunicação efetivada com base no inciso II do art. 145 do Regimento Interno desta Corte de Contas e no §2º e §3º do art. 13 da Resolução TCMRJ Nº 36 de 19 de novembro de 2021, ao Senhor **Ricardo Martins de Moura**, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** o mesmo para, nos termos do disposto no Art.163, I, §2º e 3º da Deliberação TCMRJ nº 266/2019, recolher aos cofres públicos do Município do Rio de Janeiro, de forma solidária, **no prazo indicado no voto nº 1046/2020- JMCN**, a título de **DÉBITO**, a importância de R$ 197.168,50 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro para adoção das medidas legais cabíveis. O referido valor deverá ser recolhido por meio de geração do Documento de Arrecadação de receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita nº 804-4 (Rendas Diversas), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro- RJ, das 09:00 às 18:00 horas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

PAUTA ESPECIAL DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **23/02/2022**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 001/001931/2019
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI

Relator Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 013/000116/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Instituto Consuelo Pinheiro;
Hélio Aleixo da Silva;
Fernando David Fliess Barbosa.

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo n.º 026/701311/2018
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas

Relator: Igor dos Reis Fernandes
Processo n.º 40/101742/2021
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Rodrigo Bethlem Fernandes
Procuradora: Raquel Guimarães da Silva

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, de seus procuradores constituídos nos autos e, mediante autorização do Relator, de demais interessados. Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 3ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 07 DE FEVEREIRO E 11 DE FEVEREIRO DE 2022

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101239/2020 - Relatório de Acompanhamento de Folha de Pagamento - Registro de Paridade nas Concessões das Pensões Municipais - Out/2020 - PREVI-RIO.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DETERMINAÇÃO E SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/006110/2015 - Convênio nº 71/2015 - Celebrado em 10/11/2015 - Objeto: Dar continuidade ao processo de desinstitucionalização da clientela, bem como consolidação e extensão do funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, priorizando as Áreas de Planejamento 3.1, 3.2 e 3.3. - Valor: R$ 6.858.916,68 - Partes: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO (CPF 011.188.367-90).

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/506847/2001 - Marizete Diniz de Mello - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 10/174.545-4 - Data do Óbito: 28/07/2001.
05/502686/2002 - Ronildo da Silva - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/119.794-6 - Data do Óbito: 06/12/2001.
05/510011/2004 - Jose Sabino de Figueiredo - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO (SMS), Matrícula: 10/067.561-1 - Data do Óbito: 13/12/2004.
05/509529/2011 - Mario Julio Cherman - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/038.252-3 - Data do Óbito: 19/10/2011.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/704617/2017 - Carlos Bispo Pinheiro - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.898-8 - Data da Eficácia: 01/02/2018.
07/01000853/2021 - Catarina Maria de Castro - COPEIRO - Matrícula: 15/139.452-7 - Data da Eficácia: 08/09/2021.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101660/2021 - Ata de Registro de Preços nº 24/2021, referente ao PE-RP nº 143/2021 - SMAS - *Objeto*: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada ou estabelecimento hoteleiro para prestação de serviços de agenciamento ou contratação de vagas/diárias de hospedagem com fornecimento de até 02 (duas) refeições ao dia, em hotéis e similares, para acolhimento de População Adulta e Idosa em situação de Rua da Cidade do Rio de Janeiro. - *Valor*: R$ 14.235.000,00.

DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/006048/2015 - 6º Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional referente ao legado dos Jogos Pan-Americanos de 2007 - SECPAR - *Objeto*: 6.º Monitoramento do Legado dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/003717/2014 - Inspeção Ordinária realizada pela CAD/SGCE, referente ao exercício de 2013 - FUNDEB.
40/003736/2014 - Inspeção Ordinária realizada pela CAD/SGCE, abrangendo o exercício de 2013 - SME.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/500225/2002 - Denise Rodrigues Gomes dos Santos - Cargo: PROF II - LIC. PLENA, Matrícula: 10/107.803-9 - Data do Óbito: 25/12/2001.
05/500876/2003 - Jose Rodrigues da Conceicao - Cargo: AGENTE DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, Matrícula: 15/025.365-8 - Data do Óbito: 31/12/2002.
05/508034/2014 - Awilton Lacerda de Andrade - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/072.079-7 - Data do Óbito: 01/11/2014.
07/001406/2021 - Julio Cesar Ferreira Costa - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/161.141-7 - Data da Eficácia: 22/04/2021.
07/004284/2021 - Francisco Jose Cavalcante - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/202.606-0 - Data da Eficácia: 18/08/2021.
07/004645/2021 - Eliana Regina da Costa Serra - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223.171-0 - Data da Eficácia: 16/09/2021.
09/006180/2021 - Felipe Jorge Giovanni Santos - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/223.872-3 - Data da Eficácia: 01/09/2021.
CMR/003313/2021 - Maria da Gloria Curty Bahia - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/802.559-5 - Data da Eficácia: 30/06/2021.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101245/2021 - Ata de Registro de Preços nº 114/2021, referentes ao PE RP nº 538/2020 - SMS - *Objeto*: Registro de preços para prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes e descartáveis, dieta e medicamentos para atender pacientes munícipes da cidade do Rio de Janeiro, autores de demanda judicial. - *Valor*: R$ 6.359.996,76.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100181/2021 - Termo de Colaboração n.º 177/2020 - SMASDH - Celebrado em 23/10/2020 - *Objeto*: Estabelecer parceria para cogestão, que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 10ª CASDH, visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social. - *Valor*: R$ 3.984.705,00.

ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100350/2021 - Acompanhamento das ações e dos atos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde e da Empresa Municipal de Saúde (RioSaúde) - de Fevereiro/2021 até Dezembro/2021 - SMS.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102027/2021 - Representação em face da Consulta Pública nº 018/2021 (PA nº 09/004.930/2021) - Particulares.

ARQUIVAMENTO, **RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101266/2021 - Ata de Registro de Preços nº 113/2021, referente ao PE RP nº 024/2021 - SMS - Celebrado em 22/07/2021 - *Objeto*: Registro de Preços para prestação de serviços de logística terrestre de transporte exclusivo de material biológico humano relacionado à prática transfusional (amostras de sangue, hemocomponentes e hemoderivados) entre as Unidades de Saúde da Rede SMS-RJ e os serviços hemorrede do Rio de Janeiro. - *Valor*: R$ 1.975.124,16.

CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000065/2012 - Acompanhamento das obras públicas de ampliação do Terreirão do Samba - RIOURBE.
LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07002012/2020 - Denise Maria Carvalho Barboza - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.401-0 - Data da Eficácia: 03/02/2021.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/261201/2021 - Solange Ravizzini Gomes - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/097.292-7 - Data do Óbito: 16/10/2020.
04/262116/2021 - Teofilo Rodrigues da Fonseca Filho - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/090.643-8 - Data do Óbito: 19/01/2021.
04/262235/2021 - Elisa Maria Silvino Fernandes - Cargo: AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS), Matrícula: 15/178.672-2 - Data do Óbito: 07/01/2021.
04/262302/2021 - Sebastiao Teixeira de Jesus - Cargo: ELETRICISTA DE REDE (RIOLUZ), Matrícula: 15/203.009-6 - Data do Óbito: 13/02/2021.
05/505025/1995 - Hilario de Almeida - Cargo: ESPECIAL, Matrícula: 10/803.826-7 - Data do Óbito: 14/01/2003.
05/504343/2002 - Wanderley Costa - Cargo: ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA, Matrícula: 10/118.490-2 - Data do Óbito: 05/09/2002.
40/100143/2017 - Lucia Jardim Ramalho Fernandes - PSICOLOGO - Matrícula: 15/235.654-1 - Data da Eficácia: 23/03/2017.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101221/2020 Apensado ao 40/101259/2020 - Contrato nº 21/2020 - Celebrado em 16/02/2020 - *Objeto*: Prestação de serviços de conservação e limpeza hospitalar. - *Valor*: R$ 4.860.489,48 - *Partes*: SMS e HB MULTISERVICOS LTDA.
40/101222/2020 Apensado ao 40/101259/2020 - Contrato nº 110/2019 - Celebrado em 30/09/2019 - *Objeto*: Prestação de serviços de conservação e limpeza hospitalar. - *Valor*: R$ 2.148.420,77 - *Partes*: SMS e HB MULTISERVICOS LTDA.
40/101224/2020 Apensado ao 40/101259/2020 - Contrato nº 69/2019 - Celebrado em 21/06/2019 - *Objeto*: Prestação de serviço de conservação e limpeza hospitalar. - *Valor*: R$ 5.682.912,29 - *Partes*: SMS e HB MULTISERVICOS LTDA.
40/101259/2020 - Contrato nº 92/2019 - Celebrado em 20/08/2019 - *Objeto*: Prestação de Serviços de Limpeza - *Valor*: R$ 1.630.497,24 - *Partes*: SMS e PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/952391/2017 - Ary Jayme Ferreira - Cargo: ENGENHEIRO, Matrícula: 15/000.125-5 - Data do Óbito: 05/05/2017.
01/951756/2018 - Floriano Silva - Cargo: FISCAL DE ATIVID ECONOMICAS, Matrícula: 15/020.329-9 - Data do Óbito: 15/02/2018.
04/000020/2021 - Erica Vital de Oliveira - PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO) - Matrícula: 15/289.021-8 - Data da Eficácia: 15/01/2021.
04/260217/2021 - Claudevina Alves de Oliveira - Cargo: AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS), Matrícula: 15/178.634-2 - Data do Óbito: 16/09/2020.
04/260796/2021 - Esther Rodrigues dos Santos - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/049.965-7; Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/065.051-5 - Data do Óbito: 19/12/2020.
04/260799/2021 - GILDA SOARES BARRADAS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/055.769-4 - Data do Óbito: 08/12/2020.
04/260805/2021 - ZENAIDE CARVALHO MARTINHO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/052.086-6; Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/114.645-5 - Data do Óbito: 26/12/2020.
04/260811/2021 - Francesco Serricella - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/149.229-7 - Data do Óbito: 03/12/2020.
04/261054/2021 - Helio Santiago da Silva - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/011.744-0 - Data do Óbito: 02/12/2020.
04/261615/2021 - Ismar Galhardo do Nascimento - Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, Matrícula: 10/228.457-8 - Data do Óbito: 19/12/2020.
04/261866/2021 - Jose Antonio Soliz Soliz - Cargo: MEDICO CIRURGIA GERAL, Matrícula: 10/239.329-6 - Data do Óbito: 17/12/2020.
04/261966/2021 - Hersz Dawid Korenchendler - Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/042.665-0 - Data do Óbito: 15/01/2021.
04/261978/2021 - Fernando de Mattos Viola - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/146.833-9 - Data do Óbito: 14/12/2020.
04/262248/2021 - Josevaldo Sampaio - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/055.335-4 - Data do Óbito: 18/01/2021.
04/262298/2021 - MARLENE BISPO MIRANDA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/096.216-7 - Data do Óbito: 11/01/2021.
04/263146/2021 - Alessandra Teixeira da Silva - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/853.103-0 - Data do Óbito: 22/11/2020.
04/264234/2021 - Francisco Vianna - Cargo: ART DE SERVICOS DE GARAGEM, Matrícula: 15/030.880-9 - Data do Óbito: 07/05/2021.
05/501055/2000 - Ailson Jose Maria - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/078.028-8 - Data do Óbito: 10/02/2000.
05/500836/2002 - CLARA BAPTISTA MUNIS - Cargo: COPEIRO, Matrícula: 10/112.873-5 - Data do Óbito: 07/02/2002.
05/502653/2002 - Catia Regina Sampaio da Rosa de Oliveira - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/218.048-7 - Data do Óbito: 07/06/2002.
05/500166/2003 - Romeu Puerta Zangrando - Cargo: AGENTE DE INSPECAO DE POSTURAS MUNICIPAIS, Matrícula: 15/023.832-9 - Data do Óbito: 13/12/2002.
05/507868/2005 - Carlos Antonio da Silva - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 10/071.001-2 - Data do Óbito: 28/09/2005.
05/510253/2010 - Milton Otero Galhardo Braga - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/003.204-5 - Data do Óbito: 07/12/2010.
05/510495/2016 - Wellington Rocha de Nazareth - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 10/245.460-1 - Data do Óbito: 19/11/2016.
05/510613/2016 - Lizomar Fructuoso de Brito - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/111.035-2 - Data do Óbito: 18/09/2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

16/001250/2021 - NELIO DOS SANTOS PELIZARI - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/095.055-0 - Data da Eficácia: 05/10/2021.
25/002501/2021 - Rodrigo da Rocha Mazarakis - AGENTE DE INSPEÇÃO DE CONTROLE URBANO - Matrícula: 15/247.421-1 - Data da Eficácia: 15/09/2021.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
05/503500/2000 - Rubens Soares de Paula - Cargo: OFICIAL DE FAZENDA, Matrícula: 15/001.608-9 - Data do Óbito: 15/05/2000.
05/506651/2001 - Air Gomes - Cargo: FISCAL DE RENDAS, Matrícula: 15/020.036-0 - Data do Óbito: 07/06/2001.
05/501353/2002 - Valter Alcantara Rodrigues - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 10/082.285-8 - Data do Óbito: 07/03/2002.
05/501778/2002 - Joao Jose Rodrigues - Cargo: AGENTE DE INSPECAO DE POSTURAS MUNICIPAIS, Matrícula: 15/020.305-9 - Data do Óbito: 15/03/2002.
07/000362/2021 - Luiz Manoel da Silva Guimaraes - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.530-3 - Data da Eficácia: 15/02/2021.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/201.738/2021
Instrumento: nº 528/2021
Data da Assinatura: 19/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de materiais médicos hospitalares, destinados a atender as unidades HMRF, CTI Pediátrico, CER Barra, CER Leblon, UPA Senador Camara, UPA Cidade de Deus, UPA Rocha Miranda, UPA Costa Barros, UPA Vila Kennedy, UPA Madureira, UPA Paciencia, UPA Sepetiba, UPA João XXIII, UPA Magalhães Bastos e UPA Engenho de Dentro.
Valor Total: R$ 4.377.786,92 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2021/005212
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
POSTO DE ABASTECIMENTO CONDESSA LTDA, inscrito sob o CNPJ: 42.005.210/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo Nº 14/200.293/2019, Licença Ambiental Municipal de Operação para revenda de combustíveis líquidos na rua Condessa Belmonte, nº 22 - Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº . 17/000.241/2021
Contrato SMCT nº . 19/2021
Data da assinatura: 27/12/2021
Partes: PCRJ/SMCT e a empresa DATEN TECNOLOGIA
Objeto: Aquisição de Estação de Trabalho, incluindo Garantia Técnica de 48(quarenta e oito) meses, conforme Termo de Referência
Prazo: 27/12/2021 a 25/01/2022
Valor total: R$ 334.685,00
Programa de Trabalho: 36.01.19.126.0383.2793
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
Selection Residence Ltda, CNPJ: 44.109.535/0001-70 torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação - SMDEIS através do processo nº EIS-PRO 2022/00064 Licença Ambiental Municipal de Instalação, para Grupamento de Áreas Privadas na Rua Silvia Pozzona nº 2855-Recreio dos Bandeirantes - RJ.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
POSTO BOM PASTOR LTDA - CNPJ: 41.216.291/0001-37 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº: 14/201.515/2011, a renovação da Licença Municipal de Operação nº: 002954/2022 com validade de 04/02/2022 a 04/02/2032 para revenda de combustíveis líquidos utilizando SASC composto por 02 (dois) tanques subterrâneos com capacidade total de armazenamento de 60 m³ e serviços de troca de óleo lubrificante em veículos automotores na Rua Bom Pastor, nº 296 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ em substituição a Licença Municipal de Operação nº 000847/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n.º: 07/11/001404/2021
Contrato n.º 02/2022
Data da assinatura: 10/01/2022
Partes: E/11ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário, equipamentos escolares para atender as Unidades Escolares da E/11ª CRE
Prazo: 10/01/2022 até 09/01/2023
Valor Total: R$ 2.551.392,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais)
Programas de Trabalho: 16.16.12.365.0621.2133 e 16.16.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Notas de Empenho: n.º 2022/00044 no valor de R$ 1.762.055,10 (um milhão e setecentos e sessenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos) e nº 2022/00043 no valor de R$ 725.552,10 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)
Fundamento: Art. 1º caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº . 07/06/00336/2021
Contrato nº .1/2022
Data da assinatura: 10/01/2022
Partes: **PCRJ/6ª CRE e a COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.**
Objeto: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares em Unidades Escolares da E/6ª CRE
Prazo: 06/10/2021 a 05/10/2022
Valor Total: de R$ 5.845.744,08 (cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2081 e 16.07.12.361.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 18/2022
Fundamento: Art. 1, CAPUT da Lei 10520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/201.930/2021.
Instrumento nº 739/2021
Data da Assinatura: 29/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**
Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias - 29/12/2021 à 26/06/2022.
Valor: R$ 1.421.673,30 (hum milhão, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).
Objeto: Prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas enterais, módulos e suplementos alimentares no lactário, para atender as unidades de saúde UPA Magalhães Bastos, UPA Senador Camará e UPA Vila Kennedy.
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.411
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho: 2021/6731
Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/004609/2021
Contrato N° 01/2022
Data da Assinatura: 10/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento às Unidades Escolares da E/8ª CRE.
Prazo: 10/01/2022 até 09/01/2023.
Valor Total: R$ 13.353.615,00 (treze milhões e trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quinze reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081 e 16.09.12.365.0621.2133
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.07
Notas de Empenho: 2022/0055 e 2022/0056
Fundamento: Art. 1º caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo: 07/003.307/2019
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 04/2022 ao Contrato SMIHC nº 04/2021
Data da assinatura: 11/02/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMI e MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: Rescisão Amigável
Fundamento: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/004231/2021
CONTRATO Nº 01/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e COMISSÁRIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 10/01/2022 até 09/01/2023
VALOR: **R$ 10.596.876**,**84** (dez milhões quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.01
NOTA DE EMPENHO: 2022/000006, no valor de **R$ 6.261.790**,**86** (seis milhões duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 DE 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/002352/2017
2º TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 15/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DILSON DEL CIMA DE ALVARENGA MENEZES
OBJETO: Locação de imóvel situado à Estrada do Pontal, nº 1.990 - Recreio dos Bandeirantes onde funciona a E/CRE (07.24.023) E.M. Prof. Jurandyr Paes Leme
PRAZO: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/000040 no valor de R$ 126.000,00
FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso X da lei nº 8.666 de 21/06/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/201.930/2021.
Instrumento nº 584/2021
Data da Assinatura: 21/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e EVERTON FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI
Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 1.003.298,40 (hum milhão e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas enterais, módulos e suplementos alimentares no lactário, para atender as unidades de saúde UPA João XIII, UPA Paciência e UPA Sepetiba.
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho: 2021/005698
Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.
*Omitido no D.O de 22/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/201.930/2021.
Instrumento nº 583/2021
Data da Assinatura: 19/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e EVERTON FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI
Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 2.277.672,60 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas enterais, módulos e suplementos alimentares no lactário, para atender as unidades de saúde CAPS III Manoel de Barros, UAA Cacildis, Coordenação de Emergência Regional- CER Barra da Tijuca, Unidades de Pronto Atendimento- UPA Cidade de Deus, UPA Magalhães Bastos, UPA Senador Camará e UPA Vila Kennedy.
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho: 2021/005692
Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.
*Omitido no D.O de 22/12/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/202.337/2021.
Instrumento nº 024/2022
Data da Assinatura: 14/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Prazo: 90 (noventa) dias - 14/01/2022 à 13/04/2022.
Valor: R$ 1.067.413,80 (hum milhão e sessenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)
Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para atender ao CER Leblon e as Unidades de Pronto Atendimento - UPA Magalhães Bastos, UPA Engenho de Dentro, UPA Madureira, UPA Costa Barros e UPA Vila Kennedy, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A. - RioSaúde.
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/09/000075/2022
Termo de Colaboração nº 02/2022
Data da assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e da e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 35 (trinta e cinco) crianças, na forma per capita, no período de 8 (oito) horas diárias.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Valor: R$ 295.750,00(duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho: 2022/60
Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/09/000120/2022
Termo de Colaboração nº 03/2022
Data da assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e da MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 34 (trinta e quatro) crianças, na forma per capita, no período de 8 (oito) horas diárias.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Valor: R$ 287.300,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho: 2022/58
Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/09/000121/2022
Termo de Colaboração nº 04/2022
Data da assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e da MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SÃO JORGE).
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 35 (trinta e cinco) crianças, na forma per capita, no período de 8 (oito) horas diárias.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Valor: R$ 287.300,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho: 2022/56
Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/09/000127/2022
Termo de Colaboração nº 05/2022
Data da assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e da CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 70 (setenta) crianças, na forma per capita, no período de 8 (oito) horas diárias.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Valor: R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho: 2022/61
Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/09/000128/2022
Termo de Colaboração nº 06/2022
Data da assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e R$ 1.419.600,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais)
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 168 (cento e sessenta e oito) crianças, na forma per capita, no período de 8 (oito) horas diárias.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Valor: R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho: 2022/57
Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/09/000189/2022
Termo de Colaboração nº 07/2022
Data da assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e da ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 85 (oitenta e cinco), na forma per capita, no período de 8 (oito) horas diárias.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Valor: R$ 718.250,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho: 2022/59
Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/09/000200/2022
Termo de Colaboração nº 08/2022
Data da assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e do CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 117 (cento e dezessete) crianças, na forma per capita, no período de 8 (oito) horas diárias.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Valor: R$ 988.650,00 (novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho: 2022/63
Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000101/2022
Contrato: n.º 02/2022
Data da assinatura: 17/01/2022
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e o Sr. HERMAN DINALDO SOARES FERREIRA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - verba FNDE/PNAE.
Prazo: 17/01/2022 a 16/06/2022
Valor Total: R$ 19.944,07
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: 2022/96
Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000177/2022
Termo de Fomento nº 02/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA**
Objeto: Atendimento a 59(cinquenta e nove) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 498.550,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 74/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000231/2022
Termo de Fomento nº 03/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA**
Objeto: Atendimento a 227(duzentos e vinte e sete) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ R$ 1.918.150,00 (um milhão e novecentos e dezoito mil e cento e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 68/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000209/2022
Termo de Fomento nº 04/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS**
Objeto: Atendimento a 165(cento e sessenta e cinco) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 1.394.250,00 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 60/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000210/2022
Termo de Fomento nº 05/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEDRO I - AMCOPA**
Objeto: Atendimento a 52(cinquenta e dois) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 61/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000208/2022
Termo de Fomento nº 06/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY-COMOVIK**
Objeto: Atendimento a 100(cem) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 65/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000212/2022
Termo de Fomento nº 07/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL**
Objeto: Atendimento a 56(cinquenta e seis) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 473.200,00 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 62/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000226/2022
Termo de Fomento nº 08/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANÇA**
Objeto: Atendimento a 80(oitenta) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 63/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000239/2022
Termo de Fomento nº 09/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA**
Objeto: Atendimento a 50(cinquenta) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 72/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000241/2022
Termo de Fomento nº 10/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE**
Objeto: Atendimento a 98(noventa e oito) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 828.100,00 (oitocentos e vinte e oito mil e cem reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 73/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000251/2022
Termo de Fomento nº 11/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **RIOSOLIDÁRIO-OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO- BATAN**
Objeto: Atendimento a 200(duzentas) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 1.690.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 67/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000221/2022
Termo de Fomento nº 12/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I**
Objeto: Atendimento a 145(cento e quarenta e cinco) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 1.225.250,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 69/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000222/2022
Termo de Fomento nº 13/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE II**
Objeto: Atendimento a 214(duzentos e quatorze) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 1.808.300,00 (um milhão e oitocentos e oito mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 70/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000261/2022
Termo de Fomento nº 14/2022
Data da Assinatura: 28/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA - GEOVE**
Objeto: Atendimento a 35(trinta e cinco) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor Total: R$ 295.750,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 71/2022
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 07/03000024/2022
Termo de Colaboração nº 01/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Casa Caritativa São Vicente de Paulo
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 566.150,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/77
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000094/2022
Termo de Colaboração nº 02/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Instituto Avante Elite do Futuro
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 1.030.900,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/48
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000102/2022
Termo de Colaboração nº 03/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Instituto Protetor de Pobres e Crianças
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 3.295.500,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/49
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000103/2022
Termo de Colaboração nº 04/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 718.250,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/50
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000104/2022
Termo de Colaboração nº 05/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 1.521.000,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/51
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000105/2022
Termo de Colaboração nº 06/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação Beneficente Nossa Sra. das Mercês
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 845.000,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/52
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000106/2022
Termo de Colaboração nº 07/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Ação Comunitária Sal da Terra
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 380.250,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/53
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000107/2022
Termo de Colaboração nº 08/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Ação Comunitária Sal da Terra
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 549.250,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/54
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000131/2022
Termo de Colaboração nº 09/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Instituição Maria de Nazareth
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 633.750,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/55
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Processo: 07/03000133/2022
Termo de Colaboração nº 10/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 2.154.750,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/56
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000135/2022
Termo de Colaboração nº 11/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 718.250,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/57
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000139/2022
Termo de Colaboração nº 12/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 507.000,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/58
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000144/2022
Termo de Colaboração nº 13/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Casa de Lázaro
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 1.267.500,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/59
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000148/2022
Termo de Colaboração nº 14/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 1.056.250,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/60
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000149/2022
Termo de Colaboração nº 15/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação de Moradores do Morro da Baiana
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 878.800,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/61
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000149/2022
Termo de Colaboração nº 16/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação Chalé Sementinhas
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 2.053.350,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/62
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000167/2022
Termo de Colaboração nº 17/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 692.900,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/63
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000168/2022
Termo de Colaboração nº 18/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Casa São Roque
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 1.690.000,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/64
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000169/2022
Termo de Colaboração nº 19/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Cruzada do Menor
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 1.208.350,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/65
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000170/2022
Termo de Colaboração nº 20/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Cruzada do Menor
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 1.521.000,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/66
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000172/2022
Termo de Colaboração nº 21/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Lar de Maria Dolores
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 777.400,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/67
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000174/2022
Termo de Colaboração nº 22/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Creche Escola Comunitária Mãe Social
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 642.200,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/68
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000175/2022
Termo de Colaboração nº 23/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Fraternidade Assistencial Cristã
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 397.150,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/69
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000220/2022
Termo de Colaboração nº 24/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação de Moradores do Morro do Alemão
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 676.000,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/70
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000221/2022
Termo de Colaboração nº 25/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 422.500,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/71
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000237/2022
Termo de Colaboração nº 26/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Centro Cultural Educar
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 2.273.050,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/72
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000238/2022
Termo de Colaboração nº 27/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 1.951.950,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/73
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000239/2022
Termo de Colaboração nº 28/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Centro Cultural Educar
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 1.326.650,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/74
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo: 07/03000245/2022
Termo de Colaboração nº 29/2022
Data de Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Centro Cultural Risco e Rabisco
Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional de crianças em Creche
Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Valor: R$ 591.500,00
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Empenho nº 2022/75
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: 12/000.415/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 903/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022
PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Associação Cultural Amigos do Agito
OBJETO: Cogestão da Arena Carioca Fernando Torres.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/000247/2022
Termo de Colaboração nº 2022/02
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Abrigo Teresa de Jesus
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche.
Prazo: 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 811.200,00(oitocentos e onze mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0623.2935.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.00.
Nota de Empenho nº: 2022/000051
Valor do Empenho: R$ 62.400,00(sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº: 7/02/000250/2022
Termo de Colaboração nº 2022/03
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Ação Social Padre Anchieta - ASPA
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 1.512.550,00 (um milhão quinhentos e doze mil quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000052
Valor do Empenho: R$ 116.350,00(cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000252/2022
Termo de Fomento nº 2022/04
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUÍTAS
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 811.200,00 (Oitocentos e onze mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000053
Valor do Empenho: R$ 62.400,00(Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000253/2022
Termo de Fomento nº 2022/05
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Associação Palotinas
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$.549.250,00(quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000054
Valor do Empenho: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000255/2022
Termo de Fomento nº 2022/06
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa da Criança
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 1.622.400,00 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000055
Valor do Empenho: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000256/2022
Termo de Fomento nº 2022/07
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa de São Francisco de Assis
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000056
Valor do Empenho: R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000257/2022
Termo de Fomento nº 2022/08
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa de Jacira Auxílio à Infância
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 202.800,00(duzentos e dois e oitocentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000057
Valor do Empenho: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000258/2022
Termo de Fomento nº 2022/09
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa do Pobre
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 667.550,00 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000058
Valor do Empenho: R$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais) **Fundamento:** Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000259/2022
Termo de Fomento nº 2022/10
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/00059
Valor do Empenho: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000260/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro Comunitário Alegria das Crianças
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000060
Valor do Empenho: R$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000262/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CREI - Centro de Recuperação Infantil
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000061
Valor do Empenho: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000262/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro Espírita Cristófilos
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000062
Valor do Empenho: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000265/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro Social E Aí Como É Que Fica?
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 549.250,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000063
Valor do Empenho: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000267/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Lar Cantinho Feliz
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 929.500,00 (novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000064
Valor do Empenho: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000268/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Pré-Escola Comunitária Dois Irmãos
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000065
Valor do Empenho: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000269/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Pré-Escola Comunitária do 199 Pingo de Gente
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000066
Valor do Empenho: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000270/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Cruzada Pela Infância do Leme
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000067
Valor do Empenho: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000271/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000068
Valor do Empenho: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000272/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Escola Comunitária do Cantagalo
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000069
Valor do Empenho: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000273/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Fundação Casa Santa Ignez
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000070
Valor do Empenho: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000274/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Grupo Comunitário Creche Escola Tia Maura
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000071
Valor do Empenho: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000276/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Grupo Comunitário Maria Maria da Rocinha
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000072
Valor do Empenho: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000277/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Grupo Morro da Alegria
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000073
Valor do Empenho: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000278/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Instituto Missionário Comunhão e Participação
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 422.500,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000074
Valor do Empenho: R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000279/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Instituto Missionário Comunhão e Participação
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 599.950,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000074
Valor do Empenho: R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000280/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 1.436.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000076
Valor do Empenho: R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000281/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Jovens Com Uma Missão - Jocum Borel
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 676.000,00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000077
Valor do Empenho: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000282/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Lar Paulo de Tarso
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 743.600,00 (setecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000078
Valor do Empenho: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000248/2022
Termo de Fomento nº 2022/41
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-FAVELA DR. MARCELLO CÂNDIA
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 1.183,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000090
Valor do Empenho: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000249/2022
Termo de Fomento nº 2022/40
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-FAVELA DR. MARCELLO CÂNDIA
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000091
Valor do Empenho: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000251/2022
Termo de Fomento nº 2022/42
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TIJUAÇU - AMOTI
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 380.250,00 (Trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000092
Valor do Empenho: R$ 29.250,00 (Vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000254/2022
Termo de Fomento nº 2022/43
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 1.183.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000093
Valor do Empenho: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000261/2022
Termo de Fomento nº 2022/44
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO DA RUA UM - UNIÃO FAZ A FORÇA
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 1.183.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000094
Valor do Empenho: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

Processo Instrutivo nº 07/02/000266/2022
Termo de Fomento nº 2022/46
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000095
Valor do Empenho: R$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000275/2022
Termo de Fomento nº 2022/45
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 633.750,00 (Seiscentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000096
Valor do Empenho: R$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000287/2022
Termo de Fomento nº 2022/47
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e OBRA SOCIAL CRISTO RENDENTOR
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 608.400,00 (Seiscentos e oito mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000097
Valor do Empenho: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000283/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000079
Valor do Empenho: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000284/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/00080
Valor do Empenho: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000285/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 726.700,00 (setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000081
Valor do Empenho: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000286/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Obra do Berço
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 718.250,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000082
Valor do Empenho: R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000288/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Obra Social da Paróquia Santa Cruz de Copacabana
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 1.267.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000083
Valor do Empenho: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000289/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Obras Sociais Unidas de Santa Marta
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000084
Valor do Empenho: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000290/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Organização Creche Arte Tio JoãoObjeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000085
Valor do Empenho: R$ 95.550,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000291/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Patronato Operário da Gávea
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000086
Valor do Empenho: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

Processo Instrutivo nº 07/02/000292/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Serviço de Assistência Social Pencostal
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000087
Valor do Empenho: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000293/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Sociedade Civil de Assistência a Menores - Casa da Dinda
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 380.250,00 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000088
Valor do Empenho: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº 07/02/000294/2022
Termo de Fomento nº 2022/11
Data da assinatura: 03/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e União de Mulheres Pró Melhoramento da Roupa Suja
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche
Prazo:. 12 (doze) meses, de 03/02/2021 a 02/02/2022.
Valor Total: R$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0316.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.37.
Nota de Empenho nº: 2022/000089
Valor do Empenho: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 3:11:48 Código de Autenticação: f98f9d23